Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23106.005560/2022-91
EDITAL

Torna-se público que a Universidade de Brasília por meio da Coordenadoria de Licitações – COL, sediado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 2º Andar, Brasília – DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n. 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017 e n. 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/08/2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 6 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Havendo divergências entre a descrição do objeto e unidade de fornecimento constantes no edital e a descrição do objeto e unidade de fornecimento constantes no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26271/154040/15257 - FUB

Fonte: Recursos Tesouro e Próprios

Programa de Trabalho: 170136 e 170138

Elemento de Despesa: 3390-39

PI: VGM01N01A9N

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n. 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **A licitação é aberta a ampla participação.**

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.11.1.1 deste Edital;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.3.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n. 13, art. 5º, inciso V, da Lei n. 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n. 7.203, de 04 de junho de 2010).

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n. 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor mensal e total do item;**

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1. **A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;**

6.1.2.2. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital ou pela planilha disponibilizada pelo governo federal, podendo ser acessada através do link https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos.

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n. 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n.°5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.5.1. Para a comprovação de que se trata o subitem anterior das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas, conforme orientação da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia disponível no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/19-orientacoes-sobre-pis-e-cofins-em-contratacoes-de-prestacao-de-servicos-com-dedicacao-exclusiva-de-mao-de-obra .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar n. 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.9. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

7.10. **Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

7.10.1. **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

7.11. **Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.**

7.11.1. **Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

7.12. **Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.**

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n. 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1. por empresas brasileiras;

7.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.2.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital ou pela planilha disponibilizada pelo governo federal, podendo ser acessada através do link **https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos.**

8.3. **A Planilha de custos e Formação de Preços utilizadas nesse processo, em formato editável, poderão ser acessadas juntamente com o arquivo compactado do Edital disponibilizado no SIASG**.

8.4. **Os modelos, em formato pdf., da Planilha de Custos e Formação de Preços e da Memória de Cálculo utilizadas nesse processo estão disponíveis nos anexos III e IV, respectivamente.**

8.5. **A Planilha de custo em formato editável também é disponibilizada pelo governo federal e poderá ser acessada através do link https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos.**

8.6. **A Planilha de Custos e Formação de Preços, em formato excel ou formato equivalente, e deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor e com as memórias de cálculo e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.**

8.7. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.8.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.8.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.8.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.8.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.8.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.8.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.8.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.8.4.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.8.4.2.1. Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS).

8.8.4.2.2. O sindicato indicado no subitem acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU n. 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratante.

8.9. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.9.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n. 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n. 5, de 2017);

8.9.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n. 5/2017);

8.9.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU n. 2.746/2015 - Plenário);

8.9.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU n. 2.746/2015 – Plenário, n. 64/2010 - 2ª Câmara e n. 953/2016 - Plenário);

8.9.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU n. 254/2010);

8.9.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU n. 1.949/2007 – Plenário e n. 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.10. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n. 10.024, de 2019.

8.10.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n. 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será

obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.14.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.15. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.16. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.17. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/ E http://paineldecompras.economia.gov.br/fornecedores/login).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n. 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n. 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei n. 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.**

9.9. **As empresas estrangeiras que não funcionem no País, poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:**

9.9.1. **os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6° da Instrução Normativa n. 3, de 26 de abril de 2018 poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre e para fins de assinatura do contrato.**

9.9.1.1. **os documentos de que trata o item 9.9.1 deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;**

9.9.1.2. **e deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.**

9.9.1.3. **No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o item 9.9.1, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no SICAF.**

9.9.1.4. **A solicitação do código de acesso de que trata o item 9.9 deverá se dar nos termos do disposto no Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.**

9.10. **As orientações de registro no SICAF das empresas estrangeiras seguem os dispositivos na Instrução Normativa n. 10, de 10 de fevereiro de 2020.**

9.11. **O pregoeiro poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para sanar dúvidas.**

9.12. **Habilitação jurídica:**

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.14. **Qualificação econômico-financeira:**

9.14.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.14.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.14.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.14.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.14.5.1. **Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;**

9.14.5.2. C**omprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.**

9.14.5.3. **Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo V, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;**

9.12.5.3.1. a declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

9.12.5.3.2. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.15. **Qualificação Técnica:**

9.15.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15.2. **Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**

9.15.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15.4. **Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.**

9.15.5. **Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.**

9.15.6. **Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.**

9.15.7. **Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.**

9.15.8. **Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.**

9.15.9. **Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.**

9.15.10. **O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.**

9.15.11. **As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme ANEXO II do Termo de Referência.**

9.15.12. **O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto~~,~~ ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme ANEXO III do Termo de Referência.**

9.15.13. **Apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme especificado no Termo de Referência no item 26.2.9 e no modelo contido no Anexo IV.**

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ficando suspensa a contagem de prazo durante o período do almoço e após o expediente), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. ser adequada ao lance vencedor e/ou negociado.

10.1.3. **Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, formato excel ou equivalente, com as memórias de cálculo em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.**

10.1.4. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro o encaminhamento de cópia da Declaração de Débitos e Créditos Federais (DCTF) de modo a comprovar o regime tributário adotado pela empresa.**

10.1.5. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro o envio da cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP) e/ou FAPWeb de modo a comprovar o valor do RAT ajustado.**

10.1.6. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro o envio de cópia da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições) referente aos últimos 12 (doze) meses de modo a comprovar as alíquotas efetivas médias, caso a empresa tenha como regime tributário LUCRO REAL**.

10.1.7. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n. 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n. 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. **DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O Após a homologação da licitação, o Pregoeiro enviará e-mail para o adjudicatário realizar o cadastro de usuário externo do Sistema Eletrônico SEI.**

15.3. **Após o cadastro, o adjudicatário terá acesso ao link do processo no SEI para realizar a assinatura eletrônica do Termo de Contrato, no prazo de 02 (dois) dias, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.° 8.666, de 1993;

15.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n. 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento sem sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. **DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. **DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO**

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP n. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: col@unb.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, 2º Andar, Diretoria de Compras, Coordenação de Licitação – Asa Norte – Brasília/DF.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, 2° Andar – Coordenação de Licitações – Asa Norte – Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas as 11:30 horas e das 14:30 as 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

23.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.11.3. ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada no processo formato pdf.;

23.11.4. ANEXO IV - Memória de Cálculo utilizada no processo;

23.11.5. ANEXO V - Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

23.11.6. ANEXO VI - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017);

23.11.7. ANEXO VII - Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;

23.11.8. ANEXO VIII - Planilha de Custos e Formação de Preços, em formato editável (formato excel) utilizada no processo. Poderá ser acessada no SIASG junto ao arquivo do edital.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Coelho Barbosa**, **Pregoeiro(a) do Decanato de Administração**, em 20/07/2022, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8434276** e o código CRC **A81AA1AA**.

Universidade de Brasília

PROCESSO Nº 23106.005560/2022-91

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de portaria, com o fornecimento de mão de obra necessário à execução de todos os serviços**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e um total de 142 (cento e quarenta e dois) postos de trabalho, conforme Tabela do subitem 1.2.

1.2. Sobre as quantidades e os valores da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTDE DE POSTOS	QTDE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PREÇO GLOBAL (20 MESES)
1	Agente de Portaria 44 horas	8729	05	05	**R$ 5.628,28**	**R$ 28.141,40**	**R$ 562.828,00**
2	Agente de Portaria 44 horas com 01 hora de adicional noturno	8729	01	01	**R$ 5.726,27**	**R$ 5.726,27**	**R$ 114.525,40**
3	Agente de Portaria 12x36 horas Diurno	8729	100	200	**R$ 5.022,24**	**R$ 1.004.448,00**	**R$ 20.088.960,00**
4	Agente de Portaria 12x36 horas Noturno	8729	34	68	**R$ 5.417,73**	**R$ 368.405,64**	**R$ 7.368.112,80**
5	Supervisor de Portaria 12x36 horas Diurno	25623	01	02	**R$ 8.854,13**	**R$ 17.708,26**	**R$ 354.165,20**
6	Supervisor de Portaria 12x36 horas Noturno	25623	01	02	**R$ 9.531,49**	**R$ 19.062,98**	**R$ 381.259,60**
TOTAIS			**142**	**278**		**R$ 1.443.492,55**	**R$ 28.869.851,00**
TOTAL MENSAL							**R$ 1.443.492,55**
TOTAL 20 MESES							**R$ 28.869.851,00**

Valores estimados conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS).

1.2.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, contínuo e com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.2.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.2.4. O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.2.5. O prazo adotado de 20 meses se justifica devido ao ganho de economia de escala na entrega de uniformes e insumos previstos, além de aumentar a eficiência administrativa no que tange a gestão contratual pela Unb

1.3. Justificativas para o não parcelamento do objeto:

1.3.1. O parcelamento da solução torna-se inviável para o serviço em tela. Não é possível que uma empresa preste os serviços de portaria em alguns postos e em outros não, ou ainda, que outra forneça os materiais e equipamentos, por se tratar de serviços complementares que exigem atuação conjunta. Desse modo, caberá a apenas uma empresa a administração da mão de obra e fornecimento dos equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.

1.3.2. Assim, considera-se justificada a opção pelo não parcelamento do objeto, corroborado pelo Acórdão/TCU n.1214/2013-Plenário.

1.4. O planejamento dos serviços de execução continuada será apresentado com base em postos de serviços em razão das peculiaridades dos prédios que compõem a UnB e as diversas atividades de apoio necessário ao seu objetivo institucional. Desta forma, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa do ramo, para a prestação desses serviços.

2. **DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente Termo de Referência surge como providência necessária, imprescindível e urgente, considerando que em 01 de agosto de 2022 termina a vigência do contrato de prestação de serviços de portaria, contrato n. 212/2020, celebrado com a UnB, e tendo em vista a não vantajosidade na prorrogação do Contrato. Nesse sentido, faz-se necessária uma nova contratação, uma vez que não pode haver descontinuidade da prestação destes serviços.

2.2. A Universidade de Brasília (UnB) não possui servidores especializados suficientes para garantir os níveis adequados de serviços de portaria nos *Campi* e Unidades Dispersas. Ressalta-se que o corpo de vigilantes orgânicos (servidores permanentes do quadro da UnB) se encontra com efetivo insuficiente, uma vez que não há mais concurso público para reposição do cargo, tendo o último concurso ocorrido em 1994.

2.3. Destaca-se que a UnB é composta de diversos prédios nos seus *Campi* e Unidades dispersas, onde o *Campus* Darcy Ribeiro, tem uma área de 3.950.579 m², a Faculdade UnB Planaltina, tem 302.200 m², a Faculdade UnB Gama, tem 335.500 m², a Faculdade UnB Ceilândia, tem 199.500 m² e a Fazenda Água Limpa, tem 43.400.000 m². Além disso, no *Campus* Darcy Ribeiro transitam cerca de 55 mil pessoas por dia.

2.4. Além disso, a área construída da UnB vem se expandindo desde o último edital elaborado para a contratação destes serviços. Como exemplos mais recentes temos o prédio do Centro de Vivência e o prédio onde está situado o Centro de Educação a Distância - CEAD.

2.5. Dessa forma, considerando o princípio da continuidade da prestação de serviços e do interesse público, o contingente insuficiente de vigilantes orgânicos, bem como a expansão das edificações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com vistas à:

2.5.1. Garantir o pleno funcionamento da UnB, bem como da Universidade de Brasília (UnB), no que tange aos seus objetivos mais amplos de ensino, pesquisa e extensão, em todos os ramos do saber e de divulgação científica, técnica e cultural.

2.5.2. Contribuir com a segurança dos servidores estatutários e funcionários terceirizados da UnB, dos alunos da UnB e do público em geral, que frequentam suas instalações.

2.5.3. Preservar o patrimônio da UnB, não permitindo a sua depredação, violação, furto ou quaisquer outras ações que redundem em danos a este patrimônio.

2.6. Todas as edificações e bens patrimoniais da UnB deverão ser monitorados de modo preventivo para: controle, guarda e proteção dos bens móveis e imóveis; fiscalização, triagem e controle de acesso de pessoas, veículos e materiais.

2.7. O objeto a ser licitado, com base no artigo 15 da Instrução Normativa n. 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), possui natureza continuada, podendo a contratação ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Ressalta-se que, por serem classificados como serviços “comuns”, podem ser objeto de terceirização, conforme disposto no artigo 14 da supracitada Instrução Normativa.

3. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Contratação de serviços de portaria que serão realizados por meio da locação de mão de obra, com postos de trabalho compostos por empregados da empresa contratada, na categoria de Porteiros, aptos a realizar os serviços descritos neste termo de referência, com carga horária de 44 horas semanais, e de 12 x 36 horas, em turnos ininterruptos de revezamento, cobrindo os turnos diurnos e noturnos, conforme quantidades descritas no subitem 1.2 deste termo de referência.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Trata-se de serviços prestados de forma contínua, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas da UnB, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e cumprimento da missão institucional.

5.1.2. Adotar práticas que se mostrem sustentáveis, conforme exemplificado no item 26 do presente Termo de Referência.

5.1.3. A contratação terá duração inicial de 20 (vinte) meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada.

5.1.4. Não se aplica eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas ao serviço pleiteado, tendo em vista que se tratam de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferências de conhecimentos entre elas, após findado o contrato.

5.2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é:

5.2.1. 5174-10 - Recepcionam e orientam visitantes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências.

5.2.2. Os funcionários da empresa CONTRATADA, que prestarão serviços de portaria ou supervisão nas dependências da CONTRATANTE deverão atender a todos os requisitos listados a seguir:

5.2.3. Ser brasileiro, nato ou naturalizado.

5.2.4. Ter idade mínima de 18 anos.

5.2.5. Ter concluído o ensino médio.

5.2.6. Ter conhecimento básico de informática.

5.2.7. Comprovar inexistência de antecedentes civil e criminal.

5.2.8. Ter redação própria e caligrafia legível.

5.2.9. Apresentar polidez no atendimento.

5.2.10. Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica.

5.2.11. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

5.2.12. Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

5.3. Antes de iniciar as atividades, os funcionários da CONTRATADA deverão ser previamente capacitados para assumir o posto, recebendo todas as instruções relativas ao serviço a ser realizado, bem como as instruções gerais e específicas.

5.3.1. As instruções de trabalho na preparação para assumir os postos incluem o reconhecimento da nomenclatura de identificação das edificações da CONTRATANTE e a localização geográfica dos postos adjacentes. Será considerado incapaz de assumir o posto, o funcionário que não estiver apto a prestar as informações seguras e adequadas aos usuários, corpo técnico administrativo, docentes, discentes e visitantes.

5.3.2. Os profissionais da CONTRATADA deverão ser capacitados a realizar as rondas e conhecer os procedimentos operacionais estabelecidos a serem seguidos, nas suas rotinas de averiguações e inspeções nos percursos de ronda.

5.4. Os profissionais contratados como supervisores de portaria deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação em plena validade na categoria específica para o veículo operacional disponibilizado pela CONTRATADA.

6. **VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, ocasião na qual será firmada a declaração, conforme modelo disponível no ANEXO II (DECLARAÇÃO DE VISTORIA).

6.1.1. A empresa que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar na fase de habilitação a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA, conforme modelo disponível no ANEXO III.

6.2. A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, na Diretoria de Segurança/DISEG, com o Diretor de Segurança, pelo telefone (61) 3107 5847 ou presencialmente no Prédio OCA II, ou via e-mail disegprc@unb.br.

6.2.1. A declaração de vistoria será retirada após ter sido realizada na DISEG.

6.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os serviços serão prestados nos *Campi* Darcy Ribeiro, Ceilândia, Gama, Planaltina e Fazenda Água Limpa - FAL, bem como nas demais Unidades Dispersas ocupadas pela CONTRATANTE no Distrito Federal e nas Regiões Integradas de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, conforme dispõe a LC 94/98 que define os municípios que compõem a RIDE.

7.1.1. Havendo necessidade, o quantitativo de postos de serviços poderá ser **remanejado** entre os *Campi* da UnB e/ou Unidades Dispersas, sendo a CONTRATADA oficialmente informada. A CONTRATADA deverá efetivar o remanejamento dos postos de serviços solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 24

horas.

7.1.2. A distribuição **inicial** dos postos de serviços contemplará as seguintes premissas:

7.1.2.1. Os postos de Agentes de portaria de 44 horas, incluindo os que exigem 1 hora de adicional noturno, e os supervisores de portaria, totalizando 10 funcionários, serão alocados na Região Administrativa - Plano Piloto – RA I.

7.1.2.2. 85 postos de Agente de Portaria 12x36 horas Diurno, totalizando 170 funcionários, serão alocados na Região Administrativa - Plano Piloto – RA I.

7.1.2.3. 05 postos de Agente de Portaria 12x36 horas Diurno, totalizando 10 funcionários, serão alocados na Região Administrativa - Gama – RA II.

7.1.2.4. 06 postos de Agente de Portaria 12x36 horas Diurno, totalizando 12 funcionários, serão alocados na Região Administrativa - Planaltina – RA VI.

7.1.2.5. 01 posto de Agente de Portaria 12x36 horas Diurno, totalizando 2 funcionários, será alocado na Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília.

7.1.2.6. 02 postos de Agente de Portaria 12x36 horas Diurno, totalizando 4 funcionários, serão alocados na Região Administrativa - Ceilândia – RA IX.

7.1.2.7. 01 posto de Agente de Portaria 12x36 horas Diurno, totalizando 2 funcionários, será alocado na Região Administrativa - Águas Claras – RA XX.

7.1.2.8. 29 postos de Agente de Portaria 12x36 horas Noturno, totalizando 58 funcionários, serão alocados na Região Administrativa - Plano Piloto – RA I.

7.1.2.9. 02 postos de Agente de Portaria 12x36 horas Noturno, totalizando 4 funcionários, serão alocados na Região Administrativa - Gama – RA II.

7.1.2.10. 02 postos de Agente de Portaria 12x36 horas Noturno, totalizando 4 funcionários, serão alocados na Região Administrativa - Planaltina – RA VI.

7.1.2.11. 01 posto de Agente de Portaria 12x36 horas Noturno, totalizando 2 funcionários, será alocado na Região Administrativa - Ceilândia – RA IX.

7.2. A execução contratual terá início em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

7.3. Os serviços previstos ocorrerão nos seguintes regimes de horário/escala:

a) Regime de escala (12x36 horas), diurno e noturno.

b) Regime de horário de 44 horas semanais.

c) Regime de horário de 44 horas com 01 hora de adicional noturno.

7.3.1. Os regimes de horário/escala e a quantidade de postos de portaria poderão sofrer alterações a pedido da CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA previamente comunicada, com base art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993.

7.4. Em razão da necessidade específica dos diversos *Campi* e/ou Centros de Custos, poderão ser estabelecidos horários e escalas diferentes, respeitada a carga horária semanal CONTRATADA e comunicação oficial à CONTRATADA.

7.5. A carga horária semanal a ser trabalhada deverá obedecer ao acordo ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais patronais e de profissionais da cidade onde se dará a prestação dos serviços, sendo que a jornada não poderá ser superior ao firmado em acordo ou dissídio coletivo da categoria, seja ela no regime 12x36 horas ou 44 horas semanais.

7.6. Os postos em regime 12x36 horas serão executados ininterruptamente em jornada diurna, podendo o início estar entre 7 horas e 10 horas e o término entre 19 horas e vinte e duas horas, e em jornada noturna, entre os horários de 19 horas e 7 horas do dia seguinte.

7.7. De acordo com a conveniência da CONTRATANTE, os postos com jornada de 44 horas semanais serão executados com 8 horas diárias de segunda a sexta-feira entre o horário das 7 horas às 23 horas, com intervalo de 1 hora destinado para almoço ou jantar, e com mais 4 horas no sábado entre o horário das 7 horas às 18 horas.

7.8. As demandas e as quantidades de serviços determinadas no contrato deverão ser prestadas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e ainda observando às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

7.9. Além dos postos de portaria a CONTRATADA deverá manter junto a CONTRATANTE, durante os turnos de trabalho, o contingente de pessoal, devidamente capacitado a tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, necessário à supervisão/ fiscalização da execução do serviço, substituições em caso de faltas e de eventuais afastamentos dos postos.

7.10. Para fins de execução dos serviços, a CONTRATADA alocará nas dependências da CONTRATANTE, recursos humanos de seu quadro, no quantitativo de postos de trabalho necessários ao atendimento à demanda de serviço, bem como o quantitativo de Supervisores para garantir os níveis de qualidade esperado na execução dos serviços.

7.11. O Supervisor de portaria deverá supervisionar coordenar e distribuir o pessoal de portaria, maximizando a fiscalização. Será responsável pela resolução de quaisquer problemas ocorridos na prestação dos serviços e pelo encaminhamento dos relatórios e demais documentos ao gestor do contrato.

7.12. Os Supervisores atuarão na supervisão de porteiros, devendo fazer o acompanhamento dos colaboradores porteiros em todos os postos de serviços além de acompanhar os serviços, uniformes, escalas de serviços, faltas, substituições, entre outras.

7.13. Da quantidade de postos de trabalho para a contratação:

7.13.1. Para fins de execução dos serviços, a CONTRATADA alocará nas dependências da CONTRATANTE, recursos humanos de seu quadro, no quantitativo de postos de trabalho necessários ao atendimento à demanda de serviço, conforme subitem 1.2 deste Termo de Referência.

7.13.2. Fica a critério da CONTRATANTE, durante a execução do contrato, alterar o tipo, o número, a distribuição dos postos, podendo remanejá-los em seus *Campi* e demais Unidades Dispersas.

7.13.3. Todos os **agentes de portaria 12x36 horas e supervisores de portaria** envolvidos nesta contratação deverão ter o pagamento de intrajornada, sendo a Contratada responsável pelo repasse ao trabalhador.

7.14. A prestação dos serviços de portaria envolve a locação pela CONTRATADA de mão de obra capacitada para os serviços de portaria, conforme detalhamento a seguir.

7.15. **Descrição Geral**

7.15.1. Fiscalizar, observar, orientar e controlar a entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos; receber, identificar e encaminhar pessoas e equipamentos aos seus destinatários, dentro ou fora do horário de funcionamento da UnB.

7.15.2. Desempenhar rotinas de controle de acesso pré-definidas pela CONTRATANTE, preenchimento de formulários e livros de visitantes e/ou ocorrências, verificação de documentos, entrega de documentos, controle de entrada e saída de pessoas e outros serviços pertinentes ao cargo.

7.15.3. Permanecer no posto, não devendo distrair-se de suas obrigações, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas alheias à natureza de seu serviço.

7.15.4. Zelar pela guarda patrimonial e a integridade das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, registrando as ocorrências e acionando a Diretoria de Segurança (DISEG), a segurança dos *Campi* ou o setor responsável pela manutenção quando for o caso. Relatar avarias nas instalações.

7.15.5. Orientar o deslocamento de pessoas, prestar informações ao público em geral, informar sobre as normas internas, orientar sobre eventos nas instalações da CONTRATANTE, informar a localização dos serviços e pessoas, observar a movimentação de pessoas pelas redondezas e acionar a Central de Operações da Diretoria de Segurança/DISEG nas ocorrências de natureza suspeita, conforme orientação específica de cada posto.

7.15.6. Repassar, para o porteiro que assumirá a rendição do Posto, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.

7.15.7. Realizar rondas, percorrendo as dependências da CONTRATANTE, verificando portas, janelas, luzes, vazamentos, equipamentos e as movimentações suspeitas pelas imediações, realizando o devido registro.

7.15.8. Conhecer e executar os procedimentos operacionais estabelecidos para cada posto nas rotinas de averiguação, inspeção, controle de entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos, identificação de pessoas, anotação e transmissão de recados, preenchimento de formulários e relatórios, registro das ocorrências e irregularidades, uso de interfone e telefone, acompanhamento de visitantes, recebimento de documentos e encomendas.

7.15.9. Monitorar as atividades no alcance do circuito interno de TV, conforme orientação específica de cada posto.

7.15.10. Manter o quadro de chaves, controlando sua guarda e uso na abertura e fechamento de portas e janelas, conforme orientação específica de cada posto.

7.15.11. Atuar na função de modo a garantir a segurança e a manutenção da ordem em todos os postos.

7.15.12. Manter o autocontrole, buscando utilizar da força física somente em casos de legítima defesa ou na defesa de terceiros, depois de esgotados todos os outros meios.

7.15.13. Atentar quanto aos requisitos de urbanidade, bom relacionamento com o público, asseio, atenção, espírito de equipe, paciência, organização, ser prestativo e ter senso de responsabilidade.

7.15.14. Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento. Quando ocorrer violação de dependências da CONTRATANTE, o local deverá ser preservado intacto até a chegada das autoridades competentes.

7.15.15. Não será permitido aos porteiros tomar quaisquer medidas sem a prévia autorização da CONTRATANTE, ou da CONTRATADA, salvo aquelas de praxe ou previamente estabelecidas.

7.15.16. Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída. Os homens devem assumir o Posto com aparência pessoal adequada (asseados, uniformizados, barba e cabelos devidamente aparados, sem utilização de piercing etc.). As mulheres devem assumir o Posto com aparência pessoal adequada (asseadas, uniformizadas, com os cabelos presos, sem utilização de piercing etc.). Fica autorizado, para as mulheres, o uso de adornos como brincos, pulseiras, anéis, desde que sejam pequenos e discretos, sem elementos pendulares, e que não ofereçam risco de acidentes na execução do serviço.

7.15.17. Manter sigilo das informações relativas às rotinas de trabalho da CONTRATANTE, bem como daquelas de que tiver conhecimento em função do exercício das atividades.

7.15.18. Direcionar e acompanhar portadores de necessidades especiais ao lugar de destino, quando solicitado.

7.15.19. Informar à Central de Operações da DISEG a existência de qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto de serviço e imediações, verificando ainda aquelas atividades que impliquem ou ofereçam risco à segurança ou comprometam o regular andamento do serviço.

7.15.20. Não permitir fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros meios de divulgação escrita, nos murais, paredes, pilastras, vidraças, janelas ou áreas verdes sem a prévia autorização da área competente.

7.15.21. Não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou de caráter emergencial, comunicando e registrando esse fato, o mais rapidamente possível, à Central de Operações da DISEG.

7.15.22. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetivos contratados, durante o horário da prestação dos serviços.

7.15.23. Evitar tratar de assuntos de serviço ou outros, de caráter reservado, com pessoas estranhas ou desconhecidas.

7.15.24. Atuar, sempre que necessário, em situações emergenciais, utilizando e acionando os meios disponíveis.

7.15.25. Auxiliar nas atividades de prevenção e combate a princípio de incêndio ou outros sinistros segundo orientações específicas visando à segurança física de pessoas, instalações e patrimônio.

7.15.26. Acionar os dispositivos de segurança em casos de princípio de incêndio e/ou qualquer fato, ocorrência ou fenômeno que coloque em risco os colaboradores, os serviços e/ou o patrimônio como um todo, dando imediato conhecimento à CONTRATANTE.

7.15.27. Apresentar Registros de Ocorrência ao fiscal do contrato.

7.15.28. **Não utilizar** instrumentos ou equipamentos (**celular**, áudio e/ou vídeo, computadores, *smartphones*, fone de ouvido etc.) capazes de desviar a atenção ou perturbar as rotinas de vigilância no posto.

7.15.29. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.

7.15.30. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE ou responsável. Registrar qualquer anormalidade verificada, inclusive as de ordem funcional, informando imediatamente à Central de Operações, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias pela CONTRATANTE.

7.15.31. Adotar as providências preventivas de segurança ao encontrar objeto achado e/ou abandonado (caixas, pacotes, mochilas etc.), de acordo com os procedimentos estabelecidos para cada tipo ou situação, acionando imediatamente a Central de Operações da DISEG.

7.15.32. Não se afastar de suas responsabilidades e afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

7.15.33. Permitir a retirada e/ou o transporte de qualquer bem material ou de consumo, vinculado ao patrimônio da CONTRATANTE, somente mediante a apresentação de documento de autorização, de acordo com o procedimento geral de controle estabelecido pela CONTRATANTE e/ou aqueles específicos para cada posto.

7.15.34. Proceder à identificação e registro da entrada de qualquer colaborador nas instalações, quando o procedimento ocorrer fora do horário de expediente, exigindo a expressa autorização para o ingresso de acordo com o procedimento geral de controle de acesso estabelecido pela CONTRATANTE e/ou aqueles específicos para cada posto.

7.15.35. Proceder à identificação de pessoas e/ou veículos autorizados a ingressar e/ou estacionar na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados quando for o caso.

7.15.36. Registrar as ocorrências observadas no livro de ocorrências de cada posto, bem como o horário de início e término do plantão e os respectivos porteiros envolvidos na rendição. O não lançamento de ocorrências no livro, não exime a CONTRATADA de responsabilidade por eventuais problemas.

7.15.37. O porteiro ao receber o posto deverá registrar e comunicar ao órgão competente da CONTRATANTE as eventuais falhas de equipamentos e instalações conforme orientação especifica de cada posto.

7.15.38. Manter afixado no Posto cartaz fornecido pela CONTRATANTE, contendo os números de telefones de emergência, da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração, plantão de serviços e outros de interesse que serão indicados para o melhor desempenho das atividades.

7.15.39. Não permitir a utilização de instrumentos, equipamentos de som, de vídeo etc. que provoquem poluição sonora e/ou visual nas dependências da CONTRATANTE, salvo quando devidamente autorizados.

7.15.40. Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de funcionários terceirizados, de alunos ou de terceiros.

7.15.41. Ligar e desligar a iluminação externa, de salas de aula, laboratórios e demais locais, conforme as orientações específicas de cada posto, registrando as ocorrências que forem observadas.

7.15.42. Trancar portas e janelas e fechar cortinas encontradas abertas após a saída dos usuários, registrando as ocorrências que forem observadas.

7.15.43. Em caso de vazamento de água, falhas no sistema elétrico, princípio de incêndio, inundações, queda de árvores, descargas atmosféricas, intempérie e outros eventos que possam oferecer risco às pessoas ou ao patrimônio público, comunicar imediatamente aos respectivos serviços de plantão da UnB e a Central de

Operações da DISEG.

7.15.44. Responder pelos bens patrimoniais da CONTRATANTE, que estiverem sob a guarda nos respectivos postos, em casos de dano, furto ou desaparecimento.

8. **DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. **Os atores participantes dos processos referentes:**

8.1.1. à gestão do contrato, dar-se-á pelo Gestor de Contratos, servidor ou unidade devidamente designada pelo setor requisitante competente da contratante;

8.1.2. à fiscalização administrativa do Contrato, se dará por servidor ou unidade devidamente designada pelo setor requisitante competente da contratante;

8.1.3. à fiscalização técnica do Contrato, se dará por servidor que tenha conhecimento técnico do objeto, de preferência do setor requisitante do contrato, com auxílio de servidores lotados em áreas distantes, que serão indicados pelo pelo setor requisitante, para atuarem como fiscais setoriais, conforme estabelecido no art. 40 da IN n. 5/2017.

8.2. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA dar-se-á por escrito, mediante correspondência oficial sempre que o ato exigir, ou **mensagem eletrônica** por meio de e-mail institucional.

8.3. O resultado da prestação do serviço, inclusive para fins de pagamento, será medido/aferido conforme as regras e critérios definidos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, Anexo I deste Termo de Referência.

8.4. Durante a vigência do contrato a CONTRATANTE adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017.

8.5. O Instrumento de Medição de Resultados contemplará 02 (dois) indicadores e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato:

8.5.1. Indicador 01 – Adequação e Qualidade dos Serviços Prestados.

8.5.2. Indicador 02 – Utilização de materiais e equipamentos.

8.6. Os Indicadores propostos implicam em variáveis que estão sob controle da CONTRATANTE e permitem a mensuração da **qualidade e eficiência dos serviços contratados**.

8.7. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da CONTRATADA com base nos indicadores propostos e utilizará formulários de controle dos serviços, conforme Instrumento de Medição de Resultados – IMR, constante no Anexo I do presente Termo de Referência.

8.7.1. Caberá ao fiscal técnico, com auxílio dos fiscais setoriais, a elaboração de relatório de conformidade usando o Instrumento de Medição de Resultado (Anexo I).

8.7.2. O fiscal setorial elaborará mensalmente o relatório de conformidade referente ao posto lotado em sua unidade, e encaminhará ao fiscal técnico que irá consolidar todos os relatórios de conformidade e encaminhá-los ao Gestor do Contrato com seu devido atesto, para se proceder com o pagamento.

8.8. Para fins de aceitabilidade para **prorrogações contratuais, a empresa terá seu desempenho avaliado a cada pedido de prorrogação** a fim de averiguar o nível de satisfação geral com o serviço prestado por meio do formulário de avaliação de desempenho no Anexo V.

8.8.1. Espera-se que a CONTRATADA obtenha média **igual ao superior a 7,5** para estar de acordo com as expectativas esperadas.

8.9. Durante a execução dos serviços por parte da CONTRATADA, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos distribuídos nos *Campi* e Unidades Dispersas, podendo, a seu critério, repetir a fiscalização no caso de não atendimento da meta.

8.10. Quanto aos materiais e equipamentos especificados no Termo de Referência, será agendada a entrega, em parcela única, com recebimento e atesto pela fiscalização do contrato.

8.11. O resultado da avaliação mensal dos indicadores será entregue a CONTRATADA para que possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.

8.12. Os pagamentos por parte da CONTRATANTE serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

8.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos serviços, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, após o “atesto” do servidor competente.

8.14. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.16. O pagamento deverá ser proporcional às faixas de tolerâncias definidas no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, segundo os critérios estabelecidos e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.17. É vedada à CONTRATADA a vinculação do pagamento dos salários dos empregados ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.18. A CONTRATADA deverá pagar os funcionários até o 5º (quinto) dia útil do mês, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.19. A CONTRATADA, no momento da assinatura do Contrato, autorizará a CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, conforme determina a alínea "d", do item 1.2., do Anexo VII-B, da Instrução Normativa nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.20. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS poderá ensejar o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.21. Para efeito de cada pagamento mensal, a CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente e no mínimo, os seguintes documentos do mês de referência da fatura a ser paga, ou do mês anterior quando for o caso:

a) Folha de pagamento, os comprovantes de pagamento dos salários devidamente recebidos pelos funcionários, juntamente com as transferências de depósitos em suas contas.

b) Comprovante de entrega de vale-transporte e vale-alimentação, juntamente com as transferências de depósitos em suas contas, quando for o caso.

c) Documentos comprobatórios, quando couber, de férias e licenças concedidas, bem como das coberturas dos respectivos postos de trabalho nessas situações ou no caso de faltas (comprovantes de pagamentos, folhas de ponto etc).

d) GFIP/SEFIP correspondente às guias de recolhimento do INSS e do FGTS, ou documentação equivalente que venha substituir a GFIP/SEFIP discriminando o nome de cada um dos empregados beneficiados.

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

f) Guia da Previdência Social – GPS.

g) Certificado de Regularidade do FGTS.

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União-CND.

i) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital/Municipal.

j) Folha de ponto.

8.22. Antes de cada pagamento, a CONTRATANTE realizará consulta "online" ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e à Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, devendo o resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.

8.23. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.24. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.25. Transcorridos esses prazos e não havendo a regularização da CONTRATADA junto ao SICAF, será realizado normalmente o pagamento dos serviços efetivamente prestados, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do contrato.

8.26. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias nos termos das legislações aplicáveis.

9. **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1. Deverá estar incluso nos respectivos preços o custo com o fornecimento de uniformes, EPIs e custo do automóvel;

9.1.2. Os horários de entrada e saída serão ajustados por cada unidade organizacional, de acordo com o horário de funcionamento da sessão de trabalho, obedecendo à jornada mensal contratada;

9.1.3. Os salários dos profissionais e em casos de ausências, de seus substitutos, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho do Sindicato no âmbito do Distrito Federal que rege as categorias profissionais que executarão os serviços;

9.1.4. No valor ofertado deverão estar todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, e demais despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, tenham relação e possam incidir sobre o objeto licitado, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes;

9.1.5. A licitante deverá apresentar planilha e proposta de preço de acordo com os modelos do Anexo VII-C da IN nº 5, de 2017, que poderá ser obtida no seguinte link: https://www.gov.br/compras/pt-br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/IN-n-05-de-26-de-maio-de-2017---Hiperlink.pdf.

9.1.6. As planilhas deverão contemplar as memórias de cálculos detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes decomposição de custos e formação de preços dos serviços, no intuito de auxiliar a análise da aceitação da proposta;

9.1.7. No preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, a licitante deverá observar as orientações/informações referentes aos Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas de Trabalho das categorias;

9.1.8. Caso o salário informado seja inferior ao piso salarial estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, o licitante deverá corrigi-lo no prazo dado pela CONTRATANTE, sendo que o ajuste não poderá implicar aumento do seu valor global;

9.1.9. As licitantes devem apresentar suas propostas com as peculiaridades e alíquotas efetivamente praticadas de acordo com seu regime tributário;

9.1.10. O valor do piso salarial da categoria dos Empregados, foi tomado com base na Convenção Coletiva de Trabalho – SINDISERVIÇOS/DF , com vigência no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

9.1.11. O benefício, "plano de saúde", "auxílio funeral" e "assistência odontológica", possuem caráter assistencial e não integram a remuneração do trabalhador, conforme dispões o art. 458 da CLT. Portanto, os mesmos não deverão ser incluídos na composição das planilhas de custo, uma vez que não há lei ou ato administrativo equivalente.

10. **DO PREPOSTO**

10.1. A CONTRATADA deverá designar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, um preposto junto à CONTRATANTE, **aceito pela fiscalização**, para representá-la administrativamente, durante o período de vigência do contrato, sempre que necessário. Este deverá ser indicado mediante declaração, na qual deverá constar o nome completo, CPF e documento de identidade, telefones para contato, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

10.2. O preposto deverá apresentar-se à respectiva unidade fiscalizadora em até 24 horas, após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato relativos à sua competência.

10.3. O Preposto terá como missão exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, controlar, a partir das informações fornecidas pelos supervisores, a assiduidade e a pontualidade deles, garantir o bom andamento dos serviços, **não deixar nenhum posto descoberto** e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

10.4. A CONTRATADA deverá nomear preposto com no mínimo nível médio completo de escolaridade e experiência em gerenciamento de mão-de-obra, a ser aceito pela Administração, que será responsável pelos serviços e deverá permanecer nas dependências da **Diretoria de Segurança e/ou da Prefeitura da UnB**, localizada no Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, durante o horário comercial (8 às 18 horas, respeitado o intervalo intrajornada), visando atender às ocorrências relacionadas ao contrato.

10.5. Na designação do preposto **é vedada a indicação dos próprios funcionários** (responsáveis pela prestação dos serviços junto à CONTRATANTE) para o desempenho de tal função.

10.6. Os custos relativos ao Preposto **correm as expensas da CONTRATADA**.

10.7. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.8. A CONTRATADA deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente, **e com cortesia**, a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, pertinentes ao contrato, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, devendo, ainda, tomar todas as providências para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

10.9. São atribuições do Preposto:

10.9.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências da CONTRATANTE, **com auxílio dos Supervisores**.

10.9.2. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização do serviço.

10.9.3. Efetuar a **reposição imediata** da mão de obra em caso de falta e/ou afastamento durante a jornada de trabalho.

10.9.4. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

10.9.5. Estar sempre em contato com a unidade encarregada da fiscalização pela CONTRATANTE.

10.9.6. Receber as reclamações dos Fiscais designados pela CONTRATANTE.

10.9.7. Reportar-se ao Fiscal do Contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.9.8. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho, inclusive **repondo os postos faltantes**.

10.9.9. Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços.

10.9.10. Inspecionar os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados (diurno e noturno), ocasião na qual encaminhará ao Fiscal do Contrato o relatório da inspeção.

10.9.11. Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados.

10.9.12. Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, sempre que solicitado.

10.9.13. Controlar as horas efetivamente trabalhadas por meio de controle da frequência diária.

10.9.14. Emitir relatório mensal com base nos registros constantes do controle de frequência, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

10.9.15. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da CONTRATADA, respondendo perante o órgão por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

10.9.16. Apresentar mensalmente relatório das visitas realizadas constando as ações adotadas, em cada portaria na execução do serviço, face aos procedimentos operacionais pré-determinados, propondo ajustes no procedimento padrão, caso necessário.

11. DOS UNIFORMES

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

11.1.1. Para **todos os funcionários** (**inclusive os Supervisores**):

- 02 (duas) camisas sociais com a logomarca da empresa
  - Masculina - manga comprida.
  - Feminina - camisete social feminina manga ¾.
- 02 (duas) calças sociais na cor preta.
- 01 (um) cinto na cor preta.
- 01 (um) par de sapato social, masculino ou feminino, na cor preta.
- 02 (dois) pares de meia na cor preta.
- 01 (uma) Jaqueta ou Japona na cor preta, em tecido tipo nylon, resinada, forrada com manta acrílica e com logomarca da empresa na parte externa do bolso.
- 01 (um) Crachá de identificação em PVC, com foto e tipo sanguíneo.

11.1.2. Para os **Supervisores** de Portaria:

- 01 (um) Terno em microfibra na cor preta.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE uma amostra do uniforme antes da efetiva entrega aos funcionários para avaliação e aprovação.

11.3. A CONTRATADA deverá entregar todos os uniformes no **prazo máximo de 30 dias** contados da data de assinatura do contrato.

11.4. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

11.4.1. Fornecer 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo substituir a cada 06 (seis) meses, 01 (uma) camisa, 01 (uma) calça e 01 (um) par de meias; e substituir a cada 01 (um) ano, 01 (um) par de sapatos, 01 (um) cinto, 01 (uma) Jaqueta ou Japona e 01 (um) terno para os Supervisores.

11.4.2. Fornecer qualquer peça do uniforme sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após comunicação por escrito da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE ou para os empregados.

11.4.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.4.4. Além dos itens relacionados, a CONTRATADA deverá fornecer todos os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo aqueles relativos a área de saúde, obrigatórios para o exercício das atividades.

11.4.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

12. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar após a assinatura do contrato os materiais e equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição, sem que a utilização acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE:

12.2. As quantidades dos materiais e equipamentos fornecidos são estimadas podendo sofrer variações conforme as necessidades.

12.3. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de aquisição, de utilização e de manutenção de todos os equipamentos disponibilizados (automóveis e lanternas), devendo garantir a disponibilidade dos equipamentos na quantidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3.1. As despesas com combustível para automóveis são de responsabilidade da CONTRATADA.

12.4. A CONTRATADA poderá, sem ônus para a CONTRATANTE, acrescentar os quantitativos de materiais e equipamentos de sua responsabilidade ou adquirir outros que julgar necessário ao bom desempenho da atividade. Podendo ainda, relatar ao fiscal da CONTRATANTE, itens de responsabilidade desta que possam melhorar a qualidade do serviço.

12.5. Fornecer lanterna e livro de ocorrências, conforme descrição abaixo:

- Lanterna recarregável com 9 ou mais LEDs de alto brilho para ser disponibilizada em cada posto de portaria que a CONTRATADA alocar o seu pessoal no turno da noite.
- Livro de Ocorrências com 100 folhas numeradas no formato 202 mm x 300 mm, devidamente identificado, em cada posto de portaria.

12.6. Fornecer para os Supervisores de portaria um veículo, conforme descrição abaixo:

- Veículo operacional ostensivo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação e 50.000 km rodados, motor de 4 cilindros, com no mínimo 85 CV de potência, (04) quatro portas laterais e 01 (uma) traseira, transmissão mecânica de 05 machas à frente e 01 à ré, tração dianteira, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, porta malas com no mínimo 400 litros, todos os itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN, bateria com capacidade de 60 amperes, com grafismo padrão da CONTRATADA e da CONTRATANTE nas portas laterais e traseira.
- A quilometragem média semanal estimada para o uso do veículo será de 500 km, perfazendo um valor médio mensal de **2.000 km.**

12.7. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por todos os documentos previstos na legislação, pelos custos associados à manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e peças de reposição, e outros insumos necessários na utilização, bem como seu respectivo abastecimento sem repassar os custos para a CONTRATANTE.

12.8. A CONTRATADA deverá sempre manter um veículo, 24 horas disponível, para a execução do serviço. Caso o veículo necessite ser afastado das dependências da UnB por motivos diversos, tais como manutenção, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição imediatamente.

13. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993, quando comprovadamente vantajoso para a CONTRATANTE, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente.

b) A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço.

c) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

13.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogados, a cada 20 (vinte) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a instrução processual contemple:

a) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

b) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

c) Justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço.

d) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a CONTRATANTE.

e) Manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação.

f) Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

13.3. A comprovação de que trata a alínea "d" do subitem 13.2 deve ser precedida de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de modo a concluir que a continuidade da contratação é mais vantajosa que a realização de uma nova licitação, sem prejuízo de eventual negociação com a CONTRATADA para adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado.

13.4. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação.

13.5. A vantagem econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e

c) no caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

13.6. No caso da alínea "c" do subitem 13.5 se os valores forem superiores aos fixados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, caberá negociação objetivando a redução de preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato.

13.7. A CONTRATANTE deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

13.8. Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, deverá ser indicado o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

13.9. A CONTRATANTE não poderá prorrogar o contrato quando:

a) os preços contratados estiverem superiores aos estabelecidos como limites em ato normativo do Ministério do Governo Federal responsável, admitindo-se a negociação para redução de preços; ou

b) a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

14.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

14.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que **observado o limite da legislação trabalhista**.

14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

14.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

14.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

14.8. **Não praticar atos de ingerência** na administração da CONTRATADA, tais como:

14.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

14.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA.

14.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

14.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

14.9. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

14.9.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido.

14.9.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade.

14.9.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.9.4. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

14.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

14.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

14.13. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

14.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

14.16. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições de cada funcionário, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

14.17. Solicitar a imediata substituição do preposto ou qualquer outro empregado da CONTRATADA caso haja necessidade em razão de falha no atendimento e presteza em sanar as irregularidades observadas na fiscalização.

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos e EPI's, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

15.4. Disponibilizar meios de locomoção, as expensas da CONTRATADA, para os Supervisores atuarem de modo eficiente em todos os postos distribuídos nos *Campi* e Unidades Dispersas.

15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.7. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

15.8. Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

15.9. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

15.10. A CONTRATADA que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017:

15.10.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função,salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

15.10.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA.

15.10.3. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

15.10.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

15.11. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

15.11.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

15.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

15.13. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

15.14. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a CONTRATANTE análise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

15.15. Autorizar a CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.15.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria CONTRATANTE (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

15.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

15.17. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

15.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE.

15.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.20. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

15.20.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

15.20.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

15.20.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

15.21. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, conforme descrito no item 10 deste Termo de Referência.

15.22. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

15.23. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE.

15.23.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.23.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.23.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

15.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.27. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

15.28. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

15.28.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

15.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.30. Responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que ocuparão os postos de portaria, a ser realizado sempre que necessário, sem prejuízo dos serviços, oferecendo cursos de aperfeiçoamento na área de portaria e atendimento ao público, dentre outros necessários à execução dos serviços.

15.31. Comunicar ao Fiscal do contrato e ao supervisor de segurança da UnB, **imediatamente**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.32. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

15.33. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.34. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.35. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

15.36. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.37. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

15.39. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

15.39.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

15.40. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

15.40.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

15.40.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

15.40.3. Não haverá pagamento adicional pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

15.41. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

15.42. Manter quadro de pessoal suficiente para atender satisfatoriamente os serviços contratados, conforme previsto neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de descontinuidade ou interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço, demissão de empregados etc.

15.43. Substituir imediatamente em caso de eventual ausência, tais como faltas, afastamento durante a jornada de trabalho, atestados e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

15.44. Na eventual falta ao trabalho de funcionário, a CONTRATADA deverá realizar a substituição no **prazo máximo de 02 (duas) horas** do posto faltante. Caso a substituição não seja realizada, deverá ser providenciada a glosadas faltas na fatura do mês correspondente, bem como as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 que trata das sanções pela inexecução total ou parcial dos serviços pela contratada.

15.45. Providenciar em tempo hábil a substituição de funcionário em gozo de férias, prevendo inclusive 2 dias para a passagem do serviço (ou treinamento) para não prejudicar a qualidade.

15.46. Substituir imediatamente qualquer empregado, cujo desempenho ou conduta forem julgados insatisfatórios, inadequados ou prejudiciais à CONTRATANTE; nesse caso, garantir que o empregado não permaneça ou retorne às instalações da CONTRATANTE, nem mesmo como trabalhador "ferista" ou como trabalhador cobertura.

15.47. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito durante o serviço, por meio do preposto.

15.48. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.

15.49. Apresentar à CONTRATANTE, mensalmente ou sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados em atividade nas suas dependências, comunicando por escrito, qualquer alteração.

15.50. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo bem como descumprimento das atribuições na execução dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser arguido para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização e o acompanhamento de execução do referido serviço.

15.51. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da execução do serviço objeto do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

15.52. As normas constantes neste edital não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais, distritais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços.

15.53. Não transferir a terceiros, mesmo parcialmente e por qualquer forma, as obrigações assumidas. Não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato.

15.54. Prestar os serviços de portaria em conjunto com os sistemas de segurança que a CONTRATANTE possua, venha a possuir ou contratar, adequando os seus procedimentos operacionais quando necessário.

15.55. Assegurar a CONTRATANTE o amplo direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência; prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas; a falta de fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades provenientes do Contrato.

15.56. Nomear os Supervisores responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Esses Supervisores terão a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao fiscal dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas. A função de supervisor não poderá ser atribuída aos porteiros.

15.57. Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenibilidade dos veículos (manutenção corretiva e preventiva) bem como seu respectivo abastecimento sem repassar os custos para a CONTRATANTE.

15.58. A CONTRATADA deverá cooperar com as diretrizes de saúde e segurança do trabalho.

15.59. Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

15.60. Capacitar seu pessoal quanto ao uso da água, adotar medidas para se evitar o desperdício de água, conforme instituído no Decreto nº 48.138 de 08/10/03.

15.61. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia elétrica fornecidas pela CONTRATANTE.

15.62. Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais etc.

15.63. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal de casa até os postos de trabalho e vice-versa, mesmo em caso de greve no sistema de transporte coletivo da localidade.

15.64. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando serviço à CONTRATANTE.

15.65. Fornecer meios para registrar o ponto e exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, devendo registrar a entrada e a saída de seus empregados sem prejuízo do horário de entrada e saída dos postos.

15.66. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes a que sejam vitima dos seus empregados quando em serviço na CONTRATANTE, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Termo de Referência.

15.67. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão do contrato.

15.68. Adotar as boas práticas e respeitar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados, quanto para os procedimentos de execução dos serviços propriamente ditos.

15.69. Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e a organização dos postos de portaria nas dependências da CONTRATANTE.

15.70. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

15.71. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano material e/ou moral, causado dolosa ou culposamente à CONTRATANTE, seus servidores e/ou a terceiros, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos e/ou representantes.

15.72. Garantir a não utilização das linhas telefônicas da CONTRATANTE para os usos não autorizados (ligações particulares, ligações para telefone celular, DDD, DDI, ligações a cobrar, serviços pagos etc.).

15.72.1. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes do uso não autorizado de linhas telefônicas. O valor correspondente a essas despesas poderá ser glosado da próxima fatura ou será emitida uma GRU para pagamento das despesas, a critério da CONTRATANTE.

16. **DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

16.1. À CONTRATADA cabe ainda:

16.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

16.1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

16.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

16.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto da Licitação.

16.1.5. Comprovar, por meio de alvará de funcionamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, que possui Sede, Escritório ou Filial em Brasília-DF, possuindo no mínimo 01 (uma) linha telefônica, fornecendo à fiscalização da CONTRATANTE o respectivo número, e um Preposto para acompanhar a execução do contrato.

16.1.6. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da Licitação, razão pela qual a licitante renuncia, expressamente, qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a CONTRATANTE.

17. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

18. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

19.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela CONTRATANTE para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

19.2. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

19.2.1. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

19.2.2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.

19.2.3. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

19.2.4. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

19.2.5. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela CONTRATADA, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

19.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

19.4. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

19.5. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da CONTRATADA exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

19.5.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

19.5.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada.

c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

19.5.1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado.

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.5.1.3. Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE.

b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE.

c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários.

d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

e) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

19.5.1.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.

b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.

c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado.

d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

19.6. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no subitem 19.5.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

19.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

19.8. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Órgão superior responsável.

19.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

19.10. A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

19.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

19.12. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

19.12.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

19.12.1.1. No momento em que a prestação de serviços é iniciada, deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços na CONTRATANTE, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

19.12.1.2. A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela CONTRATADA e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.

19.12.1.3. O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

19.12.1.4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

19.12.1.5. Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas.

19.12.1.6. Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

19.12.1.7. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

a) Relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

b) CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela CONTRATADA.

c) Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

d) Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

19.12.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura).

19.12.2.1. Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

19.12.2.2. Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

19.12.2.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

19.12.2.4. Exigir, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

19.12.3. Fiscalização diária.

19.12.3.1. Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da CONTRATADA. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

19.12.3.2. Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

19.12.3.3. Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

19.12.4. Fiscalização procedimental.

19.12.4.1. Observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela CONTRATADA no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da CONTRATADA.

19.12.4.2. Certificar de que a CONTRATADA observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

19.12.4.3. Certificar de que a CONTRATADA respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

19.12.5. Fiscalização por amostragem.

19.12.5.1. A CONTRATANTE deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

19.12.5.2. A CONTRATANTE deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à CONTRATANTE.

19.12.5.3. O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle.

19.12.5.4. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE.

b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE.

c) Cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários.

d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

19.13. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da *CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.*

19.13.1. *O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.*

19.13.2. *Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.*

19.13.3. *Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.*

19.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.15. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção

19.16. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

19.16.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

19.16.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

19.16.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

19.17. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

19.18. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.19. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso

19.20. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.21. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19.22. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

19.23. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

19.24. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

19.25. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas.

19.26. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

19.27. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

20. **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

20.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização.

20.2.1. Ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

20.2.2. Ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

20.2.3. Será elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, em um prazo máximo de 3 dias úteis.

20.2.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

20.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato, em um prazo máximo de 5 dias úteis.

20.3.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

20.3.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), Anexo I.

21. **DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

21.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

21.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade.
b) A data da emissão.
c) Os dados do contrato e do órgão contratante.
d) O período de prestação dos serviços.
e) O valor a pagar.
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5.1. não produziu os resultados acordados;

21.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

21.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

21.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

21.15. A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.

21.15.1. Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

21.15.2. A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo.

21.15.3. Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão contratante esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

21.16. A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da Contratada que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

21.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX), onde:
TX = Percentual da taxa anual = 6% (6/100)

22. **DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

22.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

22.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

22.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

22.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela CONTRATANTE em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

22.4. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

22.4.1. 13º (décimo terceiro) salário.

22.4.2. Férias e um terço constitucional de férias.

22.4.3. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

22.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.6. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

22.7. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

22.8. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

22.9. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

22.9.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

22.9.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

22.9.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

22.10. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

23. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)**

23.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

23.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

23.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

23.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

23.3.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa.

23.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

23.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

23.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

23.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

23.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

23.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra.

23.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa).

23.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

23.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

23.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

23.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

23.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

23.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

23.13. Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento "Índice de Preços ao Consumidos (IPCA)", mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o)/I^o$, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;
I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

23.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.13.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

23.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

23.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

23.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

23.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

23.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

23.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

23.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

23.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

23.19. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto.

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

d) Comportar-se de modo inidôneo.

e) Cometer fraude fiscal.

f) Não mantiver a proposta.

24.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

a) Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura.

b) Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação e demais encargos trabalhistas, no dia fixado pela CONTRATANTE.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

24.3.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

24.3.2. **Multa de**:

24.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

24.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

24.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

24.3.2.4. 0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 dos subitens 24.6 e 24.7.

24.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

24.3.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

24.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

24.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

24.4. As sanções previstas nos subitens 24.3.1, 24.3.3, 24.3.4 e 24.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as sanções de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2, a seguir.

24.6. **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

24.7. **Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	04
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
3	Não providenciar a devida cobertura dos postos de serviço por motivo de falta por dia e por unidade de atendimento.	04
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
6	Retirar funcionários ou supervisores do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	01
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	02
9	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03
11	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01
12	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

24.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

24.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

24.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

24.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

25.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

25.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

25.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

25.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

25.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

25.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

25.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

25.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

25.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

25.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

25.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

25.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

25.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

25.12. Será considerada extinta a garantia:

25.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

25.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

25.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

25.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

25.15. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

25.15.1. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

25.16. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

25.17. A respectiva carta de fiança bancária deve ser emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada junto ao BACEN a funcionar no Brasil, no caso de seguro-garantia, a instituição deve ser registrada junto a Superintendência de Seguros Privados-SUSEP. (Acórdão TCU-Plenário nº 498/2011)

26. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

26.1. A empresa CONTRATADA deverá adotar e observar os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência e nos seguintes instrumentos - Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012;Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

26.2. Deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

26.2.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

26.2.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

26.2.3. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

26.2.4. Informar a CONTRATANTE, práticas incoerentes com as normas ambientais vigentes (luzes e equipamentos ligados desperdiçando energia elétrica, aparelhos que apresentem ruídos contínuos danosos).

26.2.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

26.2.6. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

26.2.7. Tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

26.2.8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

26.2.9. Apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, preferencialmente em papel timbrado, conforme modelo contido no Anexo IV deste Termo de Referência.

27. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

27.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

27.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

27.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

27.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

27.3.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

27.3.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

27.3.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

27.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

27.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

27.3.2. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

27.3.3. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

27.3.4. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

27.3.4.1. O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

27.3.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R$ 28.869.851,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais).**

27.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

27.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

28. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

28.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 28.869.851,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais).**

28.2. Tal valor foi obtido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

28.3. Foi utilizada como base para o preenchimento da planilha a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022– SINDISERVIÇOS/DF.

29. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

29.1. As despesas para consecução do objeto previsto correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à UnB.

JOSUÉ BARBOSA GUEDES

DIRETOR DE SEGURANÇA/DISEG/PRC

SÍLVIO PARREIRA DA ROCHA JÚNIOR

ADMINISTRADOR - DCA

VALDECI DA SILVA REIS

PREFEITO DA UNB

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

Indicador	
Indicador 01 - Adequação e Qualidade dos Serviços Prestados. **Indicador 02** - Utilização de materiais e equipamentos.	
Item	**Descrição**
Finalidade	Verificação da qualidade e cumprimento dos serviços relacionados neste Termo de Referência.

Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Planilha de controle de qualidade e cumprimento dos serviços executados.
Forma de acompanhamento	Realização mensal do controle de qualidade, por parte da fiscalização do contrato, e da execução dos serviços especificados no Termo de Referência, conforme perspectiva de adequação da CONTRATANTE e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo e Faixa de ajuste no pagamento	Estabeleceu-se uma pontuação específica a cada item avaliado. Estes itens terão avaliação diária, semanal ou mensal, conforme a especificidade determinada pela DISEG e poderão ser pontuados de 1 até a pontuação máxima do item, em números inteiros. A avaliação pode chegar a uma pontuação máxima, referente ao cumprimento de tarefas, correspondente a 115,0 pontos. Dessa forma, estabeleceu-se uma gradação em percentuais para que no momento da soma dos pontos correspondentes aos itens avaliados tenha a seguinte composição: 1. De 105 até 110 pontos – pelo menos 95,0% do total de pontos possíveis - não haverá desconto na fatura mensal; 2. De 99 até 104 pontos – pelo menos 90,0% do total de pontos possíveis - haverá desconto de 5% no valor da fatura mensal; 3. De 94 até 98 pontos – pelo menos 85,0% do total de pontos possíveis - haverá desconto de 10% no valor da fatura mensal; 4. De 88 até 93 pontos – pelo menos 80,0% do total de pontos possíveis - haverá desconto de 20% no valor da fatura mensal; 5. De 77 até 87 pontos – pelo menos 70,0% do total de pontos possíveis - haverá desconto de 30% no valor da fatura mensal; 6. De 66 até 76 pontos – pelo menos 60,0% do total de pontos possíveis - haverá desconto de 40% no valor da fatura mensal; 7. Abaixo de 66 pontos – menos de 60,0% do total de pontos possíveis - haverá desconto de 50% no valor da fatura mensal.
Sanções	Abaixo de 60% do total de pontos possíveis - multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato pela inexecução parcial.
Observações	As sanções independem das faixas de ajustes de pagamento, ou seja, são cumulativas.
Início de Vigência	Data do início da execução dos serviços

Indicador 01 - Adequação e Qualidade dos Serviços Prestados		
Empresa:		**Mês de Referência**
Item	**DESCRIÇÃO**	**Pontuação Máxima Estabelecida**
1	Fiscalização, observação, orientação e controle de entrada e saída de materiais e equipamentos; recebimento, identificação e encaminhamento de pessoas e equipamentos aos seus destinatários, dentro ou fora do horário de funcionamento da UnB.	5
2	Controle de acesso conforme normas pré-definidas pela CONTRATANTE.	5
3	Controle da retirada e/ou do transporte de qualquer bem material ou de consumo, vinculado ao patrimônio da CONTRATANTE, somente mediante a apresentação de documento de autorização.	5
4	Permanência no posto, sem distração de suas obrigações, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas alheias à natureza de seu serviço.	5
5	Zelo pela guarda patrimonial e pela integridade das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.	5
6	Recebimento e passagem de turno com todas as orientações em vigor, bem como possíveis falhas de equipamentos e instalações.	5
7	Realização de rondas, percorrendo as dependências da CONTRATANTE, verificando portas, janelas, luzes, vazamentos, equipamentos e a movimentação de pessoas pelas imediações.	5
8	Conhecimento e execução dos procedimentos operacionais estabelecidos para cada posto.	5
9	Cumprimento dos requisitos de urbanidade, bom relacionamento com o público, atenção, espírito de equipe, paciência e organização.	5
10	Jornada de trabalho executada com qualidade, observando pontualmente os horários de entrada e saída, com as devidas coberturas em caso de falta.	5
11	Manutenção da aparência pessoal da equipe de forma adequada.	5
12	Manutenção do sigilo das informações relativas às rotinas de trabalho da CONTRATANTE.	5
13	Permanência de instrumentos e/ou equipamentos de uso pessoal desligados (**celular**, áudio e/ou vídeo, computadores, *smartphones*, fone de ouvido	5

	etc.).	
14	Formalização de ocorrências no livro de registros de cada posto.	5
15	Forma de comunicação com a Central de Operações da DISEG.	5
16	Realização de abertura e fechamento de portas e janelas conforme procedimentos operacionais.	4
17	Orientação de deslocamento de pessoas, prestação de informações ao público em geral, informação sobre as normas internas, orientação sobre eventos nas instalações da CONTRATANTE.	4
18	Informação de comércio e/ou eventos não autorizados junto ao posto de serviço e imediações.	4
19	Manutenção de áreas sem fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros meios de divulgação escrita.	4
20	Manutenção de áreas sem a utilização de instrumentos, equipamentos de som, de vídeo entre outros que provoquem poluição sonora e/ou visual nas dependências da CONTRATANTE.	4

Indicador 02 – Utilização de materiais e equipamentos.		
Empresa:		**Mês de Referência**
Item	**DESCRIÇÃO**	**Pontuação Máxima Estabelecida**
1	Utilização correta dos uniformes e crachá.	5
2	Utilização correta dos Livros de Ocorrências e das Lanternas.	5
3	Conservação do veículo em perfeitas condições de uso.	5

Para os itens com pontuação máxima igual a cinco será usado como critério de julgamento a seguinte escala: 1-Não atende ao item avaliado; 2-Atende ao item avaliado com pouca qualidade (muitas falhas); 3-Atende ao item avaliado com falhas; 4-Atende ao item avaliado com boa qualidade (pequenas falhas); 5-Atende totalmente ao item avaliado. Para os itens com pontuação máxima igual a quatro será usado como critério de julgamento a seguinte escala: 1-Não atende ao item avaliado; 2-Atende ao item avaliado com pouca qualidade (muitas falhas); 4-Atende ao item avaliado com boa qualidade (pequenas falhas); 5-Atende totalmente ao item avaliado.

O IMR, elaborado a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, visam possibilitar a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada. O serviço será mensurado mediante o somatório da pontuação estabelecida nos indicadores de Adequação e Qualidade dos Serviços Prestados e de Utilização de Materiais e Equipamentos. Este cálculo informará a pontuação atingida pela CONTRATADA, ensejando o respectivo ajuste no pagamento, conforme mecanismo de cálculo.

O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da CONTRATANTE será executado pelos Fiscais do Contrato designados, com possibilidade de acompanhamento por pessoas designadas pela CONTRATADA, sendo que, neste caso, todos deverão assinar a planilha correspondente.

Brasília,____ de_____ de _____.

Assinatura e Carimbo
Fiscal do Contrato

Assinatura e Carimbo
CONTRATADA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/20XX que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, sediada na_____, representada pelo Sr. _____, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Brasília, de de .

_____

UnB/PRC/DIRETORIA DE SEGURANÇA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, neste ato representada por **REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA**, DECLARAMOS que temos ciência das condições de execução dos serviços, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços com a qualidade necessária nas dependências da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, especificadas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.

Brasília, de de .

_____

REPRESENTANTE DA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponentes do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, instaurado pela Universidade de Brasília, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto, além da conformidade com o item 26 deste Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 20XX.

_____

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

ANEXO V– INDICADORES DE DESEMPENHO

Categorias			**INDICADOR/ESCALA**	**VALOR (0,0 a 10,0)**
	Expertise	Confiança	Supervisão do trabalho (detecção e correção de problemas antes da entrega do serviço)	
			Capacidade técnica (capacidade de resolver problemas técnicos)	
		Prontidão	Rapidez na detecção de causas dos problemas	
			Capacidade de lidar com imprevistos	
		Empatia	Zelo na manipulação de materiais e bens da Universidade	
			Zelo pela segurança das pessoas	
			Capacidade de fazer o serviço sem incomodar	
	Atitude	Confiança	Dedicação na execução do serviço	
			Relato exato de fatos (informações sobre os problemas e andamento do serviço)	
		Prontidão	Receptividade (assume a tarefa sem empurrar para outra pessoa)	
			Pró-atividade (a manutenção começa a resolver o problema assim que ele surge, sem esperar que o usuário solicite)	
			Conhecimento sobre o histórico de problemas (evita que o usuário tenha que explicar tudo novamente a cada atendimento)	
		Empatia	Boa vontade de realizar serviços para evitar problemas futuros	
			Disposição em fornecer explicações sobre problemas identificados	
			Dá informações com antecedência sobre o que vai acontecer em termos de manutenção	
			Disposição de realizar reparos em vez de substituir tudo	
	Comportamento	Confiança	Execução de tarefas conforme programação (faz sem necessidade de cobrança)	
			Fidedignidade (faz o que promete fazer)	
			Autoconfiança (está seguro do que faz)	
		Prontidão	Disponibilidade em atender a Universidade fora do horário de expediente	
			Cooperação (auxilia a Universidade, em vez de procurar razões para não fazer o serviço)	
		Empatia	Disposição em considerar interesses e pontos de vista da Universidade	
			Apresentação pessoal (higiene, aparência)	
			Paciência no trato com as pessoas	

	Qualidade	Qualidade da Interação	Atendimento (cortesia, atenção etc.) feito pelas pessoas da empresa, em relação à sua expectativa	
			Atendimento feito pelo pessoal da empresa, em comparação com o que seria o apropriado para a Universidade	
		Qualidade do Resultados	Resolução de problemas	
			Resultados, em relação à sua expectativa	
		Qualidade do Serviço	Satisfação das necessidades através desse serviço (levando em conta todos os aspectos do serviço)	
			Excelência na prestação do serviço, em termos gerais	
			Cobertura das expectativas com esse serviço, em termos gerais	

Os indicadores sugeridos para a elaboração do questionário, foram retirados com base no estudo de Gouvêa, Pinto e Oliveira (2013), que validaram seus estudos utilizando os Modelo Hierárquico de Qualidade de serviço de Brady e Cronin Jr. (2001).
PONTUAÇÃO:

- PÉSSIMO: 0 A 2,4;
- RUIM: 2,5 A 4,9;
- BOM: 5,0 A 7,4;
- ÓTIMO 7,5 A 10.

MENSURAÇÃO: Espera-se que a CONTRATADA obtenha média igual ao superior a 7,5 para estar de acordo com as expectativas esperadas.

Documento assinado eletronicamente por **Josue Barbosa Guedes**, **Diretor(a) de Segurança da Prefeitura do Campus**, em 19/07/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis**, **Prefeito(a) da UnB**, em 19/07/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Parreira da Rocha Junior**, **Chefe da Divisão de Contratação de Serviços por Postos de Trabalho com Dedicação Exclusiva**, em 19/07/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8431232** e o código CRC **C56FC603**.

Estudo Técnico Preliminar - 52/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.005560/2022-91

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a não vantajosidade na prorrogação do Contrato n. 212/2020 de serviços de portaria prestados na Universidade de Brasília (UnB) a contar do dia 02 de agosto de 2022 e de esta não possuir servidores especializados para garantir os níveis adequados dos serviços, o presente certame licitatório surge como providência necessária, imprescindível e urgente, em observância ao princípio da continuidade da prestação dos serviços e do interesse público e justifica-se pelas seguintes necessidades:

Garantir o pleno funcionamento da UnB, bem como da Universidade de Brasília (UnB), no que tange aos seus objetivos mais amplos de ensino, pesquisa e extensão, em todos os ramos do saber; e de divulgação científica, técnica e cultural.

Contribuir com a segurança dos servidores estatutários, funcionários terceirizados, dos alunos da UnB e do público em geral, que frequentam suas instalações.

Preservar o patrimônio da UnB, não permitindo a sua depredação, violação, furto ou quaisquer outras ações que redundem em danos a este patrimônio.

Monitorar de modo preventivo todas as edificações e bens patrimoniais da UnB visando: o controle, guarda e proteção dos bens móveis e imóveis; fiscalização, triagem e controle de acesso de pessoas, veículos e materiais; e rondas nas áreas internas, externas e adjacentes.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507/2018, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

O objeto a ser licitado, com base no artigo 15 da Instrução Normativa n. 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), possui natureza continuada, podendo a contratação ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Ressalta-se que, por serem classificados como serviços “comuns”, podem ser objeto de terceirização, conforme disposto no artigo 14 da supracitada Instrução Normativa.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os prestadores de serviço e a UnB, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Segurança	Josué Barbosa Guedes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação trata de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra por postos de serviço, pois tem caráter essencial e permanente, sua prestação necessita de funcionários alocados dentro das áreas da Universidade de Brasília a fim de assegurar a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas da UnB.

Esta contratação terá duração inicial de 20 meses, que poderá ser prorrogável, observados os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Requisitos do profissional dos serviços de portaria (CBO 5174-10):

Ser brasileiro, nato ou naturalizado.

Ter idade mínima de 18 anos.

Ter concluído o ensino médio.

Ter conhecimento básico de informática.

Comprovar inexistência de antecedentes civil e criminal.

Ter redação própria e caligrafia legível.

Apresentar polidez no atendimento.

Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica.

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

Antes de iniciar as atividades, os funcionários da CONTRATADA deverão ser previamente capacitados para assumir o posto, recebendo todas as instruções relativas ao serviço, bem como as instruções gerais e específicas de cada posto.

As instruções de trabalho na preparação para assumir os postos incluem o reconhecimento da nomenclatura de identificação das edificações da CONTRATADA e a localização geográfica dos postos adjacentes. Será considerado incapaz de assumir o posto, o funcionário que não estiver apto a prestar as informações seguras e adequadas aos usuários, corpo técnico administrativo, docentes, discentes e visitantes.

A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas diversas fontes, como contratações similares de outros entes públicos, afim de ampliar o leque de soluções que atendam à necessidade, porém não foi encontrada nenhuma solução que substitua a contratação de postos de serviço, tendo em vista que a vasta maioria das contrações similares, são por postos de serviço. Além disso, tais serviços são passíveis de execução indireta devido sua essencialidade e forma contínua, conforme art. 15 da IN 05/2017.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de portaria, com o fornecimento de mão de obra necessário à execução de todos os serviços.

O planejamento dos serviços de execução continuada será apresentado com base em postos de serviços em razão das peculiaridades dos prédios que compõem a UnB e as diversas atividades de apoio necessário ao seu objetivo institucional.

Os serviços serão prestados nas dependências da UnB, nos *Campi* em Brasília, Ceilândia, Gama e Planaltina, bem como em suas unidades dispersas. Os serviços previstos em escala ou aqueles que forem solicitados em horário diverso obedecerão à jornada própria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para fins de execução dos serviços, a CONTRATADA alocará nas dependências da CONTRATANTE, recursos humanos de seu quadro, no quantitativo de postos de trabalho necessários ao atendimento à demanda de serviço, bem como o quantitativo de supervisores para garantir os níveis de qualidade esperado na execução dos serviços.

A carga horária semanal a ser trabalhada deverá obedecer ao acordo ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais patronais e de profissionais da cidade onde se dará a prestação dos serviços, sendo que a jornada não poderá ser superior ao firmado em acordo ou dissídio coletivo da categoria, seja ela no regime 12x36 horas ou 44 horas semanais.

Os postos em regime 12x36 horas serão executados ininterruptamente em jornada diurna, podendo o início estar entre 7 horas e 10 horas e o término entre 19 horas e vinte e duas horas, e em jornada noturna, entre os horários de 19 horas e 7 horas do dia seguinte.

De acordo com a conveniência da CONTRATANTE, os postos com jornada de 44 horas semanais serão executados com 8 horas diárias de segunda a sexta-feira entre o horário das 7 horas às 23 horas, com intervalo de 1 hora destinado para almoço ou jantar, e com mais 4 horas no sábado entre o horário das 7 horas às 18 horas.

As demandas e as quantidades de serviços determinadas no contrato deverão ser prestadas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e ainda observando às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

Descrição: Serviços de portaria **(Postos de portaria diurno e noturno).**

Área de Atendimento: Campus Universitário Darcy Ribeiro, UnB Gama, UnB Planaltina, UnB Ceilândia e Unidades Dispersas.

Quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD DE POSTOS	QTD DE PROFISSIONAIS
1	Agente de Portaria 44 horas	Posto	05	05
2	Agente de Portaria 44 horas com 01 hora de adicional noturno	Posto	01	01
3	Agente de Portaria 12x36 horas Diurno	Posto	100	200
4	Agente de Portaria 12x36 horas Noturno	Posto	34	68
5	Supervisor de Portaria 12x36 horas Diurno	Posto	01	02
6	Supervisor de Portaria 12x36 horas Noturno	Posto	01	02
TOTAL			142	278

Periodicidade: Diária. De segunda a domingo, inclusive feriados.

As novas edificações com entrega prevista após a assinatura do contrato poderão gerar novas demandas de agentes de portaria. Estas demandas serão atendidas por meio termo aditivo ao contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 28.897.932,60

Os valores foram estimados seguindo as orientações da Instrução Normativa N°65/2021, utilizando os seguintes parâmetros:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Foi feita pesquisa de uniformes e equipamentos para os cargos conforme Anexo I e compilada no quadro resumo Planilha resumo valores uniformes e EPIs (Anexo II). Também foi levantado custo médio do automóvel previsto no TR conforme mostra Planilha resumo valor automóvel (Anexo III).

A pesquisa foi realizada utilizando todos os parâmetros destacados no item 7.1, conforme comprovantes citados no inciso acima.

Com os valores dos insumos estimados e com os valores da Anexo CCT SINDISERVIÇOS 2022 (Anexo IV), foi elaborada planilha de custo e formação de preços para os postos de **portaria** elencados, tendo em vista as diretrizes do Anexo V, Item 2.9 b), da Instrução Normativa 05/2017 do MPOG, o qual se chegou a valores por postos detalhados na Planilha de Custos e Formação de Preços - Estimada (Anexo V) e com a respectiva memória de cálculo Anexo - Memória de Cálculo (Anexo VI).

Assim chegou-se a um valor mensal estimado de **R$ 1.443.492,55 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** , com valor global de **R$ 28.869.851,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais)** para uma **vigência de 20 meses**, conforme demonstrado nos anexos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não está previsto o parcelamento da solução, pois a divisão do objeto não é técnica e economicamente viável, tendo em vista que o objeto se enquadra como serviço não especializado, e conforme Acórdão/TCU 1214/2013-Plenário “deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática;”.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Universidade de Brasília elaborou o seu mapa estratégico para o ciclo 2018-2022 com as diretrizes institucionais, com o intuito de que as áreas estratégicas alinhem os objetivos, indicadores e metas à missão e à visão da UnB.

Para atender à missão da UnB, de "ser uma Universidade inovadora e inclusiva, comprometida com as finalidades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, integradas para a formação de cidadãs e cidadãos éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções nacionais e internacionais por meio de atuação de excelência", algumas diretrizes institucionais foram mapeadas, pode-se destacar a de "ampliar, modernizar e conservar a infraestrutura física da UnB".

Para cumprir esta diretriz institucional, principalmente no que diz respeito à conservação de sua infraestrutura física, a Prefeitura da UnB, sendo a responsável pela gestão da área de segurança em seus *campi* e nas suas unidades dispersas no Distrito Federal, tem em vigor o contrato n. 011/2020, com a empresa LIFE Defense Segurança LTDA, cujo objeto compreende a contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviço de segurança e vigilância desarmada. O serviço de portaria, em conjunto com o serviço de vigilância patrimonial desarmada, integra a estratégia institucional de garantia da segurança para a comunidade universitária como um todo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da solução tratada no presente estudo preliminar pretende-se:

- Contribuir para a manutenção das rotinas acadêmicas e administrativas da UnB.
- Manter a incolumidade do patrimônio da Universidade.
- Evitar danos patrimoniais, que geram prejuízos de ordem financeira e operacional, nas áreas administrativa, de ensino, pesquisa e extensão da UnB.
- Reduzir o índice geral de ocorrências.
- Melhorar a sensação de segurança da comunidade usuária e do público em geral.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a prestação dos serviços de portaria é de caráter contínuo, permanente e inserido na rotina da Universidade, e já conta com uma estrutura física, espaços, equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis, não se vislumbra a necessidade de adequações e intervenções no ambiente da UnB para a prestação do serviço contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se perfeitamente viável, tendo em vista que está sendo executado estudo preliminar que evidenciam as necessidades da UnB de prestação de serviços de portaria fundamentalmente necessários.

Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo Ato de constituição da Equipe de Planejamento da Contratação (7764023).

16. Responsáveis

Ato 077/2022 (7764023)

SILVIO PARREIRA DA ROCHA JUNIOR
Administrador

Ato 077/2022 (7764023)

JOSUÉ BARBOSA GUEDES
Técnico Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Preços portaria 2022.pdf (4.93 MB)
- Anexo II - Resumo_uniformes_e_epis_porteiro_2022.pdf (594.15 KB)
- Anexo III - resumo_automovel.pdf (854.41 KB)
- Anexo IV - cct_2022_portaria.pdf (362.88 KB)
- Anexo V - 2.ANEXOS_PLANILHAS_DE_ORCAMENTO___PORTARIA__3_.pdf (1.31 MB)

Anexo I - Preços portaria 2022.pdf

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - DISTRITO FEDERAL
Resumo I - GASOLINA COMUM R$/l
Período : De 13/03/2022 a 19/03/2022

DADOS MUNICÍPIO					
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Brasilia	47	7,412	0,207	6,699	7,799

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Ativar o
Acesse Con

Data de Emissão : 24/03/2022

Relatório de Cotação: cotação rápida 986

Pesquisa realizada em 24/03/2022 11:00:02

Relatório gerado no dia 24/03/2022 11:01:06 (IP: 2804:14c:6588:81b8:9d84:8da0:7fa6:44ab)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo
Descrição: ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
6 / 6	1	R$ 472,36 (un)	-	R$ 472,36	R$ 472,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho	NºPregão:162022 UASG:80001	01/02/2022	R$ 390,98
2	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho	NºPregão:162022 UASG:80001	01/02/2022	R$ 419,12
3	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho	NºPregão:162022 UASG:80001	01/02/2022	R$ 482,53
4	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho	NºPregão:162022 UASG:80001	01/02/2022	R$ 488,37
5	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho	NºPregão:162022 UASG:80001	01/02/2022	R$ 497,60
6	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho	NºPregão:162022 UASG:80001	01/02/2022	R$ 555,54
Valor Unitário				R$ 472,36

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 485,45

Média dos Preços Obtidos: R$ 472,36

Valor Global: R$ 472,36

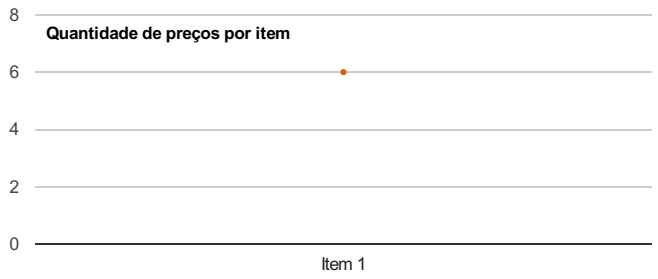

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo

Preço Estimado: R$ 472,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 472,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 472,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ver descrição detalhada no instrumento convocatório.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 390,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

Objeto: Prestação de serviços de geometria de direção, com fornecimento e manutenção de pneus, rodas e afins, para os veículos pertencentes à frota oficial do TST no decorrer do exercício de 2022.

Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Data: 01/02/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:80001
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.032.323/0001-53 * VENCEDOR *	ROBSON VALENTIM DE SOUZA	R$ 390,98

Marca: BARUM
Fabricante: CONTINENTAL
Modelo: BRAVURIS 85T
Descrição: PNEU 165/70 R-14

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSD 6 LOTE, 20	(61) 8457-4939	robson.valentim@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 419,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

Objeto: Prestação de serviços de geometria de direção, com fornecimento e manutenção de pneus, rodas e afins, para os veículos pertencentes à frota oficial do TST no decorrer do exercício de 2022.

Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Data: 01/02/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:80001
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.032.323/0001-53 * VENCEDOR *	ROBSON VALENTIM DE SOUZA	R$ 419,12

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WESTLAKE
Fabricante: WESTLAKE
Modelo: RP18 88H
Descrição: PNEU 185/65 R-15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSD 6 LOTE, 20	(61) 8457-4939	robson.valentim@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 482,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

Objeto: Prestação de serviços de geometria de direção, com fornecimento e manutenção de pneus, rodas e afins, para os veículos pertencentes à frota oficial do TST no decorrer do exercício de 2022.

Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Data: 01/02/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:80001
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.032.323/0001-53 * VENCEDOR *	ROBSON VALENTIM DE SOUZA	R$ 482,53

Marca: WANLI
Fabricante: WANLI
Modelo: H220 91V
Descrição: PNEU 205/55 R-16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSD 6 LOTE, 20	(61) 8457-4939	robson.valentim@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 488,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

Objeto: Prestação de serviços de geometria de direção, com fornecimento e manutenção de pneus, rodas e afins, para os veículos pertencentes à frota oficial do TST no decorrer do exercício de 2022.

Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Data: 01/02/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:80001
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.032.323/0001-53 * VENCEDOR *	ROBSON VALENTIM DE SOUZA	R$ 488,37

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WANLI
Fabricante: WANLI
Modelo: H220 98V
Descrição: PNEU 215/60 R16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSD 6 LOTE, 20	(61) 8457-4939	robson.valentim@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 497,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

Objeto: Prestação de serviços de geometria de direção, com fornecimento e manutenção de pneus, rodas e afins, para os veículos pertencentes à frota oficial do TST no decorrer do exercício de 2022.

Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Data: 01/02/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:80001
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.032.323/0001-53 * VENCEDOR *	ROBSON VALENTIM DE SOUZA	R$ 497,60

Marca: EUROVIS
Fabricante: EUROVIS
Modelo: EUROVIS SPORT
Descrição: PNEU 215/50 R-17

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSD 6 LOTE, 20	(61) 8457-4939	robson.valentim@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 555,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

Objeto: Prestação de serviços de geometria de direção, com fornecimento e manutenção de pneus, rodas e afins, para os veículos pertencentes à frota oficial do TST no decorrer do exercício de 2022.

Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Data: 01/02/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:80001
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 64
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.032.323/0001-53 * VENCEDOR *	ROBSON VALENTIM DE SOUZA	R$ 555,54

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WANLI
Fabricante: WANLI
Modelo: SA302 98W
Descrição: PNEU 235/45 R-18

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSD 6 LOTE, 20	(61) 8457-4939	robson.valentim@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pneu veículo automotivo

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Relatório de Cotação: cotação rápida 985

Pesquisa realizada em 24/03/2022 10:57:40

Relatório gerado no dia 24/03/2022 10:58:50 (IP: 2804:14c:6588:81b8:9d84:8da0:7fa6:44ab)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: filtro óleo lubrificante
Descrição: filtro óleo lubrificante, uso: separador de água, material elemento filtrante: papelão, aplicação iii: motores à diesel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 75,74 (un)	-	R$ 75,74	R$ 75,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral	NºPregão:652021 UASG:70001	14/10/2021	R$ 82,22
2	COMANDO DO EXERCITO|BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP	Dispensa de Licitação Nº 132/2021 UASG: 160148	01/10/2021	R$ 78,00
3	COMANDO DO EXERCITO|BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP	Dispensa de Licitação Nº 132/2021 UASG: 160148	01/10/2021	R$ 67,00
Valor Unitário				R$ 75,74

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 75,74

Valor Global: R$ 75,74

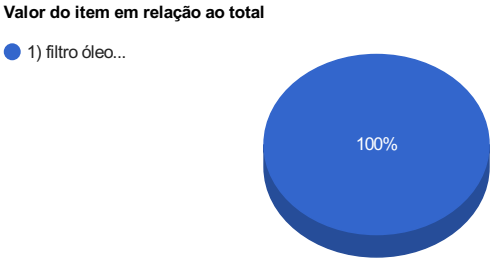

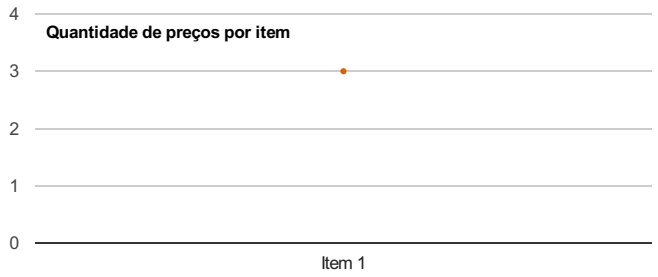

Detalhamento dos Itens

Item 1: filtro óleo lubrificante

Preço Estimado: R$ 75,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 75,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 75,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	filtro óleo lubrificante, uso: separador de água, material elemento filtrante: papelão, aplicação iii: motores à diesel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 82,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para uso nas ações de manutenção preventiva periódica dos Grupos Moto-Geradores (GMGs), a manutenção das instalações elétricas prediais, bem como obras de pequeno porte nos diversos ambientes do TSE, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência. SEI 2021.00.000006049-6.

Descrição: **Filtro óleo lubrificante** - Filtro óleo lubrificante, uso: separador de água, material elemento filtrante: papelão, aplicação iii: motores à diesel

CatMat: **474433** - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 14/10/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:652021 / UASG:70001
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.871.109/0001-20 * VENCEDOR *	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 82,22

Marca: Racor FS20203
Fabricante: Fleet Guard Ltd.
Modelo: Racor FS20203
Descrição: Filtro Separador de água do Combustível - Filtro separador de água do combustível, para o motor Caterpillar , com desempenho equivalente ao do filtro Racor FS20203. Fornecido na embalagem unidade. Validade da proposta 60 dias, a contar da data da sua apresentação; Encargos e tributos Todos os encargos e tributos estão inclusos ao preço apresentado; Garantia dos produtos Os produtos terão garantia de 36 meses, a contar de sua entrega; Validade dos produtos Os produtos terão validade de 36 meses; Validade dos preços O registro de preços tem validade de 12 meses, conforme a ata; A entrega dos produtos Os produtos serão entregues em 15 dias, após recebimento do empenho; Local de entrega Setor de Administração Federal Sul, SAFS Q. 7, Lotes 1 e 2, na Sala 451, Brasília, DF, CEP 70.070-600; Facilidade para contato (0**61) 3030-8173; e-mail questionamento.licita@tse.jus.br; Tribunal Superior Eleitoral.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 78,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP

Objeto: Aquisição de material de manutenção de veículos.

Descrição: **LANTERNAGEM - VEICULOS LEVES** - FILTRO DE ÓLEO PSL 140

CatSer: **5886** - Lanternagem - veículos leves

Data: 01/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 132/2021 / UASG: 160148
Lote/Item: 19/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.666.337/0001-47 * VENCEDOR *	GMO SERVICOS MECANICOS LTDA	R$ 78,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILTRO DE ÓLEO PSL 140

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHCSW QMSW 02 CONJUNTO C LOTE, 05	GEDALIAS	(61) 3344-0162	evoautocenter@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 67,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP
Objeto: Aquisição de material de manutenção de veículos.
Descrição: **LANTERNAGEM - VEICULOS LEVES** - FILTRO DE ÓLEO PSL 158
CatSer: **5886** - Lanternagem - veículos leves

Data: 01/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 132/2021 / UASG: 160148
Lote/Item: 23/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.666.337/0001-47 * VENCEDOR *	GMO SERVICOS MECANICOS LTDA	R$ 67,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILTRO DE ÓLEO PSL 158

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHCSW QMSW 02 CONJUNTO C LOTE, 05	GEDALIAS	(61) 3344-0162	evoautocenter@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - filtro óleo lubrificante

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2021 e 14/10/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Relatório gerado no dia 24/03/2022 10:58:50 (IP: 2804:14c:6588:81b8:9d84:8da0:7fa6:44ab)
Código Validação: 2jHoGhAy2f9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU506j7AtUBmJ%2bKPXV6o5lbQd8acPSbG%2brg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=2jHoGhAy2f9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU506j7AtUBmJ%252bKPXV6o5lbQd8acPSbG%252brg%253d

Relatório de Cotação: cotação rápida 984

Pesquisa realizada em 24/03/2022 10:53:48

Relatório gerado no dia 24/03/2022 10:54:23 (IP: 2804:14c:6588:81b8:9d84:8da0:7fa6:44ab)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo lubrificante
Descrição: óleo lubrificante, uso motores 2 tempos, tipo mineral, classificação api tc,viscosidade cst 100 c

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 11	1	R$ 42,12 (un)	-	R$ 42,12	R$ 42,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO	Dispensa de Licitação Nº 3/2022 UASG: 160057	01/02/2022	R$ 32,50
2	COMANDO DA MARINHA|BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ	Dispensa de Licitação Nº 6/2022 UASG: 791180	01/02/2022	R$ 33,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	NºPregão:1082021 UASG:985801	18/01/2022	R$ 59,84
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:382021 UASG:980749	14/01/2022	R$ 37,28
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	NºPregão:42021 UASG:981251	29/11/2021	R$ 48,00
Valor Unitário				R$ 42,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,28

Média dos Preços Obtidos: R$ 42,12

Valor Global: R$ 42,12

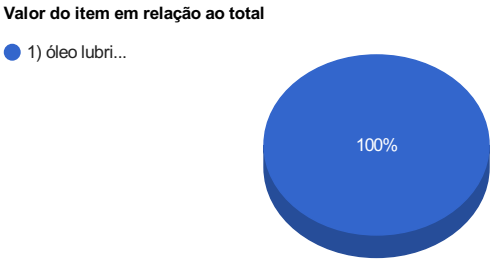

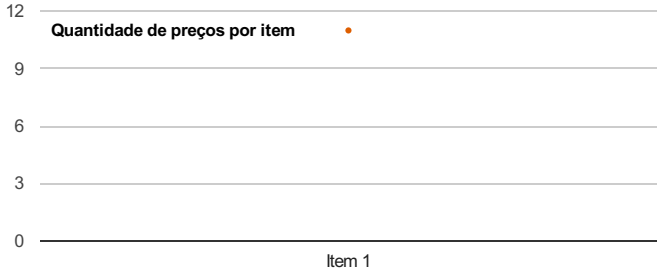

Detalhamento dos Itens

Item 1: óleo lubrificante

Preço Estimado: R$ 42,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óleo lubrificante, uso motores 2 tempos, tipo mineral, classificação api tc,viscosidade cst 100 c	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 32,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO

Objeto: Cobrir despesa com aquisição de material para seção de encarregado de material desta OM.

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC,VISCOSIDADE CST 100 C

CatMat: 477466 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 01/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022 / UASG: 160057
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Litro
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.507.061/0001-40 * VENCEDOR *	HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 32,50

Marca: husqvarna
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC,VISCOSIDADE CST 100 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIA/S QUADRA 05-C LOTES 51 E 52 PARA LOJA TERREO, 221	(61) 3233-3440	hanashiro@hanashiro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 33,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Objeto: Aquisição de materiais de pronto uso para a equipe de parques e jardins.

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC,VISCOSIDADE CST 100 C

CatMat: 477466 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 01/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2022 / UASG: 791180
Lote/Item: 14/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15
Unidade: Embalagem 500,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.057.550/0001-14 * VENCEDOR *	MAQLAGOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 33,00

Marca: SEM MARCA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC,VISCOSIDADE CST 100 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Pedro da Aldeia	ROD AMARAL PEIXOTO KM 106, SN	(22) 2627-7309

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 59,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de óleo lubrificante 2 tempos marítimo, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..
Descrição: **Óleo lubrificante** - Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100ºc
CatMat: **477466** - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 18/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1082021 / UASG:985801
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/01/2022 11:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Litro
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.303.444/0001-00 * VENCEDOR *	BENEDES SOARES BATISTA	R$ 28,00

Marca: MULTILUBE
Fabricante: MULTILUBE
Modelo: MULTILUBE
Descrição: Óleo 2 tempos que proporciona excelente lubrificação para motores de popa 2-tempos e motos aquáticas. Mantém o motor limpo, proporcionando desempenho e eficiência superiores. Atende às recomendações de todos os fabricantes de motores de popa e motos aquáticas que requisitam TC-WII ou TCW 3 em motores com ou sem injeção de óleo. Contém aditivos contra a carbonização e inibidores de corrosão. Possui certificação TC-W3 da NMMA. Embalagem com 6 litros cada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Paty do Alferes	10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500	(24) 8129-1467	benedes.consultoria@gmail.com

34.369.780/0001-63	j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI	R$ 29,99

Marca: Ingrax
Fabricante: Ingrax
Modelo: óleo
Descrição: Óleo 2 tempos que proporciona excelente lubrificação para motores de popa 2 tempos e motos aquáticas. mantém o motor limpo, proporcionando desempenho e eficiencia superiores. Atende as recomendaçõesde todos os fabricantes de motores de popa e motos aquáticas que requisitam TC-WII ou TCW3 em motores com ou sem injeção de óleo. Contem aditivos contra a carbonização e inibidores de corrosão. Possui certificação TC-W3 da NMMA. embalagem com 6 litros cada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	AV JOAQUIM LEITE, 465	(24) 9238-4556	jairribeiro-jr@hotmail.com

39.421.287/0001-69	ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI	R$ 54,69

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo: YPF
Descrição: Óleo 2 tempo que proporciona excelente lubrificação para motores de popa 2 tempo e motos aquáticas mantem o motor limpo, proporcionando des empenho e eficiência superiores atende as recomendações de todos os fabricantes de motores de popa e motos aquáticas que requisitam tc-wii ou tcw3 em m otores com ou sem injeção de óleo. Contem aditivos contra a carbonização e inibinidores de corresão possui a certificação tc-w3 da nmma embalagem com 6 l itros cada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Quatis	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 1944	(24) 3353-4045	contabilreal@yahoo.com.br

33.011.391/0001-07 RK2 COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 65,00

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: IPIRANGA 1
Descrição: Oleo 2 Tempos que proporciona excelente lubrificagao pare motores de pope 2-tempos e motos aquaticas. Mantem o motor limpo, proporcionando desempenho e eficiencia superiores. Atende as recomendagOes de to- dos os fabricantes de motores de popa e motos aquati- cas que requisitam TC-VVII ou T CW3 em motores corn ou sem injegao de oleo. Contem aditivos contra a car- bonizageo e inibidores de corrosao. Possui a certifica- gao TC-W3 da NMMA. Emb alagens de 6 litros cada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Angra dos Reis	AV SAO JOSE, S/N	(24) 3365-4867/ (24) 3368-5039	contato@gprk.com.br

07.343.901/0001-25 LUQUIPECAS COMERCIO EIRELI R$ 79,20

Marca: Lubrax
Fabricante: Petrobrás
Modelo: Lubrax
Descrição: Óleo 2 Tempos que proporciona excelente lubrificação para motores de popa 2-tempos e motos aquáticas. Mantém o motor limpo, proporcionando desempenho e eficiência superiores . Atende as recomendações de to- dos os fabricantes de motores de popa e motos aquáti- cas que requisitam TC-WII ou TC W3 em motores com ou sem injeção de óleo. Contem aditivos contra a car- bonização e inibidores de corrosão. Possui a certifica- ção TC-W3 da NMMA. Embal agem com 6 litros cada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CATARINA BRAIDA, 138	(11) 2293-1180/ (11) 2097-2003	luquipecas@gmail.com

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI R$ 100,00

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX NAUTICA GASOLINA 2T
Descrição: OLEO 2 TEMPOS QUE PROPORCIONA EXCELENTE LUBRIFICAÇÃO PARA MOTORES DE POPA 2 TEMPOS E MOTOS AQUATICAS. MANTEM MOTOR LIMPO, PROPORCIONANDO DESENPENHO E EFICIENCIA SUPERIORES. ANTENDE AS RECOMENDAÇÕES DE TODOS OS FABRICANTES DE MOTORES DE POP A E MOTOS AQUATICAS QUE REQUISITAM TC-WII OU TCW3 EM MOTORES COM OU SEM INJEÇÃO DE OLEO CONTEM ADITIVOS CONTRA A CABONIZAÇÃO E I NIBIDORES DE CORROSAO. POSSUI A CERTIFICAÇÃO TC-W3 DA NMMA EMBALAGEM COM 6 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 37,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal do Município de Cândido Mendes.
Descrição: **Óleo lubrificante** - Óleo Lubrificante Classificação: Api Tc , Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Viscosidade: Cst 100ºc
CatMat: **477466** - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 14/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382021 / UASG:980749
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2022 16:43
Homologação: 19/01/2022 17:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Litro
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 37,23
* VENCEDOR *

Marca: MAXON
Fabricante: MAXON
Modelo: MAXON 2 TEMPOS
Descrição: ÓLEO (2-TEMPO)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

01.660.321/0001-85 E A GUIMARAES R$ 37,33

Marca: diversos
Fabricante: diversos
Modelo: diversos
Descrição: oleo lubrificante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Cândido Mendes	AV JUSCELINO KUBSTICHECK, 151	(98) 3396-1029

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 48,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Objeto: Aquisições de material de construção, pintura, acabamento, ferramentas e material de consumo, para a manutenção da estrutura física das várias unidades de responsabilidade de diversas secretarias do município de Guaiúba/CE..
Descrição: **Óleo lubrificante** - Classificação: Api Tc 0, Uso: Motores 2 Tempos 0, Tipo: Mineral 0, Viscosidade: Cst 100ºc 0,
CatMat: **477466** - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 29/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:981251
Lote/Item: 6/585
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Litro
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.772.004/0001-77 ANGELO & SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R$ 48,00
* VENCEDOR *

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 3M
Descrição: Classificação: Api Tc 0, Uso: Motores 2 Tempos 0, Tipo: Mineral 0, Viscosidade: Cst 100ºc 0,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Guaiúba	R FREDERICO AUGUSTO, 123	(85) 3345-1414	contabilidadepacatuba@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - óleo lubrificante

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/02/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2021 e 01/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 983

Pesquisa realizada entre 23/03/2022 16:50:20 e 23/03/2022 16:50:21

Relatório gerado no dia 23/03/2022 16:50:44 (IP: 2804:14c:6588:81b8:5dd4:3f1:2fd7:45a2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: automóvel
Descrição: automóvel tipo motor: 1.0 l, quantidade portas: 5 , tipo combustível: álcool / gasolina , potência: mínimo 70 cv, tipo câmbio: manual , modelo: hatch , opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétric , cor: branca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 12	1	R$ 53.261,78 (un)	-	R$ 53.261,78	R$ 53.261,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:112022 UASG:926982	28/01/2022	R$ 24.769,87
2	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	NºPregão:52021 UASG:927706	02/12/2021	R$ 59.812,25
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG	NºPregão:132021 UASG:985267	24/11/2021	R$ 59.295,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	NºPregão:72021 UASG:984975	08/11/2021	R$ 69.170,00
Valor Unitário				R$ 53.261,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59.553,62

Média dos Preços Obtidos: R$ 53.261,78

Valor Global: R$ 53.261,78

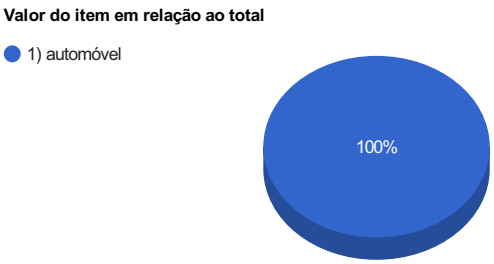

Detalhamento dos Itens

Item 1: automóvel

Preço Estimado: R$ 53.261,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53.261,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 53.261,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	automóvel tipo motor: 1.0 l, quantidade portas: 5 , tipo combustível: álcool / gasolina , potência: mínimo 70 cv, tipo câmbio: manual , modelo: hatch , opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétric , cor: branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 24.769,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos (tipo hacth e pick-up).
Descrição: **Automóvel** - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca

Data: 28/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:926982
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/02/2022 15:43
Homologação: 07/02/2022 13:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.595.780/0001-16 * VENCEDOR *	CS BRASIL FROTAS LTDA	R$ 22.140,00

Marca: VOLKSWAGEN DO BRASIL
Fabricante: VOLKSWAGEN DO BRASIL
Modelo: GOL 1.6 FLEX MT
Descrição: OBJETO: PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (HATCH E PICK-UP) ITEM 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 (QUATRO) PORTAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou branco; Modelo hatch para 05 (cinco) passageiros; Ano/modelo de fabricação não inferior a 2020; Motor 1.0 ou superior; Direção hidráulica; Combustível: gasolina/álcool; Portas com travas e vidros ele'tricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Seguro total KM livre assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias Declaramos cumprir plenamente aos requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos. Declaramos que o veículo ofertado atende plenamente às especificações técnica do termo de referência e atenderemos a todos os prazos do edital quanto à entrega, garantias e validade da proposta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	AV SARAIVA 400, 400	(11) 2377-7043/ (11) 2377-7414	vania@jsl.com.br

02.743.288/0001-10	LOCAMIL SERVICOS EIRELI	R$ 22.500,00

Marca: GM Chrvrolet
Fabricante: GM Chrvrolet
Modelo: Onix Joy 1.0
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 (QUATRO) PORTAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou branco; Modelo hatch para 05 (cinco) passageiros; Ano/modelo de fabricação não inferior a 2020; Motor 1.0 ou superior; Direção hidráulica; Combustível: gasolina/álcool; Portas com travas e vidros ele'tricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Seguro total KM livre assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AVENIDA PEDRO ALVES CABRAL, 1121	(91) 3214-7200	contabil@locarautonet.com.br

10.251.429/0001-05	BRAZ & BRAZ S.A	R$ 24.384,00

Marca: Gol 1.0, flex, 4 pts
Fabricante: Volkswagen
Modelo: 2021/2021
Descrição: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	EST DO TAPANA, 8	(91) 3222-7830	andrea@formulazero.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.059.087/0001-21	CONDOR SERVICOS LTDA	R$ 27.358,67

Marca: Kwid
Fabricante: Renault do Brasil
Modelo: Zen 1.0
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 (QUATRO) PORTAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou branco; Modelo hatch para 05 (cinco) passageiros; Ano/modelo de fabricação não inferior a 2020; Motor 1.0 ou superior; Direção hidráulica; Combustível: gasolina/álcool; Porta s com travas e vidros ele'tricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Seguro total KM livre assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de gui ncho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA APINAGES, 1340	(91) 3242-9825	sct357@gmail.com

20.193.487/0001-83	MANHATTAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 27.466,68

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: VOLKSWAGEN
Modelo: GOL 1.0 2022
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 (QUATRO) PORTAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou branco; Modelo hatch para 05 (cinco) passageiros; Ano/modelo de fabricação não inferior a 2020; Motor 1.0 ou superior; Direção hidráulica; Combustível: gasolina/álcool; Porta s com travas e vidros ele'tricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Seguro total KM livre assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de gui ncho. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 ANO: 2022

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R SIMPLICIO MENDES, 903	(86) 3232-9935	juridico@mutualservicos.com.br

05.806.191/0001-05	PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA	R$ 66.666,67

Marca: VW
Fabricante: VW
Modelo: GOL
Descrição: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Ha tch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 (QUATRO) PORTAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou branco; Modelo hatch para 05 (cinco) passageiros; Ano/modelo de fabricação não inferior a 2020; Motor 1.0 ou superior; Direção hidráulica; Combustível: gasolina/álcool; Portas com travas e vidros ele'tricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Seguro total KM livre assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. VW/GOL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR PRAXEDES, 815	FRANCISCO DIEGO	(85) 3021-2004	premium@premiumcarrental.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 59.812,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículos para atender as demandas deste Conselho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: **Automóvel** - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca ,
CatMat: **477778** - AUTOMÓVEL

Data: 02/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:927706
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/12/2021 10:52
Homologação: 02/12/2021 11:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.757.908/0001-69 * VENCEDOR *	PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA	R$ 59.812,25

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo: MOBI LIKE
Descrição: VEICULO DE PASSEIO MOTOR 1.0, 0 KM, NOVO, 8 A 16V, ITENS MINIMOS: COM AR E DIREÇÃO, 4 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES (MOTORISTA E 4 PASSAGEIROS), COR BRANCA, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM EMPL ACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA E NO MINIMO 3 REVISÕES INCLUSAS para cada veiculo. MODELO REFERENCIA MOBY ou similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701	(84) 3217-1555	pontanegrafiat@samnet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 59.295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG

Objeto: Registro de preços para futura contratação de veículos de 05 lugares conforme termo de referencia do edital.

Descrição: **Automóvel** - Automóvel Tipo Motor: 1.0l, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Álcool E Gasolina, Potência: Mínima 65, Capacidade Tanque Combustível: 50, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Mecânico, Cor: Branca, Tipo Cor: Sólido,

CatMat: **305277** - AUTOMÓVEL , CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 50 L, QUANTIDADE PASSAGEIRO 5 UN, TIPO CÂMBIO MECÂNICO, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE 5, TIPO FREIO DIANTEIRO DISCO, TIPO FREIO TRASEIRO TAMBOR, TIPO MOTOR 1.0L, QUANTIDADE CILINDRO MOTOR 4 UN, COR BRANCA, TIPO COR SÓLIDO, QUANTIDADE PORTAS 4 UN, APLICAÇÃO CONDUÇÃO PASSAGEIROS, ANO/MODELO 0 KM, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 65 CV

Data: 24/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132021 / UASG:985267
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2021 08:49
Homologação: 30/11/2021 15:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.426.763/0001-40 * VENCEDOR *	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 58.800,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: Kwid zen
Descrição: Veiculo 0 km 05 lugares, ano de fabricação/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, quatro portas, freios ABS e airbag duplo, possui câmbio manual distância entre eixos: mínima de 2.370mm motorização: 1.0 a 1.3, trava elétrica, vidro elétrico e alarme, possui ar condicionado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R CLAUDIO MOURA, 801	(31) 3235-8700	burocratico@contabilidadeltda.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R$ 59.295,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: General Motors do Brasil Ltda
Modelo: JOY PLUS 1.0 FLEX
Descrição: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe 5 pessoas, 0 Km) MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, 04 PORTAS, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO TRAVA, VIDRO, ALARME), BICOMBUSTIVEL, CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121	Paulo Uzêda	(11) 3742-4050	campos @uzeda.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	R$ 100.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: KWID ZEN
Descrição: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, 04 PORTAS, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME), BICOMBUSTIVEL, CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AGUAS VIRTUOSAS, 1203	(11) 2256-1528	betaass@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 69.170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

Objeto: Aquisição de veículo, 0 km, 4 portas, ano fabricação/modelo: 2021/2022 para atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta, em atendimento a RESOLUÇÃO SES N° 7.554 de 17 de junho de 2021..

Descrição: **Veículo transporte pessoal** - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Automóvel, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 75,

CatMat: **214933** - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL

Data: 08/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:984975
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/11/2021 12:28
Homologação: 09/11/2021 11:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.105.413/0001-00 * VENCEDOR *	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	R$ 65.340,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: KWID ZEN
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO Transporte de equipe (5 pessoas) tipo de combustível: bicombustível tipo de direção: hidráulica/elétrica portas: 04 portas capacidade: 5 lugares freios abs e airbag duplo: possui câmbio: manual distância entre eixos: mínima de 2.370 m motorização: 1.0 a 1.3 trio elétrico (trava, vidro, alarme): possui ar condicionado 0 km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AGUAS VIRTUOSAS, 1203	(11) 2256-1528	betaass@uol.com.br

34.766.538/0001-23	ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 73.000,00

Marca: VOLKSWAGEN GOL 1.0
Fabricante: VOLKSWAGEN
Modelo: 2021/2022
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO Transporte de equipe (5 pessoas) tipo de combustível: bicombustível tipo de direção: hidráulica/elétrica portas: 04 portas capacidade: 5 lugares freios abs e airbag duplo: possui câmbio: manual distância entre eixos: mínima de 2.370 m motorização: 1.0 a 1.3 trio elétrico (trava, vidro, alarme): possui ar condicionado 0 km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R ITACAMBIRA, 83	(31) 2107-6600/ (31) 3775-6200	siare@contabilidadealuisio.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - automóvel

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/11/2021 e 02/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 981

Pesquisa realizada em 23/03/2022 16:08:54

Relatório gerado no dia 23/03/2022 16:09:55 (IP: 2804:14c:6588:81b8:5dd4:3f1:2fd7:45a2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sapato masculino
Descrição: material: couro 0, cor: preta 0, tipo: social 0, características adicionais: com cadarço 0,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 10	1	R$ 86,51 (un)	-	R$ 86,51	R$ 86,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 17ªBrigada de Infantaria de Selva | Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS	NºPregão:102021 UASG:160346	10/01/2022	R$ 76,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:742021 UASG:985041	05/01/2022	R$ 102,44
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 2ºGrupo de Artilharia Antiaérea	NºPregão:82021 UASG:160473	13/12/2021	R$ 70,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	NºPregão:182021 UASG:160530	08/11/2021	R$ 97,60
Valor Unitário				R$ 86,51

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 86,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 86,51

Valor Global: R$ 86,51

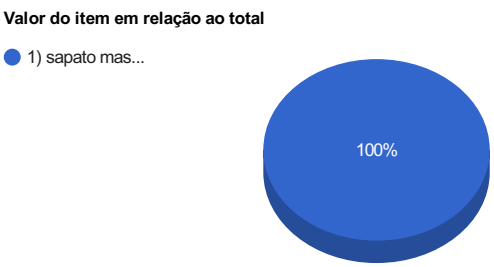

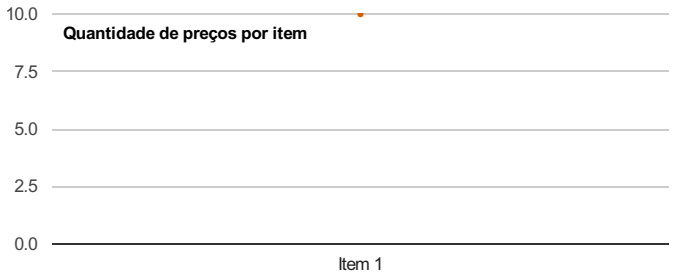

Detalhamento dos Itens

Item 1: sapato masculino

Preço Estimado: R$ 86,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 86,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 86,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: couro 0, cor: preta 0, tipo: social 0, características adicionais: com cadarço 0,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 76,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo a fim de atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira de Rondônia / 6º Batalhão de Infantaria de Selva. (UGG) Pregão 10/2021..

Descrição: **Sapato masculino** - Material: Couro 0, Cor: Preta 0, Tipo: Social 0, Características Adicionais: Com Cadarço 0,

CatMat: **235238** - SAPATO MASCULINO

Data: 10/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:160346
Lote/Item: /189
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Par
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.378.714/0001-42 * VENCEDOR *	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 76,00

Marca: TOP FLEX
Fabricante: JAINY SANTOS ROSA ME
Modelo: SAPATO SOCIAL PRETO
Descrição: SAPATO MASCULINO - Sapato preto social de couro, modelo militar tipo touroflex 7000 44 235238 Modelo: SAPATO SOCIAL PRETO, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: TOP FLEX, Fabricante: C, Produto Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R DOIS, 409	(24) 3346-4310	wvc_jucerja@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 102,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniforme para escola cívico militar Reinaldo Alves Costa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..

Descrição: **Sapato Masculino** - Material: Couro 0, Cor: Preta 0, Tipo: Social 0, Características Adicionais: Com Cadarço 0,

CatMat: **235238** - SAPATO MASCULINO

Data: 05/01/2022 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:742021 / UASG:985041
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/01/2022 17:09
Homologação: 14/01/2022 14:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Par
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.242.466/0001-57 * VENCEDOR *	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 89,00

Marca: MARIANO
Fabricante: MARIANO
Modelo: 557C9
Descrição: Sapato Masculino CA 25934

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

22.276.236/0001-98 JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO R$ 94,88

Marca: CALÇADOS MARIANO
Fabricante: CALÇADOS MARIANO
Modelo: 557C9 INFANTIL
Descrição: SAPATO SOCIAL CLÁSSICO MASCULINO INFANTIL Confeccionado em couro vaqueta estampa lisa semi-cromo; Solado Borracha Preta; Cadarço, N umeração: 27 a 33. Referências: Modelo 557C9

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	José Bonifácio	PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170	JONATHAN	(17) 3363-4424	lspregoes@gmail.com

10.753.401/0001-76 SC DISTRIBUIDORA LTDA R$ 110,00

Marca: soft
Fabricante: calçados GR
Modelo: social
Descrição: Material: Couro 0, Cor: Preta 0, Tipo: Social 0, Características Adicionais: Com Cadarço 0,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	R BOA ESPERANCA, 417	(31) 3551-3891	santacruzdistribuidoraltda@gmail.com

07.276.274/0001-57 LEONARDO OLIVEIRA RABELO R$ 195,00

Marca: AUGURI
Fabricante: AUGURI
Modelo: AUGURI
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV VEREADOR CICERO ILDEFONSO, 1495	(31) 2515-5526	alconsultoriacontabil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea
2ºGrupo de Artilharia Antiaérea

Objeto: Aquisição de uniformes e utensílios de copa e cozinha.

Descrição: **Sapato masculino** - Sapato masculino, tipo: social, material: couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço, tamanho: 42, material sola: pvc vulcanizado, antiderrapante, material cadarço: algodão, material palmilha: couro, material forro: lateral em couro e gáspea em tecido algodão

CatMat: **268987** - SAPATO MASCULINO , MATERIAL FORRO LATERAL EM COURO E GÁSPEA EM TECIDO ALGODÃO, TIPO SOCIAL, MATERIAL COURO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO, TAMANHO 42, MATERIAL SOLA PVC VULCANIZADO, ANTIDERRAPANTE, MATERIAL CADARÇO ALGODÃO, MATERIAL PALMILHA COURO

Data: 13/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160473
Lote/Item: /325
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 208
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.223.023/0001-77 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI R$ 70,00

Marca: MARINER
Fabricante: MARINER
Modelo: SOCIAL
Descrição: UNIFORME - SAPATO SOCIAL PRETO, COM CADARÇO. Sapato social masculino, preto, solado de borracha bicomponente, couro vaqueta, com cada rço. Numeração do 38 ao 44, definida no momento do envio do Empenho, de acordo com a necessidade do 2° GAAAe. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de en trega: 20 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o co mpõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto at ende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a l icitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa I BAMA n° 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONCORDIA, 41	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	(11) 5079-8411	costamartinsccontabilidade@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.378.714/0001-42 * VENCEDOR *	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 70,00

Marca: TOP FLEX
Fabricante: JAINY SANTOS ROSA ME
Modelo: SAPATO SOCIAL PRETO C/ CADARÇO
Descrição: UNIFORME - SAPATO SOCIAL PRETO, COM CADARÇO. Sapato social masculino, preto, solado de borracha bicomponente, couro vaqueta, com cadarço. Numeração do 38 ao 44, definida no momento do envio do Empenho, de acordo com a necessidade do 2° GAAAe. Modelo: SAPATO SOCIAL PRETO C/ CADARÇO, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: TOP FLEX, Fabricante: JAINY SANTOS ROSA ME, Produto Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R DOIS, 409	(24) 3346-4310	wvc_jucerja@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 97,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Objeto: Registro de Preços, aquisição de uniformes e fardamentos para o aprovisionamento, para fins de atender às necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste e das Organizações Militares administrativamente vinculadas e Organizações Militares da guarnição de Campo Grande-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos (GCALC)..

Descrição: **Sapato masculino** - Sapato masculino, tipo: social, material: couro, cor: preta, características adicionais: com cadarço, tamanho: 43, material sola: sola em pvc antiderrapante, material cadarço: cadarço de algodão, material palmilha: palmilha em couro, material forro: lateral em couro e gáspea em tecido algodão

CatMat: **468592** - SAPATO MASCULINO

Data: 08/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:160530
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 260
Unidade: Par
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.206.933/0001-63 * VENCEDOR *	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 80,00

Marca: TOP FLEX
Fabricante: JAINY SANTOS ROSA M
Modelo: SAPATO SOCIAL
Descrição: Sapato social em couro, sola antiderrapante, cor preta, tamanho 38 ao 45. Modelo: SAPATO SOCIAL , Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 90 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: TOP FLEX, Fabricante: JAINY SANTOS ROSA ME, Produto Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

11.090.481/0001-90	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R$ 97,60

Marca: BSB
Fabricante: BSB
Modelo: LSNL/ CA 43661
Descrição: Sapato social e couro, sola anti derrapante cor preta do tamanho 38 ao 45.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AV MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

17.039.110/0001-60	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	R$ 150,00

Marca: MAC
Fabricante: MAC
Modelo: MAC
Descrição: Sapato social em couro, sola antiderrapante, cor preta, tamanho 38 ao 45.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE BERNARDO PINTO, 901	Cristiane Vitorino de Campos Perregil	(11) 2905-0522	potenzacomercio@hotmail.com

Relatório gerado no dia 23/03/2022 16:09:55 (IP: 2804:14c:6588:81b8:5dd4:3f1:2fd7:45a2)
Código Validação: 2jHoGhAy2f9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU7OIs6jOoo9lGF9rFb4pBAA1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=2jHoGhAy2f9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU7OIs6jOoo9lGF9rFb4pBAA1%252fJrMWe5zd8%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sapato masculino

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/01/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/11/2021 e 05/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 980

Pesquisa realizada em 23/03/2022 15:10:52

Relatório gerado no dia 23/03/2022 15:39:09 (IP: 2804:14c:6588:81b8:5dd4:3f1:2fd7:45a2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: terno slim microfibra - cinza
Descrição: terno slim microfibra - cinza

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 0	1	R$ 215,89 (un)	-	R$ 215,89	R$ 215,89

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Pontofrio	Anexo 4	23/03/2022 15:11:58	R$ 149,99
2	Extra	Anexo 3	23/03/2022 15:11:53	R$ 259,00
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 2	23/03/2022 15:11:47	R$ 204,59
4	Shoptime	Anexo 1	23/03/2022 15:11:33	R$ 249,99
Valor Unitário				R$ 215,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 227,29

Média dos Preços Obtidos: R$ 215,89

Valor Global: R$ 215,89

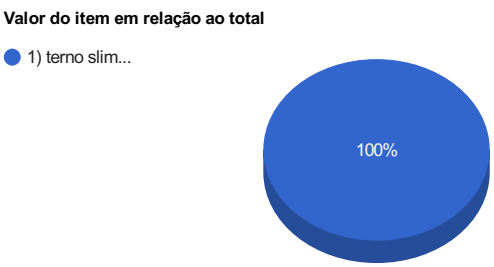

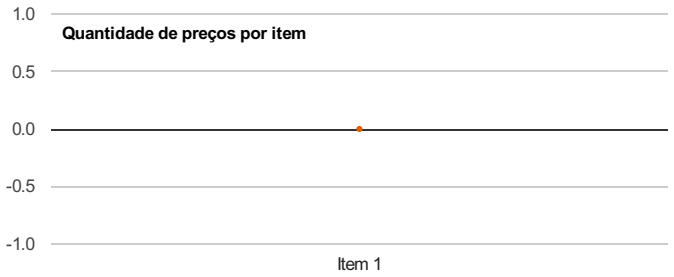

Detalhamento dos Itens

Item 1: terno slim microfibra - cinza

Preço Estimado: R$ 215,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 215,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 215,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	terno slim microfibra - cinza	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 249,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shoptime
Produto: Terno Slim Microfibra - Cinza
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 23/03/2022 15:11:33
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone:
Url: https://www.shoptime.com.br/produto/4077161072?epar=9381&s_term=COMPARADORES&hl=lower&utm_campaign=marca:shop%3Bmidia:comparadores%3Bformato:00%3Bsubformato:00%3Bidcampanha:9381&utm_source=zoom&utm_medium=comparadores&opn=COMPARADORES&franq=a3e6958a1ad3479b81b2659f21aa307a&utm_content=a3e6958a1ad3479b81b2659f21aa307a

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 204,59

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Terno Masculino Slim Azul Marinho Tamanho: Paletó 44 Calça 38 - M. Sto
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 23/03/2022 15:11:47
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/terno-masculino-slim-azul-marinho-tamanho-paleto-44-calca-38-m-store/p/dk03j68c53/md/rpml/?&=&seller_id=martinsmodasocialmasculina&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_campaign=-ft_none-nc_comparadores-oc_venda&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=32861a0bd0304052adc51549dd963054

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 259,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Extra
Produto: Terno Slim Microfibra Cinza Claro
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 23/03/2022 15:11:53
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Telefone:
Url: https://www.extra.com.br/terno-slim-microfibra-cinza-claro-1513822813/p/1513822825?utm_medium=comparadorpreco&idLojista=84454&utm_campaign=bab7233ad44d4a9dbe4ac3f47adc6346&utm_source=zoom&utm_content=1513822825&tipoLojista=3P&pid=zoom_int&cm_mmc=zoom_XML-_-MODA-_-Comparador-_-1513822825&c=zoomCPA

Preço Site de Domínio Amplo 4 — R$ 149,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Pontofrio
Produto: Terno Masculino
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 23/03/2022 15:11:58
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Telefone:
Url: https://www.pontofrio.com.br/terno-masculino-1508533546/p/1508533546?utm_source=zoom&cm_mmc=zoom_XML-_-MODA-_-Comparador-_-1508533546&tipoLojista=3P&utm_content=1508533546&idLojista=52997&utm_campaign=f4bfd03bd6b842dc83f7e4b7846cb569&c=zoomCPA&utm_medium=comparadorpreco&pid=zoom_int

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - terno slim microfibra - cinza

- 4 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 23/03/2022 15:11:33 e 23/03/2022 15:11:58.

Anexo 1

shoptime | O que você procura hoje? | 0

Informe seu CEP

Loucura do Dia | Baixe o APP | Cupons de desconto | Assista ao vivo | Ofertas

Página Inicial > Moda > Masculino > Roupas > Ternos

FAVORITAR | COMPARTILHAR

Terno Slim Microfibra - Cinza

Faça a 1ª pergunta

Terno de microfibra Slim tem tecido com padronagem de fios duplos, forro com costura pespontado com tecido diferenciado. é o corte mais despojado, tem uma cintura espaçosa e um ar mais casual, priorizando o conforto. O paletó tem ap...

Mais informações

Política de troca e devolução

R$ 249,99

em até 10x sem juros no **cartão de crédito**

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido por gns camisaria e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Destaques da categoria

Terno Slim Masculino SLim Lançamento 2019 (PALETÓ ...

R$ 199,00
10x de 19,90 s/juros

Terno Oxford Slim Luxo

R$ 119,99
6x de 19,99 s/juros

Terno Masculino Slim Microfibra Navy

R$ 199,90
10x de 19,99 s/juros

Terno Oxford Masculino Slim Marrom

R$ 159,99
8x de 19,99 s/juros

Produtos patrocinados

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 2

Baixe agora o SuperApp e aproveite milhares de produtos com Frete Grátis confira › *Confira regras

Roupas

categorias

- Bermuda
- Bata Masculina
- Blazer Masculino
- Bombacha
- Casacos e Jaquetas
- Calças
- Calças Jeans
- Camisas
- Camisas Polo
- Camiseta
- Colete
- Conjuntos
- Conjunto de Moletom
- Jardineira
- Macacão
- Regata
- Short
- Terno

marcas -

- Vista Magalu (257)
- ACOSTAMENTO (395)
- Ad.Oficial (595)
- Aleatory (675)
- Atelier do Silk (1101)

veja todos

Tamanho -

- P (57218)
- M (56541)
- G (54930)
- GG (50639)
- XG (6101)

veja todos

Cor -

- Preto (23338)
- Branco (15776)
- Azul (13329)
- Cinza (13045)
- Outros (6142)

explica Roupas

veja outros conteúdos

Roupa masculina : lavar, secar e guardar
Com essas dicas vai ficar bem mais fácil cuidar das suas peças direitinho! + leia mais

Moda masculina: você bem vestido
Com essas dicas tá fácil investir e combinar as peças ideais pra ficar estiloso + leia mais

Tecidos pro outono e inverno
Vem ver os que não podem faltar no seu guarda-roupa! + leia mais

Gente, hoje em dia os homens tão cada vez mais vaidosos, né? E com esse interesse nas tendências de moda dá pra ficar com um visual incrível, viu? Por isso, vale a pena investir em peças básicas e descontraídas, pra formar uma produção confortável mais também com estilo, por exemplo uma bermuda e camiseta! Quer algumas dicas sobre esses looks casuais ou chiques? Vem comigo:

+ continuar lendo

10.000 produtos encontrados **Ordenar por:** Relevância

Dinheiro de volta Só no App

Kit 3 Calças Jeans Elastano Premium

★★★★☆ (91)
de R$ 138,90 por
R$ 123,41 à vista
ou R$ 129,90
2x de R$ 64,95 sem juros

Kit 3 Bermudas Jeans Masculina Lycra Elastano

★★★★☆ (18)
por
R$ 110,11 à vista
ou R$ 115,90
2x de R$ 57,95 sem juros

Kit 5 Camisa Gola Polo Masculina Piquet de Algodão

★★★★☆ (49)
de R$ 192,00 por
R$ 143,22 à vista
ou R$ 154,00
3x de R$ 51,33 sem juros

Terno Executivo Slim Corte Italiano De Luxo (calça E Blazer) 7 Cores - Shoppin...

★★★★★ (1)
por
R$ 139,90
3x de R$ 46,63 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Anexo 3

Compre pelo telefone 4003-0363 | Atendimento | Lista de Presentes

extra.com.br

Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja | Mercado | Baixe o APP | Smartphones | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Clube Extra | Venda seus Produtos

Extra.com.br > Moda > Roupas Masculinas > Ternos

(0 avaliações)

Vendido por FP VARIEDADES E CALCADOS e entregue por Extra

Terno Slim Microfibra Cinza Claro

(Cód. Item 1513822825) Outros produtos Não Informado

Selecione

Cinza - 56

Infelizmente não temos estoque do produto que você está procurando no momento.

Avise-me quando chegar

Nome *

Email *

Também desejo receber emails de promoções e lançamentos

Avise-me

Descrição do produto

Esqueça os ternos com modelagem mais ampla nas pernas e braços. O modelo slim veio para ficar, e continua como tendência definitiva para os homens que querem passar uma imagem mais jovem e moderna. Temos uma vasta variedade de cores e tecidos ao seu dispor. Conjunto composto por Paletó + Calça (Acompanha cabide). Paletó fabricado com modelagem moderna,podendo também ser usado como blazer esporte fino. Possui quatro botões sobrepostos na manga. Bolsos fechados de fábrica,podendo ser abertos.

Marca: Via do terno

Contato Não Informado

Produtos Patrocinados

Aspirador Robô de Pó Multilaser HO041 3 em 1 Bivolt 30W...
R$ 389,90
9x de R$ 43,32

Kit 120 Cápsulas Café L`OR Sontuoso
R$ 160,00
4x de R$ 40,00

Kit 120 Cápsulas Café L`OR Ultimo
R$ 160,00
4x de R$ 40,00

Kit 120 Cápsulas de Café LOR India
R$ 160,00
4x de R$ 40,00

Anexo 4

Televendas 4002-3050 | Atendimento | Encontre uma loja | Lista de Presentes

ponto:

Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja | Cupom | Cartão Ponto | Marketplace | Anunciadas na TV | Chame o Vendedor | Retira Grátis | Pague com Pix

Ponto.com.br > Moda > Roupas Masculinas > Ternos

(0 avaliações)

Vendido por **UTILAR** e entregue por **Ponto**

Terno Masculino

(Cód. Item 1508533546) Outros produtos **Importado**

Selecione

Preto - 46-48

R$ 149,99

ou até **5x de R$30,00** sem juros **ver parcelamento**

Comprar

R$ 149,99

à vista no Cartão Ponto ou 5x de R$ 30,00 sem juros. **Peça já o seu**

Calcule o frete e prazo de entrega _____-___

Descrição do produto

agradecemos

Contato Importado

Produtos patrocinados

Smart TV 43" LG Full HD 43LM6370 WiFi, Bluetooth, HDR, ...
R$ 2.099,00
10x de **R$ 209,90**

Smart TV 50" LG 4K UHD 50UP7750 WiFi, Bluetooth, HDR, I...
R$ 2.649,00
10x de **R$ 264,90**

Smart TV 32" LG HD 32LM627B WiFi, Bluetooth, HDR, ThinQ...
R$ 1.399,00
10x de **R$ 139,90**

Smart TV 65" LG 4K UHD 65UP7750 WiFi, Bluetooth, HDR, I...
R$ 4.320,00
10x de **R$ 432,00**

Produtos patrocinados

Relatório de Cotação: cotação rápida 974

Pesquisa realizada em 22/03/2022 16:25:07

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:30:07 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caderno ata numerado a4 capa dura c/100 folhas sidgraph
Descrição: caderno ata numerado a4 capa dura c/100 folhas sidgraph

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	1	R$ 13,48 (un)	-	R$ 13,48	R$ 13,48

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 3	22/03/2022 16:26:06	R$ 9,85
2	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 2	22/03/2022 16:25:31	R$ 15,52
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 1	22/03/2022 16:25:22	R$ 15,07
Valor Unitário				R$ 13,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 13,48

Valor Global: R$ 13,48

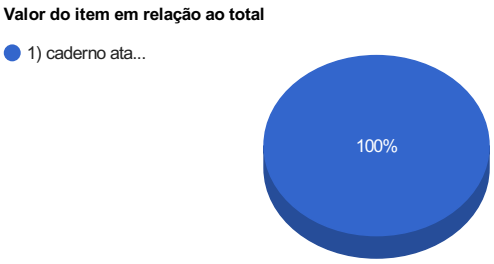

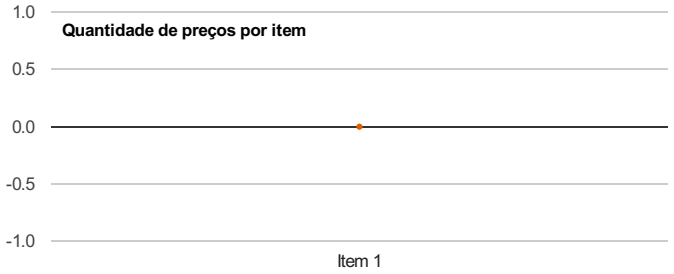

Detalhamento dos Itens

Item 1: caderno ata numerado a4 capa dura c/100 folhas sidgraph

Preço Estimado: R$ 13,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caderno ata numerado a4 capa dura c/100 folhas sidgraph	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 15,07

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Caderno Ata Numerado A4 Capa Dura C/100 Folhas Sidgraph
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 22/03/2022 16:25:22
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/caderno-ata-numerado-a4-capa-dura-c-100-folhas-sidgraph/p/aje29ahbjj/pa/cecd/?&=&seller_id=gouveadistribuidora&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_campaign=-ft_none-nc_comparadores-oc_venda&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=a1f647c714d34b5aa54de54d1c4c19ee

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 15,52

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
Produto: Livro ata cartonado 100FLS sidgraph
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 22/03/2022 16:25:31
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/3575281860?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca:acom%3Bmidia:comparadores%3Bformato:00%3Bsubformato:00%3Bidcampanha:zoom&utm_medium=comparadores&franq=6dddfa707dae4044b2a84332525dc244&utm_content=6dddfa707dae4044b2a84332525dc244

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 9,85

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
Produto: Livro ata cartonado 50FLS sidgraph
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 22/03/2022 16:26:06
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/3575281991?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca:acom%3Bmidia:comparadores%3Bformato:00%3Bsubformato:00%3Bidcampanha:zoom&utm_medium=comparadores&franq=1fe1eb1bc83e41c38c1e5e96281d41bb&utm_content=1fe1eb1bc83e41c38c1e5e96281d41bb

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - caderno ata numerado a4 capa dura c/100 folhas sidgraph

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 22/03/2022 16:25:22 e 22/03/2022 16:26:06.

Anexo 1

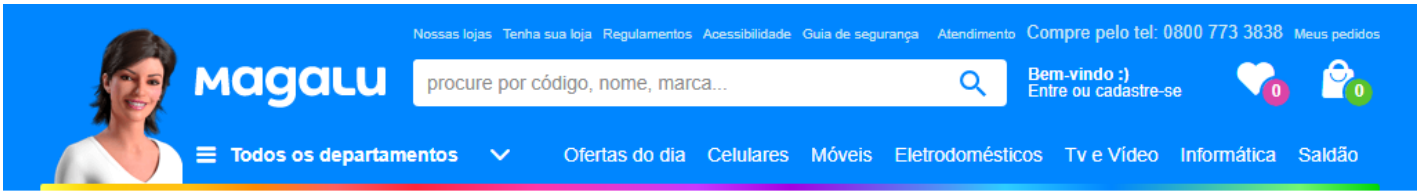

Papelaria > Caderno

Caderno Ata Numerado A4 Capa Dura C/100 Folhas Sidgraph

Código aje29ahbjj | Ver descrição completa | Sidgraph

Avaliar produto

Vendido por Gouvea Distribuidora
Entregue por magalu

R$ 15,86
R$ 15,07 (5% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Quem viu este produto, viu estes também

Envelope Kraft 37x47 SKN347 Scrity PCT C...

Grampeador 25 a 50 Folhas Médio - Classe...

Envelope Foroni 114x229 Branco 100un -

Envelope Branco Comercial com Janela

Anexo 2

big boss das ofertas · com até 50% de desconto · queeero ›

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP | baixe o app | receba hoje | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | americanas social

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza

página inicial › papelaria › material de escritório › livro ata impressos e formulários › livro ata

favoritar | compartilhar

Livro ata cartonado 100FLS sidgraph

faça a 1ª pergunta

Caracteristicas: -Livro ata sem margem com 100 folhas indicado para o registro de reuniões, ocorrências, etc. -Possui capa dura e páginas numeradas. -Formato: 205 x 305 mm -Ref.4501 * As especificações podem ser alteradas sem aviso...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 15,52
no **cartão de crédito**
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo
digite o CEP | ok

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Contabilista e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

os mais desejados da categoria

Livro de Registro Específico - Psicotrópicos 100 Folhas
R$ 39,99
2x de 19,99 s/juros

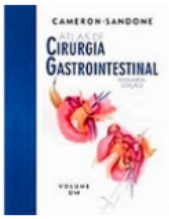

Livro: atlas de cirurgia gastrointestinal - vol. 1
R$ 636,00
10x de 63,60 s/juros

Livro Registro Geral de hóspedes 200 folhas
R$ 58,00
2x de 29,00 s/juros

Livro atas vertical - com 100 folhas - Tilibra
R$ 18,21

os principais produtos da categoria

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 3

big boss das ofertas · com até 50% de desconto · queeero ›

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | baixe o app | receba hoje | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | americanas social

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza

página inicial › papelaria › material de escritório › livro ata impressos e formulários › livro ata

favoritar | compartilhar

Livro ata cartonado 50FLS sidgraph

faça a 1ª pergunta

Caracteristicas: -Livro ata sem margem com 50 folhas indicado para o registro de reuniões, ocorrências, etc. -Possui capa dura e páginas numeradas. -Formato: 205 x 305 mm -Ref.4500 * As especificações podem ser alteradas sem aviso ...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 9,85

no **cartão de crédito**

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Contabilista e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar de...

Livro ata cartonado 100FLS sidgraph

R$ 15,52

Puxador De Mão Alça Para Cross Over Pilates Remada...

R$ 38,80

Kit 10 Colchonetes Academia, Ginástica, Exercícios...

R$ 197,91

3x de 65,97 s/juros

Biscoito/Bolacha Água e Sal Racine 400g Pacote

R$ 6,50

os mais populares da categoria

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Relatório de Cotação: cotação rápida 974

Pesquisa realizada em 22/03/2022 16:21:12

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:22:41 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: japona
Descrição: japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: p, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
9 / 43	1	R$ 158,32 (un)	-	R$ 158,32	R$ 158,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:52022 UASG:451481	07/02/2022	R$ 173,32
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	NºPregão:42021 UASG:740015	27/01/2022	R$ 129,19
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Academia militar das Agulhas Negras	NºPregão:212021 UASG:160249	20/12/2021	R$ 180,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciêencia e Tecnologia Goiano	NºPregão:472021 UASG:158124	16/12/2021	R$ 159,12
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:152021 UASG:160537	29/09/2021	R$ 197,00
6	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:462021 UASG:120636	24/09/2021	R$ 131,13
Valor Unitário				R$ 161,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE | PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE |	OC: 855800801002021OC00187	16/02/2022	R$ 172,65
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | SECRETARIA DA SAÚDE | Prefeitura Municipal de Leme/SP	148102021	22/10/2021	R$ 105,00
3	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG	27865	13/10/2021	R$ 177,50
Valor Unitário				R$ 151,72

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 172,65

Média dos Preços Obtidos: R$ 158,32

Valor Global:	R$ 158,32

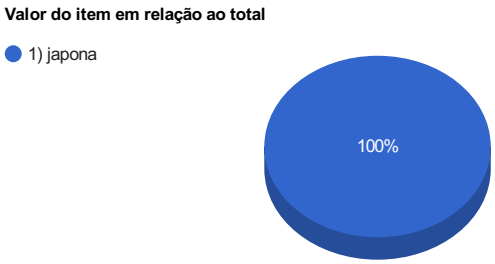

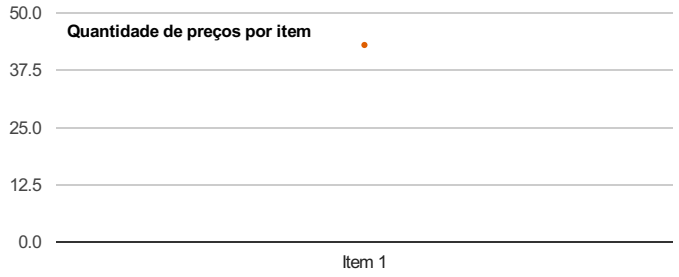

Detalhamento dos Itens

Item 1: japona

Preço Estimado: R$ 158,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 158,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 158,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: p, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 173,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: AQUISIÇÃO de FARDAMENTO (Uniformes, Bonés e Cintos), para os AGENTES DE DEFESA CIVIL que prestam serviços no CORPO DE BOMBEIROS do Município de Goioerê/PR..

Descrição: **Japona** - Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic

Data: 07/02/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:451481
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.782.020/0001-09 * VENCEDOR *	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 149,99

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG. Especificações confor me Termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

15.221.634/0001-41	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS	R$ 150,00

Marca: rd
Fabricante: rd
Modelo: japona
Descrição: JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG. Especificações confor me Termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R CARLOS DE CARVALHO, 2481	(45) 3096-8685	robsondd@hotmail.com

10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 172,15

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: JAPONA
Descrição: JAPONA - Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliester e 30% Algodão Penteado (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); ca racterística de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Modelo: forrada c/matelassê na cor do tecido. Abertura frontal c/fechamento por zíper mást er fino destacável, medindo 70cm aproximadamente, c/cobertura de zíper medindo 65mm preso por dois botões de pressão; c/dois bolsos chapados, na parte f rontal inferior no sentido horizontal, c/portinholas fechadas por velcro medindo 25 x 80mm; dois bolsos na parte interna do forro; gola esporte; mangas comprid as c/punhos medindo 6cm de largura, abotoados por meio de botão de nylon; barra c/elástico roliço preto c/estrangulador para regulagem; aplicação da Bandei ra do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Ban deira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costur a do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro c/25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ain da tarja refletiva na cor cinza, c/50mm de largura, c/reflexibilidade mínima 130 candelas/m², c/alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 x 200mm, dispost a horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax, no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, c/dimensões de 6,5cm x 7cm. Aviamentos: Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido e Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster - 30% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Todas as peças devem trazer três etiquetas: Uma contendo a garantia total, deve rá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; Outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; A terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Embaladas p or unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES R$ 172,15

Marca: SAGGIN UNIFORMES
Fabricante: SAGGIN UNIFORMES
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+ /- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG. Especificações confor me Termo de referência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Aurora	R RM UM - ESTRADA MELISSA, SN	(45) 3243-1596	malhariasaggin@gmail.com

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI R$ 174,50

Marca: Granada
Fabricante: Nacional
Modelo: Japona
Descrição: JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+ /- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALCIDES MUNHOZ NETO, 206	(41) 3556-5122	contato@chqueiroz.com.br

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECCOES EIRELI R$ 316,78

Marca: CLUB IMPACTO
Fabricante: CLUB IMPACTO
Modelo: UNIFORME
Descrição: JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+ /- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG. Especificações confor me Termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787	(44) 9815-9051

29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA R$ 355,93

Marca: trevo
Fabricante: trevo
Modelo: trevo
Descrição: JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+ /- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG. Especificações confor me Termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

16.650.985/0001-30 ROSDELMULTI CONFECCAO E COMERCIO EIRELI R$ 355,93

Marca: ROSDELMULTI
Fabricante: ROSDELMULTI
Modelo: JAPONA
Descrição: JAPONA - UNIFORME (AGENTES DE DEFESA CIVIL) Tecido: azul marinho, armação Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% Algodão Penteado (+ /- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Medidas; PP P M G GG EG. Especificações confor me Termo de referência.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R VINTE E QUATRO DE ABRIL, 2977	Adriano José Ribeiro da Silva	(41) 3055-5961	comercial@rosdelmulti.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 129,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

Objeto: Eventual aquisição de material de copa e cozinha descartável e EPI, a fim de atender as necessidades da Base Naval da Ilha das Cobras (BNIC)..

Descrição: **Japona** - Japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: g, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho

CatMat: **388205** - JAPONA

Data: 27/01/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:740015
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/02/2022 08:51
Homologação: 17/02/2022 09:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.206.933/0001-63 * VENCEDOR *	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 120,00

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: JAPONA TÉRMICA
Descrição: Japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: g, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho. Modelo: JAPONA TÉRMICA, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: MAICOL; Fabricante: MAICOL, Produto Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

34.164.381/0001-66	RLDOK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 120,00

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: TAM G
Descrição: ITEM 24 Japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: g, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) UF. / QTD: UN 10 MARCA/FAB./ MODELO: MAICOL / MAICOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA TAM G R$ 130,48 R$ 1.304,80 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Pagamento: 30 (trinta) dias. Prazo de entrega: 10(DEZ) dias, contados do recebimento da NE. Garantia do Protudo: 12 meses.Procedência do Produto: Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R CONDE DE PORTO ALEGRE, 15	(21) 2148-6679/ (21) 2663-8927	rldokmateriais@gmail.com

29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 129,19

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: FRIGORÍFICA -35º
Descrição: JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO, COR AZUL MARINHO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	(49) 9138-0182	maluindustria@gmail.com

30.557.974/0001-31	C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI	R$ 130,48

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: UNIDADE
Descrição: Japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: g, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DONA LUIZA, 00243	(21) 3253-1310	vendascw1@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.990.729/0001-98	OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R$ 130,48

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: MAICOL
Descrição: Japonesa, material: Nylon, material forro: manta térmica, tamanho: G, tipo Manga: longa com punho, cor azul marinha. (participação exclusiva)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORONEL TAMARINDO, 01452	(21) 2222-2222	abvadistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Academia militar das Agulhas Negras

Objeto: Eventual aquisição de artigos de utensílios de cozinha e uniformes de cozinheiros em proveito da Academia Militar das Agulhas Negras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Japona** - Japona Nome: Japona Masculina

CatMat: **19** - JAPONA MASCULINA

Data: 20/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212021 / UASG:160249
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.378.714/0001-42 * VENCEDOR *	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 129,90

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: JAPONA TÉRMICA
Descrição: Japona térmica com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Calça térmica com regulagem na cintura de cordão e regulagem no tornozelo através de punho ribana Utilização: (câmara fria, ambientes climatizados e locais com baixa temperatura). Suportam até -35°C. Modelo: JAPONA TÉRMICA, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 180 dias, Prazo de entrega do Produto: 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: MAICOL; Fabricante: MAICOL, Produto Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R DOIS, 409	(24) 3346-4310	wvc_jucerja@yahoo.com.br

14.793.395/0001-31	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 180,00

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: UNICO
Descrição: Japona térmica com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Calça térmica com regulagem na cintura de cordão e regulagem no tornozelo através de punho ribana Utilização: (câmara fria, ambientes climatizados e locais com baixa temperatura). Suportam até -35°C.Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias; Entrega: 20 (vinte) dias úteis; Endereço: Conforme Edital;Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV AMAZONAS, 1440	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

22.276.236/0001-98	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	R$ 203,00

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: TÉRMICA
Descrição: Japona térmica com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Calça térmica com regulagem na cintura de cordão e regulagem no tornozelo através de punho ribana Utilização: (câmara fria, ambientes climatizados e locais com baixa temperatura). Suportam até -35°C.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	José Bonifácio	PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170	JONATHAN	(17) 3363-4424	lspregoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 159,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciêencia e Tecnologia Goiano

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI/EPC) e material de desinfecção para o IF Goiano – Campus Belos, Campus Catalão, Campus Ceres, Campus Cristalina, Campus Hidrolândia, Campus Iporá, Campus Ipameri, Campus Morrinhos, Polo de Inovação, Campus Posse, Reitoria, Campus Rio Verde, Campus Trindade e Campus Urutaí, conforme condições estabelecidas em edital e demais anexos..

Descrição: **Japona** - Japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: p, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho

CatMat: **388207** - JAPONA

Data: 16/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472021 / UASG:158124
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.528.743/0001-64 * VENCEDOR *	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 159,12

Marca: import
Fabricante: import
Modelo: import
Descrição: Japona, material: nylon, material forro: manta térmica, tamanho: p, tipo manga: longa com punho, cor: azul marinho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV CASTELO BRANCO, 4157	(62) 3576-2002	copelpecas@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 197,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da 16 ª Brigada de Infantaria de Selva.

Descrição: **Japona** - Japona térmica para câmara fria branca com capuz conjugado temperatura até -35°.

CatMat: **19** - JAPONA MASCULINA

Data: 29/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:160537
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/09/2021 16:21
Homologação: 30/09/2021 11:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.509.080/0001-61 * VENCEDOR *	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 115,00

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: CA: 10975
Descrição: Japona térmica p/ câmara fria branca com capuz conjugado temp até - 35º MARCA: MAICOL CA: 10975 REF: 000600224 Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 30 Dias; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	RAFAEL	(31) 2519-8950	brasepi@brasepi.com.br

08.735.744/0001-66	G DA S BESSA	R$ 119,00

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: TÉRMICA
Descrição: Japona térmica para câmara fria branca com capuz conjugado temperatura até -35°.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R NAZARTH MESQUITA, 4	(92) 3232-8249

31.206.933/0001-63 INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA R$ 135,00

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: JAPONA TÉRMICA P/ CÂMARA FRIA
Descrição: Japona térmica p/ câmera fria branca com capuz conjugado temp até -35º. Modelo: JAPONA TÉRMICA P/ CÂMARA FRIA, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: MAICOL; Fabricante: MAICOL, Produto Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

14.793.395/0001-31 AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA R$ 175,00

Marca: MAILCOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: UNICO
Descrição: Japona térmica p/ câmera fria branca com capuz conjugado temp até -35º. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 30 (trinta) dias;Endereço: Conforme Edital;Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV AMAZONAS, 1440	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

37.074.294/0001-06 ROSILDA LIMA HONORATO R$ 196,00

Marca: Nilon
Fabricante: Nilon
Modelo: Nilon
Descrição: Japona térmica p/ câmera fria branca com capuz conjugado temp até -35º

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Tefé	RUA IZAURA GAMA, 122	(97) 9149-4141	franklinpires364@gmail.com

23.318.893/0001-13 MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA R$ 198,00

Marca: GANIRIS
Fabricante: GANIRIS
Modelo: JAPONA
Descrição: Japona térmica para câmara fria branca com capuz conjugado temperatura até -35¨.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DELFIM DE SOUZA, 102	Sylvia P. da Costa	(92) 3237-3093	mega.com@uol.com.br

08.223.023/0001-77 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI R$ 200,08

Marca: BR
Fabricante: BR
Modelo: TERMICA
Descrição: Japona térmica p/ câmera fria branca com capuz conjugado temp até -35º. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONCORDIA, 41	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	(11) 5079-8411	costamartinsccontabilidade@yahoo.com.br

01.424.128/0001-45 LUIZ TADEO DAMASCHI R$ 200,09

Marca: QUALIFLEX
Fabricante: QUALIFLEX
Modelo: UNIDADE
Descrição: Japona térmica p/ câmera fria branca com capuz conjugado temp até -35º. CATMAT 19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	R JOVINO TRISTAO, 11	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

32.674.091/0001-37 MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA. R$ 218,52

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MAICOL/ EQUIVALENTE
Fabricante: MAICOL/ EQUIVALENTE
Modelo: MAICOL/ EQUIVALENTE
Descrição: Japona térmica p/ câmera fria branca com capuz conjugado temp até -35º

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PDE CAMILO O. P., 43	(11) 9555-5285	gabriela@mprr.com.br

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 300,00

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Japona térmica p/ câmera fria branca com capuz conjugado temp até -35º

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 131,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Aquisic¸a~o de material de Copa e Cozinha.

Descrição: **Japona** - JAPONA, MATERIAL FORRO MANTA TE'RMICA, TAMANHO 52, TIPO MANGA LONGA, COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM RESINA, FORRADA COM MANTA TE'RMICA E ACOLCHOADA, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATE' O PESCO

CatMat: **388205** - JAPONA

Data: 24/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462021 / UASG:120636
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.206.933/0001-63 * VENCEDOR *	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 131,13

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: JAPONA TÉRMICA AZUL
Descrição: Japona, material forro manta térmica, tamanho 52, tipo manga longa, cor azul marinho, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada, bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa, temperaturas até -35°c. similar ao padrão qualiflex ou de qualidade comprovadamente superior que atenda as especificações solicitadas. Modelo: JAPONA TÉRMICA AZUL, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 120 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: MAICOL; Fabricante: MAICOL, Produto Nacional.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R 2, 409	(24) 8131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 172,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU/UTS

Data: 16/02/2022 14:44
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 855800801002021OC00187
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 122

Descrição: JAQUETA,100% NYLON,EXGG,UNISSEX,AZUL MARINHO ESCURO (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.443.520/0001-81 * VENCEDOR *	FALCO PARTICIPACOES LTDA	R$ 170,00

Marca: Profissional Uniformes
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.703.270/0001-21	UNIFORMES CAMPINAS EIRELI	R$ 172,00

Marca: MARCA: PRÓPRIA/MODELO: CONFORME EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R ALVARO RIBEIRO, 59	SABRINA	(19) 3232-7933	unifcamp@uniformescampinas.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.428.413/0001-32	CAVI RAMOS CONFECCOES LTDA	R$ 172,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROPRIO FABRICANTE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Endereço:
,

12.842.516/0001-62	NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 172,65

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Brusque	R SAO LEOPOLDO, 135	(41) 9279-1303	adm@nevon.com.br

46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	R$ 172,65

Marca: Própria/Conforme Edital
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itu	RUA P LUIZ M CRISTOFOLETTI, 568	(11) 4023-1797	ronijeans@ronijeans.com.br

51.189.926/0001-08	QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R$ 172,65

Marca: Marca: Própria / Modelo conforme edital.
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170	Júlio Cesar Vicentin	(11) 3978-8566	4x4comercial@uol.com.br

03.970.705/0001-20 COMERCIAL THIALLI LTDA R$ 172,65

Marca: própria / Samu
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TERESINHA, 228	ALEX	(11) 2213-7307	thialli@uol.com.br

08.763.888/0001-26 VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R$ 172,65

Marca: VÉRTICE/ 5100/ CA N° 28.729
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Portão	AV CEARA, 550	Eurico Dauber Neto	(51) 3562-3538	licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br

21.639.761/0001-68 M.G.R CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI R$ 200,00

Marca: Propria, conforme edital.
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE ELIAS MOREIRA, 159	(11) 5114-3237/ (11) 8362-7738	drlcontabilidade@outlook.com

57.467.136/0001-23 JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA R$ 268,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AURELIANO DO AMARAL, 286	Eudas	(11) 3205-4082	jkjtextil@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	R$ 595,00

Marca: trevo
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

10.859.690/0001-92	STB BRASIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 599,00

Marca: Stb
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: JAQUETA, COMPOSTA DE 100% NYLON, GRAMATURA 200G/M2, TECIDO IMPERMEABILIZADO PELO PROCESSO DE EMBORRACHAMENTO, JAQUETA NA COR AZUL MARINHO ESCURO, NO TAMANHO EXGG, JAQUETA DO TIPO MILITAR, MODELO UNISSEX, JAQUETA FECHADA POR ZIPER DE NYLON DESTACAVEL,VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENCAO E DOIS BOTOES DE PRESSAO AZUL MARINHO, GOLA DO TIPO ESPORTE COM FORRO EM ESPUMA, MANGAS LONGAS C/PUNHO C/TRANSPASSE C/02 BOTÕES DE PRESSÃO MARINHO(P/REGULAR), TRASEIRO EM CORTE RETO, PLATINAS NOS OMBROS COM BOTAO DE PRESSAO AZUL MARINHO, COM 3 BOLSOS, SENDO 01 EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER NO FORRO DO LADO ESQUERDO E 02 EXTERNOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADO, COS DO TIPO COM ELÁSTICO EMBUTIDO, COS FECHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO AZUL MARINHO, JAQUETA FORRADO INTERNAMENTE COM MATELASSÊ FIXO, JAQUETA COSTURADA COM LINHA DO TIPO BITOLA 80, JAQUETA ACONDICIONADA PORUNIDADE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO "BRASÃO REDONDO", BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO ALTA DEFINIÇÃO A LASER, COSTURADO NA MANGA DIREITA BOLACHÃO GM TIPO PERA, LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO NA COR AZUL NOITE C/20MM LARGURA X 100MM COMPRIMENTO, PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	TV LUISA LANY, 50	(11) 5017-0009/ (11) 5017-8441	rsr1999@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 105,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Leme/SP

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL PARA USO DA EQUIPE TECNICA DA VIGILANCIA SANITARIA NAS INSPEÇOES DE CAMARAS FRIAS

Descrição: JAPONA TERMICA NAYLON TAM. G - JAPONA TERMICA NAYLON TAM. G

Data: 22/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 148102021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 5
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.640.646/0001-46 * VENCEDOR *	B & F LEME COMERCIAL LTDA	R$ 105,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	R PADRE JULIAO, 1123	(19) 3571-3942	sbaccarin@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 177,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG
Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes e materiais para a Guarda Municipal, especificações constantes do Termo de Referência.
Descrição: JAPONA LONGA TECIDO AZUL MARINHO CONFECCIONA (00000044739) - JAPONA LONGA TECIDO AZUL MARINHO CONFECCIONA (00000044739)

Data: 13/10/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 27865
Lote/Item: 11/11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 45
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.291.912/0001-58 * VENCEDOR *	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 177,00

Marca: CONFORME PROPOSTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME DESCRITIVO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R PADRE MATIAS, 60	Izabel Cristina de Aquino Ferreira	(32) 3216-1904	administrativo@multisegjf.com.br

01.184.725/0001-40	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 178,00

Marca: PROPIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JAP. AP A/M
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R MARIANO PROCOPIO, 1025	(32) 3061-0403	vendas@altapatente.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - japona

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2021 e 07/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2021 e 16/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 973

Pesquisa realizada em 22/03/2022 16:13:17

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:15:39 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tonfa
Descrição: tonfa material: fibra de carbono , aplicação: policiamento , comprimento: 58 cm, cor: preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 21	1	R$ 34,53 (un)	-	R$ 34,53	R$ 34,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	NºPregão:2982021 UASG:120195	24/11/2021	R$ 33,85
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE MANAUS	NºPregão:682021 UASG:120630	18/11/2021	R$ 38,48
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA	NºPregão:372021 UASG:160413	16/11/2021	R$ 33,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	NºPregão:42021 UASG:160060	04/11/2021	R$ 29,50
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA	NºPregão:362021 UASG:985921	28/09/2021	R$ 37,80
Valor Unitário				R$ 34,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,53

Valor Global: R$ 34,53

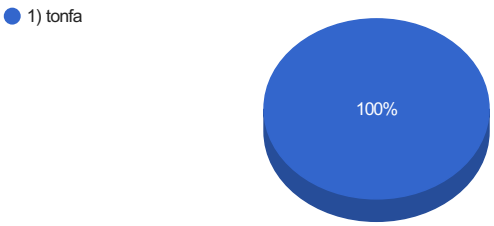

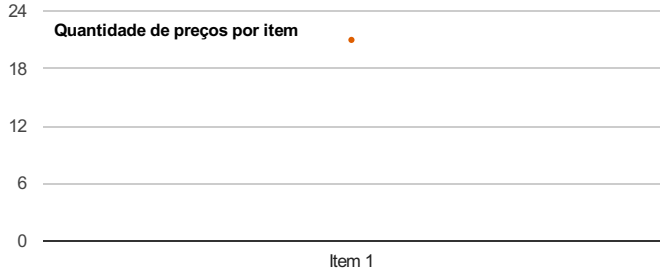

Detalhamento dos Itens

Item 1: tonfa

Preço Estimado: R$ 34,53 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 34,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 34,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tonfa material: fibra de carbono , aplicação: policiamento , comprimento: 58 cm, cor: preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 33,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Objeto: Aquisic¸a~o de materiais para Atividades Especiais do Comando de Preparo (COMPREP), conforme condic¸o~es, quantidades e exige^ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Tonfa - TONFA

CatMat: 299290 - TONFA

Data: 24/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2982021 / UASG:120195
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.440
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.972.979/0001-28 * VENCEDOR *	CHARLIE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 24,49

Marca: EL SOL
Fabricante: EL SOL
Modelo: ES-058
Descrição: TONFA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R COMANDANTE RUBENS SILVA, 00679	NAIRA	(21) 98855-0611	licitacoes.charlie@gmail.com

20.739.464/0001-21	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 31,90

Marca: EMBRAPEC
Fabricante: COMBAT
Modelo: TONFA
Descrição: TONFA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA CEVADA, 98	(21) 3860-7272	comercial@embrapec.com.br

13.241.077/0001-03	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 35,80

Marca: PREMIERSEG
Fabricante: PREMIERSEG IND. E COM.
Modelo: AERONÁUTICA
Descrição: TONFA conforme especificações anexas ao edital. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme item 5. do termo de referência. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R PADRE JOAO ALVARES, 589	(11) 9966-6307	premierseg@gmail.com

23.959.105/0001-78	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	R$ 39,90

Marca: BÉLICA
Fabricante: BÉLICA
Modelo: Ref. 20101 + PORTA TONFA
Descrição: TONFA MILITAR BÉLICA VOCÊ DEVE ESTAR LOGADO PARA TER ACESSO AOS PREÇOS. Informações do produto Opções disponíveis: Preto Desenvolvido em polímero de alta resistência. Produzida em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; Alta absorção de impacto. Medidas: Comprimento do cabo: 12cm Comprimento Total: 58cm Diâmetro: 35mm Circunferência: 110mm Peso: 545g + Porta Tonfa .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PRIMEIRO DE MAIO, 1895	(41) 9805-8893	acasalicita@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE MANAUS

Objeto: Aquisição de equipamentos de emprego tático-militar para o Grupo de Segurança e Defesa de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: **Bastão antitumulto** - Cassetete tipo tonfa medindo aproximadamente 58cm de comprimento x 30mm de diâmetro, tendo suas extremidades arredondadas, corpo único em polímero de alta resistência, pesando aproximadamente 600(seiscentos) gramas

CatMat: **150193** - BASTÃO ANTITUMULTO

Data: 18/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682021 / UASG:120630
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.241.077/0001-03 * VENCEDOR *	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 38,48

Marca: FILIZZOLA
Fabricante: O. Filizzola & Cia Ltda
Modelo: AERONÁUTICA
Descrição: Cassetete tipo tonfa medindo aproximadamente 58cm de comprimento x 30mm de diâmetro, tendo suas extremidades arredondadas, corpo único em polímero de alta resistência, pesando aproximadamente 600(seiscentos) gramas. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, conforme edital. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R PADRE JOAO ALVARES, 589	(11) 9966-6307	premierseg@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 33,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA

Objeto: Aquisição de material para patrulhamento e manobra, para atender a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e as Organizações Militares da Guarnição, com a finalidade de usar os materiais no adestramento, preparação e emprego nas diversas missões do Comando da 3ª Divisão de Exército,.

Descrição: **Tonfa** - Tonfa, material: fibra de carbono, comprimento: 58 cm, cor: preta, aplicação: policiamento

CatMat: **299290** - TONFA

Data: 16/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372021 / UASG:160413
Lote/Item: /40
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 101
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.596.714/0001-51 * VENCEDOR *	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 29,90

Marca: BÉLICA
Fabricante: BÉLICA
Modelo: TONFA
Descrição: BASTÃO CACETETE TIPO TONFA ? Comprimento aceitável entre 55 à 60 cm, confecção em polímero, com porta tonfa, sem parafusos e na cor pret a. Qualidade igual ou superior as marcas de referência Giloplastic, Bélica ou Maynards.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV AMAZONAS, 1521	(31) 3166-0576	forseti@forseticontadores.com.br

27.509.080/0001-61	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 33,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: GILOPLASTIC
Modelo: UNICO
Descrição: BASTÃO CACETETE TIPO TONFA – Comprimento aceitável entre 55 à 60 cm, confecção em polímero, com porta tonfa, sem parafusos e na cor pret a. Qualidade igual ou superior as marcas de referência Giloplastic, Bélica ou Maynards. MARCA: GILOPLASTIC Validade da Proposta: 90 dias; Prazo de Entrega: 30 Dias; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	RAFAEL	(31) 2519-8950	brasepi@brasepi.com.br

14.793.395/0001-31 AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA R$ 38,00

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: GILOPLASTIC
Modelo: UNICO
Descrição: BASTÃO CACETETE TIPO TONFA - Comprimento aceitável entre 55 à 60 cm, confecção em polímero, com porta tonfa, sem parafusos e na cor preta . Qualidade igual ou superior as marcas de referência Giloplastic, Bélica ou Maynards.. Validade da proposta: 90 (noventa) dias; Entrega: 30 (trinta) dias ; Endere ço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclu sive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o obje to do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV AMAZONAS, 1440	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 29,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília

Objeto: Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar..

Descrição: **Bastão antitumulto** - Tonfa fabricada em uma peça única, de polímero injetado, na cor preta, pesando aproximadamente 450 gramas.A especificação completa do material consta no Termo de Referência.

CatMat: **150193** - BASTÃO ANTITUMULTO

Data: 04/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:160060
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 658
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.566.765/0001-06 CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R$ 24,50
* VENCEDOR *

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: GILOPLASTIC
Modelo: BASTÃO TONFA
Descrição: TONFA FABRICADA EM UMA PEÇA ÚNICA, DE POLÍMERO INJETADO, NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, SEU FORMA TO TERÁ QUE SER FABRICADO DE FORMA QUE POSSA ABSORVER E DISTRIBUIR MAIS GRADUALMENTE ABSORÇÃO DO IMPACTO QUANDO FOR USADO PEL O MILITAR EM SUA POSIÇÃO DE DEFESA DE OBJETOS, EM SUA PARTE DE IMPUGNADORA TERÁ QUE POSSUIR SULCOS CIRCULARES PARA MELHOR DESEN VOLTURA CIRCULAR COM A TONFA, NA SUA PARTE DE CIMA DO CORPO DA TONFA PRÓXIMO A MÃO DEVERÁ POSSUIR UM DESENHO ANATÔMICO NA FOR MA CIRCULAR APROXIMADAMENTE 6,5CM DE LARGURA E 5,5CM DE CUMPRIMENTO PARA POSSIBILITAR MAIOR PROTEÇÃO À MÃO DO AGENTE CONTRA O BJETOS PONTIAGUDO E CORTANTES , NA PARTE INTERNA DO BASTÃO PRINCIPAL O FORMATO DEVERÁ SER RETO NÃO ARREDONDADO COM APROXIMAD AMENTE 2,5CM DE LARGURA E NAS DUAS PONTAS DA TONFA DEVERÁ POSSUIR UMA PEQUENA INCLINAÇÃO ARREDONDANDO A PARTE FRONTAL E DE TR ÁS COM APROXIMADAMENTE 40MM DE INCLINAÇÃO E NA PARTE DE TRÁS E 5CM NA PARTE FRONTAL DA TONFA, POIS DESSA FORMA O OPERADOR TERÁ MAIOR SEGURANÇA E FIRMEZA NO RECUO DE SEU EQUIPAMENTO, DESSA FORMA O EQUIPAMENTO SERÁ REINTEGRADO AO ANTEBRAÇO COM MAIOR SEG URANÇA E MELHOR ENCAIXE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE COMPRIMENTO EM SEU CORPO PRINCIPAL E NA EMPUNHADURA 11CM DE ALTUR A COM 2,5CM APROXIMADAMENTE DE LARGURA E FABRICADA NA COR PRETA OFERTADO – CASSETETE MODELO TONFA CONF.DESCRITIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	PC SAMUEL SABATINI, 226	(11) 2381-6263	comercial@crhequipamentos.com.br

04.730.121/0001-40 ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI R$ 27,00

Marca: SUNFLOWER
Fabricante: SUNFLOWER
Modelo: BASTÃO ANTITUMULTO
Descrição: Tonfa fabricada em uma peça única, de polímero injetado, na cor preta, pesando aproximadamente 450 gramas, seu formato terá que ser fabricado de forma que possa absorver e distribuir mais gradualmente absorção do impacto quando for usado pelo militar. Com 58cm. De tamanho. Nos valores propost os estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indire tamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R MARIZ E BARROS, 1120	Arão Orlean	(21) 2565-5714

08.223.023/0001-77 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI R$ 27,00

Marca: BR
Fabricante: BR
Modelo: TONFA
Descrição: Tonfa fabricada em uma peça única, de polímero injetado, na cor preta, pesando aproximadamente 450 gramas, seu formato terá que ser fabricado de forma que possa absorver e distribuir mais gradualmente absorção do impacto quando for usado pelo militar em sua posição de defesa de objetos, em sua parte de impugnadora terá que possuir sulcos circulares para melhor desenvoltura circular com a tonfa, na sua parte de cima do corpo da tonfa próximo a mão deverá possuir um desenho anatômico na forma circular aproximadamente 6,5cm de largura e 5,5cm de cumprimento para possibilitar maior proteção à mão d o agente contra objetos pontiagudo e cortantes , na parte interna do bastão principal o formato deverá ser reto não arredondado com aproximadamente 2,5cm de largura e nas duas pontas da tonfa deverá possuir uma pequena inclinação arredondando a parte frontal e de trás com aproximadamente 40mm de inclinaç ão e na parte de trás e 5cm na parte frontal da tonfa, pois dessa forma o operador terá maior segurança e firmeza no recuo de seu equipamento, dessa forma o equipamento será reintegrado ao antebraço com maior segurança e melhor encaixe. Medindo aproximadamente 58cm de comprimento em seu corpo principal e na empunhadura 11cm de altura com 2,5cm aproximadamente de largura e fabricada na cor preta. CATMAT 150193. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de e ntrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o c ompõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto a tende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa I BAMA n° 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONCORDIA, 41	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	(11) 5079-8411	costamartinsccontabilidade@yahoo.com.br

13.241.077/0001-03 PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 32,00

Marca: PREMIERSEG
Fabricante: PREMIERSEG IND. E COM.
Modelo: Exército
Descrição: Tonfa fabricada em uma peça única, de polímero injetado, na cor preta, pesando aproximadamente 450 gramas, seu formato terá que ser fabricado de forma que possa absorver e distribuir mais gradualmente absorção do impacto quando for usado pelo militar em sua posição de defesa de objetos, em sua parte de impugnadora terá que possuir sulcos circulares para melhor desenvoltura circular com a tonfa, na sua parte de cima do corpo da tonfa próximo a mão deverá possuir um desenho anatômico na forma circular aproximadamente 6,5cm de largura e 5,5cm de cumprimento para possibilitar maior proteção à mão d o agente contra objetos pontiagudo e cortantes , na parte interna do bastão principal o formato deverá ser reto não arredondado com aproximadamente 2,5cm de largura e nas duas pontas da tonfa deverá possuir uma pequena inclinação arredondando a parte frontal e de trás com aproximadamente 40mm de inclinaç ão e na parte de trás e 5cm na parte frontal da tonfa, pois dessa forma o operador terá maior segurança e firmeza no recuo de seu equipamento, dessa forma o equipamento será reintegrado ao antebraço com maior segurança e melhor encaixe. Medindo aproximadamente 58cm de comprimento em seu corpo principal e na empunhadura 11cm de altura com 2,5cm aproximadamente de largura e fabricada na cor preta. CATMAT 150193. Procedência: Nacional. Validade da Prop osta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, conforme edital. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecim ento: 100%.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R PADRE JOAO ALVARES, 589	(11) 9966-6307	premierseg@gmail.com

21.927.038/0001-84 JOAO ALCIDES DA SILVA 01624645097 R$ 32,00

Marca: GILOPLAST
Fabricante: GILOPLAST
Modelo: TONFA
Descrição: Tonfa fabricada em uma peça única, de polímero injetado, na cor preta, pesando aproximadamente 450 gramas, seu formato terá que ser fabricado de forma que possa absorver e distribuir mais gradualmente absorção do impacto quando for usado pelo militar em sua posição de defesa de objetos, em sua parte de impugnadora terá que possuir sulcos circulares para melhor desenvoltura circular com a tonfa, na sua parte de cima do corpo da tonfa próximo a mão deverá possuir um desenho anatômico na forma circular aproximadamente 6,5cm de largura e 5,5cm de cumprimento para possibilitar maior proteção à mão d o agente contra objetos pontiagudo e cortantes , na parte interna do bastão principal o formato deverá ser reto não arredondado com aproximadamente 2,5cm de largura e nas duas pontas da tonfa deverá possuir uma pequena inclinação arredondando a parte frontal e de trás com aproximadamente 40mm de inclinaç ão e na parte de trás e 5cm na parte frontal da tonfa, pois dessa forma o operador terá maior segurança e firmeza no recuo de seu equipamento, dessa forma o equipamento será reintegrado ao antebraço com maior segurança e melhor encaixe. Medindo aproximadamente 58cm de comprimento em seu corpo principal e na empunhadura 11cm de altura com 2,5cm aproximadamente de largura e fabricada na cor preta. CATMAT 150193

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Ijuí	RUA PEDRO HAMMARSTRON, 459	(55) 9921-5634	jstatica@hotmail.com

24.972.979/0001-28 CHARLIE EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 40,00

Marca: EL SOL
Fabricante: EL SOL
Modelo: ES-58
Descrição: onfa fabricada em uma peça única, de polímero injetado, na cor preta, pesando aproximadamente 450 gramas. A especificação completa do materi al consta no Termo de Referência. TONFA 58CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R COMANDANTE RUBENS SILVA, 00679	NAIRA	(21) 98855-0611	licitacoes.charlie@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 37,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição de produtos diversos, conforme especificações e condições constantes dos Anexos I (Termo de Referência) e II (Projeto Básico) do presente Edital, destinados a Uniforme da Guarda Municipal..

Descrição: **Uniforme profissional** - TONFAFabricado em Polímero de alta resistência, com 58cm (cinquenta e oito) de comprimento e 3cm (três) de diâmetro; peso aproximado de 1 kg; cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral possui sulcos transversais em toda a sua extensão e é fabricado no mesmo material da haste principal; possuindo um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5cm (quatro e meio) e 1cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; cabo lateral resistente, de forma a possibilitar escaladas sem que ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.

Data: 28/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:362021 / UASG:985921

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.596.714/0001-51 * VENCEDOR *	DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 29,85

Marca: BELICA
Fabricante: BELICA
Modelo: TONFA POLIMERO
Descrição: Fabricado em Polímero de alta resistência, com 58cm (cinquenta e oito) de comprimento e 3cm (três) de diâmetro; peso aproximado de 1 kg; cabo d a haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral possui sulcos transversais e m toda a sua extensão e é fabricado no mesmo material da haste principal; possuindo um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5cm (quatr o e meio) e 1cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; cabo lateral resistente, de forma a possibilitar escaladas sem que ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV AMAZONAS, 1521	(31) 3166-0576	forseti@forseticontadores.com.br

03.291.912/0001-58	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 32,50

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: GILOPLASTIC
Modelo: CONFORME DESCRITIVO
Descrição: TONFA Fabricado em Polímero de alta resistência, com 58cm (cinquenta e oito) de comprimento e 3cm (três) de diâmetro; peso aproximado de 1 kg ; cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral possui sulcos transve rsais em toda a sua extensão e é fabricado no mesmo material da haste principal; possuindo um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5cm (quatro e meio) e 1cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; cabo lateral resistente, de forma a possibilitar escaladas se m que ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R PADRE MATIAS, 60	Izabel Cristina de Aquino Ferreira	(32) 3216-1904	administrativo@multisegjf.com.br

23.027.027/0001-73	COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 34,00

Marca: UNIMIL
Fabricante: UNIMIL
Modelo: UNIMIL
Descrição: TONFA Fabricado em Polímero de alta resistência, com 58cm (cinquenta e oito) de comprimento e 3cm (três) de diâmetro; peso aproximado de 1 kg ; cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral possui sulcos transve rsais em toda a sua extensão e é fabricado no mesmo material da haste principal; possuindo um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5cm (quatro e meio) e 1cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; cabo lateral resistente, de forma a possibilitar escaladas se m que ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 03939	(21) 8444-4577	comercialviptexdistribuidora.com.br

01.184.725/0001-40	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 37,80

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: GILOPLASTIC
Modelo: TONFA 58CM
Descrição: TONFA Fabricado em Polímero de alta resistência, com 58cm (cinquenta e oito) de comprimento e 3cm (três) de diâmetro; peso aproximado de 1 kg ; cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral possui sulcos transve rsais em toda a sua extensão e é fabricado no mesmo material da haste principal; possuindo um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5cm (quatro e meio) e 1cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; cabo lateral resistente, de forma a possibilitar escaladas se m que ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R MARIANO PROCOPIO, 1025	(32) 3061-0403	vendas@altapatente.com

01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R$ 80,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MILITAR BRASIL
Fabricante: MILITAR BRASIL
Modelo: UNIDADE
Descrição: TONFA Fabricado em Polímero de alta resistência, com 58cm (cinquenta e oito) de comprimento e 3cm (três) de diâmetro; peso aproximado de 1 kg ; cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral possui sulcos transve rsais em toda a sua extensão e é fabricado no mesmo material da haste principal; possuindo um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5cm (quatro e meio) e 1cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; cabo lateral resistente, de forma a possibilitar escaladas se m que ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	R JOVINO TRISTAO, 11	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

04.113.609/0001-28 DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 80,00

Marca: GILOPLASTIC
Fabricante: GILOPLASTIC
Modelo: TONFA Fabricado em Polímero de alta resistência
Descrição: TONFA Fabricado em Polímero de alta resistência, com 58cm (cinquenta e oito) de comprimento e 3cm (três) de diâmetro; peso aproximado de 1 kg ; cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral possui sulcos transve rsais em toda a sua extensão e é fabricado no mesmo material da haste principal; possuindo um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5cm (quatro e meio) e 1cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; cabo lateral resistente, de forma a possibilitar escaladas se m que ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Cambuci	R TRES DE OUTUBRO, 134	(22) 9993-7845	diathekeindustria.me@gmail.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 100,00

Marca: Miquel hernandes
Fabricante: Miquel hernandes
Modelo: TONFA
Descrição: TONFA Fabricado em Polímero de alta resistência, com 58cm (cinquenta e oito) de comprimento e 3cm (três) de diâmetro; peso aproximado de 1 kg ; cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 13 cm e 14 cm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral possui sulcos transve rsais em toda a sua extensão e é fabricado no mesmo material da haste principal; possuindo um pomo na extremidade do cabo lateral com diâmetro de 4,5cm (quatro e meio) e 1cm com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário; cabo lateral resistente, de forma a possibilitar escaladas se m que ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tonfa

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/09/2021 e 24/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 972

Pesquisa realizada em 22/03/2022 15:26:39

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:00:28 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bota coturno adventure masculino militar gel kit carteira
Descrição: bota coturno adventure masculino militar gel kit carteira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 0	1	R$ 138,03 (un)	-	R$ 138,03	R$ 138,03

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	Anexo 5	22/03/2022 15:30:03	R$ 179,90
2	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 4	22/03/2022 15:30:01	R$ 229,61
3	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 3	22/03/2022 15:29:51	R$ 99,00
4	Dafiti	Anexo 2	22/03/2022 15:29:46	R$ 99,90
5	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 1	22/03/2022 15:29:13	R$ 81,73
Valor Unitário				R$ 138,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 138,03

Valor Global: R$ 138,03

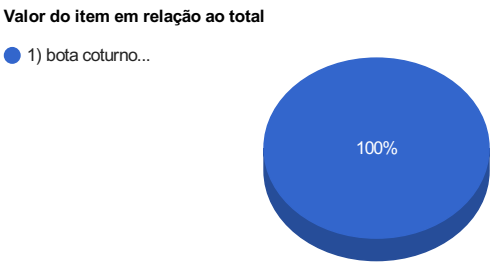

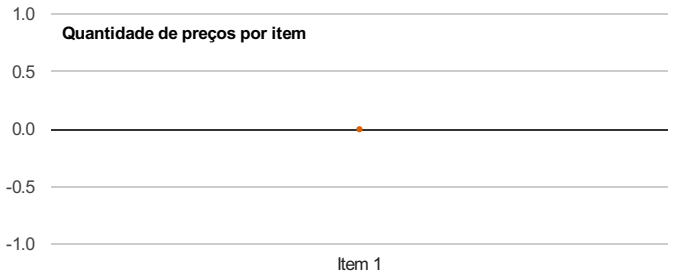

Detalhamento dos Itens

Item 1: bota coturno adventure masculino militar gel kit carteira

Preço Estimado: R$ 138,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 138,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 138,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota coturno adventure masculino militar gel kit carteira	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 81,73

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
Produto: Bota Coturno Adventure Masculino Militar Gel Kit Carteira
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 22/03/2022 15:29:13
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/1902673423?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca:acom%3Bmidia:comparadores%3Bformato:00%3Bsubformato:00%3Bidcampanha:zoom&utm_medium=comparadores&franq=2aa31d38b80143248cfd0e434803e521&utm_content=2aa31d38b80143248cfd0e434803e521

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 99,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Dafiti
Produto: Bota Coturno Casual com Zíper SapatoFran Perfuros Lançamento Preto masculino
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 22/03/2022 15:29:46
CNPJ: 11.200.418/0004-01
Telefone:
Url: https://www.dafiti.com.br/Bota-Coturno-Casual-com-Ziper-SapatoFran-Perfuros-Lancamento-Preto-4726480.html?utm_source=zoom&utm_medium=fd&utm_term=SA830SHM19XVS&utm_content=SA830SHM19XVS

Preço Site de Domínio Amplo 3 — R$ 99,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
Produto: Bota Coturno Masculino Em Couro Com Palmilha Conforto Tank Boots
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 22/03/2022 15:29:51
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/produto/1819757706?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca:acom%3Bmidia:comparadores%3Bformato:00%3Bsubformato:00%3Bidcampanha:zoom&utm_medium=comparadores&franq=fc4f83e4783a4746ae360a4d49abf260&utm_content=fc4f83e4783a4746ae360a4d49abf260

Preço Site de Domínio Amplo 4 — R$ 229,61

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
Produto: Bota Coturno Cravo e Canela 85638-7 Couro Preto
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 22/03/2022 15:30:01
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/1514653033?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca:acom%3Bmidia:comparadores%3Bformato:00%3Bsubformato:00%3Bidcampanha:zoom&utm_medium=comparadores&franq=d4596dd8b1bb4b21bef1bdce853d2d28&utm_content=d4596dd8b1bb4b21bef1bdce853d2d28

Preço Site de Domínio Amplo 5 R$ 179,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Submarino (http://www.submarino.com.br/)

Produto: Bota Coturno Masculino Couro Zíper Cadarço Militar Esporte Marrom

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 22/03/2022 15:30:03

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-2000

Url: https://www.submarino.com.br/produto/3195670450?epar=zoom&hl=lower&s_term=COMPARADORESSUB&opn=COMPARADORESSUB&utm_medium=comparadores&utm_source=zoom&utm_campaign=marca:suba%3Bmidia:comparadores%3Bformato:00%3Bsubformato:00%3Bidcampanha:zoom&franq=880cc0d575a0473084e478a323ae8b02&utm_content=880cc0d575a0473084e478a323ae8b02

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bota coturno adventure masculino militar gel kit carteira

- 5 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 22/03/2022 15:29:13 e 22/03/2022 15:30:03.

Anexo 1

big boss das ofertas · com até 50% de desconto · queeero >

americanas | busque aqui seu produto | olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | baixe o app | receba hoje | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | americanas social

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza

página inicial > moda > calçados > masculino > botas

favoritar | compartilhar

Bota Coturno Adventure Masculino Militar Gel Kit Carteira

faça a 1ª pergunta

Bota Coturno Adventure Masculino Militar Gel Kit Carteira e Chaveiro abridorO coturno é um calçado que alinha força e resistência ao conforto que seus pés merecem. Leve e macio, ideal para dias de trabalho e também para o lazer, sej...

mais informações

cor: **preto**

tamanho: **41**

41 | 42 | 43 | 44

política de troca e devolução

R$ 87,89

até 4x de R$ 21,97

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por New Basic e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar de...

30%

Galheteiro De Vidro 4 Pçs Tampas Cromadas Azeite...

~~R$ 31,30~~

R$ 21,91

em 1x no cartão de crédito

Bateria Externa Samsung Carga Rápida Wireless...

R$ 399,99 a·mais

8x de 49,99 s/juros

10%

Conjunto De Panelas 13 Peças Antiaderente - Cor...

~~R$ 306,24~~

R$ 275,61

em 1x no cartão de crédito

baixou

Painel Canaletado - 1,22 x 0,61 + 40 Gancho 15cm

~~R$ 142,00~~

R$ 139,00

2x de 69,50 s/juros

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 2

FRETE GRÁTIS* 60 DIAS PARA TROCA E DEVOLUÇÃO SAC: 11 3053-7500 OU VEJA CANAIS DE ATENDIMENTO

dafiti

O que você procura?

ENTRAR

FEMININO MASCULINO INFANTIL CASA MARCAS PROMOS PREMIUM

Início > Masculino > Calçados Masculinos > Botas

Sapatofran

Bota Coturno Casual com Zíper SapatoFran Perfuros Lançamento Preto

Vendido por Sapatofrane entregue por Dafiti

~~R$ 149,90~~

R$ 99,90

2x de **R$** 49,95 sem juros no cartão

TAMANHO

Selecione o tamanho...

Tabela de Medidas

Comprar

Adicionar aos Favoritos

DETALHES DO PRODUTO

Bota Coturno Casual com Zíper SapatoFran Perfuros Lançamento Preto Exclusivo!

-Descrição do Produto:
Bota Coturno Casual super Confortável,com Zíper lateral para melhor ajuste e praticidade ao calçar.Solado em TR com salto de 3cm e desenhada para terrenos escorregadios.Este Coturno é excelente para o Dia-a-Dia e também para aquele encontro casual com os amigos.

MEDIDAS APROXIMADAS:
Altura do salto de 3cm.

Nº 37 - Palmilha 25,5cm - Sola 27,5cm.

Nº 38 - Palmilha 26,5cm - Sola 28,5cm.

Nº 39 - Palmilha 27,0cm - Sola 29,0cm.

Nº 40 - Palmilha 27,5cm - Sola 29,5cm.

Nº 41 - Palmilha 28,5cm - Sola 30,0cm.

PRODUTOS SIMILARES

Sapatofran
Bota Coturno Cas...
~~R$ 149,90~~ R$ 99,90

Sapatofran
Bota Coturno Cas...
~~R$ 189,90~~ R$ 99,90

Sapatofran
Bota Coturno Cas...
~~R$ 189,90~~ R$ 89,90

RECOMENDADOS PARA VOCÊ

Este site utiliza alguns cookies para controle de sessão, verificar seu uso em nosso site e para marketing. Você pode aceitar todos ou configurar quais deseja compartilhar.

Rejeitar Aceitar Preferências

Anexo 3

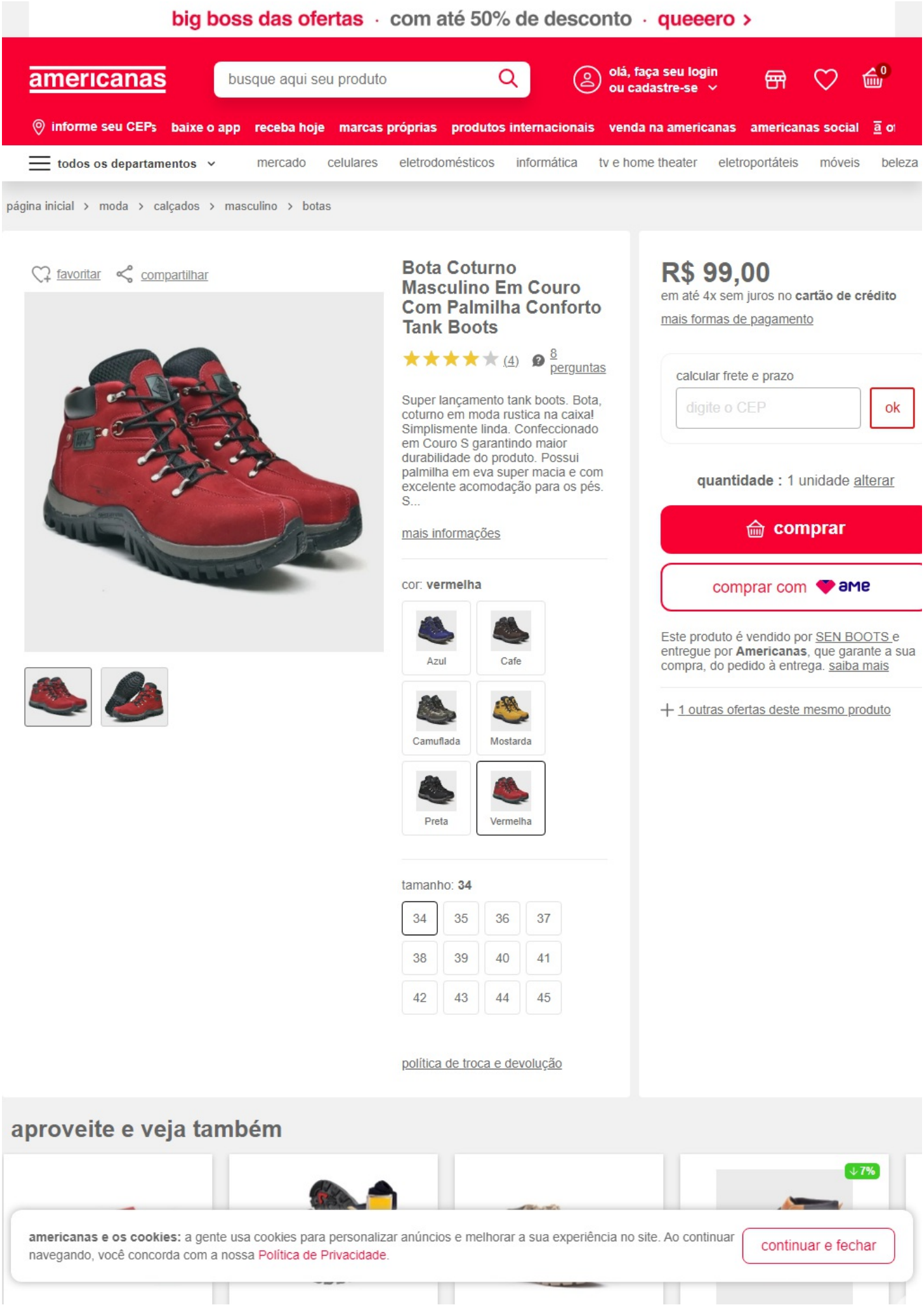
big boss das ofertas · com até 50% de desconto · queeero ›
americanas
busque aqui seu produto
olá, faça seu login ou cadastre-se
informe seu CEP
baixe o app
receba hoje
marcas próprias
produtos internacionais
venda na americanas
americanas social
todos os departamentos
mercado
celulares
eletrodomésticos
informática
tv e home theater
eletroportáteis
móveis
beleza
página inicial › moda › calçados › masculino › botas
favoritar
compartilhar
Bota Coturno Masculino Em Couro Com Palmilha Conforto Tank Boots
(4)
8 perguntas
Super lançamento tank boots. Bota, coturno em moda rustica na caixa! Simplismente linda. Confeccionado em Couro S garantindo maior durabilidade do produto. Possui palmilha em eva super macia e com excelente acomodação para os pés. S...
mais informações
cor: vermelha
Azul
Cafe
Camuflada
Mostarda
Preta
Vermelha
tamanho: 34
34 35 36 37
38 39 40 41
42 43 44 45
política de troca e devolução
R$ 99,00
em até 4x sem juros no cartão de crédito
mais formas de pagamento
calcular frete e prazo
digite o CEP
ok
quantidade : 1 unidade alterar
comprar
comprar com ame
Este produto é vendido por SEN BOOTS e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais
1 outras ofertas deste mesmo produto
aproveite e veja também
↓7%
americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
continuar e fechar

Anexo 4

big boss das ofertas · com até 50% de desconto · queeero >

americanas | busque aqui seu produto | olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | baixe o app | receba hoje | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | americanas social

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza

página inicial > moda > calçados > feminino > botas

favoritar | compartilhar

Bota Coturno Cravo e Canela 85638-7 Couro Preto

★★★★★ faça a 1ª pergunta

Referência Completa: 85638-7 Detalhes do produto: A Bota Feminina Cravo e Canela 85638-7 estilo coturno possui cabedal confeccionado em couro, interior forrado com palmilha macia que proporciona conforto extra e absorve melhor os im...

mais informações

cor: **preto**

tamanho: **39**

34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39

política de troca e devolução

~~R$ 246,90~~ ↓7%

R$ 229,61

à vista no cartão de crédito

R$ 246,90 em até 10x de R$ 24,69

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Bárbara Shoes.com e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar de...

↓7%

Coturno Napa Confort Santa Lolla - Café

★★★★★

~~R$ 299,90~~

R$ 278,90

em 1x no cartão de crédito

↓7%

Bota Cravo & Canela Janis 85653c

★★★★★

~~R$ 313,39~~

R$ 291,45

em 1x no cartão de crédito

Bota Feminina Coturno Plataforma Blogueira...

★★★★★

R$ 69,90

3x de 23,30 s/juros

Choc kit kat ao leite 41,5G nestle

★★★★★

R$ 3,39

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

↓7% ↓7%

Anexo 5

O que você tá procurando?

0

Baixe o APP | Aqui tem cupom | Volta às Aulas | Clubinho do Livro | Smartphones | Informática | Smart TVs | Oferta Wow!

página inicial > moda > calçados > masculino > botas

Favoritar | Compartilhar

Bota Coturno Masculino Couro Zíper Cadarço Militar Esporte Marrom 36

Faça a 1ª pergunta

O Coturno Militar Masculino é confeccionado em couro e é sinônimo de conforto, qualidade e segurança. O calçado possui fechamento em zíper com reforço em velcro, possui detalhe frontal em cadarço. Possui cadarços atacadores de polia...

Mais informações

cor: **marrom**

fabricante: **defender tactic**

tamanho: **36**

36 | 37 | 38 | 39
40 | 41 | 42 | 43
44 | 45 | 46 | 47
48

Conheça nossa política de troca

~~R$ 269,90~~ ↓33%

R$ 179,90

em até 9x sem juros no **cartão de crédito**

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

digite o CEP | Ok

Comprar

Comprar com ame

Este produto é vendido por Defender Tactic e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Tá todo mundo querendo!

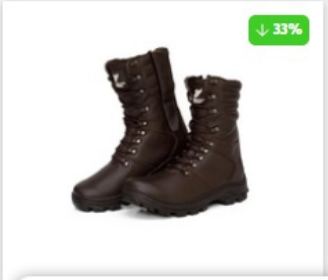

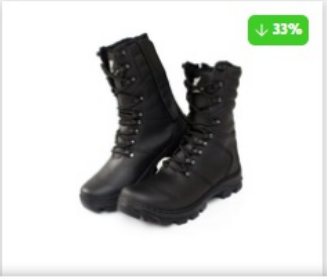

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

~~R$ 269,90~~ ~~R$ 269,90~~

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 67,78	**R$ 66,20**	**R$ 48,8888**

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF

SAPATO SEGURANÇA GO, MT, MS

Quantidade total de registros: 21

Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00160	Pregão	463963	SAPATO SEGURANÇA		PAR	45	R$48,8888	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	13/09/2021
00060/2021	00262	Pregão	403750	SAPATO SEGURANÇA		UNIDADE	100	R$60	SOUSA E PEREIRA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	16/02/2022
00113/2020	00027	Pregão	408905	SAPATO SEGURANÇA		PAR	10	R$66	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00025	Pregão	463963	SAPATO SEGURANÇA		PAR	40	R$66	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00026	Pregão	410214	SAPATO SEGURANÇA		PAR	30	R$66	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021

00113/2020	00029	Pregão	463963	SAPATO SEGURANÇA		PAR	10	R$66	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00024	Pregão	410215	SAPATO SEGURANÇA		PAR	65	R$66	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00023	Pregão	410217	SAPATO SEGURANÇA		PAR	100	R$66	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00021	Pregão	410210	SAPATO SEGURANÇA		PAR	200	R$66	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00028	Pregão	463963	SAPATO SEGURANÇA		PAR	10	R$66	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00020	Pregão	410211	SAPATO SEGURANÇA		PAR	175	R$66,20	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00019	Pregão	410209	SAPATO SEGURANÇA		PAR	200	R$66,20	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00113/2020	00022	Pregão	410216	SAPATO SEGURANÇA		PAR	75	R$67	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	18/03/2021
00021/2021	00188	Pregão	150629	SAPATO SEGURANÇA		PAR	11	R$72	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021
00021/2021	00185	Pregão	150629	SAPATO SEGURANÇA		PAR	11	R$72	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021
00021/2021	00190	Pregão	150629	SAPATO SEGURANÇA		PAR	11	R$72	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021

00021/2021	00187	Pregão	150629	SAPATO SEGURANÇA		PAR	11	R$72	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021
00021/2021	00186	Pregão	150629	SAPATO SEGURANÇA		PAR	11	R$72	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021
00021/2021	00189	Pregão	150629	SAPATO SEGURANÇA		PAR	11	R$72	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021
00021/2021	00184	Pregão	150629	SAPATO SEGURANÇA		PAR	11	R$77,58	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021
00021/2021	00183	Pregão	150629	SAPATO SEGURANÇA		PAR	2	R$77,58	SOUZA ALVES & CIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	22/07/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 101,02	**R$ 60,98**	**R$ 29**

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Região Brasil
LANTERNA NÃO ELÉTRICA	**CENTRO-OESTE**

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00033	Pregão	469954	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UN	6	R$29	MEDK DO BRASIL LTDA	ESTADO DE GOIAS	989249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ	10/01/2022
00012/2021	00023	Pregão	381138	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	14	R$31,10	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	DISTRITO FEDERAL	927507 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA	28/09/2021
00003/2021	00058	Pregão	381138	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	20	R$31,90	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	12/03/2021
00022/2021	00017	Pregão	381138	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UN	1	R$33	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	928722 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROF. JAMIL/GO	30/11/2021
00017/2021	00074	Pregão	381138	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	40	R$33	SAVIO DUARTE DORILEO	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU	28/10/2021

00012/2021	00033	Pregão	293623	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	20	R$34	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	25/11/2021
00013/2021	00115	Pregão	381138	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	5	R$38,97	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	16/09/2021
00010/2021	00075	Pregão	293623	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	50	R$44	CIRURGICA GONCALVES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	13/04/2021
00011/2021	00144	Pregão	22500	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	20	R$46,98	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	30/11/2021
00011/2021	00143	Pregão	22500	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	50	R$46,98	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	30/11/2021
00011/2021	00014	Pregão	22500	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	50	R$47	GERAL BENEFICIOS PROTECAO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	30/11/2021
00022/2021	00186	Pregão	430628	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	50	R$50	PROLUMEN ILUMINACAO E OPTICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	10/08/2021
00008/2021	00111	Pregão	22500	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	82	R$60,98	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	13/10/2021
00003/2021	00019	Pregão	293623	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	2	R$67	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989369 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA/GO	12/11/2021
00016/2021	00040	Pregão	401318	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	100	R$70	PROLUMEN ILUMINACAO E OPTICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	22/07/2021
00009/2021	00002	Dispensa de Licitação	397826	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	10	R$76,89	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	10/12/2021
00025/2021	00061	Pregão	298404	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	4.250	R$89	R.BRANDS LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	29/12/2021
00004/2021	00028	Pregão	22500	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	318	R$90	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	15/12/2021
00012/2021	00110	Pregão	22500	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	3	R$158,40	SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	05/08/2021

00008/2021	00003	Pregão	430628	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	60	R$184,80	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110322 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	18/10/2021
00012/2021	00109	Pregão	22500	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	3	R$207,60	SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	05/08/2021
00040/2021	00010	Dispensa de Licitação	480045	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	24	R$214	L. A BICALHO CACA E PESCA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194028 - COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ	22/12/2021
64260/2021	00017	Pregão	469954	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	102	R$225	AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910809 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	13/12/2021
00031/2021	00003	Pregão	22500	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	25.399	R$278	R.BRANDS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	29/12/2021
00011/2021	00009	Pregão	331189	LANTERNA NÃO ELÉTRICA		UNIDADE	166	R$337,89	ARGOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	11/11/2021

Relatório de Cotação: cotação rápida 979

Pesquisa realizada entre 22/03/2022 17:01:30 e 22/03/2022 17:46:19

Relatório gerado no dia 22/03/2022 17:46:54 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: camisa uniforme
Descrição: camisa uniforme, material 100% algodão, tipo manga curta, tipo colarinho gola polo, cor cinza, tamanho sob medida, tipo uso unissex, c aracterísticasadicionais conforme modelo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
12 / 76	1	R$ 57,95 (un)	-	R$ 57,95	R$ 57,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL|DEPEN	Dispensa de Licitação Nº 8/2022 UASG: 200326	01/03/2022	R$ 15,97
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	NºPregão:622021 UASG:926746	18/02/2022	R$ 35,00
3	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	NºPregão:622021 UASG:926746	18/02/2022	R$ 39,00
4	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO MATO GROSSO	NºPregão:1472021 UASG:928379	17/02/2022	R$ 43,02
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	NºPregão:22022 UASG:928259	15/02/2022	R$ 42,48
6	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL - PA	NºPregão:42022 UASG:927383	26/01/2022	R$ 55,00
7	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF	NºPregão:12022 UASG:90026	24/01/2022	R$ 104,66
8	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia | Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB	NºPregão:262021 UASG:158717	28/12/2021	R$ 26,87
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	NºPregão:262021 UASG:981083	20/12/2021	R$ 73,00
10	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | Coordenaçao Geral de Finanças/df	NºPregão:512021 UASG:443033	08/12/2021	R$ 114,20
11	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	NºPregão:352021 UASG:70023	19/11/2021	R$ 88,81

12	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	NºPregão:802021 UASG:989403	22/10/2021	R$ 57,41
Valor Unitário				R$ 57,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,95

Valor Global: R$ 57,95

Valor do item em relação ao total

1) camisa uniforme

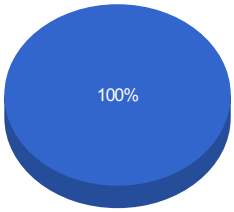

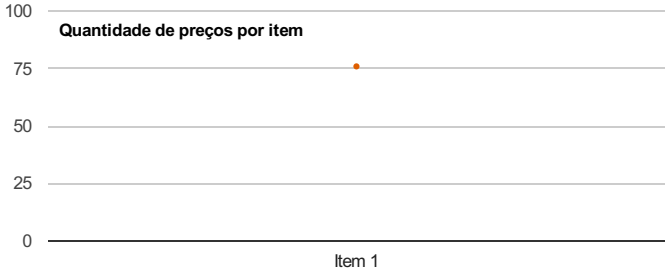

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa uniforme

Preço Estimado: R$ 57,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 57,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camisa uniforme, material 100% algodão, tipo manga curta, tipo colarinho gola polo, cor cinza, tamanho sob medida, tipo uso unis sex, característicasadicionais conforme modelo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 15,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL DEPEN

Objeto: Trata da aquisição de UNIFORMES - CAMISA POLO a serem utilizados pelos servidores colaboradores, durante as atividades do Formação Profissional de Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal e de Agentes Federais de Execução Penal do quadro de pessoal Departamento Penitenciário Nacional. É importante ler o Projeto Básico para ter conhecimento sobre o objeto.

Descrição: CAMISA UNIFORME - CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR CINZA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO

CatMat: 460762 - CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO TIPO MANGA CURTA TIPO COLARINHO GOLA POLO COR CINZA TAMANHO SOB MEDIDA TIPO USO UNISSEX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2022 / UASG: 200326
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 194
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.816.848/0001-42 * VENCEDOR *	RM FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 15,97

Marca: propia
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR CINZA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNISSEX, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R SALVA VIDAS, 975	(75) 9840-2839	rms280898@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA

Objeto: Aquisição de fardamentos para uso dos servidores do SAAE.

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta

CatMat: **477864** - CAMISA UNIFORME

Data: 18/02/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622021 / UASG:926746
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 650
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.796.664/0001-37 * VENCEDOR *	WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 22,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Blusa masculina MALHA PV GOLA polo, MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM LOGO DO SAAE EM silk screen E INFORMAÇÃO NAS COSTAS TAMANHOS P, M, G, GG E XG Cores: Azul clara: 400 unidades/ Azul escura:250 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irará	R ALBERTO NOGUEIRA, 23	(75) 8166-0682/ (75) 3247-2397	atendimento.worldprint@hotmail.com

00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R$ 25,00

Marca: própria
Fabricante: próprio
Modelo: próprio
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R LARANJEIRAS, 781	CRISTIANO	(79) 3211-7509	jemcamisas@gmail.com

35.658.074/0001-02	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R$ 35,00

Marca: EGS
Fabricante: EGS
Modelo: GOLA POLO
Descrição: Blusa masculina MALHA PV GOLA polo, MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM LOGO DO SAAE EM silk screen E INFORMAÇÃO NAS COSTAS TAMANHOS P, M, G, GG E XG Cores: Azul clara: 400 unidades/ Azul escura:250 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Valença	R SETE DE SETEMBRO, 620	(75) 3641-1895/ (75) 3641-4148	logoscontab2009@hotmail.com

02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 37,50

Marca: prpria
Fabricante: propria
Modelo: camisa
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DO URUGUAI, 8	MARCELO	(71) 3312-5471	freitasuniformes@hotmail.com

18.111.373/0001-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 100,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CAMISA UNIFORME
Descrição: Blusa masculina MALHA PV GOLA polo, MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM LOGO DO SAAE EM silk screen E INFORMAÇÃO NAS COSTAS TAMANHOS P, M, G, GG E XG Cores: Azul clara: 400 unidades/ Azul escura:250 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DE CAMPINAS, 27 A	(71) 3392-4649	vendas@krindustria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 18/02/2022 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA

Objeto: Aquisição de fardamentos para uso dos servidores do SAAE.

Descrição: **Camisa Uniforme** - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Longa

CatMat: 477863 -

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622021 / UASG:926746
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.796.664/0001-37 * VENCEDOR *	WORLD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 31,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: CAMISA DE PROTEÇÃO UV - MANGA LONGA; Material: 91% Poliamida 09% Elastano Fator de Proteção FP 50+ Proteção máxima contra raios UVA e UVB Secagem Rápida Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor) Cores: Azul claro e Azul marinho. Tamanhos: P, M, G, GG, XXG, MOMO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irará	R ALBERTO NOGUEIRA, 23	(75) 8166-0682/ (75) 3247-2397	atendimento.worldprint@hotmail.com

02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 31,80

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: camisa
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Longa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DO URUGUAI, 8	MARCELO	(71) 3312-5471	freitasuniformes@hotmail.com

00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R$ 39,00

Marca: própria
Fabricante: próprio
Modelo: próprio
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Longa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R LARANJEIRAS, 781	CRISTIANO	(79) 3211-7509	jemcamisas@gmail.com

35.658.074/0001-02	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R$ 58,00

Marca: EGS
Fabricante: EGS
Modelo: CAMISA UV
Descrição: CAMISA DE PROTEÇÃO UV - MANGA LONGA; Material: 91% Poliamida 09% Elastano Fator de Proteção FP 50+ Proteção máxima contra raios UVA e UVB Secagem Rápida Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor) Cores: Azul claro e Azul marinho. Tamanhos: P, M, G, GG, XXG, MOMO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Valença	R SETE DE SETEMBRO, 620	(75) 3641-1895/ (75) 3641-4148	logoscontab2009@hotmail.com

18.111.373/0001-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 100,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CAMISA UNIFORME
Descrição: CAMISA DE PROTEÇÃO UV - MANGA LONGA; Material: 91% Poliamida 09% Elastano Fator de Proteção FP 50+ Proteção máxima contra raios UVA e UVB Secagem Rápida Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor) Cores: Azul claro e Azul marinho. Tamanhos: P, M, G, GG, XXG, MOMO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DE CAMPINAS, 27 A	(71) 3392-4649	vendas@krindustria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 43,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO MATO GROSSO

Data: 17/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CAMISAS, CAMISETAS E JALECOS, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas

CatMat: **477864** - CAMISA UNIFORME

Identificação: NºPregão:1472021 / UASG:928379

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.600

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.237.548/0001-12	BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI	R$ 21,90

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Próprio
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lado esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra INSTRUTOR CREDENCIADO no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250),P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R SILICIO, 100	ELIZABETE ARDIGO	(43) 3432-4948	licitacao.betbi@gmail.com

03.177.123/0001-90 * VENCEDOR *	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R$ 22,00

Marca: PRIMICIAS
Fabricante: PRIMICIAS
Modelo: camisa polo
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lado esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra "INSTRUTOR CREDENCIADO" no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R LOURIVAL COSTA, 572	(71) 3395-3015	prmiciasconfe@uol.com.br

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 22,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
Modelo: PROPRIA
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lado esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra "INSTRUTOR CREDENCIADO" no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	(43) 3432-4912	licitacoesme@gmail.com

27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	R$ 31,29

Marca: CLUB IMPACTO
Fabricante: CLUB IMPACTO
Modelo: UNIFORME
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lado esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra "INSTRUTOR CREDENCIADO" no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787	(44) 9815-9051

34.756.502/0001-69	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 33,50

Marca: uniforme.com
Fabricante: uniforme.com
Modelo: camisa
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA ELIAS GORAYEB, 2065	(69) 3221-2222	gerencia@protecaonorte.com

14.350.929/0001-55 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA R$ 35,90

Marca: INVISTA UNIFORMES
Fabricante: INVISTA UNIFORMES
Modelo: camisa
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Londrina	R SERRA DOS PIRINEUS, 438	(44) 3225-0311

37.350.835/0001-81 2 L COMERCIAL EIRELI R$ 38,00

Marca: 2L
Fabricante: 2L
Modelo: Camisa Polo
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lad o esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra "INSTRUTOR CREDENCIADO" no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4712	(62) 8247-6594	leonardo2307@outlook.com.br

43.443.520/0001-81 FALCO PARTICIPACOES LTDA R$ 42,81

Marca: Profissional uniform
Fabricante: Profissional uniformes
Modelo: Camisa Polo
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lad o esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra "INSTRUTOR CREDENCIADO" no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Endereço:
,

02.889.493/0001-98 FIBRATEX COMERCIAL EIRELI R$ 42,87

Marca: FIBRATEX
Fabricante: FIBRATEX COMERCIAL EIRELI ME
Modelo: PÓLO
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lad o esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra "INSTRUTOR CREDENCIADO" no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AVENIDA AGRICOLA PAES DE BAROS, 1516-A	(65) 3025-7409

01.171.750/0001-99 RM CONFECCOES LTDA R$ 43,02

Marca: RM CONFECÇÕES
Fabricante: RM CONFECÇÕES
Modelo: RM CONFECÇÕES
Descrição: Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob M edida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV TENENTE CORONEL DUARTE, 2030	Marcus Maculan Sodré	(65) 3623-6013	ricardo@rmuniformes.com.br

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 45,00

Marca: Davi Confecções
Fabricante: Davi Confecções
Modelo: Camisa Polo Instrutores
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lad o esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra INSTRUTOR CREDENCIADO no tamanho d e 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (A XC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

00.177.445/0001-41 FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA R$ 46,57

Marca: FARP
Fabricante: FARP
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AV WASHINGTON LUIZ, 145	DAIANA	(64) 3432-8400	sup.vendas@farp.com.br

03.655.884/0001-00 VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 54,46

Marca: volcano
Fabricante: volcano
Modelo: polo
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DOUTOR FRITZ MUELLER, 540	(47) 3209-8100	volcanouniformes@gmail.com

04.350.099/0001-02 A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI R$ 63,68

Marca: PROPRIA
Fabricante: A.M WELLER CONFECÇÕES-ME
Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lado esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra "INSTRUTOR CREDENCIADO" no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	R GUARIN JOAO BADIN, 1183	(19) 3016-1155/ (19) 8820-7500	uni-k@hotmail.com.br

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R$ 75,00

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lado esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra INSTRUTOR CREDENCIADO no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

10.942.831/0001-36 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI R$ 84,00

Marca: jsw
Fabricante: jsw
Modelo: jsw
Descrição: "Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lado esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra INSTRUTOR CREDENCIADO no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200)."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	(47) 3232-1221	edson.vanguardeira@ig.com.br

31.411.095/0001-60 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA R$ 100,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BRASIL UP
Fabricante: BRASIL UP
Modelo: UNICO
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lad o esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra INSTRUTOR CREDENCIADO no tamanho d e 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (A XC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200). Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 20 (vinte) dias; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materi ais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encar gos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com tod as as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R SAID MANSUR, 82	(31) 2523-1839	atycomercial@gmail.com

29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	R$ 150,00

Marca: trevo
Fabricante: trevo
Modelo: trevo
Descrição: Camisa Polo Instrutores ou Técnicos. Camisa polo em malha Piquet PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura de 185 g/m² (com tolerância de 3 % para mais ou menos) nas cores verde (pantone 3298 C) (CYMK C100 M45 Y70 K0), gola retilínea, mangas curtas no modelo raglan, com 1 bolso superior, lad o esquerdo, bordados, na parte frontal, da logomarca do SENAR, no tamanho de 4X4 cm (AXC), no bolso e da palavra "INSTRUTOR CREDENCIADO" no tamanho de 1,6X6,3 cm (AXC), no lado direito superior do tórax, na parte posterior da camisa, bordados da logomarca do Sistema FAMATO, no tamanho de 4,8x17,2cm (AXC) e do endereço da página na internet, no tamanho de 2X28 cm (AXC), na parte superior das costas, na quantidade e tamanhos: PP (250), P (250), M (300), G (300), GG (300), EGG (200).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R$ 500,00

Marca: marca própria
Fabricante: marca própria
Modelo: camisa
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Tip o Uso: Uniforme , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AVENIDA CARLOS SCHMIDT, 486	(43) 3422-1279	unifort.pr@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 42,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL
Objeto: Aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, funcionários do SAMU E Equipe Técnica dos ESF. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto..
Descrição: **Camisa masculina** - Material: Poliviscose, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Pólo, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme,

Data: 15/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:928259
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2022 16:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 280
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.518.323/0001-33 * VENCEDOR *	H A ERBE E CIA LTDA	R$ 22,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo: cfme edital
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CARLOS ESSENFELDER, 3775	(41) 3286-1991	h.herbe@brturbo.com.br

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 35,00

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: CAMISA
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 258	ANA PAULA	(27) 3074-3221	licitacoeswa@gmail.com

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA R$ 35,53

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Próprio
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R IPIRANGA, 203	Ana Paula	(41) 3248-0006	licit@lecruz.com.br

08.871.231/0001-82 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI R$ 38,08

Marca: Marca Própria
Fabricante: Ronaldo Silverio Marcelino Eireli
Modelo: Camisa masculina
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Araranguá	R GENERAL BENTO GONCALVES, 425	(48) 3522-1330	financeiro@kilteruniformes.com.br

42.754.927/0001-67 REINO KIDS MODA INFANTIL LTDA R$ 39,28

Marca: Reino
Fabricante: Reino Kids
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bagé	RUA FRANCISCO L. MEIRELES, 1782	(53) 9123-2126 / (53) 9103-2787 / (53) 9123-2126	adrianelamadril@hotmail.com

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI R$ 40,66

Marca: Granada
Fabricante: Nacional
Modelo: Camiseta
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia. Marca: Granada Confecções.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALCIDES MUNHOZ NETO, 206	(41) 3556-5122	contato@chqueiroz.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 42,43

Marca: MALU
Fabricante: MALU
Modelo: MANGA LONGA COM ESTAMPAS
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	(49) 9138-0182	maluindustria@gmail.com

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA R$ 42,86

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo: MANGA LONGA
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

16.996.110/0001-95 PETTER UNIFORMES EIRELI R$ 46,07

Marca: Petter Uniformes
Fabricante: Petter Uniformes
Modelo: Camisa
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Estrela	R CORONEL BRITO, 1251	(51) 3748-7532

09.381.250/0001-93 KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA R$ 47,00

Marca: FINNO
Fabricante: KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS
Modelo: Camiseta, gola redonda, manga longa
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	R PREF JOSE BAUER, 1727	Arion Victor Keil	(47) 3372-3096	contato@klemps.com.br

22.713.730/0001-72 EDILSON PENTEADO CONFECCAO DE UNIFORMES R$ 47,60

Marca: Propria
Fabricante: próprio
Modelo: conforme o edital
Descrição: Material: Poliviscose, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Pólo, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformizzabrasil@yahoo.com.br

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI R$ 47,60

Marca: PROPRIA
Fabricante: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
Modelo: PROPRIA
Descrição: "Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquer da. Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francis co do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tend o na frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	(43) 3432-4912	licitacoesme@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R$ 47,60

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo: CAMISA
Descrição: Camiseta, gola redonda, manga longa, 185 gramas, Poliviscose com proteção solar superior a FPU 15+, na cor azul ardósia claro, estampada com o brasão do Município com 8 cm de largura x 6,63 cm de altura na manga direita e o símbolo do SUS com 8 cm de largura x 4,15 cm de altura na manga esquerda . Na parte da frente a logotipo Saúde da Família com 20 cm de largura x 15 cm de altura e nas costas a escrita: Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul na fonte ARIAL com 21 cm de largura x 12 cm de altura na cor BRANCA abaixo Agente Comunitário de Saúde, 28 cm de largura x 12 cm de altura tendo n a frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R REGINA PIASSAROLO, 18	mateus de Lima Picoli	(28) 3036-8701	admunilima@gmail.com,

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R$ 60,00

Marca: Davi Confecções
Fabricante: Davi Confecções
Modelo: Camiseta, gola redonda,
Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL POLIVISCOSE, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA PÓLO, TAMANHO SOB MEDIDA, USO UNIFORME

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais — R$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL - PA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas manga longa, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de transporte e trânsito, como apoio ao serviço público de transporte individual por meio de mototáxi deste município de castanhal/pará, por um período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Camisa masculina** - Material: Poliviscose, Uso: Uniforme, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Pólo, Tamanho: Sob Medida,
CatMat: **476860** - CAMISA MASCULINA

Data: 26/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:927383
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/01/2022 10:46
Homologação: 27/01/2022 13:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.655.861/0001-73 * VENCEDOR *	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R$ 46,00

Marca: H DE F PIRES
Fabricante: H DE F PIRES
Modelo: unidade
Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM MALHA PV ANTIPILEM AMARELO OURO COM GOLA E PUNHO PRETO, SENDO A FRENTE: PINTURA DA LOGO DO SIND ICATO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM 9 CM, PINTURA LADO DIREITO DO PEITO COM O NÚMERO DA PERMISSÃO INDIVIDUAL (DE 001 A 350) TAMANHO 10 CM, ABAIXO DO PEITO FAIXA REFLEXIVA SEGUIDO DA LOGO MOTOTAXI CASTANHAL, MEDINDO 30 CM SEGUIDO DA LOGO DO PATROCINADO R MEDINDO 30 CM. COSTA: LOGO DO MOTOTAXI CASTANHAL MEDINDO 30 CM SEGUIDO DO NÚMERO DA PERMISSÃO INDIVIDUAL (DE 001 A 350) TAMANH O 10 CM, SEGUINDO FAIXA REFLEXIVA ABAIXO LOGO PATROCINADOR. MANGAS: LOGO PATROCINADOR SEGUIDO DA FAIXA XADREZ, SEGUIDO DA FAIXA RE FLEXIVA E NA VERTICAL ESCRITO EM ARIAL BLACK, MOTO TAXI MEDINDO 30 CM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD MARIO COVAS, 180	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomercioeservicos@gmail.com

11.917.073/0001-69	F F GARCIA	R$ 49,00

Marca: kl
Fabricante: FF GARCIA
Modelo: CAMISA
Descrição: CAMISA MANGA LONGA EM MALHA PV ANTIPILEM AMARELO OURO COM GOLA E PUNHO PRETO, SENDO A FRENTE: PINTURA DA LOGO DO SIND ICATO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM 9 CM, PINTURA LADO DIREITO DO PEITO COM O NÚMERO DA PERMISSÃO INDIVIDUAL (DE 001 A 350) TAMANHO 10 CM, ABAIXO DO PEITO FAIXA REFLEXIVA SEGUIDO DA LOGO MOTOTAXI CASTANHAL, MEDINDO 30 CM SEGUIDO DA LOGO DO PATROCINADO R MEDINDO 30 CM. COSTA: LOGO DO MOTOTAXI CASTANHAL MEDINDO 30 CM SEGUIDO DO NÚMERO DA PERMISSÃO INDIVIDUAL (DE 001 A 350) TAMANH O 10 CM, SEGUINDO FAIXA REFLEXIVA ABAIXO LOGO PATROCINADOR. MANGAS: LOGO PATROCINADOR SEGUIDO DA FAIXA XADREZ, SEGUIDO DA FAIXA RE FLEXIVA E NA VERTICAL ESCRITO EM ARIAL BLACK, MOTO TAXI MEDINDO 30 CM.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV DUQUE DE CAXIAS, 1302	(91) 3212-2094	kraffit@oi.com.br

44.231.319/0001-01 TRINITY SOLUCOES & SERVICOS LTDA R$ 55,00

Marca: similar
Fabricante: stylomalha
Modelo: equivalente
Descrição: Material: Poliviscose, Uso: Uniforme, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Pólo, Tamanho: Sob Medida,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marituba	R CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, 190	(91) 9101-8137	trinityinvestimentos@hotmail.com

11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI R$ 55,00

Marca: camila
Fabricante: camila
Modelo: 01/01
Descrição: Material: Poliviscose, Uso: Uniforme, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Pólo, Tamanho: Sob Medida,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Barroso	AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br

23.843.038/0001-21 COMERCIO E SERVICOS ONIX EIRELI R$ 59,90

Marca: Onix
Fabricante: Onix
Modelo: Conforme modelo / edital
Descrição: Material: Poliviscose, Uso: Uniforme, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Pólo, Tamanho: Sob Medida,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA IRACEMA, 97	EMERSON	(31) 3424-1416	emersonprata@atelieruniformes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R$ 104,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF
Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos operacionais para os agentes da polícia judicial do Conselho da Justiça Federal que estejam em estrita atividade de segurança institucional..
Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal, Conforme Modelo

Data: 24/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:90026
Lote/Item: 2/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.634.200/0001-70 BASILIO MACHADO DE SOUSA R$ 100,00
* VENCEDOR *

Marca: S.O.G
Fabricante: S.O.G
Modelo: VIDE DESCRIÇÃO
Descrição: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal, Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Vicente	RUA CANDIDO RODRIGUES, 284	(13) 8222-8050 / (13) 3326-8632	basilio@teamsixbrazil.com.br

31.750.266/0001-85 ROYAL OUTSOURCING SERVICOS DE CONFECCOES EIRELI R$ 104,66

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ROYAL UNIFORMES
Fabricante: ROYAL UNIFORMES
Modelo: ROYAL UNIFORMES
Descrição: Camisa polo confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 212 g/m², na cor preta. Gola canelada de al godão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 m m frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com c asas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100 % poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional des crito no artigo 3°, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra d e 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silkscreen), bandeira do Bra sil, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silkscreen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro d a manga direita (CJF) na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantoneserigráfico (silkscreen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silkscreen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). Os tam anhos serão definidos durante ajuste entre o gestor e a contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 12, SN	(61) 8173-6892	kleuberelite@hotmail.com

39.757.934/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 113,00

Marca: visao
Fabricante: visao art militares
Modelo: gola polo
Descrição: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Unifor me , Características Adicionais: Abertura Frontal, Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV NAZARETH, 262	(62) 8553-0533	franklin_patrick_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais — R$ 26,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB

Objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria, artes, material esportivo, materiais gráficos e de suporte para eventos da Universidade Federal do Oeste da Bahia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos..

Descrição: **Camisa masculina** - Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Pólo , Cor: Verde Musgo , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Conforme Modelo , Uso: Uniforme

CatMat: **452752** - CAMISA MASCULINA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO MODELO MANGA CURTA TIPO GOLA PÓLO COR VERDE MUSGO TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO USO UNIFORME

Data: 28/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262021 / UASG:158717
Lote/Item: /46
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.250.413/0001-90 * VENCEDOR *	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R$ 26,87

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camisa em malha personaliza da PROFMAT ou PROGRAD. Diversos tamanhos (P,M,G,GG)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R REGINA PIASSAROLO, 18	mateus de Lima Picoli	(28) 3036-8701	admunilima@gmail.com,

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais — R$ 73,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas. destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade Mista de Saúde São Francisco, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: **Camisa masculina** - Camisa Masculina Material: Malha Piquet , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Verde Escuro , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Com Bolso, Fechamento Por Botão ,

CatMat: **468397** - CAMISA MASCULINA

Data: 20/12/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262021 / UASG:981083

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.625.546/0001-91 * VENCEDOR *	LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES EIRELI	R$ 68,00

Marca: OLINDA FASHION
Fabricante: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES EIRELI ME
Modelo: UNIDADE
Descrição: CAMISA EM TERBRIM PARA FUNCIONÁRIOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	R CEL FRANCISCO SANTOS, 251	(89) 3422-2123

07.139.979/0001-22	PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 69,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: CAIMAN
Modelo: CAMISA EM TERBRIM
Descrição: CAMISA EM TERBRIM PARA FUNCIONÁRIOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	R BARROSO, 562

07.483.122/0001-25	CARLOS MAGAZINE LTDA	R$ 71,00

Marca: Gol
Fabricante: Gol
Modelo: Gol
Descrição: CAMISA EM TERBRIM PARA FUNCIONÁRIOS : Confeccionada em brim leve profissional, com fechamento em botão, manga curta, 3 bolsos. Indicad a para profissionais de limpeza, manutenção, construção civil, prestadores de serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	R FELIX PACHECO, 1290	(086) 2217-536

03.651.374/0001-65	D & F MOREIRA LTDA	R$ 75,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Camisa Masculina Material: Malha Piquet , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Verde Escuro , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Co m Bolso, Fechamento Por Botão ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	R BARROSO, 586	(86) 3303-2292

12.622.231/0001-16	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 91,00

Marca: STALKER
Fabricante: STALKER
Modelo: STALKER
Descrição: CAMISA EM TERBRIM PARA FUNCIONÁRIOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	R AGACI MACHADO, 154	(88) 9647-1616	rivaldoce@yahoo.com.br

23.843.038/0001-21	COMERCIO E SERVICOS ONIX EIRELI	R$ 99,90

Marca: Onix
Fabricante: Onix
Modelo: Conforme modelo / edital
Descrição: Camisa Masculina Material: Malha Piquet , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Verde Escuro , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Co m Bolso, Fechamento Por Botão , DESCRIÇÃO EDITAL: CAMISA EM TERBRIM PARA FUNCIONÁRIOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA IRACEMA, 97	EMERSON	(31) 3424-1416	emersonprata@atelieruniformes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais — R$ 114,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Coordenaçao Geral de Finanças/df

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), incluindo uniformes, a fim de atender às demandas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), com o objetivo de dar higiene, organização, padronização e segurança aos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização e monitoramento ambiental e prevenção e combate a incêndios nas unidades de conservação federais..

Descrição: **Camisa uniforme** - Material: Algodão E Poliéster 0, Tipo Colarinho: Gola Polo 0, Cor: Preta 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Abertura Frontal, Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

CatMat: **462544** - CAMISA UNIFORME

Data: 08/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:512021 / UASG:443033
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.967
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.216.620/0001-37 * VENCEDOR *	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	R$ 99,00

Marca: Citerol
Fabricante: Citerol
Modelo: Camiseta ML
Descrição: CAMISETA FISCALIZAÇÃO MANGA LONGA FEMININA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	AV PAROBE, 4851	DALTON	(51) 3579-7700	dalton.schmitt@brsupply.com.br

38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R$ 100,56

Marca: camiseta
Fabricante: marca propria
Modelo: marca propria
Descrição: Material: Algodão E Poliéster 0, Tipo Colarinho: Gola Polo 0, Cor: Preta 0, Tamanho: Sob Medida 0, Características Adicionais: Abertura Frontal, Conforme Modelo 0, Tipo Uso: Uniforme 0, Tipo Manga: Curta 0,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AVENIDA CARLOS SCHMIDT, 486	(43) 3422-1279	unifort.pr@gmail.com

29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	R$ 127,85

Marca: trevo
Fabricante: trevo
Modelo: trevo
Descrição: CAMISETA FISCALIZAÇÃO MANGA LONGA FEMININA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 500,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EPP
Modelo: PROPRIA
Descrição: CAMISETA FISCALIZAÇÃO MANGA LONGA FEMININA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	(43) 3432-4912	licitacoesme@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 88,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Objeto: Aquisição de uniformes e roupas (traje social).

Descrição: **Camisa masculina** - Camisa Masculina Material: Poliviscose , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Pólo , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

CatMat: **476860** - CAMISA MASCULINA

Data: 19/11/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:352021 / UASG:70023
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata

Relatório gerado no dia 22/03/2022 17:46:54 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)
Código Validação: 2jHoGhAy2f9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU6LJjG244niBfskPLV%2fQnQ9RjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=2jHoGhAy2f9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU6LJjG244niBfskPLV%252fQnQ9RjHyYnH2K%252bs%253d

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.782.020/0001-09 * VENCEDOR *	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 71,43

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Confeccionada em tecido tricoline extra@io 40, 50% algodão e 50% poliéster, cor discreta (à escolha do TRE-GO). Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado @irme com reforço, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, com um botão em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura). Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botão de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3, no tamanho 14, todos na cor do tecido. COMPRASNET: 301361 (aproximado)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 80,84

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa social masculina Confeccionada em tecido tricoline extra@io 40, 50% algodao e 50% poliester, cor discreta (à escolha do TRE-GO). Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado @irme com reforço, com barbatana removvel, entretela 100% algodao; pespontado, com um botao em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botoes em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoaveis com dois botoes em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico a altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura). Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botao de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direçao das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3, no tamanho 14, todos na cor do tecido. COMPRASNET: 301361 (aproximado)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

24.552.725/0001-50	CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707	R$ 82,86

Marca: ATELIE CARLA RIBEIRO
Fabricante: ATELIE CARLA RIBEIRO
Modelo: CAMISA
Descrição: Camisa Masculina Material: Poliviscose , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Pólo , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ENGENHEIRO CORTES SIGAUD, 179	(21) 2232-7846	carlabrandaoribeiro@gmail.com

00.400.119/0001-51	SHANON MODA EIRELI	R$ 83,34

Marca: SHANON
Fabricante: SHANON
Modelo: SHANON
Descrição: Camisa social masculina Confeccionada em tecido tricoline extra@io 40, 50% algodão e 50% poliéster, cor discreta (à escolha do TRE-GO). Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado @irme com reforço, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, com um botão em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura). Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botão de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3, no tamanho 14, todos na cor do tecido. COMPRASNET: 301361 (aproximado). Demais especificações e condições de fornecimento são de acordo com o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST ADE CONJUNTO 27, LJ 01	(61) 3328-0965	shanonmoda@terra.com.br

01.342.660/0001-13	LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 97,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Aurélio Dias
Fabricante: Lima Dias
Modelo: Social
Descrição: CAMISA SOCIAL MASCULINA Confeccionada em tecido tricoline extra@io 40, 50% algodão e 50% poliéster, cor discreta (à escolha do TRE-GO). Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado @irme com reforco, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, com um botão em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura). Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botão de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3, no tamanho 14, todos na cor do tecido. COMPRASNET: 301361 (aproximado)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLS 204 BLOCO B, S/N	(61) 3274-0390	aureliodias@uol.com.br

28.039.386/0001-64 TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 100,00

Marca: TFK
Fabricante: TUFICK
Modelo: Camisa masculina:
Descrição: Camisa masculina: Confeccionada em tecido tricoline extrafio 40, 50% algodao#771;o e 50% poliéster, cor discreta (à escolha do TRE-GO). Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado firme com reforço, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, com um botão em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoaeis com dois botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura). Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botão de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Ombro: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3, no tamanho 14, todos na cor do tecido. Declaramos inteira submissão as normas deste edital de pregão e seus anexos. Validade da proposta:60 dias Na cor preta, 100% couro, macio, tipo esporte fino, solado de borracha e polímero, blaqueado (acosturado), com palmilhas antimicrobianas, revestido em tecido jacquard, com espuma em poliuretano – PU. Declaramos inteira submissão as normas deste edital de pregão e seus anexos. Validade da proposta:60 dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Resende	R LUIZ BARRETO, 80	(24) 3354-0394	tufickcom@terra.com.br

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 130,00

Marca: Branyl
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: Camisa social masculina
Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL POLIVISCOSE, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA PÓLO, TAMANHO SOB MEDIDA, USO UNIFORME

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 12: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 57,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para distribuição gratuita destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaberaí-GO..
Descrição: **Uniforme profissional** - Uniforme, camisa sport manga curta.
CatMat: **150156** - UNIFORME PROFISSIONAL

Data: 22/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:802021 / UASG:989403
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/10/2021 10:06
Homologação: 26/10/2021 15:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.265.064/0001-07 PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI R$ 54,17
* VENCEDOR *

Marca: PLAYPRO
Fabricante: PLAYPRO
Modelo: Camisa casual personalizada atletismo – manga curt
Descrição: Camisa casual personalizada atletismo – manga curta, lisa, tecido DRY com proteção solar 50UV+, tamanhos diversos com pintura em sublimação digital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 20, 257	(62) 3941-1877	playprovendas@hotmail.com

19.617.801/0001-29 DIAMANTE CONFECCOES E COMERCIO - EIRELI R$ 54,90

Marca: Diamante
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Camisa Sporte
Descrição: Camisa casual personalizada atletismo – manga curta, lisa, tecido DRY com proteção solar 50UV+, tamanhos diversos com pintura em sublimação digital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R BARAO DO RIO BRANCO, 988	(31) 2551-3200	gizelematoscontabilidade@gmail.com

20.625.546/0001-45 D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 55,00

Marca: DTS
Fabricante: DTS
Modelo: Camisa casual personalizada atletismo
Descrição: Camisa casual personalizada atletismo – manga curta, lisa, tecido DRY com proteção solar 50UV+, tamanhos diversos com pintura em sublimação digital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV C169, 1629	(62) 3100-0973	dtscomercial.camisetas@gmail.com

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 55,00

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: CAMISA
Descrição: Uniforme, camisa sport manga curta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 258	ANA PAULA	(27) 3074-3221	licitacoeswa@gmail.com

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R$ 68,00

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Camisa casual personalizada atletismo – manga curta, lisa, tecido DRY com proteção solar 50UV+, tamanhos diversos com pintura em sublimação digital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

18.111.373/0001-03 FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 75,00

Marca: FB
Fabricante: FB
Modelo: UNIFORME PROFISSIONAL
Descrição: Camisa casual personalizada atletismo – manga curta, lisa, tecido DRY com proteção solar 50UV+, tamanhos diversos com pintura em sublimação digital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DE CAMPINAS, 27 A	(71) 3392-4649	vendas@krindustria.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camisa uniforme

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/10/2021 e 01/03/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/12/2021 e 18/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 94,62	**R$ 62,47**	**R$ 22,55**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Região Brasil
UNIDADE	**CALÇA**	**CENTRO-OESTE**

Quantidade total de registros: 69

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00044	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	2.000	R$22,55	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	21/06/2021
00002/2021	00042	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	700	R$22,55	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	21/06/2021
00002/2021	00043	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	2.000	R$22,55	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	21/06/2021
00002/2021	00045	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	700	R$22,55	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	21/06/2021
00002/2021	00041	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	160	R$22,55	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	21/06/2021

00018/2021	00008	Pregão	322117	CALÇA		UNIDADE	168	R$27,10	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	09/11/2021
00011/2021	00009	Pregão	264154	CALÇA		UNIDADE	7	R$28	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	03/05/2021
00003/2021	00062	Pregão	379953	CALÇA		UNIDADE	50	R$28	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	19/07/2021
00018/2021	00007	Pregão	385581	CALÇA		UNIDADE	394	R$29,10	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	09/11/2021
00010/2021	00002	Pregão	473141	CALÇA		UNIDADE	450	R$32	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30/04/2021
00010/2021	00003	Pregão	473142	CALÇA		UNIDADE	270	R$32	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30/04/2021
00010/2021	00001	Pregão	473140	CALÇA		UNIDADE	405	R$32	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30/04/2021
00008/2021	00002	Dispensa de Licitação	151064	CALÇA		UNIDADE	45	R$32,44	OASYS FARDAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	29/06/2021
00012/2021	00075	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	100	R$33,50	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	21/10/2021
00004/2021	00089	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	200	R$34,56	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	15/12/2021
00012/2021	00074	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	100	R$34,99	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	21/10/2021
00141/2021	00001	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	36	R$35	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	27/09/2021
00141/2021	00002	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	12	R$35	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	27/09/2021
00021/2021	00001	Dispensa de Licitação	318787	CALÇA		UNIDADE	200	R$35	T. S. BARCELOS UNIFORMES - ME	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158495 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA	03/12/2021
00141/2021	00003	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	42	R$35,66	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	27/09/2021

00012/2021	00073	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	50	R$36,99	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	21/10/2021
00006/2021	00001	Pregão	453050	CALÇA		UNIDADE	36	R$37,22	CHEIA DE GRACA.BRANCO EIRELI	DISTRITO FEDERAL	925992 - COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	26/08/2021
00141/2021	00007	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	2.250	R$37,44	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	27/09/2021
00141/2021	00008	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	750	R$38,66	BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	27/09/2021
00011/2021	00018	Pregão	460718	CALÇA		UNIDADE	10	R$39,90	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	14/04/2021
00050/2021	00025	Pregão	476852	CALÇA		UNIDADE	10	R$41,20	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	21/10/2021
00141/2021	00005	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	150	R$43	BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	27/09/2021
00141/2021	00006	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	50	R$43	BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	27/09/2021
00012/2021	00072	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	100	R$45	L M DAMASCENO COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	21/10/2021
00050/2021	00024	Pregão	476852	CALÇA		UNIDADE	100	R$46	ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	21/10/2021
00033/2021	00024	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	24	R$50	SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL	25/01/2022
00002/2021	00015	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	5	R$51,03	VINNY E PAULO CONFECCOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135038 - EMBRAPA RECURSOS GENETICOS/BRASILIA/DF	01/09/2021
00050/2021	00027	Pregão	476852	CALÇA		UNIDADE	140	R$54	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	21/10/2021

00033/2021	00008	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	738	R$60	SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL	25/01/2022
00141/2021	00004	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	14	R$62,47	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	27/09/2021
00032/2021	00002	Dispensa de Licitação	477077	CALÇA		UNIDADE	20	R$68	ZUCCHI TEXTIL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT	02/12/2021
00036/2020	00013	Pregão	402134	CALÇA		UNIDADE	16	R$84,05	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	ESTADO DE GOIAS	926218 - CELG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	04/05/2021
00031/2021	00009	Pregão	476852	CALÇA		UNIDADE	192	R$94,50	MANDALA CONFECCOES EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	453860 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	08/11/2021
00212/2021	00002	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	50	R$105,66	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	21/01/2022
00212/2021	00001	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	150	R$105,66	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	21/01/2022
00032/2021	00001	Dispensa de Licitação	477271	CALÇA		UNIDADE	15	R$106,20	IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135022 - EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT	02/12/2021
00051/2021	00006	Pregão	480170	CALÇA		UNIDADE	320	R$128	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443033 - COORDENAçAO GERAL DE FINANçAS/DF	15/12/2021
00051/2021	00005	Pregão	480170	CALÇA		UNIDADE	2.880	R$128	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443033 - COORDENAçAO GERAL DE FINANçAS/DF	15/12/2021
00019/2021	00002	Pregão	458769	CALÇA		UNIDADE	662	R$131,26	RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	15/10/2021
00001/2022	00010	Pregão	458769	CALÇA		UNIDADE	25	R$132,50	BASILIO MACHADO DE SOUSA	JUSTICA FEDERAL	090026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF	16/02/2022
00051/2021	00016	Pregão	417412	CALÇA		UNIDADE	400	R$140	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443033 - COORDENAçAO GERAL DE FINANçAS/DF	15/12/2021

00499/2020	00002	Pregão	417412	CALÇA		UNIDADE	699	R$141,2875	FERNANDO DA SILVA - CONFECCOES LTDA.	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393003 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	15/03/2021
00002/2021	00008	Pregão	151064	CALÇA		UNIDADE	14	R$147	VINNY E PAULO CONFECCOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135038 - EMBRAPA RECURSOS GENETICOS/BRASILIA/DF	01/09/2021
00008/2022	00002	Dispensa de Licitação	480170	CALÇA		UNIDADE	60	R$148,90	REBEL E IRMAO COMERCIO DE UNIFORMES MILITARES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	03/02/2022
00003/2022	00022	Pregão	480170	CALÇA		UNIDADE	30	R$150	CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DISTRITO FEDERAL	926142 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	04/03/2022

Relatório de Cotação: cotação rápida 978

Pesquisa realizada em 22/03/2022 16:41:26

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:42:11 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: meia vestuário masculino
Descrição: meia vestuário masculino material: poliéster , tipo: social , cor: preta , tamanho: único , aplicação: adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 37	1	R$ 20,99 (un)	-	R$ 20,99	R$ 20,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI AL	NºPregão:100292021 UASG:982789	12/01/2022	R$ 13,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI AL	NºPregão:100292021 UASG:982789	12/01/2022	R$ 13,73
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU	NºPregão:1012021 UASG:987779	24/12/2021	R$ 21,16
4	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 19ª Região/AL	NºPregão:312021 UASG:80022	16/12/2021	R$ 32,77
5	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Regional Federal | Tribunal Regional Federal da 2ª Região | Justiça Federal de 1ª Instância - ES	NºPregão:392021 UASG:90014	17/11/2021	R$ 23,78
Valor Unitário				R$ 20,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,16

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,99

Valor Global: R$ 20,99

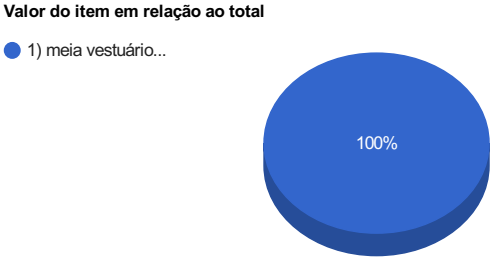

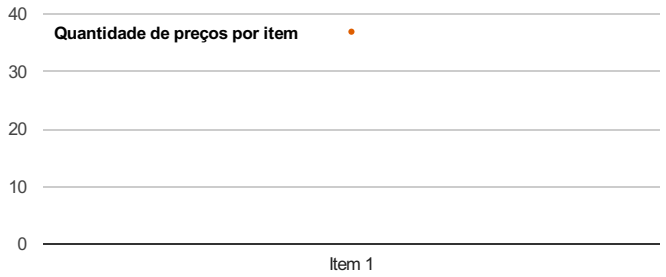

Detalhamento dos Itens

Item 1: meia vestuário masculino

Preço Estimado: R$ 20,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	meia vestuário masculino material: poliéster , tipo: social , cor: preta , tamanho: único , aplicação: adulto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI AL

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes, para atender o Programa Escola Cívico-Militar, na rede municipal de ensino", conforme requisições previstas nos autos do processo, nos termos das especificações constantes do Termo de referÊncia..

Descrição: **Meia vestuário masculino** - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida

Data: 12/01/2022 09:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:100292021 / UASG:982789
Lote/Item: 3/19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 626
Unidade: Par
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.671.201/0001-60 * VENCEDOR *	ALBUQUERQUE & AMORIM FILHO COMERCIO LTDA	R$ 4,63

Marca: APOLLO
Fabricante: APOLLO
Modelo: APOLLO
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR, 105	(82) 3327-7536	laraamorim01@hotmail.com

29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R$ 4,99

Marca: dunck
Fabricante: dunck
Modelo: padrao
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida

Endereço:
,

26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 9,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: propria
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV JULIO BRASILEIRO, 1015	ELIZANGELA	(87) 3025-2296	universocomercioeservicos@outlook.com

03.230.915/0001-81	GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9,27

Marca: Bull's
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: Social
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida.Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 10.021/2021 e ainda que: a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias; b) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço do objeto da presente licitação;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA SOARES, 76	(75) 3211-1000	gerson@casaesportiva.com.br

10.275.216/0001-13	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 9,42

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Daré
Fabricante: Próprio
Modelo: Cano Longo
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida.No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e o utras quaisquer que incidam sobre a contratação.O prazo de validade da proposta não será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R CONSELHEIRO FRANCO, 419	(75) 3225-4766	robson@maanaimcontabilidade.com.br

05.215.437/0001-66 MERCONSUMO LTDA R$ 12,62

Marca: ramote
Fabricante: ramote
Modelo: meia social
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	R MARECHAL DEODORO, 93	(81) 3224-9692

22.226.670/0001-63 R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA R$ 14,38

Marca: SELENE
Fabricante: SELENE
Modelo: SELENE
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, 567	RICARDO	(83) 3216-7145	regisuniformes@hotmail.com

38.478.458/0001-23 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA R$ 15,60

Marca: marca própria
Fabricante: marca própria
Modelo: meia
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AVENIDA CARLOS SCHMIDT, 486	(43) 3422-1279	unifort.pr@gmail.com

11.835.608/0001-52 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS R$ 20,00

Marca: DT
Fabricante: DT
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	R CAPITAO PEDRO RODRIGUES, 528	(81) 8153-3142	dtarsodistribuidora@hotmail.com

10.157.094/0001-60 LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI R$ 24,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA
Modelo: MEIA SOCIAL
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	LD GERALDO MELO DOS SANTOS, 246	João Paulo Nobre Lima	(82) 3033-3098	liccscomercio@hotmail.com

29.903.019/0001-20 META COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 31,34

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: FARDAMENTO
Descrição: Meia, tipo social, cano longo, na cor preta sem detalhes, 100% poliamida.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, 812	(83) 8763-3161	douglas.bernardo@hotmail.com

32.716.419/0001-30 MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES R$ 1.000,00

Marca: Malha Fina Vestuari
Fabricante: Malha Fina Vestuario
Modelo: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO
Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, TIPO SOCIAL,COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MINAS GERAIS, S/N	(62) 9235-4135	malhafinavestuario@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 13,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI AL

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes, para atender o Programa Escola Cívico-Militar, na rede municipal de ensino", conforme requisições previstas nos autos do processo, nos termos das especificações constantes do Termo de referÊncia..

Descrição: **Meia de vestuario feminino** - Material: 100% Poliéster 0, Tipo: Social 0, Aplicação: Adulto 0, Características Adicionais: 3/4 0,

Data: 12/01/2022 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:100292021 / UASG:982789

Lote/Item: 3/20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 652

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.671.201/0001-60 * VENCEDOR *	ALBUQUERQUE & AMORIM FILHO COMERCIO LTDA	R$ 6,00

Marca: APOLLO
Fabricante: APOLLO
Modelo: APOLLO
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR, 105	(82) 3327-7536	laraamorim01@hotmail.com

29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R$ 6,86

Marca: dunck
Fabricante: dunck
Modelo: padrao
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca

Endereço:
,

26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 8,64

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: propria
Descrição: Material: 100% Poliéster 0, Tipo: Social 0, Aplicação: Adulto 0, Características Adicionais: 3/4 0,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV JULIO BRASILEIRO, 1015	ELIZANGELA	(87) 3025-2296	universocomercioeservicos@outlook.com

03.230.915/0001-81	GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9,20

Marca: Bull's
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: Médio
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca.Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 10.021/2021 e ainda que: a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias; b) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço do objeto da presente licitação;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA SOARES, 76	(75) 3211-1000	gerson@casaesportiva.com.br

10.275.216/0001-13	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R$ 9,36

Marca: Daré
Fabricante: Próprio
Modelo: Cano Médio
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca.No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.O prazo de validade da proposta não será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R CONSELHEIRO FRANCO, 419	(75) 3225-4766	robson@maanaimcontabilidade.com.br

05.215.437/0001-66	MERCONSUMO LTDA	R$ 13,65

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ramote
Fabricante: ramote
Modelo: meia cano medio
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	R MARECHAL DEODORO, 93	(81) 3224-9692

22.226.670/0001-63 R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA R$ 13,80

Marca: REPRENET
Fabricante: REPRENET
Modelo: REPRENET
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, 567	RICARDO	(83) 3216-7145	regisuniformes@hotmail.com

38.478.458/0001-23 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA R$ 15,60

Marca: marca própria
Fabricante: marca própria
Modelo: meia
Descrição: Material: 100% Poliéster 0, Tipo: Social 0, Aplicação: Adulto 0, Características Adicionais: 3/4 0,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AVENIDA CARLOS SCHMIDT, 486	(43) 3422-1279	unifort.pr@gmail.com

11.835.608/0001-52 SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS R$ 20,00

Marca: DT
Fabricante: DT
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	R CAPITAO PEDRO RODRIGUES, 528	(81) 8153-3142	dtarsodistribuidora@hotmail.com

10.157.094/0001-60 LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI R$ 26,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA
Modelo: MEIA BRANCA
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	LD GERALDO MELO DOS SANTOS, 246	João Paulo Nobre Lima	(82) 3033-3098	liccscomercio@hotmail.com

29.903.019/0001-20 META COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 31,34

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: FARDAMENTO
Descrição: Meia fina cano médio, na cor branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, 812	(83) 8763-3161	douglas.bernardo@hotmail.com

32.716.419/0001-30 MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES R$ 1.000,00

Marca: Malha Fina Vestuari
Fabricante: Malha Fina Vestuario
Modelo: MEIA DE VESTUARIO FEMININO
Descrição: MEIA DE VESTUARIO FEMININO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, TIPO SOCIAL, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3/4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MINAS GERAIS, S/N	(62) 9235-4135	malhafinavestuario@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 21,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Objeto: Aquisição de vestuário tipo uniforme para a secretaria de desporto e educação física.
Data: 24/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Descrição: **Meia vestuário masculino** - Meia Vestuário Masculino Material: Poliéster , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto

Identificação: NºPregão:1012021 / UASG:987779
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Par
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.947.401/0001-40 * VENCEDOR *	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R$ 21,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: NACIONAL
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: Poliéster , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Jandaia do Sul	RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273	(43) 9933-3929

05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R$ 21,33

Marca: DIDANNA
Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Modelo: UNIFORME
Descrição: Meião PROFISSIONAL - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	R CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 32,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
19ª Região/AL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os agentes de segurança do TRT da 19ª Região..

Descrição: **Meia vestuário masculino** - Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto

CatMat: **238199** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO

Data: 16/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:80022
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Par
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.963.904/0001-79	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 16,63

Marca: NORDESTE
Fabricante: NORDESTE
Modelo: social
Descrição: Meia Social

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA DIOGENES CHIANCA, 651	(83) 2179-8946	jbservicos.licitacoes@gmail.com

22.226.670/0001-63 * VENCEDOR *	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	R$ 16,66

Marca: SELENE
Fabricante: SELENE
Modelo: Social
Descrição: Par de meia social, em cor preta. Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, 567	RICARDO	(83) 3216-7145	regisuniformes@hotmail.com

39.405.299/0001-08	CENTER EPI COMERCIO LTDA	R$ 30,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LUPO
Fabricante: LUPO
Modelo: SOCIAL
Descrição: MEIA - par de meia social, em cor preta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R AMANDIU, 359	(22) 8819-4020	centerprot@outlook.com

01.342.660/0001-13 LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R$ 32,77

Marca: Selene
Fabricante: Selene
Modelo: Social
Descrição: par de meia social, em cor preta. Marca: Selene Fabricante: Selene

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLS 204 BLOCO B, S/N	(61) 3274-0390	aureliodias@uol.com.br

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R$ 33,00

Marca: TRIFILL
Fabricante: TRIFILL
Modelo: TRIFILL
Descrição: Meia social par de meia social, em cor preta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

00.400.119/0001-51 SHANON MODA EIRELI R$ 33,95

Marca: LUPO
Fabricante: LUPO
Modelo: LUPO
Descrição: Meia Social Par de meia social, em cor preta. Demais especificações e condições de fornecimento são de acordo com o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST ADE CONJUNTO 27, LJ 01	(61) 3328-0965	shanonmoda@terra.com.br

10.157.094/0001-60 LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI R$ 145,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: MEIA SOCIAL
Descrição: MEIA SOCIAL Par de meia social, em cor preta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	LD GERALDO MELO DOS SANTOS, 246	João Paulo Nobre Lima	(82) 3033-3098	liccscomercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 23,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Justiça Federal de 1ª Instância - ES

Objeto: Aquisição de uniformes social: terno masculino completo (paletó e calça); camisa social; sapato social; gravata; cinto social; e meia social, sob medida..

Descrição: **Meia vestuário masculino** - Material: Poliéster 0, Tipo: Social 0, Cor: Preta 0, Tamanho: Único 0, Aplicação: Adulto 0,

CatMat: **235427** - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO

Data: 17/11/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:392021 / UASG:90014
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/11/2021 09:21
Homologação: 26/11/2021 14:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Par
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.835.661/0001-25 * VENCEDOR *	NM CONFECCOES LTDA	R$ 17,46

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Lupo
Fabricante: Lupo
Modelo: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO
Descrição: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO SOCIAL, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ADULTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

00.400.119/0001-51 SHANON MODA EIRELI R$ 17,55

Marca: LUPO
Fabricante: LUPO
Modelo: LUPO
Descrição: Meia social na cor preta. Cano longo, proteção anti-odor. Tecido 100% poliamida. Tamanhos: M e G ou equivalente a calçado 40-44. Quantidade: 20 (vinte) peças para cada item sendo que sapato e meia compõe o par. Demais especificações e condições de fornecimento são de acordo com o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST ADE CONJUNTO 27, LJ 01	(61) 3328-0965	shanonmoda@terra.com.br

24.552.725/0001-50 CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707 R$ 30,00

Marca: Ateliê Carla Ribeiro
Fabricante: selene
Modelo: meia
Descrição: Material: Poliéster 0, Tipo: Social 0, Cor: Preta 0, Tamanho: Único 0, Aplicação: Adulto 0,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ENGENHEIRO CORTES SIGAUD, 179	(21) 2232-7846	carlabrandaoribeiro@gmail.com

01.342.660/0001-13 LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R$ 50,00

Marca: Trifil
Fabricante: Trifil
Modelo: Social
Descrição: Meia social na cor preta. Cano longo, proteção anti-odor. Tecido 100% poliamida. Tamanhos: M e G ou equivalente a calçado 40-44. Quantidade: 20 (vinte) peças para cada item sendo que sapato e meia compõe o par. Marca: Trifil Fabricante: Trifil

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLS 204 BLOCO B, S/N	(61) 3274-0390	aureliodias@uol.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - meia vestuário masculino

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/11/2021 e 12/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 977

Pesquisa realizada em 22/03/2022 16:37:24

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:38:13 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cinto vestuário
Descrição: cinto vestuário nome: cinto de vestuario masculino / feminino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 30	1	R$ 34,70 (un)	-	R$ 34,70	R$ 34,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE CAÇADOR	NºPregão:642021 UASG:988057	10/01/2022	R$ 16,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 2ºGrupo de Artilharia Antiaérea	NºPregão:82021 UASG:160473	13/12/2021	R$ 21,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	NºPregão:592021 UASG:982793	02/12/2021	R$ 48,60
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada | 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:152021 UASG:160130	02/12/2021	R$ 37,40
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:32021 UASG:160170	29/10/2021	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 34,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,70

Valor Global: R$ 34,70

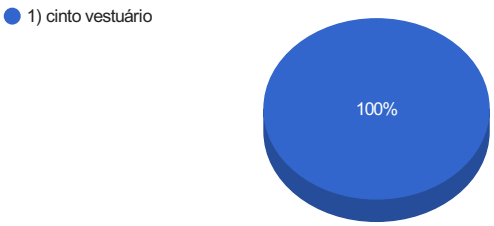

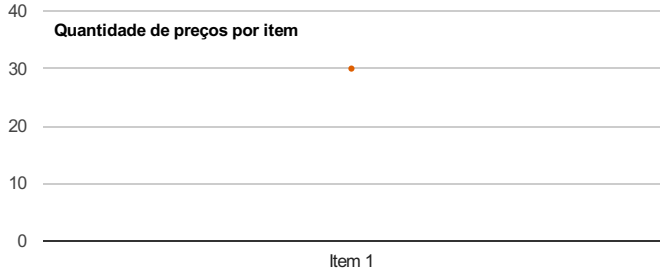

Detalhamento dos Itens

Item 1: cinto vestuário

Preço Estimado: R$ 34,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cinto vestuário nome: cinto de vestuario masculino / feminino	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 16,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR
Objeto: Aquisição de itens e acessórios que compõem o uniforme da Guarda Municipal de Caçador/SC..
Descrição: **Cinto Vestuário** - Cinto Vestuário Nome: Cinto De Vestuario Masculino / Feminino

Data: 10/01/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:642021 / UASG:988057
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.434.062/0001-32 * VENCEDOR *	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA	R$ 15,01

Marca: FOX BOY
Fabricante: FOX BOY
Modelo: CINTO SIMPLES EM NYLON
Descrição: Cinto Social Militar modelo M - 1,15 Mts de Fita de Polipropileno 1 Fivela Modelo Rolete em Ferro Niquelado 1 Ponteira em Ferro Niquelado Largura 33 mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tubarão	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4120	(48) 3628-1819	gabriela@montese.net

61.182.424/0001-09	O.FILIZZOLA & CIA LTDA	R$ 18,00

Marca: FILIZZOLA
Fabricante: O. Filizzola & Cia Ltda
Modelo: CAÇADOR
Descrição: Item: 4057 - Cinto Simples para Calça Preto - (Cinto com 1,15mt e fivela rolete niquelada) - Cinto Social Militar modelo M 1,15 Mts de Fita de Polipro pileno.1 Fivela Modelo Rolete em Ferro Niquelado.1 Ponteira em Ferro Niquelado. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Entrega: 20 (vinte) dias. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AFONSO PENA, 263	Luiz Borges de Carvalho	(11) 3229-0833	ofilizzola@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 21,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea
2ºGrupo de Artilharia Antiaérea
Objeto: Aquisição de uniformes e utensílios de copa e cozinha.
Descrição: **Cinto vestuário** - Cinto vestuário, material: couro, tamanho: sob medida, características adicionais: dupla face, regulável, tipo fivela prata, modelo: social, largura: 3,5 cm
CatMat: **356857** - CINTO VESTUÁRIO, COURO, SOB MEDIDA, DUPLA FACE, REGULÁVEL, TIPO FIVELA PRATA, SOCIAL, 3,5 CM

Data: 13/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160473
Lote/Item: /317
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 154
Unidade: Unidade

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:38:13 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)
Código Validação: 2jHoGhAy2f9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU6LJjG244niBVCeUvSJUjW%2bLUc1knsMYuE%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=2jHoGhAy2f9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU6LJjG244niBVCeUvSJUjW%252bLUc1knsMYuE%253d

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.276.236/0001-98 JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO R$ 19,99
* VENCEDOR *

Marca: SS CINTOS
Fabricante: SS CINTOS
Modelo: SOCIAL
Descrição: UNIFORME - CINTO SOCIAL, PRETO, LISO. Cinto social de couro preto, com fivela. Tamanho: 90, 100, 110 e 120, (P, M, G e GG), definido no moment o do envio do Empenho, de acordo com a necessidade do 2° GAAAe.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	José Bonifácio	PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170	JONATHAN	(17) 3363-4424	lspregoes@gmail.com

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA R$ 20,00

Marca: asa sul
Fabricante: asa sul
Modelo: prof
Descrição: UNIFORME - CINTO SOCIAL, PRETO, LISO. Cinto social de couro preto, com fivela. Tamanho: 90, 100, 110 e 120, (P, M, G e GG), definido no moment o do envio do Empenho, de acordo com a necessidade do 2° GAAAe.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA GOMES LTDA R$ 20,00

Marca: GENERICO
Fabricante: GENERICO
Modelo: UNIFORME
Descrição: UNIFORME - CINTO SOCIAL, PRETO, LISO. Cinto social de couro preto, com fivela. Tamanho: 90, 100, 110 e 120, (P, M, G e GG), definido no moment o do envio do Empenho, de acordo com a necessidade do 2° GAAAe.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	R CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com

14.378.714/0001-42 INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI R$ 22,00

Marca: YINS
Fabricante: YINS BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL
Modelo: CINTO SOCIAL PRETO
Descrição: UNIFORME - CINTO SOCIAL, PRETO, LISO. Cinto social de couro preto, com fivela. Tamanho: 90, 100, 110 e 120, (P, M, G e GG), definido no moment o do envio do Empenho, de acordo com a necessidade do 2° GAAAe. Modelo: CINTO SOCIAL PRETO, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente n o fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: YINS, Fab ricante: YINS BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL, Produto Importado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R DOIS, 409	(24) 3346-4310	wvc_jucerja@yahoo.com.br

08.223.023/0001-77 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI R$ 24,00

Marca: BR
Fabricante: BR
Modelo: SOCIAL
Descrição: UNIFORME - CINTO SOCIAL, PRETO, LISO. Cinto social de couro preto, com fivela. Tamanho: 90, 100, 110 e 120, (P, M, G e GG), definido no moment o do envio do Empenho, de acordo com a necessidade do 2° GAAAe. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 20 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, ta xas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Po rtaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustenta bilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013 e toda legislação correl ata, constante no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONCORDIA, 41	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	(11) 5079-8411	costamartinsccontabilidade@yahoo.com.br

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 35,00

Marca: Oxddi
Fabricante: Oxddi
Modelo: UNIFORME - CINTO SOCIAL, PRETO, LISO. Cinto social
Descrição: UNIFORME - CINTO SOCIAL, PRETO, LISO. Cinto social de couro preto, com fivela. Tamanho: 90, 100, 110 e 120, (P, M, G e GG), definido no moment o do envio do Empenho, de acordo com a necessidade do 2° GAAAe.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 48,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do município de Marechal Deodoro/AL.

Descrição: **Cinto Vestuário** - Cinto Vestuário Nome: Cinto De Vestuario Masculino / Feminino ,

CatMat: **4057** - CINTO DE VESTUARIO MASCULINO / FEMININO

Data: 02/12/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:592021 / UASG:982793

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/12/2021 11:53

Homologação: 17/12/2021 12:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.791.908/0001-87 * VENCEDOR *	COMERCIAL MASTER EIRELI	R$ 19,00

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Cinto Vestuário Nome: Cinto De Vestuario Masculino / Feminino ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Ilha de Itamaracá	R MANOEL DE LULU, 31	(81) 3271-9544	comercialmaster@outlook.com

32.310.985/0001-48 PROMAC COMERCIAL LTDA R$ 19,90

Marca: EMPORIO MILITAR
Fabricante: EMPORIO MILITAR
Modelo: UNIDADE
Descrição: CINTO EM LONA CONFECIONADO E CORREIA DE NAILON (100% POLIÉSTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS OURELAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5MM NA COR BRANCA, COM UMA FIVELA PRATEADA CONFECCIONADA EM LATÃO PRATEADO, EM CUJAS EXTREMIDADES ESTARÃ O EMBUTIDAS AS DUAS PRESILHAS, AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, S ENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA, TAMANHO ÚNICO. (PARTICIP AÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AV MENINO MARCELO, 92	(82) 9942-1290/ (82) 8841-1290	gerencia@promaccomercial.com.br

27.616.844/0001-18 SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 45,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Cinto Vestuário Nome: Cinto De Vestuario Masculino / Feminino ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	João Pessoa	R PRESIDENTE ROOSEVELT, 195	(83) 3225-3693

19.835.542/0001-02 WW COMERCIAL EIRELI R$ 48,60

Marca: KARECATO
Fabricante: KARECATO
Modelo: CINTO EM LONA
Descrição: CINTO EM LONA CONFECIONADO E CORREIA DE NAILON (100% POLIÉSTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS OURELAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5MM NA COR BRANCA, COM UMA FIVELA PRATEADA CONFECCIONADA EM LATÃO PRATEADO, EM CUJAS EXTREMIDADES ESTARÃ O EMBUTIDAS AS DUAS PRESILHAS, AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, S ENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA, TAMANHO ÚNICO. (PARTICIP AÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96	WAGNER	(83) 99985-8828	wwcomercial7@gmail.com

15.133.337/0001-44 C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECCOES EIRELI R$ 50,00

Marca: CRPM
Fabricante: CRPM
Modelo: CRPM / Profissional
Descrição: CINTO EM LONA CONFECIONADO E CORREIA DE NAILON (100% POLIÉSTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS OURELAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5MM NA COR BRANCA, COM UMA FIVELA PRATEADA CONFECCIONADA EM LATÃO PRATEADO, EM CUJAS EXTREMIDADES ESTARÃ O EMBUTIDAS AS DUAS PRESILHAS, AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, S ENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA, TAMANHO ÚNICO. (PARTICIP AÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP). Marca: CRPM – Referência: Profissional

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QE 36 CONJUNTO C, 01	(61) 8521-2201	fnm_df@yahoo.com.br

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 60,00

Marca: Cima
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: CINTO EM LONA CONFECIONADO E CORREIA DE NAILON
Descrição: Cinto Vestuário Nome: Cinto De Vestuario Masculino / Feminino ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

10.157.094/0001-60 LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI R$ 65,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CINTO EM LONA CONFECIONADO E CORREIA DE NAILON (100% POLIÉSTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS OURELAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5MM NA COR BRANCA, COM UMA FIVELA PRATEADA CONFECCIONADA EM LATÃO PRATEADO, EM CUJAS EXTREMIDADES ESTARÃ O EMBUTIDAS AS DUAS PRESILHAS, AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, S ENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA, TAMANHO ÚNICO. (PARTICIP AÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	LD GERALDO MELO DOS SANTOS, 246	João Paulo Nobre Lima	(82) 3033-3098	liccscomercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 37,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada
36º Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Eventual aquisição de uniformes para adequação de diversos Setores dessa Organização Militar..

Descrição: **Cinto vestuário** - Cinto vestuário, material: couro, cor: preta, tamanho: 110 cm, uso: masculino, modelo: social

CatMat: **344396** - CINTO VESTUÁRIO

Data: 02/12/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:160130
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/12/2021 08:41
Homologação: 08/12/2021 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.223.023/0001-77 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI R$ 24,00
* VENCEDOR *

Marca: BR
Fabricante: BR
Modelo: SOCIAL
Descrição: Cinto tipo social, na cor preta com fivela prata, tam. Único, largura 3,5cm. Prazo de garantia: 12 meses, Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebi mento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conform e constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os cri térios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONCORDIA, 41	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	(11) 5079-8411	costamartinsccontabilidade@yahoo.com.br

02.235.079/0001-65 ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA R$ 30,00

Marca: Império
Fabricante: Cintos Império
Modelo: N/P
Descrição: Cinto tipo social, na cor preta com fivela prata, tam. Único, largura 3,5 cm

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DUQUE DE CAXIAS, 438	(21) 2457-4868	alfaiataria31gac@uol.com.br

28.039.386/0001-64 TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 31,90

Marca: WIND
Fabricante: J SAHYEB
Modelo: Cinto tipo socia
Descrição: Cinto tipo social, na cor preta com fivela prata, tam. Único, largura 3,5cm Declaramos inteira submissão as normas deste edital de pregão e seus an exos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Resende	R LUIZ BARRETO, 80	(24) 3354-0394	tufickcom@terra.com.br

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 37,40

Marca: CINTOS JULIO ALMEIDA
Fabricante: CINTOS JULIO ALMEIDA
Modelo: Social Couro
Descrição: Cinto / Social Couro - Observações do item: Cinto tipo social, na cor preta com fivela prata, tam. Único, largura 3,5cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	LUIZE	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

08.043.947/0001-91 ELOHIM COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI R$ 40,70

Marca: ELOHIM
Fabricante: ELOHIM
Modelo: SOCIAL
Descrição: Cinto vestuário, material: couro, cor: preta, tamanho: 110 cm, uso: masculino, modelo: social

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AV DO EXERCITO, S/N	(38) 9184-9513/ (38) 3222-6751	diretoria@azteccontabil.com.br

41.899.598/0001-80 MEGA JOWW INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R$ 47,00

Marca: Mega Joww
Fabricante: Mega Joww
Modelo: Cinto – social – preto
Descrição: Cinto tipo social, na cor preta com fivela prata, tam. Único, largura 3,5cm Marca/Fabricante: Mega Joww Modelo: Cinto – social – preto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARECHAL LOPES DE OLIVEIRA, 00141	(21) 3101-0000	atendimento@bscontabil.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 50,00

Marca: Oxddi
Fabricante: Oxddi
Modelo: Cinto tipo social
Descrição: CINTO VESTUÁRIO, MATERIAL COURO, COR PRETA, TAMANHO 110 CM, USO MASCULINO, MODELO SOCIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha, descartáveis, unifomes e aviamentos para atender o setor de aprovisionamento..

Descrição: **Cinto vestuário** - Cinto vestuário, material: couro, cor: preta, material fivela: metal prateado, tamanho: sob medida

CatMat: **246671** - CINTO VESTUÁRIO

Data: 29/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160170
Lote/Item: /150
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 310
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.378.714/0001-42 INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI R$ 25,00
* VENCEDOR *

Marca: yins
Fabricante: yins
Modelo: cinto de couro
Descrição: Cinto vestuário, material: couro, cor: preta, material fivela: metal prateado, tamanho: sob medida Modelo: cinto de couro , Prazo de Garantia: 12 mes es, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que in cidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 20 dias, contados do recebimento da not a de empenho. Marca: YINS, Fabricante: YINS BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL, Produto Importado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R DOIS, 409	(24) 3346-4310	wvc_jucerja@yahoo.com.br

02.235.079/0001-65 ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA R$ 30,00

Marca: SÃO LUCAS
Fabricante: ALFAIATARIA SÃO LUCAS
Modelo: S/M
Descrição: Cinto em couro na cor preto tamanho 120 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DUQUE DE CAXIAS, 438	(21) 2457-4868	alfaiataria31gac@uol.com.br

21.581.716/0001-08 DANY KAITON PINHO DOS SANTOS R$ 41,00

Marca: DK
Fabricante: DK
Modelo: NACIONAL
Descrição: Cinto vestuário, material: couro, cor: preta, material fivela: metal prateado, tamanho: sob medida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PROMECIO, 855	(92) 9213-6688	dkaiton@hotmail.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R$ 49,99

Marca: america
Fabricante: america
Modelo: america
Descrição: Cinto em couro na cor preto tamanho 120cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R$ 50,00

Marca: Oxddi
Fabricante: Oxddi
Modelo: Cinto em couro
Descrição: CINTO VESTUÁRIO, MATERIAL COURO, COR PRETA, MATERIAL FIVELA METAL PRATEADO, TAMANHO SOB MEDIDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

23.407.763/0001-57 NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA R$ 56,46

Marca: E-TERNOS
Fabricante: E-TERNOS
Modelo: SOCIAL
Descrição: Cinto em couro na cor preto tamanho 120cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R SANDRA GENTIL, 1519	(85) 8990-1093	novamesadistribuidora@gmail.com

18.655.861/0001-73 H DE F PIRES SERVICOS EIRELI R$ 56,50

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CINTO
Descrição: Cinto em couro na cor preto tamanho 120cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD MARIO COVAS, 180	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomercioeservicos@gmail.com

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 57,67

Marca: CINTOS JULIO ALMEIDA
Fabricante: CINTOS JULIO ALMEIDA
Modelo: Couro 120cm
Descrição: Cinto / Couro 120cm - Observações do item: Cinto em couro na cor preto tamanho 120cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	LUIZE	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:38:13 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)
Código Validação: 2jHoGhAy2f9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU6LJjG244niBVCeUvSJUjW%2bLUc1knsMYuE%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=2jHoGhAy2f9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuSrC5e5VCMU6LJjG244niBVCeUvSJUjW%252bLUc1knsMYuE%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cinto vestuário

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/01/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/10/2021 e 13/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 976

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:36:23 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartão identificação

Descrição: crachás personalizados de identificação funcionalcaracterísticas: - confeccionados em pvc;- colorido;- medidas aproximadas de 54 x 86 mm; (variação aceitável de até 10%)- corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá.- apresentação vertical; frente: foto digitalizada do s ervidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. verso: demais dados funcionais do servidor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 21	1	R$ 2,84 (un)	-	R$ 2,84	R$ 2,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 2/2022 UASG: 160297	01/01/2022	R$ 1,84
2	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	NºPregão:972021 UASG:451023	05/11/2021	R$ 3,25
3	MINISTERIO DA ECONOMIA|SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	Dispensa de Licitação Nº 20/2021 UASG: 170055	01/10/2021	R$ 4,78
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:282021 UASG:926748	30/09/2021	R$ 2,08
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:282021 UASG:926748	30/09/2021	R$ 2,24
Valor Unitário				R$ 2,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,24

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,84

Valor Global: R$ 2,84

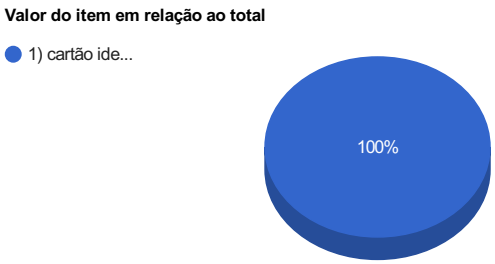

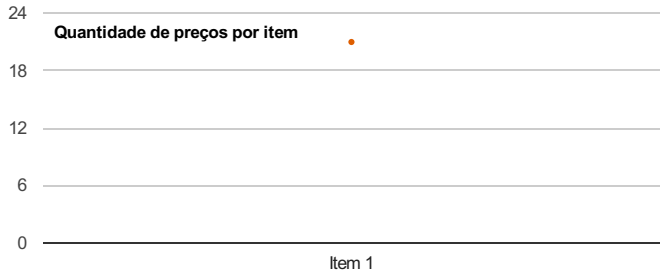

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartão identificação

Preço Estimado: R$ 2,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	crachás personalizados de identificação funcionalcaracterísticas: - confeccionados em pvc;- colorido;- medidas aproximadas de 5 4 x 86mm; (variação aceitável de até 10%)- corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá.- apresentação vertical; fren te: foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. verso: demais dados funcionais do se rvidor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ

Objeto: Aquisição de material para comissão de seleção 2022

Descrição: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPOIMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINH A, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

CatMat: 439776 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Data: 01/01/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 160297
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.340.850/0001-92 * VENCEDOR *	RAFE DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R$ 1,84

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPOIMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFO RME MODELO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINH A, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁ RIOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R EVARILDE BONFIM, 60	(21) 2457-3552	rafeltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE

Data: 05/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:972021 / UASG:451023
Lote/Item: /2

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartões e credenciais em pvc e cordões personalizados para atender as demandas do Serviço Social do Comércio - SESC - AR CE e do Serviço Nacional de Aprendizagem comercial - SENAC - AR CE no que diz respeito à identificação funcional, promoção de suas marcas, ações e eventos..

Descrição: **Cartão identificação** - Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

CatMat: **439776** - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/11/2021 08:30

Homologação: 26/11/2021 14:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.055.120/0001-11 * VENCEDOR *	R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA	R$ 1,70

Marca: rs
Fabricante: r s de paula
Modelo: Crachá
Descrição: CRACHÁ FUNCIONAL Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mm x86mm), cantos arredondados e furo ovoide.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Salto	R ROQUE LAZZAZERA, 148	(11) 2236-2827	vendas2@rsdepaula.com.br

11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 1,82

Marca: FAB. PROP/CONF. DESC
Fabricante: FAB. PROP/CONF. DESC
Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC
Descrição: CRACHÁ FUNCIONAL - Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mmx86mm), cantos arredondados e furo ovoide Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a carg o, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV CRISTIANO MACHADO, 373	Wilton de Oliveira Franco	(31) 2510-0033	wilton.licitacao@gmail.com

08.289.383/0001-71	ALUPLAQ COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 2,10

Marca: aluplaq
Fabricante: aluplaq
Modelo: cracha funcional
Descrição: CRACHÁ FUNCIONAL Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mm x86mm), cantos arredondados e furo ovoide

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R CRUZ E SOUSA, 172	(85) 9984-8888/ (85) 9724-0181	aluplaq@gmail.com

02.583.967/0001-79	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI	R$ 2,58

Marca: Próprio - VIXCARD
Fabricante: Próprio - VIXCARD
Modelo: Próprio - VIXCARD
Descrição: CRACHÁ FUNCIONAL - Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mmx86mm), cantos arredondados e furo ovoide.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA BENJAMIN FRANKLIN, 26	(27) 3335-4950 / (27) 3335-4950	bianca@vixcard.com.br

00.546.952/0001-05	PROMOFOTO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 3,00

Marca: PROMOFOTO
Fabricante: PROMOFOTO
Modelo: CRACHÁ
Descrição: CRACHÁ FUNCIONAL Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mm x86mm), cantos arredondados e furo ovoide.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 07 PC 800B LOTE, 2	Adelson Neves	(61) 3401-1144	promofoto1@gmail.com

27.490.346/0001-71	DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R$ 3,25

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DMP
Fabricante: DMP
Modelo: CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO
Descrição: CRACHÁ FUNCIONAL Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mm x86mm), cantos arredondados e furo ovoide

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GUAIPA, 913	MARCELO	(11) 3648-4000	licitacao@dmpid.com.br

01.452.348/0001-82 AF CARTOES & SISTEMAS DE IDENTIFICACAO EIRELI R$ 5,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: O PROPRIO
Modelo: CRACHA PADRAO
Descrição: CRACHÁ FUNCIONAL Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mm x86mm), cantos arredondados e furo ovoide

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PADRE VALDEVINO, 517	KARINE	(85) 3454-1025	vendas@afcartoes.com.br

13.608.696/0001-85 W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI R$ 9,99

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo: CRACHÁ
Descrição: CRACHÁ FUNCION Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mmx86mm), cantos arredondados e furo ovoide.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Aracati	R CEL POMPEU, 179	WAGNER	(88) 3421-4922	solutecharacati@hotmail.com

08.377.932/0001-60 RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES R$ 10,00

Marca: JAFFCARD
Fabricante: JAFFCARD
Modelo: CR-80
Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV FLAMENGO, 463	(51) 3246-9109	jaff@jaff.com.br

17.791.755/0001-54 IDPROMO COMERCIAL EIRELI R$ 11,00

Marca: PRIME
Fabricante: PRIME
Modelo: CRACHÁ / CRACHÁ PERSONALIZADO
Descrição: CRACHÁ FUNCIONAL Cartão em PVC brilhoso, pré impresso (cores 4x1) com laminação em PVC cristal 0,76mm Tam. Padrão Internacional (54mm x86mm), cantos arredondados e furo ovoide

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA BUENO, 1.660	(11) 2384-8804	licitacao@srg7.com.br

41.185.345/0001-44 BUD CRUZ EIRELI R$ 20,00

Marca: IDEIA
Fabricante: IDEIA
Modelo: 02
Descrição: Descrição: Cartão identificação, material: pvc, comprimento: 54 mm, largura: 85 mm, tipo impressão: frente,verso, personalizado conforme modelo, características adicionais: protetor de crachá rígido,jacaré,regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADEC QUADRA 3 CONJUNTO G LOTE, 12	(61) 8236-0539	ideiacomerciodf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 4,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE

Objeto: Contratação de empresa especializada, para serviços de confecção de crachás (servidores, terceirizados, visitantes e provisórios), de interesse da SRA/PE e SPU/PE.

Descrição: CONFECCAO DE CRACHAS - CRACHÁS EM PVC NECARD, MEDIDNDO 54,00X86,00(PADRÃO),COM IMPRESSÃO DE FOTO DIGITALIZADAS E DADOS VARIÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS.

Data: 01/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 20/2021 / UASG: 170055
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

CatSer: 10111 - Confecção de crachás

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.829.277/0001-33 * VENCEDOR *	PERFILGRAFICA LTDA	R$ 4,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CRACHÁS EM PVC NECARD, MEDIDNDO 54,00X86,00(PADRÃO),COM IMPRESSÃO DE FOTO DIGITALIZADAS E DADOS VARIÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R RUA ALAMEDA DAS HORTESIAS, 48	(81) 3339-3636	perfil@elogica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de crachás e itens acessórios (cordões e presilhas para crachás) a serem disponibilizados aos servidores da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços..

Descrição: **Cartão identificação** - Crachás Personalizados de Identificação FuncionalCaracterísticas: - Confeccionados em PVC;- Colorido;- Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (variação aceitável de até 10%)- Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá.- Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.

CatMat: 150788 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Data: 30/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:926748
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/11/2021 11:03
Homologação: 17/11/2021 12:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16.913
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.383.230/0001-01 * VENCEDOR *	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 1,65

Marca: FAB. PROP/CONF. DESC
Fabricante: FAB. PROP/CONF. DESC
Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC
Descrição: Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (variação aceitável de até 10%) - Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá. - Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor. Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV CRISTIANO MACHADO, 373	Wilton de Oliveira Franco	(31) 2510-0033	wilton.licitacao@gmail.com

02.055.120/0001-11	R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA	R$ 1,90

Marca: rs
Fabricante: r s de paula
Modelo: CR-80
Descrição: Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (variação aceitável de até 10%) - Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá. - Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Salto	R ROQUE LAZZAZERA, 148	(11) 2236-2827	vendas2@rsdepaula.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.663.840/0001-19	IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 2,27

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: CRACHÁS EM PVC
Descrição: Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características:- Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (variação aceitável de até 10%); - Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá. - Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV DO CONTORNO, 2905	(31) 3360-9560	comercial@idcontroll.com.br

27.490.346/0001-71	DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R$ 2,59

Marca: DMP
Fabricante: DMP
Modelo: cracha identificação
Descrição: Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (variação aceitável de até 10%) - Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá. - Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GUAIPA, 913	MARCELO	(11) 3648-4000	licitacao@dmpid.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de crachás e itens acessórios (cordões e presilhas para crachás) a serem disponibilizados aos servidores da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços..
Descrição: **Cartão identificação** - Crachás Personalizados de Identificação FuncionalCaracterísticas: - Confeccionados em PVC;- Colorido;- Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (variação aceitável de até 10%)- Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá.- Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.
CatMat: **150788** - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Data: 30/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:926748
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/11/2021 11:04
Homologação: 17/11/2021 12:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.637
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.383.230/0001-01 * VENCEDOR *	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 1,65

Marca: FAB. PROP/CONF. DESC
Fabricante: FAB. PROP/CONF. DESC
Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC
Descrição: Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (variação aceitável de até 10%) - Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá. - Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor. Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a analise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV CRISTIANO MACHADO, 373	Wilton de Oliveira Franco	(31) 2510-0033	wilton.licitacao@gmail.com

02.055.120/0001-11	R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA	R$ 1,90

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: rs
Fabricante: r s de paula
Modelo: CR-80
Descrição: Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (va riação aceitável de até 10%) - Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá. - Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e c argo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Salto	R ROQUE LAZZAZERA, 148	(11) 2236-2827	vendas2@rsdepaula.com.br

27.490.346/0001-71 DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI R$ 2,59

Marca: DMP
Fabricante: DMP
Modelo: cracha identificação
Descrição: Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (va riação aceitável de até 10%) - Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá. - Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e c argo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GUAIPA, 913	MARCELO	(11) 3648-4000	licitacao@dmpid.com.br

35.663.840/0001-19 IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA R$ 3,33

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: CRACHÁS EM PVC
Descrição: Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características:- Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; (va riação aceitável de até 10%); - Corte superior ovoide para encaixe da presilha para crachá. - Apresentação vertical; Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV DO CONTORNO, 2905	(31) 3360-9560	comercial@idcontroll.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cartão identificação

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2021 e 01/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 975

Pesquisa realizada entre 22/03/2022 16:32:21 e 22/03/2022 16:32:42

Relatório gerado no dia 22/03/2022 16:33:35 (IP: 2804:14c:6588:81b8:11df:ed19:3e4a:83e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: capa chuva
Descrição: capa chuva material: pvc , tamanho referência: 50 , cor: amarela , transmitância: opaca , características adicionais: capuz, s/forro, botões pressão de plástico, solda , tipo uso: industrial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
7 / 22	1	R$ 19,86 (un)	-	R$ 19,86	R$ 19,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	NºPregão:3332021 UASG:453230	19/01/2022	R$ 20,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Viçosa | Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal	NºPregão:1232021 UASG:154052	06/01/2022	R$ 16,83
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Viçosa | Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal	NºPregão:1232021 UASG:154052	06/01/2022	R$ 24,67
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	NºPregão:972021 UASG:984287	29/12/2021	R$ 25,08
Valor Unitário				R$ 21,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CPP. DR.ALBERTO BROCCHIERI DE BAURU | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | BAURU	OC: 380133000012022OC00003	04/03/2022	R$ 16,32
Valor Unitário				R$ 16,32

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	GO	11/2021	R$ 19,50
2	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	GO	01/2022	R$ 16,64
Valor Unitário				R$ 18,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,86

Valor Global: R$ 19,86

Valor do item em relação ao total

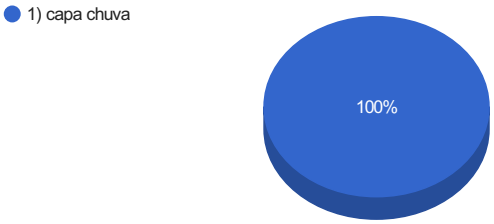

Detalhamento dos Itens

Item 1: capa chuva

Preço Estimado: R$ 19,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 19,86 Média dos Preços Obtidos: R$ 19,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	capa chuva material: pvc , tamanho referência: 50 , cor: amarela , transmitância: opaca , características adicionais: capuz, s/forro, botões pressão de plástico, solda , tipo uso: industrial	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Objeto: Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial.

Descrição: **Capa chuva** - Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, s,forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: 60

CatMat: **374385** - CAPA CHUVA

Data: 19/01/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3332021 / UASG:453230

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 850

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.509.243/0001-76 * VENCEDOR *	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	R$ 20,00

Marca: BRASCAMP
Fabricante: BRASCAMP
Modelo: CA: 28450
Descrição: CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, EM NYLON 3 MM, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DE PRESSAO EM PLASTICO, COSTURAATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, COM MANGA LONGA, CAPUS, TAMANHO UNICO MINIMA (ALT. 1,1M X LAG. 60CM). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMSACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENFICACAO. MARCA: BRASCAMP CA: 28450 REF: CAPLAM Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 20 Dias; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

30.714.185/0001-67	CSO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	R$ 20,00

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Capa de chuva transparente
Descrição: CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE, EM NYLON 3 MM, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DE PRESSÃO EM PLÁSTICO, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGA LONGA, CAPUS, TAMANHO ÚNICO (MINIMA(ALT. 1,1M X LAG. 60CM). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CA 36.249

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ARTHUR CARLOS KLUG, 111	(47) 3465-5344	csosuprimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 16,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa
Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal

Objeto: EVENTUAL AQUIISIÇÃO DE ITENS EPIs PRA ATENDIMENTO À DEMANDA DO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CAMPUS UFV FLORESTAL..

Descrição: **Capa Chuva** - Capa Chuva Material: Pvc , Tamanho Referência: 50 , Cor: Amarela , Transmitância: Opaca , Características Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão De Plástico, Solda , Tipo Uso: Industrial

CatMat: **374384** - CAPA CHUVA, PVC, INDUSTRIAL, OPACA, AMARELA, CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, 50

Data: 06/01/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1232021 / UASG:154052
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.793.395/0001-31 * VENCEDOR *	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 16,80

Marca: BRASCAMP
Fabricante: BRASCAMP
Modelo: UNICO
Descrição: (CAMPUS FLORESTAL) CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO 50. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA - Cerficado de Aprovação - este, emido pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE.Validade da proposta: 90 (noventa) dias; Entrega: 30 (trinta) dias corridos ; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV AMAZONAS, 1440	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

06.176.619/0001-38	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	R$ 16,83

Marca: NIKO KIT
Fabricante: NIKO KIT
Modelo: CAPA
Descrição: Capa Chuva Material: Pvc , Tamanho Referência: 50 , Cor: Amarela , Transmitância: Opaca , Características Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão De Plástico, Solda , Tipo Uso: Industrial

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AMETISTA, 171	(31) 3271-1095	financeiro@smseguranca.com.br

23.892.410/0001-90	AMARAL COMERCIO DE EPI S EIRELI	R$ 16,84

Marca: BRASCAMP
Fabricante: BRASCAMP
Modelo: 28449
Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CONSELHEIRO PENA, 20	(31) 3490-0777	gustavo@gmibh.com.br

11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 16,84

Marca: MAICAL
Fabricante: MAICAL
Modelo: CAPA DE CHUVA DE PVC
Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO , SOLDA, TAMANHO 50 O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA - Certificado de Aprovação - este, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70	(43) 3534-4994	escritoriocontrole@hotmail.com

44.444.374/0001-71	TREEBUY LTDA	R$ 20,50

Marca: Maicol
Fabricante: Maicol
Modelo: Maicol
Descrição: CAPA CHUVA MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO 50.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R HUMBERTO ROSA TEIXEIRA, 436	(31) 8280-2536	celoypeixoto@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 21,58

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: "(CAMPUS FLORESTAL) CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO
Descrição: "(CAMPUS FLORESTAL) CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO 50. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabri cante, o lote de fabricação e o número do CA - Certificado de Aprovação - este, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Mineiros	R QUINZE, 47	(64) 3661-8299	totalseguranca@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa
Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal

Objeto: EVENTUAL AQUIISIÇÃO DE ITENS EPIs PRA ATENDIMENTO À DEMANDA DO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CAMPUS UFV FLORESTAL..

Descrição: **Capa Chuva** - Capa Chuva Material: Pvc , Tamanho Referência: Grande , Cor: Amarela , Transmitância: Opaca , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Uso: Industrial

CatMat: **289219** - CAPA CHUVA , MATERIAL PVC, TIPO USO INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA OPACA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPUZ, TAMANHO REFERÊNCIA GRANDE

Data: 06/01/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1232021 / UASG:154052
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.176.619/0001-38 * VENCEDOR *	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	R$ 18,50

Marca: NIKO KIT
Fabricante: NIKO KIT
Modelo: CAPA
Descrição: Capa Chuva Material: Pvc , Tamanho Referência: Grande , Cor: Amarela , Transmitância: Opaca , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Uso: I ndustrial

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AMETISTA, 171	(31) 3271-1095	financeiro@smseguranca.com.br

14.793.395/0001-31	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R$ 19,00

Marca: BRASCAMP
Fabricante: BRASCAMP
Modelo: UNICO
Descrição: (CAMPUS FLORESTAL) CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO 54. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabri cante, o lote de fabricação e o número do CA - Cerficado de Aprovação - este, emido pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE.Validade da proposta: 90 (nove nta) dias; Entrega: 30 (trinta) dias corridos ; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edit al, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outr os ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV AMAZONAS, 1440	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 21,58

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: "(CAMPUS FLORESTAL) CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO
Descrição: "(CAMPUS FLORESTAL) CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO 54. O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabri cante, o lote de fabricação e o número do CA - Certificado de Aprovação - este, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Mineiros	R QUINZE, 47	(64) 3661-8299	totalseguranca@globo.com

23.892.410/0001-90	AMARAL COMERCIO DE EPI S EIRELI	R$ 27,76

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BRASCAMP
Fabricante: BRASCAMP
Modelo: 28449
Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CONSELHEIRO PENA, 20	(31) 3490-0777	gustavo@gmibh.com.br

11.156.457/0001-06 D RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 27,76

Marca: MAICAL
Fabricante: MAICAL
Modelo: CAPA DE CHUVA DE PVC
Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO , SOLDA, TAMANHO 54 O equipamento deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricaçã o e o número do CA - Certificado de Aprovação - este, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70	(43) 3534-4994	escritoriocontrole@hotmail.com

44.444.374/0001-71 TREEBUY LTDA R$ 33,60

Marca: Maicol
Fabricante: Maicol
Modelo: Maicol
Descrição: CAPA CHUVA MATERIAL PVC, TIPO INDUSTRIAL, COR AMARELA, TRANSMITÂNCIA OPACA, CAPUZ, SEM FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO 54.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R HUMBERTO ROSA TEIXEIRA, 436	(31) 8280-2536	celoypeixoto@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 25,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.).
Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto - CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES, FECHAMENTO DE COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELA (CONSTAR CA)

Data: 29/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:972021 / UASG:984287
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/12/2021 16:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.718.491/0001-15 COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 19,30
* VENCEDOR *

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: CAPA DE CHUVA
Descrição: CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO F RONTAL POR MEIO DE BOTÕES, FECHAMENTO DE COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELA (CONSTAR CA) CA 36254

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Monte Belo	R SETE DE MAIO, 96	(35) 3573-1167	comprebemltda@gmail.com

06.176.619/0001-38 SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA R$ 19,50

Marca: Maicol CA 28191
Fabricante: Maicol CA 28191
Modelo: PVC amarelo
Descrição: CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO F RONTAL POR MEIO DE BOTÕES, FECHAMENTO DE COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELA (CONSTAR CA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AMETISTA, 171	(31) 3271-1095	financeiro@smseguranca.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 21,58

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL
Modelo: "CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA
Descrição: "CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO F RONTAL POR MEIO DE BOTÕES, FECHAMENTO DE COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELA (CONSTAR CA)"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Mineiros	R QUINZE, 47	(64) 3661-8299	totalseguranca@globo.com

44.219.136/0001-62	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 25,08

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Capa de chuva PVC
Descrição: CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO F RONTAL POR MEIO DE BOTÕES, FECHAMENTO DE COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELA (CONSTAR CA) - Marca Plastcor - CA: 362 49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO SGUARIO, 691	(41) 8790-0274	contatoatlasadm@gmail.com

27.509.080/0001-61	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 25,33

Marca: BRASCAMP
Fabricante: BRASCAMP
Modelo: CA: 28449
Descrição: CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO F RONTAL POR MEIO DE BOTÕES, FECHAMENTO DE COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELA (CONSTAR CA) MARCA: BRASCAMP CA: 28449 Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 20 Dias; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	RAFAEL	(31) 2519-8950	brasepi@brasepi.com.br

01.107.593/0001-52	TC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 30,50

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS
Descrição: CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO F RONTAL POR MEIO DE BOTÕES, FECHAMENTO DE COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELA (CONSTAR CA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Carmo do Rio Claro	AV JOSE EVARISTO SANTANA, 238	(35) 3561-1648	administrativo@tcmateriais.com.br

07.956.465/0001-60	NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 32,00

Marca: BRASCAMPE
Fabricante: BRASCAMPE
Modelo: CAPA AMARELA
Descrição: CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO F RONTAL POR MEIO DE BOTÕES, FECHAMENTO DE COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA NA COR AMARELA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	AV GUIDO MARLIERI, 1155	(31) 3618-8601	financeiro@tradipar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 16,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CPP. DR.ALBERTO BROCCHIERI DE BAURU SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA BAURU

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL, VESTUARIOS EM GERAL, ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

Data: 04/03/2022 12:29
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 380133000012022OC00003
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Descrição: CAPA DE CHUVA,EM PVC, NO TAMANHO EGG, NA COR AMARELA - CAPA DE CHUVA, EM PVC, NO TAMANHO EGG, NA COR AMARELA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO INICIANDO NA ALTURA DO PESCOCO ATE A ALTURA DO JOELHO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.602.765/0001-71 * VENCEDOR *	MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA	R$ 16,32

Marca: EGS - PVC AMARELA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EGS - PVC AMARELA
Descrição: CAPA DE CHUVA, EM PVC, NO TAMANHO EGG, NA COR AMARELA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM C APUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO INICIANDO NA ALTURA DO PESCOCO ATE A ALTURA DO JOELHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	AV BRASIL, 3167	SERGIO	(18) 3903-4163	adm@misseagroferramentas.com.br

Preço Sinapi 1 — R$ 19,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00012894
Descrição: CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)
Mês/Ano: 11/2021
UF: GO
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2 — R$ 16,64

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00012894
Descrição: CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)
Mês/Ano: 01/2022
UF: GO
Unidade: UN
Pesquisa: IBGE
Preço Desonerado: Sim

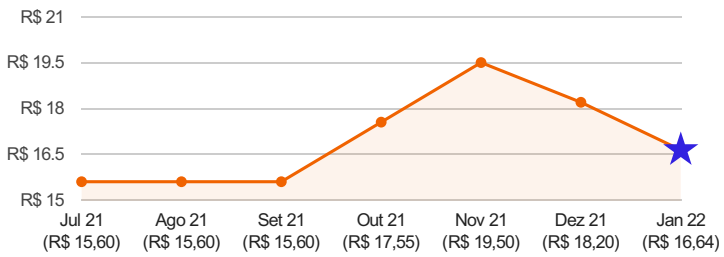

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - capa chuva

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/12/2021 e 19/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/01/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/11/2021 00:00:00 e 01/01/2022 00:00:00.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A “média saneada” consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Anexo II - Resumo_uniformes_e_epis_porteiro_2022.pdf

CONTRATAÇÃO PORTEIRO - 23106.005560/2022-91

Valor uniforme por porteiro					
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR CONJUNTO**	**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
CALÇA	2	R$ 62,47	R$ 124,94	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CAMISA	2	R$ 57,95	R$ 115,90	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
PAR DE MEIAS	4	R$ 20,99	R$ 83,96	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CRACHÁ	1	R$ 2,84	R$ 2,84	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CINTO	1	R$ 34,70	R$ 34,70	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
SAPATO SOCIAL	1	R$ 86,51	R$ 86,51	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
JAPONA	1	R$ 158,32	R$ 158,32	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 607,17**		

Valor uniforme por supervisor					
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR CONJUNTO**	**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
CALÇA	2	R$ 62,47	R$ 124,94	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CAMISA	2	R$ 57,95	R$ 115,90	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
PAR DE MEIAS	4	R$ 20,99	R$ 83,96	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CRACHÁ	1	R$ 2,84	R$ 2,84	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CINTO	1	R$ 34,70	R$ 34,70	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
SAPATO SOCIAL	1	R$ 86,51	R$ 86,51	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
TERNO	1	R$ 215,89	R$ 215,89	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
JAPONA	1	R$ 158,32	R$ 158,32	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 823,06**		

Valor epis por porteiro					
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR CONJUNTO**	**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
LANTERNA RECARREGÁVEL	1	R$ 60,98	R$ 60,98	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CADERNO DE OCORRENCIA	1	R$ 13,48	R$ 13,48	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 74,46**		

Anexo III - resumo_automovel.pdf

CONTRATAÇÃO PORTEIRO - 23106.005560/2022-91

Automóvel	PESQUISA BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Veículo operacional ostensivo com no máximo 01 (um) ano de fabricação e 30.000 km rodados, motor de 4 cilindros, com no mínimo 85 CV de potência, (04) quatro portas laterais e 01 (uma) traseira, transmissão mecânica de 05 machas à frente e 01 à ré, tração dianteira, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, porta malas com no mínimo 400 litros, todos os itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN, bateria com capacidade de 60 amperes, com grafismo padrão da CONTRATADA e espaço reservado na porta traseira para grafismos da CONTRATANTE.	R$ 53.261,78

Itens	Preço	FONTE
Óleo lubrificante	R$ 42,12	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Filtro de Óleo	R$ 75,14	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Pneu	R$ 472,36	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Combustível	R$ 7,41	ANP

CUSTO		
Valor de Aquisição	R$ 53.261,78	
Valor Residual (25%)	R$ 13.315,45	25%
Vida útil em anos	5	anos
Quilometragem mensal estimada	1800	
(1) Depreciação (D) mês	R$ 665,77	
Valor do pneu	R$ 472,36	
(2) Custo com pneus	R$ 113,37	
Valor do óleo lubrificante	R$ 42,12	
Valor do filtro de óleo	R$ 75,14	
(3) Custo troca de óleo/filtro	R$ 274,60	
Consumo Combustível (km/litro)	14	Km/L
Valor médio gasolina	R$ 7,41	
(4) Gasto Mensal de gasolina	R$ 952,71	
(5) Custo mensal unitário	R$ 2.006,45	
(6) Custo mensal total	R$ 2.006,45	
(6) Custo mensal do veículo	R$ 501,61	

(1) Valor Residual = Valor de aquisição x 0,25 (valor residual 25%)
Depreciação = (Valor de aquisição - Valor Residual) / Vida Útil / 12
(2) Custo Pneus = (((Valor do pneu x 4) / 30000)x KM Mensal por Posto)
(3) Custo troca de óleo/filtro = (((Valor do filtro + valor do óleo* 3,5)/2000) x KM mensal - Considerando a capacidade do automóvel de utilização de cerca de 3,5 litros de óleo a cada troca
(4) Gasto Mensal Gasolina = ((Valor médio da Gasolina / Consumo de Combustível)* KM Mensal)
(5) Custo Mensal Unitário por Posto = ((1)+(2)+(3)+(4))
(6) Custo Mensal Total por Posto
(7) Custo Mensal por rateado por posto = (Custo Mensal Total / 12) Custo mensal total (6) dividido pelo número de funcionários total destes postos

Anexo IV - cct_2022_portaria.pdf

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000015/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/01/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001133/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.100277/2022-95
DATA DO PROTOCOLO: 12/01/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis e nas Empresas de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação Ambiental, Manutenção Predial, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis**, com abrangência territorial em **DF**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO MÍNIMO DA CATEGORIA E PISOS SALARIAIS

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo de **R$ 1.416,75 (mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**. Os salários normativos da categoria por atividades específicas, já reajustados, vigentes a partir de 01 de janeiro de 2022 são:

Adestrador	R$ 2.658,61
Agente de Portaria/Fiscal de Piso/Operador de Sistemas Fechado de Câmeras	R$ 1.543,91
Ajudante	R$ 1.416,75
Ajudante de Caminhão	R$ 1.416,75
Ajudante de Cozinha	R$ 1.416,75

Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	R$ 1.416,75
Alinhador/Balanceador de Autos	R$ 1.833,62
Almoxarife	R$ 2.091,68
Arquivista	R$ 3.936,42
Arrumadeira	R$ 1.416,75
Assistente Administrativo	R$ 2.091,68
Atendente	R$ 1.464,26
Auxiliar Administrativo	R$ 1.464,26
Auxiliar Creche	R$ 2.461,97
Auxiliar de Encarregado	R$ 2.091,68
Auxiliar de Jardinagem	R$ 1.416,75
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.416,75
Bombeiro Hidráulico	R$ 2.091,68
Borracheiro	R$ 1.882,67
Cabineiro	R$ 1.416,75
Camareiro	R$ 1.416,75
Carpinteiro	R$ 2.091,68
Carregador de Móveis	R$ 1.416,75
Carregador/Estiva	R$ 1.416,75
Chaveiro	R$ 1.517,84
Chefe de Cozinha	R$ 3.015,49
Copeira	R$ 1.416,75
Costureira de livros	R$ 1.416,75
Coumim	R$ 1.464,26
Cozinheiro	R$ 2.370,71
Eletricista	R$ 2.091,68
Eletricista de Auto	R$ 2.091,68
Encarregado de Jardinagem	R$ 2.833,50
Encarregado de Limpeza	R$ 2.833,50
Encarregado de Turma de Manutenção e Reparos	R$ 2.833,50
Encarregado Geral	R$ 3.618,45
Enrolador de Motores	R$ 1.833,62
Estofador	R$ 1.447,73
Fiscal Predial	R$ 2.588,02
Frentista	R$ 1.416,75
Funileiro	R$ 2.091,68
Garagista	R$ 1.543,91
Garçom	R$ 2.091,68
Jardineiro	R$ 2.091,68
Jauzeiro	R$ 1.679,73
Lanterneiro de Auto	R$ 2.091,68
Lavador de Auto	R$ 1.416,75
Lavanderia	R$ 1.416,75
Lustrador de Móveis	R$ 2.091,68
Maitre	R$ 2.626,77
Manobrista	R$ 1.812,83
Marceneiro	R$ 2.091,68
Mecânico de Auto	R$ 2.091,68
Mecânico de Veículo Pesado	R$ 2.559,55
Mestre de Obras	R$ 2.706,60
Montador de Divisórias	R$ 1.638,74

Office Boy / Contínuo	R$ 1.416,75
Operador de Balancim	R$ 1.812,84
Operador de Bilheteria	R$ 2.428,47
Operador de Fotocopiadora	R$ 1.416,75
Operador de Microtrator	R$ 1.603,65
Operador de Roçadeira Costal	R$ 1.464,26
Operador de Trator	R$ 1.812,84
Operador de Trator de Esteira	R$ 2.161,36
Pedreiro	R$ 2.091,68
Persianista	R$ 2.091,68
Pintor	R$ 2.091,68
Pintor de Auto	R$ 2.161,36
Piscineiro	R$ 1.416,75
Recepcionista	R$ 2.091,68
Salgadeira	R$ 1.517,84
Serralheiro	R$ 2.091,68
Servente	R$ 1.416,75
Supervisor	R$ 2.833,52
Torneiro Mecânico	R$ 2.276,67
Tratador de Animais	R$ 2.658,64
Tratador de Equinos	R$ 2.133,98
Vaqueiro	R$ 1.997,99
Vidraceiro	R$ 1.833,62
Zelador	R$ 1.543,91

Parágrafo Primeiro – A relação de funções constantes na presente cláusula, não é exaustiva, mas sim exemplificativa, podendo a composição da mesma ser alterada, modificada, reduzida ou ampliada, de acordo com as novas necessidades contratuais atuais e futuras.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

A todos os trabalhadores da categoria profissional ficam garantidos **os seguintes reajustes: de 10,00%** (dez por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2021 **entre R$ 1.287,96** (mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) **até R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais); **de 6,00%** sobre os salários **entre R$ 3.300,01** (três mil e trezentos reais e um centavo) **até R$ 10.000,00** (dez mil reais); **e de livre negociação entre trabalhadores e empregadores** sobre os salários iguais ou superiores a **R$ 10.000,01** (dez mil reais e um centavo) sobre os salários vigentes em dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Os reajustes dos salários e auxílios, bem como, o retroativo que compõe este instrumento de trabalho deverá ser repassado aos trabalhadores até 07 de março de 2022.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO E DISCRIMINAÇÃO DE DESCONTOS

O pagamento do salário será feito até o 5º (quinto) dia útil, mediante recibo, fornecendo-se cópia ao empregado, com a identificação da empresa, e no qual constarão a remuneração com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, as horas extras e o desconto de 6% (seis por cento) incidente sobre o salário (vale transporte), inclusive para a Previdência Social, e o valor correspondente ao FGTS.

Parágrafo Primeiro – As empresas ficam obrigadas a discriminar as nomenclaturas corretas referentes a cada desconto sofrido no pagamento do empregado, principalmente as alusivas às faltas, penalidades, mensalidade do sindicato, contribuição social, taxa assistencial, adiantamento salarial, dentre outros.

Parágrafo Segundo – Às empresas associadas ao SEAC/DF, o pagamento do salário devido aos trabalhadores no ano de 2022 poderá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil bancário.

Descontos Salariais

CLÁUSULA SEXTA - SOBRE OS DIAS PARADOS

Os Sindicatos convenentes se comprometem a envidar esforços junto aos tomadores dos serviços para evitar qualquer desconto nos salários dos trabalhadores, na hipótese de deflagração de eventual movimento grevista.

Parágrafo Primeiro – Caso seja possível a compensação de jornada, mediante anuência do tomador de serviço, as empresas não descontarão os dias parados.

Parágrafo Segundo – Os empregados não sofrerão penalidades pelas faltas decorrentes do movimento grevista, salvo quando a mesma for considerada abusiva ou descumpra a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO SALARIAL

As empresas se obrigam a não efetuar descontos nos salários de seus empregados a título de adiantamento salarial superior a 30% (trinta por cento) do valor do salário nominal de cada trabalhador, salvo na hipótese de rescisão contratual, quando então o desconto poderá ser feito na integralidade do saldo existente.

Parágrafo Único – A inobservância do caput desta cláusula tornará sem efeito o desconto efetuado, ficando a empresa faltante obrigada a reembolsar o trabalhador o valor do desconto superior aos 30% (trinta por cento), salvo se houve manifestação dos dois sindicatos em sentido contrário, após justificativa da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - ABONO DE FALTAS DE EMPREGADO ESTUDANTE

Serão abonadas as faltas de empregados estudantes em estabelecimentos de ensino oficial ou reconhecido, quando estes forem submetidos a provas periódicas, desde que a empresa seja avisada, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único – Cabe ao empregado a comprovação posterior do comparecimento para feitura da prova, sob pena de ser descontado de seu salário a falta correspondente.

CLÁUSULA NONA - ABONO DE FALTAS POR COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIAS JUDICIAIS

Serão abonadas as faltas dos empregados para comparecimento à audiências judiciais, ainda que como testemunha, desde que apresente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a intimação para comparecimento e condicionada à comprovação do comparecimento em ata judicial.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA DÉCIMA - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

As empresas deverão efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, para todos os seus empregados em única parcela, até o dia 20 de dezembro de 2022.

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INSALUBRIDADE EM BANHEIRO PÚBLICO E DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Diante da inexistência de regulamentação específica por parte do Ministério do Trabalho e Emprego acerca dos critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, para atender o prescrito nos artigos 190 e 192 da CLT, considera-se para efeito de pagamento de insalubridade em grau máximo (40%) sobre o salário-mínimo do trabalhador na função de Auxiliar de Serviços Gerais que exerça a função em banheiros públicos e de grande circulação.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como banheiro público e de grande circulação aquele localizado em áreas que não possuam qualquer tipo de controle de acesso e não sejam de propriedade particular, e entende-se como banheiro de alta circulação aquele que tenha 05 (cinco) ou mais vasos sanitários por banheiro.

Parágrafo Segundo – Esta disposição não abrange as demais hipóteses de incidência do adicional de insalubridade descritas em normas regulamentadoras.

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FUNÇÃO ESPECÍFICA - PERICULOSIDADE

Quando o trabalho de JAUZEIRO for exercido em balancim, será acrescido ao salário, a título de adicional de periculosidade, o percentual de 30% (trinta por cento).

Salário Família

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SALÁRIO FAMÍLIA

As empresas se obrigam a entregar recibo relativo à entrega de documento (Certidão de Nascimento) pelo empregado, para fins de percepção de salário família nos termos do Artigo 84 do Decreto MPAS nº 3.048/99.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder, no ato da contratação e em parcela única, e a estes a cada 30 (trinta) dias, pelos dias efetivamente trabalhados, independentemente da carga horária diária, o auxílio alimentação, no valor de **R$ 38,00** (trinta e oito reais) sem nenhum ônus para o trabalhador. A presente parcela não integra os salários, por não ter caráter de contraprestação de serviços.

Parágrafo Primeiro – O pagamento do auxílio-alimentação será efetuado exclusivamente através de cartão alimentação. Sendo vedado o fornecimento de marmitex ou similar ou cesta básica.

Parágrafo Segundo – DOENÇA OU FALTA DO EMPREGADO – Nos períodos de afastamento ou falta do empregado ao serviço por qualquer motivo, este não receberá o vale alimentação correspondente aos dias de suas ausências, só podendo os mesmos ser descontados na entrega daqueles relativos ao mês seguinte. O desconto não se aplica para as folgas compensadas que tenham sido concedidas por liberalidade do tomador.

Parágrafo Terceiro – No ato da contratação e de forma excepcional, enquanto não é produzido o cartão alimentação, no primeiro mês de admissão é facultado ao empregador promover o adiantamento de ajuda de custo em pecúnia, sem que esse integre a remuneração e qualquer de seus reflexos, inclusive a não incidência previdenciária.

Parágrafo Quarto – Para as empresas associadas ao SEAC/DF, nos contratos de prestação de serviços da iniciativa privada, vedada a aplicação aos contratos da iniciativa pública, aos trabalhadores cuja jornada diária de trabalho seja inferior a 6h (seis horas), será devido auxílio alimentação proporcionalmente às horas trabalhadas.

Parágrafo Quinto – Para as empresas associadas ao SEAC/DF, excepcionalmente, é facultado na admissão do novo funcionário, o pagamento fracionado do vale alimentação nos primeiro 30 (trinta) dias. Condição esta, não estendida na transição de contratos públicos ou privados.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE-TRANSPORTE

No ato de admissão, todo e qualquer empregado deverá informar, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pelas empresas, sua opção pelo recebimento de vale-transporte. Esses serão fornecidos pelas empresas, de uma única vez, nos dias efetivamente trabalhados para deslocamentos residência – trabalho e vice-versa, de forma a satisfazer as exigências prevista no art. 7º do Decreto no 95.247/87, que regulamenta a Lei no 7.619/87 e as previstas na Lei no 7.418/85.

Parágrafo Primeiro – Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei. Ocorrendo falta do trabalhador no mês em curso, os ajustes serão realizados no mês subsequente, proporcionalmente à quantidade de vale-transporte concedido para o novo período.

Parágrafo Segundo – Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

Parágrafo Terceiro – As empresas poderão fornecer o benefício de vale-transporte em espécie diretamente ao trabalhador, sem que isso descaracterize a natureza do benefício, na forma da jurisprudência do STF (RE nº 487.410, RE 476.994 e RE 590.335-AgR).

Parágrafo Quarto – Na eventualidade da não concessão do vale-transporte em tempo hábil ao trabalhador e resultando na sua falta ao serviço, não será considerada como falta injustificada.

Parágrafo Quinto – Na eventualidade da não concessão do vale-transporte em tempo hábil ao trabalhador e caso o trabalhador pague a passagem para que não falte ao trabalho, o ressarcimento deverá ser efetuado diretamente na conta-salário do trabalhador, nunca em depósito na conta do vale-transporte.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO AMBULATORIAL

Fica estipulado que para todos os contratos será obrigatório, por parte das empresas, a cotação em suas planilhas de custo, o plano ambulatorial no valor de **R$ 169,67** (cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), unicamente por empregado envolvido e diretamente ativado na execução dos serviços, limitado ao quantitativo de profissionais contratados pelo tomador dos serviços. O referido valor será repassado pelas empresas mensalmente ao SINDISERVIÇOS/DF, visando à manutenção de um fundo administrado pelo sindicato profissional, com o objetivo de prover a assistência médica dos empregados pertencentes à base de representação do sindicato, mediante assinatura de convênio saúde a ser firmado e administrado pelo Sindicato Laboral, a ser prestado na forma dos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro – O Sindicato Laboral firmará convênio com empresa de saúde de boa reputação no mercado. O benefício do plano ambulatorial previsto no ***caput*** não obriga o trabalhador a sua filiação ao SINDISERVIÇOS/DF. Optando o empregado por participar de outro plano de saúde contratado, deverá ele contribuir com sua cota-parte.

Parágrafo Segundo – O benefício devido ao Sindicato Laboral, de acordo com a previsão contida no ***caput***, deverá ser recolhido pela empresa ao SINDISERVIÇOS/DF, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a que se refere.

Parágrafo Terceiro – Os sindicatos, profissional e da categoria econômica, ingressarão, em conjunto ou separadamente, com impugnação aos editais que não prevejam a cotação do plano ambulatorial, visando assim à implantação e manutenção da presente cláusula.

Parágrafo Quarto – A participação do empregado e de seus dependentes será de acordo com o que for preconizado no convênio citado no ***caput*** e normas da Agência Nacional de Saúde (ANS).

Parágrafo Quinto – O não cumprimento desta cláusula no caso de repasses ao Sindicato Laboral, obriga a empresa ao pagamento de uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor devido, em benefício do Sindicato Laboral, salvo em caso de atraso de pagamento por parte do tomador de serviço, devidamente comprovado, hipótese em que não será devida a presente multa.

Parágrafo Sexto – Tendo em vista que o interesse coletivo suplanta o individual, mesmo que as empresas possuam plano ambulatorial, o valor previsto no ***caput*** é devido.

Parágrafo Sétimo – As empresas, através do SINDISERVIÇOS/DF, terão acesso a toda a documentação referente ao plano ambulatorial contratado pelo SINDISERVIÇOS/DF e oferecido aos empregados, bem como à destinação dos valores por ele recebidos a tal título. Este acesso se dará a qualquer tempo, exclusivamente mediante solicitação escrita firmada ao SINDISERVIÇOS/DF. Após o recebimento do requerimento, o SINDISERVIÇOS/DF deverá apresentar os documentos solicitados em até 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo Oitavo – Poderá ser formada a qualquer tempo, comissão intersindical com vistas a obter melhorias na concessão do plano ambulatorial oferecido aos empregados, inclusive quanto à redução do valor da mensalidade devida a tal título. Havendo alteração do valor, as partes assinarão termo aditivo com as modificações acordadas entre si.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade exclusiva do SINDISERVIÇOS/DF, a manutenção e pagamento do Plano Ambulatorial do trabalhador (a) afastado em benefício Previdenciário e Auxilio Maternidade, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, desde que o profissional esteja ativado junto ao plano administrado pelo SINDISERVIÇOS/DF. Findo este prazo o trabalhador custeará o próprio benefício respeitando o valor fixado na Convenção Coletiva.

Parágrafo Décimo – Na hipótese do empregado que se encontra em benefício previdenciário, e sobrevindo sua aposentadoria, esse será desligado do plano, a não ser que promova a opção de pagamento perante a operadora em plano individual, sem intermédio de sua antiga empregadora e/ou SINDISERVIÇOS/DF, conforme estabelecido pela ANS.

Parágrafo Décimo Primeiro – A empresa, ao repassar o valor a que se refere o ***caput*** da cláusula, encaminhará ao SINDISERVIÇOS/DF e ao SEAC/DF a relação nominal dos empregados cujos valores estão sendo recolhidos, bem como dos profissionais mencionados no parágrafo anterior, que servirá para habilitá-lo junto ao plano ambulatorial.

Parágrafo Décimo Segundo – Os empregados que atuam em funções administrativas, nas empresas de asseio e conservação e/ou outras empresas do mesmo grupo econômico sediadas no Distrito Federal, poderão aderir ao plano ambulatorial contratado pelo SINDISERVIÇOS/DF, inclusive com a inclusão de seus dependentes, desde que arquem com o custo total do mesmo, na forma contratada, atendidas as normas estabelecidas pela ANS.

Parágrafo Décimo Terceiro – Fica a critério do SINDISERVIÇOS/DF a destinação de parte dos recursos arrecadados com vistas à universalização do benefício.

Parágrafo Décimo Quarto – Na hipótese de o Tomador dos serviços, retirar ou deixar de pagar a parcela destinada à manutenção do plano ambulatorial, ficam os Sindicato Patronal e Sindicato Laboral obrigados a fazer gestão junto ao Tomador dos Serviços, na esfera administrativa e/ou judicial, para garantir este direito.

Parágrafo Décimo Quinto – Caso o Tomador dos serviços, mesmo após as medidas administrativas e judiciais, mantenha a suspensão do pagamento, a empresa possui o direito de suspender o repasse da parcela, unicamente relativa ao contrato em referência, até que a pendência jurídica seja resolvida.

Parágrafo Décimo Sexto – Se ocorrer a suspensão do pagamento, por qualquer motivo, da parcela relativamente ao plano ambulatorial por ato unilateral do Tomador dos Serviços, a empresa comunicará aos seus empregados do contrato o fato, devendo informar que a assistência médica somente continuará a ser prestada caso o empregado decida assumir o compromisso, por escrito, de pagar a cota-parte até então repassada pela empresa.

Parágrafo Décimo Sétimo – Todo e qualquer valor destinado ao plano ambulatorial, deve ser repassado ao Sindicato Profissional no prazo indicado no **parágrafo segundo**, sob pena de ser caracterizada apropriação indébita e a empresa responsável incorrerá em multa equivalente a 1% (um por cento), incidente sobre o valor devido.

Parágrafo Décimo Oitavo – Pelo não cumprimento dos termos pactuados nesta Cláusula, as empresas que deixarem de aderir ao plano ambulatorial gerido pelo Sindicato Laboral, salvo a hipótese prevista no **parágrafo décimo quinto**, além de assumirem por conta e risco o tratamento ambulatorial do trabalhador, incorrerão na penalidade de R$ 169,67 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavo), por empregado, por mês, revertida ao Sindicato Laboral.

Parágrafo Décimo Nono – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SEAC/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Fica convencionado que, as empresas pagarão mensalmente ao Sindicato Laboral, o valor de **R$ 11,27** (onze reais e vinte e sete centavos) por empregado efetivado e diretamente ativado na execução dos seus contratos de prestação de serviços, públicos ou privados, limitado ao quantitativo de trabalhadores contratados pelos tomadores dos serviços. Valor esse a ser pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, sem ônus para o empregado, para fins de custeio de auxílio odontológico para todos os trabalhadores.

Parágrafo Primeiro – O SINDISERVIÇOS/DF contratará, operadora especializada em Plano Odontológico com capacidade e eficiência de atendimento a todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva dentro do Distrito Federal.

Parágrafo Segundo – A empresa que não recolher ou repassar o auxílio odontológico, cometerá o crime de apropriação indébita e ficará o Sindicato Laboral autorizado a mover ação Judicial pertinente, observado o disposto na cláusula da Tentativa Prévia de Resolução Extrajudicial, prevista nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Terceiro – Tendo em vista que o interesse coletivo suplanta o individual, mesmo que as empresas possuam plano odontológico, o valor estipulado nesta cláusula é devido.

Parágrafo Quarto – Para dar plena efetividade no cumprimento integral do atendimento odontológico, o SINDISERVIÇOS/DF poderá estabelecer regras e procedimentos administrativos.

Parágrafo Quinto – É de única e exclusiva responsabilidade do sindicato laboral a escolha, contratação e administração, cabendo a este estabelecer os critérios e condições da prestação de serviços abrangidos pela Assistência Odontológica, bem como será de competência exclusiva do Sindicato Laboral, tratar de todos os assuntos envolvendo o plano, seus benefícios e beneficiários.

Parágrafo Sexto – Cessando ou não havendo repasse ao Sindicato Laboral, do valor convencionado para o auxílio odontológico, as assistências e/ou atendimentos serão suspensos de imediato, ficando o SINDISERVIÇOS/DF isento de qualquer responsabilidade, presente ou futura.

Parágrafo Sétimo – Será contratada operadora especializada em plano odontológico, devidamente registrada na ANS.

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ASSISTÊNCIA FUNERAL

Ficam instituídos os benefícios obrigatórios da **Assistência Funeral** no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) e **Seguro de Vida** no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), a serem cobertos mediante contratação de apólice de seguro de vida e assistência funeral com Seguradora, em benefício do empregado.

Parágrafo Primeiro – O SEAC/DF disponibilizará para as empresas apólice de seguro de vida e assistência funeral com seguradora no valor mensal de **R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) por empregado efetivo, limitado ao número de funcionários previstos no contrato de prestação de serviço. A referida apólice de seguro garantirá o pagamento das quantias dispostas no ***caput***, em caso de morte do funcionário, de acordo com as condições firmadas com a Seguradora indicada.

Parágrafo Segundo – As empresas serão responsáveis pelo pagamento diretamente à Seguradora, disponibilizada pelo SEAC/DF, bem como deverão manter os funcionários informados quanto ao benefício.

Parágrafo Terceiro – Juntamente com os valores destinados para a Seguradora, a empresa entregará, mensalmente, a relação dos empregados efetivos, em arquivo eletrônico. A responsabilidade pela conferência e guarda dos documentos será da Seguradora, devendo o relatório detalhado ser enviado ao SEAC/DF para efetiva fiscalização da concessão do benefício estipulado na apólice.

Parágrafo Quarto – O SEAC/DF figurará na relação como estipulante da apólice, sendo dessa forma representante das empresas, que figurarão como sub-estipulantes, porém, toda a responsabilidade de cunho patrimonial, em caso de inadimplência contratual, recairá sobre as empresas e a Seguradora.

Parágrafo Quinto – Os benefícios descritos no ***caput*** serão custeados com os valores repassados exclusivamente pelos contratantes da prestação dos serviços, órgãos da administração pública e pessoas de direito privado.

Parágrafo Sexto – As empresas se obrigam a incluir nas planilhas de preço o valor destinado a Apólice de Seguro, na oportunidade de repactuação dos contratos vigentes.

Parágrafo Sétimo – A partir da assinatura e registro desta Convenção Coletiva de Trabalho no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego, as empresas se obrigam, nas contratações privadas, bem como em licitações e contratações públicas futuras, a incluir nas suas planilhas de custo e formação de preços o valor destinado a Apólice de Seguro.

Parágrafo Oitavo – A empresa que receber a quantia do órgão contratante terá até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente para efetuar o repasse em favor da Seguradora.

Parágrafo Nono – Os benefícios, seguro de vida e assistência funeral, pelo seu caráter assistencial não integram a remuneração do trabalhador em nenhuma hipótese, conforme previsão do artigo 458 da CLT.

Parágrafo Décimo – O benefício assistencial funeral deverá ser incluído no valor prescrito no ***caput***.

Parágrafo Décimo Primeiro – O SEAC/DF se compromete a disponibilizar informação de fácil acesso em seu website, contendo o telefone e demais dados necessários, para contato com a seguradora pelos familiares do segurado. É facultado ao SINDSERVIÇOS/DF promover a mesma divulgação.

Parágrafo Décimo Segundo – As empresas se comprometem a disponibilizar acesso à apólice de seguro a seus empregados.

Parágrafo Décimo Terceiro – As empresas que deixarem de aderir à apólice oferecida pelo SEAC/DF, assumirão por conta e risco a indenização junto aos beneficiários do trabalhador no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de terem ou não apólice própria, haja vista que esta clausula tem o princípio de estimulo ao associativismo e por ser um benefício ao trabalhador.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONSIGNAÇÕES

Os Sindicatos convenentes se esforçarão no sentido de fazer convênios com farmácias, no intuito dos empregados poderem comprar remédios, e esses serem descontados de salário, com a devida autorização prévia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONVÊNIOS

Os convênios assinados pelo Sindicato Laboral, em relação aos quais os empregados sindicalizados das empresas aderirem, de forma escrita, e que requerem desconto nos recibos de pagamentos, esses valores serão, obrigatoriamente, descontados pelas empresas, desde que o empregado autorize por escrito, e repassados para o Sindicato Laboral até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

Parágrafo Único – A presente disposição se aplica a todos os benefícios administrados, contratados, operados ou interpostos pelo Sindicato Laboral, inclusive plano de saúde diferente do plano ambulatorial.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATO INTERMITENTE

Os sindicatos convencionam a autorização para que empresas contratem trabalhadores intermitentes, previstos no artigo 452-A da Lei 13.467/2017, as quais se obrigam a realizarem o pagamento das parcelas previstas no §6º do artigo 452-A da CLT, referentes a cada período de prestação de serviço, em 5 (cinco) dias úteis contados do último dia de prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro – A carga horaria mínima para emprego do trabalho intermitente é de 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo Segundo – O trabalhador que for convocado com brevidade inferior ao estabelecido em lei não poderá ser sancionado com a penalidade prescrita no §4º do 452-A da Lei 13.467/2017 em caso de recusa ou de não comparecimento.

Parágrafo Terceiro – Fica convencionado que o trabalhador intermitente não se prestará à substituição definitiva do trabalhador efetivo, bem como não se prestará exclusivamente para cobertura do intervalo intrajornada.

Parágrafo Quarto – O trabalhador intermitente terá preferência de contratação para preenchimento de vaga efetiva na função na qual foi contratado.

Parágrafo Quinto – O trabalhador intermitente que executar serviços por mais de 60 (sessenta) dias ininterruptos no mesmo posto de trabalho, com o mesmo endereço e mesma carga horária, deverá ser admitido como efetivo.

Parágrafo Sexto – O trabalhador intermitente que não for convocado dentro do período de 6 (seis) meses deverá ter seu contrato rescindido.

Parágrafo Sétimo – Em consonância com a prescrição do §6º do artigo 452-A da CLT, será assegurado ao trabalhador intermitente o recebimento da remuneração, férias proporcionais com acréscimo de um terço, décimo terceiro salário proporcional; repouso semanal remunerado; além de auxílio alimentação e vale-transporte.

Parágrafo Oitavo – O trabalhador fará jus ao piso salarial correspondente ao trabalho efetivamente exercido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - READMITIDO

Os empregados readmitidos serão contratados por prazo indeterminado, desde que o contrato anterior tenha sido de pelo menos 1 (um) ano.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá respeitar o estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – O aviso prévio será fornecido por escrito em 3 (três) vias, com contra recibo, devendo constar expressamente como o trabalhador irá trabalhar no período de aviso ou se o mesmo será indenizado.

Parágrafo Segundo – Durante o cumprimento do Aviso Prévio concedido pelo empregador, e em havendo comprovação de haver o prestador obtido novo emprego, ficará este dispensado do seu cumprimento nos termos da Súmula 276/TST, estendido esta condição ao trabalhador convocado para assumir cargo público, seja através de concurso público ou cargo comissionado, estando este dispensado e sem ônus do cumprimento do Aviso Prévio.

Parágrafo Terceiro – No caso do aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, o cumprimento do aviso se dará com a prestação de serviços pelo trabalhador no período previsto no art. 487, acrescidos dos 3 (três) dias por ano de serviço prestado, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias, na forma da Lei nº 12.506/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES

As rescisões dos contratos de trabalho dos empregados, a partir de 12 (doze) meses de empresa, deverão ser assistidas pelo SINDISERVIÇOS/DF.

Parágrafo Primeiro – As empresas fornecerão aos empregados, no ato da homologação, cópia do atestado de afastamento e salário – AAS, bem como carta de apresentação.

Parágrafo Segundo – No caso de impedimento da homologação da rescisão do contrato de trabalho pela ausência do empregado ou do empregador, o SINDISERVIÇOS/DF fornecerá documento comprovando o comparecimento da(s) parte(s), desde que devidamente demonstrada a notificação e a ciência do empregado do aviso prévio.

Parágrafo Terceiro – Todas as empresas são obrigadas a apresentar no ato da homologação das rescisões contratuais, as guias de pagamento ou depósito das contribuições e mensalidades sindicais devidas ao SINDISERVIÇOS/DF e ao SEAC/DF.

Parágrafo Quarto – A não apresentação da documentação estabelecida no parágrafo anterior, implicará na aplicação de multa diária, desde que não tenha sido motivada pelo tomador de serviços, contada a partir da data de seu vencimento, correspondente a 1/50 (um cinquenta avos) para o empregador que não houver infringido a disposição dentro do período de 60 (sessenta) dias; e a 1/30 (um trinta avos) do valor do piso da categoria para o empregador reincidente na mesma prática dentro do período de 60 (sessenta) dias, sendo que em ambas as hipóteses o valor da multa está limitado a 1 (um) salário mínimo da categoria, a ser revertida em favor da entidade cujas guias não foram apresentadas.

Parágrafo Quinto – No caso da não apresentação das guias devidamente quitadas, o SINDISERVIÇOS/DF não poderá recusar-se a realizar as homologações, porém concederá prazo de 5 (cinco dias) para comprovação do pagamento, após o qual incidirá a multa estabelecida no parágrafo anterior até à sua efetiva comprovação.

Parágrafo Sexto - O Sindicato Laboral deverá ressalvar todas as parcelas que entenda serem devidas ao empregado, sendo vedada a realização de ressalva genérica ao pedido de rescisão ou de quitação homologado pelo SINDISERVIÇOS/DF, devendo o SINDISERVIÇOS/DF fazer constar expressamente quais direitos não foram satisfeitos à data de sua intervenção.

Parágrafo Sétimo – Em havendo pagamento direto na conta corrente do empregado ou não, o prazo para homologação das rescisões de contrato de trabalho é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data dos prazos previstos no artigo 477 da CLT, § 6º, sob pena de multa constante no Parágrafo 8º do referido artigo.

Parágrafo Oitavo – Objetivando promover a credibilidade e profissionalização do segmento e igualar condições operacionais das empresas atuantes no setor, fica o SINDISERVIÇOS/DF obrigado a informar oficialmente e de imediato ao SEAC/DF, os dados cadastrais relativos às empresas que não apresentarem as guias de pagamento especificadas no parágrafo terceiro.

Parágrafo Nono – As empresas deverão agendar as homologações, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sob pena de não serem atendidas.

Parágrafo Décimo – Para as empresas associadas ao SEAC/DF, a homologação das rescisões será gratuita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PAGAMENTO DE VERBAS RESCISORIAS

As empresas efetuarão o pagamento relativo às verbas rescisórias do contrato de trabalho, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do término do contrato, em dinheiro, depósito bancário ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro ou depósito bancário, a ser comprovado no ato da homologação, em conformidade com o art. 477, § 4º da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Em caráter pedagógico, as multas por atraso no pagamento das verbas rescisórias obedecerão gradação de acordo com a higidez do empregador, calculada da seguinte forma:

I) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no pagamento de verbas rescisórias que não sejam apresentadas no prazo legal ao SINDISERVIÇOS/DF, para a empresa que tenha atrasado em até 60 (sessenta) dias contados da data do pagamento;

II) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso no pagamento de verbas rescisórias que não sejam apresentadas no prazo legal ao SINDISERVIÇOS/DF para a empresa que tenha atrasado acima de 60 (sessenta) dias contados da data do pagamento.

Parágrafo Primeiro – O SINDISERVIÇOS/DF se obriga a visitar a empresa que descumpra a obrigação do pagamento das verbas rescisórias no prazo legal, e, em caso de erro, dará prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a empresa promover a correção, sem incidência de multa.

Parágrafo Segundo – O valor da multa acima fica limitado ao montante da obrigação principal constante nos TRCT's, ou seja, sobre as verbas rescisórias efetivamente devidas.

Parágrafo Terceiro – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SEAC/DF, desde que o seu pagamento ocorra de forma administrativa.

Estágio/Aprendizagem

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JOVEM APRENDIZ

Destacada a prevalência desta Convenção Coletiva de Trabalho sobre a lei, conforme estabelece o artigo 611-A da Lei 13.467/2017, e diante da incompatibilidade das atividades desenvolvidas pelas funções abarcadas nos serviços de asseio e conservação ao saudável desenvolvimento do aprendiz (art. 403,

parágrafo único, da CLT), agravada pela ausência de conhecimentos técnicos exigidos para o exercício das funções em apreço (artigo 429 da CLT), exemplificadas no rol a seguir, fica convencionado que as empresas darão cumprimento às quotas legais de JOVEM APRENDIZ, em atendimento ao disposto no artigo 429 da CLT e no Decreto 5.598/05, tomando como parâmetro o percentual de aprendizagem mínimo de 5% a incidir sobre base de cálculo limitada ao quantitativo/dimensionamento de seus funcionários, excetuadas as funções incompatíveis e, portanto, inexigíveis, a seguir exemplificadas:

> Agente de Portaria/Fiscal de Piso, Ajudante de Cozinha, Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Encarregado de Jardinagem, Encarregado de Limpeza, Encarregado Geral, Garagista, Jardineiro, Jauzeiro, Office Boy / Contínuo, Piscineiro, Servente, Zelador, Recepcionista e Supervisores, Encarregados e demais gerentes dessas funções.

Portanto, esta cláusula não se presta a reduzir ou excluir a aplicação da Lei de aprendizagem, mas tão somente faz o enquadramento às normas de regência da aprendizagem com a realidade específica do setor econômico de asseio e conservação.

Parágrafo Primeiro – Os contratos de aprendizagem, assim entendidos os que se enquadrem no disposto contido no artigo 428 da CLT, não poderão estabelecer salário inferior ao previsto no § 2º do mesmo dispositivo legal.

Parágrafo Segundo – Como consequência natural da Aprendizagem, os aprendizes contratados serão empregados nas áreas que demandem conhecimento técnico e compatível, excetuadas as atividades listadas no ***caput*** por não preencherem esses requisitos.

Parágrafo Terceiro – De forma a contribuir com a satisfação do objetivo da Aprendizagem (a inserção do jovem no mercado de trabalho), as empresas envidarão esforços para contratação de jovens de 14 a 24 anos para as funções que não exigirem capacitação técnica e que não são elegíveis para incidência da cota estabelecida no artigo 429 da CLT.

Parágrafo Quarto – Com o intuito de, efetivamente, dar cumprimento à Lei que trata da cota de aprendizes, fica convencionado que as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, obrigatoriamente, deverão comprovar a contratação do jovem aprendiz, tomando-se por base as funções compatíveis com os requisitos da aprendizagem, incluindo aquelas que não estejam abarcadas por esta convenção coletiva. A comprovação deverá ser feita, trimestralmente, perante o SEAC/DF mediante apresentação dos seguintes documentos: **a)** relação nominal dos aprendizes, contendo data de nascimento, início e término do contrato, ocupação, função e horário de trabalho; **b)** cópia do contrato com a instituição de ensino; e **c)** CAGED.

Parágrafo Quinto – Apresentada a documentação exigida no parágrafo quarto, com a regularidade estabelecida, o SEAC/DF deverá fornecer declaração de cumprimento desta cláusula, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis (excluindo-se os sábados), a contar da data de solicitação da declaração.

Outros grupos específicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - QUITAÇÃO ANUAL

É facultado às empresas promoverem, junto ao Sindicato Laboral, a quitação anual de obrigações trabalhistas, na forma prescrita em lei vigente e mediante apresentação de documentos solicitados pelo Sindicato Laboral.

Parágrafo Primeiro – Pelo serviço prestado, a empresa **NÃO** associada ao SEAC/DF pagará ao Sindicato Laboral o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por cada trabalhador.

Parágrafo Segundo – Pelo serviço prestado, a empresa associada ao SEAC/DF pagará ao Sindicato Laboral o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada trabalhador.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento pelo Sindicato Laboral do termo de quitação anual previsto no art.507-b da Lei 13.467, está condicionado à apresentação integral da documentação para análise, bem como ao fiel e integral cumprimento da convenção coletiva.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ANOTAÇÕES NA CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas ficam proibidas de fazer anotações na carteira de trabalho dos empregados da categoria, que não aquelas determinadas por lei.

Parágrafo Único – A empresa que opte por transferir o trabalhador de uma empresa para outra do mesmo grupo econômico, sem que haja quitação rescisória, deverá a empresa sucessora, obrigatoriamente, promover a alteração do contrato de trabalho, regularizar os registros na CTPS, FGTS e Previdência Social (INSS), bem como assumir todos os encargos e direitos do trabalhador da empresa sucedida.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Qualificação/Formação Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL

Os Sindicatos convenentes comprometem-se a unir esforços no sentido de buscar convênios para viabilizar cursos de formação, capacitação e reciclagem profissional.

Normas Disciplinares

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

As empresas fornecerão cópias das penalidades aplicadas aos empregados para sua ciência, e também, encaminharão mensalmente cópia ao SINDISERVIÇOS/DF, que deverá ser efetivada até ao 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sob pena de nulidade da penalidade aplicada.

Políticas de Manutenção do Emprego

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - INCENTIVO À CONTINUIDADE

Fica pactuado que às empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública ou novo contrato administrativo ou particular e/ou contrato emergencial, ficarão obrigadas a contratar os empregados da empresa anterior, respeitando todas as estabilidades legais, inclusive as gestantes; membros de CIPA; e todos os demais funcionários que na data do desligamento possua qualquer tipo de estabilidade legal e/ou funcional, sem descontinuidade quanto ao pagamento dos salários e a prestação dos serviços, limitado ao quantitativo de empregados do novo contrato, obrigando as empresas que perderem o contrato a comunicar o fato ao sindicato laboral, inclusive por correspondência eletrônica, até 20 (vinte) dias antes do final do mesmo.

Parágrafo Primeiro – Na sucessão de contratos de prestação de serviços, no segmento privado, faculta-se às empresas realocarem, dentro das mesmas condições do posto anterior, no exercício da mesma função/cargo, com posto efetivo (não se admite reservas e feristas), o empregado que, possua mais de 05 (cinco) anos de efetivo vínculo empregatício, e a este dar estabilidade de 180 (cento e oitenta) dias e condições dignas de trabalho, mediante comunicado ao trabalhador por escrito, desde que haja anuência do mesmo, vedada a aplicação aos contratos do setor público.

Parágrafo Segundo – Caso a empresa exerça a faculdade prevista no Parágrafo Primeiro da presente Cláusula, deverá comunicar o Sindicato Laboral no prazo de 30 (trinta) dias os empregados realocados e os respectivos postos de trabalho.

Parágrafo Terceiro – Para o fiel cumprimento das condições avençadas, o tomador de serviços só poderá realizar a devolução de funcionários que não estejam atendendo com satisfação as suas necessidades, até 30 (trinta) dias que anteceder a troca de empresas, sendo vedado a devolução do trabalhador no referido período até o início do novo contrato, devendo o tomador informar quais os trabalhadores que não irão permanecer no novo contrato.

Parágrafo Quarto – Não exercendo sua faculdade de realocar seus trabalhadores, a empresa sucedida estará obrigada a dispensar os empregados para permitir a contratação pela empresa sucessora, mediante as seguintes condições:

I) O Termo de rescisão Contratual, no campo referente à forma de rescisão, constará ”sem justa causa” e deverá constar, obrigatoriamente, no ato de homologação, a expressa referência à cláusula.

II) A empresa que está assumindo o contrato de prestação de serviços, admitirá o empregado da empresa anterior e a ele concederá estabilidade no emprego de 90 (noventa) dias, sendo vedada a celebração de contrato de trabalho a título de experiência nesse período.

III) No período da estabilidade (90 dias) a empresa que está assumindo a contratação só poderá demitir o empregado por cometimento de falta grave ou por pedido formal do empregado.

IV) A empresa que está perdendo o contrato de prestação de serviços e, desde que o empregado seja admitido pela empresa sucessora, fica desobrigada do pagamento do aviso prévio e suas respectivas projeções, da indenização adicional prevista no artigo 12º da Lei 13.932/19, obrigando-se, entretanto, a pagar as demais verbas rescisórias, sendo que a multa fundiária (art. 9º Decreto nº 99.684/90), será calculada no percentual de 40% do FGTS devido ao empregado.

V) As verbas rescisórias a que se refere o item anterior deverão ser quitadas até o 10º (décimo) dia após a rescisão do contrato de trabalho do empregado, ficando ajustado que o salário base, para cálculo das verbas rescisórias, é o correspondente ao do último dia do contrato de trabalho, acrescido da média das parcelas salariais variáveis, como horas extras e outras pagas com habitualidade, na forma da lei.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - INCENTIVO À CONTINUIDADE DO EMPREGADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fica facultado ao empregado pessoa com deficiência (PCD) valer-se da garantia contida na **Cláusula Trigésima Segunda** ("Incentivo à Continuidade"), optando por ser contratado pela empresa sucessora, em detrimento da garantia prevista no art. 17, V, da Lei nº 14.020/2020.

Parágrafo Primeiro – As estabilidades, previstas na Cláusula Trigésima Segunda ("Incentivo à Continuidade") e no art. 17, V, da Lei nº 14.020/2020, deverão ser observadas em sua integralidade pela empresa sucessora.

Parágrafo Segundo – Caso o trabalhador opte pela contratação pela empresa sucessora, a empresa sucedida estará isenta de qualquer responsabilidade em relação à estabilidade advinda do art. 17, V, da Lei nº 14.020/2020, bem como da nova relação contratual firmada entre empregado e empresa sucessora.

Estabilidade Mãe

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA EMPREGADA GESTANTE

As empresas assegurarão o emprego da gestante desde a confirmação da gravidez ao empregador, que deverá ser feita mediante atestado médico específico, até 150 (cento e cinquenta) dias após o parto, devendo, preferencialmente, a mesma ao término de sua licença, retornar ao seu posto de origem.

Estabilidade Serviço Militar

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - GARANTIA DE EMPREGO PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR

Será garantido o emprego do trabalhador alistando, desde a data da incorporação no serviço militar até 90 (noventa) dias após a cessão do cumprimento, desde que se apresente à sua empregadora no prazo de 30 (trinta) dias.

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - LOCAL PARA REFEIÇÃO E ARMÁRIO

Os Sindicatos convenentes comprometem-se a unir esforços, no sentido de conseguir junto aos tomadores de serviço, locais apropriados para as refeições dos trabalhadores e armários individuais para guarda de seus pertences.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - VEDAÇÃO DE RONDA MOTORIZADA POR AGENTE DE PORTARIA / FISCAL DE PISO

Fica expressamente proibida a realização de ronda motorizada (carro, moto, qualquer outro tipo de veículo motorizado ou bicicleta) por agentes de portaria e/ou fiscais de piso em condomínios residenciais, comerciais, empresas e órgãos públicos, por configurar como atividade de segurança privada, cuja atribuição é exclusiva do vigilante patrimonial, conforme Lei 7.102/1983 e Portaria 3.233/2013 DG/DPF.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Excetuadas as espécies de trabalho intermitente, tempo parcial ou por revezamento “12x36”, a jornada de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo Primeiro – As empresas compensarão o excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período o máximo de 30 (trinta) dias, desde que haja anuência do tomador de serviços.

Parágrafo Segundo – A jornada de trabalho estabelecida nesta cláusula poderá ser acrescida de horas suplementares que serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, ou poderão ser compensadas, conforme previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – As reuniões de trabalho, de comparecimento obrigatório, a que convocados os(as) trabalhadores(as) deverão ser realizados durante o expediente normal, e se estas ultrapassarem o horário normal de trabalho serão remuneradas como horas excedentes, como serviços extraordinários, por representarem tempo à disposição da empresa. O período será indenizado como horas excedentes apenas se estiverem consignadas nas folhas de ponto.

Parágrafo Quarto – A Jornada de Trabalho dos empregados da categoria profissional é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive porteiros diurnos e noturnos, vedado sua redução a título de proporcionalidade do salário da categoria.

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ALTERAÇÃO DA DURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Fica vedado às empresas alterar a duração da jornada de trabalho estabelecida, salvo quando acordado entre a empresa e o empregado, e sem que isso traga prejuízos ao trabalhador, conforme estabelecido pelo Artigo 468 da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

O cálculo da hora extra será efetuado dividindo-se o salário por 220 (duzentos e vinte) horas, acrescidos do adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora resultante.

Parágrafo Único – Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, devendo ser assinalada na folha de ponto.

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE DESCANSO REMUNERADO NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

As empresas, na forma prevista na CLT, assegurarão à empregada, durante a jornada de trabalho, 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um, para amamentar o próprio filho até que esse complete 6 (seis) meses.

Parágrafo Único – Quando a saúde do filho assim o exigir, este período de 6 (seis) meses poderá ser dilatado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO

Ao empregado com jornada superior a 6 (seis) horas diárias, excluindo-se o trabalhador em jornada 12x36, fica garantido um intervalo de 1 (uma) hora para refeição.

Parágrafo Primeiro – É facultado ao empregado permanecer ou não no local de serviço para o gozo do intervalo sem que isso desnature a função desse.

Parágrafo Segundo – Tendo em vista a natureza continuada dos serviços nos locais de trabalhos onde são adotados os postos 12x36 horas, considerando o fato de que os trabalhadores em sua grande maioria efetuam as refeições em seu local de trabalho, além da impossibilidade de se compensar a hora não trabalhada pela concessão do intervalo, acorda-se que o horário de refeição será de 1 (uma) hora, nos termos do inciso III do art. 611-A da CLT.

Parágrafo Terceiro – As empresas concederão aos seus empregados 1 (um) intervalo de 10 (dez) minutos para lanche, sendo este período computado como tempo de serviço. O intervalo será concedido somente para o funcionário que trabalha 8 (oito) horas por dia ou mais, desde que haja concordância do Tomador do serviço, e não haja prejuízo na execução do serviço.

Controle da Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - SISTEMA ALTERNATIVO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO

As empresas representadas pelo SEAC/DF poderão manter Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho, a saber:

a) cartão de ponto manual;

b) folha de frequência;

c) biometria;

d) controle de ponto por cartão magnético;

e) controle de ponto por meio de aplicativo de folha de pagamento disponível em aparelhos de telefonia móvel (celular), desde que seja mantida e respeitada a privacidade e a dignidade da pessoa humana;

f) Outros sistemas de ponto eletrônico alternativo permitido por lei.

Parágrafo Único – As partes signatárias reconhecem que o Sistema de Controle de Jornada, ora ajustado, atende as exigências do art. 74, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho e o disposto no art. 2 da Portaria nº. 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, desobrigando a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - RELÓGIO VIGIA

Fica proibido o uso do relógio vigia pelas empresas, independente da exigência do tomador de serviço.

Turnos Ininterruptos de Revezamento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - JORNADA ESPECIAL

As empresas poderão adotar a Jornada Especial 12x36, 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

Parágrafo Primeiro – Para os empregados que trabalham sob o regime da Jornada Especial é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, que será de 1 (uma) hora, permitido seu gozo ou indenização.

Parágrafo Segundo – Consideram-se normais os dias de domingo e feriados, laborados nesta jornada especial, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5o do art. 73 da CLT.

Parágrafo Terceiro – Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo a hora noturna computada como de 60 (sessenta) minutos. Em contrapartida, pactua-se que o percentual do adicional noturno será de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), incidindo sobre a hora trabalhada, com a finalidade de compensar a fixação da hora em 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo Quarto – No regime acordado de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, não é devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 05 horas da manhã (artigo 59-A da CLT).

Parágrafo Quinto – Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por àquelas horas efetivamente situadas dentro do limite fixado por lei, ou seja, entre 22h00min e 05h00min, nos termos do parágrafo único do artigo 59-A da CLT.

Parágrafo Sexto – A remuneração mensal pactuada para a jornada 12x36 horas abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados, nos termos do parágrafo único do artigo 59-A da CLT.

Parágrafo Sétimo – Diante da natureza compensatória desta jornada, pela qual não há suspensão para concessão do intervalo de alimentação e repouso (o qual se inclui nas 12 horas que a nomeiam), considera-se já remunerado pelo salário mensal o período reservado ao intervalo, razão pela qual a indenização por eventual supressão desse se restringirá à incidência de 50% sobre o período suprimido e já pago (CLT, art. 59-a), não implicando na repetição da hora já remunerada; bem como a referida indenização não se aplica para efeitos de cálculos, médias ou demais reflexos legais.

Férias e Licenças

Remuneração de Férias

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - PAGAMENTO DE FÉRIAS

As férias poderão ser concedidas integralmente ou em até 2 períodos com a anuência do trabalhador, na forma da lei vigente.

Parágrafo Primeiro – Na concessão das férias o início delas não poderá coincidir com sábados, domingos, feriados ou dias compensados, nem com os dias 24 e 31 de dezembro.

Parágrafo Segundo – Em conformidade com o início das férias concedidas, o pagamento destas dar-se-á dois dias antes do início das mesmas.

Parágrafo Terceiro – A empresa fornecerá aviso de férias ao empregado 30 (trinta) dias antes da concessão das mesmas.

Parágrafo Quarto – Fica garantido o pagamento de férias proporcionais aos empregados que tiverem seu contrato rescindido sem justa causa.

Parágrafo Quinto – Considerando a natureza da prestação de serviços na escala 12x36, o gozo das férias deverá iniciar em dia de efetivo labor.

Parágrafo Sexto – Nas escalas 5x2 (segunda à sexta-feira) o gozo das férias poderá iniciar no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao labor.

Parágrafo Sétimo – Para as empresas associadas ao SEAC/DF, enquanto perdurar o estado de emergência de Saúde Pública no Distrito Federal, decorrente do Coronavírus (COVID-19), fica autorizado a possibilidade de concessão das férias para os trabalhadores que retornarem de afastamento pelo INSS ou licenças, sem a

observância do prazo previsto nos Art. 139 e 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ser o trabalhador avisado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Oitavo – Para todas as demais empresas, NÃO ASSOCIADAS ao SEAC, os avisos de férias serão com 30 (trinta) dias e fica proibido a antecipação de férias quando o empregado ainda não possuir o período aquisitivo das férias.

Licença Remunerada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - AUSÊNCIA REMUNERADA

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

a) 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua CTPS, viva sob sua dependência econômica;

b) 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;

c) 5 (cinco) dias consecutivos em caso de nascimento de filho;

d) 1 (um) dia para acompanhamento de saúde por filho menor de quatorze anos ou, se for portador de necessidades especiais, de qualquer idade, limitado há 05 (cinco) dias por ano, desde que haja comprovação, por meio de atestado de saúde competente, a ser apresentado no primeiro dia do retorno ao trabalho, que contenha o horário de atendimento, nome do filho atendido, tipo de atendimento e o nome do acompanhante;

e) no período (horas), especificado no atestado médico, para comparecimento em consultas e/ou exames. O atestado deverá ser entregue na empresa ou ao representante da empresa no dia útil posterior a realização da consulta/exame.

Licença Maternidade

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - FÉRIAS DA GESTANTE

A empresa garantirá que a empregada gestante, após completar o período aquisitivo, poderá marcar seu período de férias na sequência da licença-maternidade.

Parágrafo Único – De modo a dar efetividade a esse benefício convencional, as empresas poderão comunicar a empregada, em gozo da licença maternidade, sobre a existência dessa faculdade para que a empregada possa manifestar sua opção.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Equipamentos de Proteção Individual

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Sem prejuízo das determinações contidas na NR-06, as empresas se obrigam ao fornecimento dos EPI's a todos os empregados que trabalhem com produtos químicos de limpeza, na forma da legislação vigente.

Uniforme

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - UNIFORMES

Quando de uso obrigatório, no início do contrato de trabalho, as empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, 02 (dois) conjuntos de uniformes completos e 01 (um) par de meias e calçado. A cada 6 (seis) meses, será entregue 1 (um) conjunto de uniforme.

Parágrafo Primeiro – As empresas fornecerão a todos os seus empregados que trabalham à noite 01 (uma) japona (agasalho para o frio), de 12 (doze) em 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – As empresas fornecerão aos funcionários que trabalham ao ar livre, 01 (uma) capa de chuva, por ano, além disso, disponibilizarão protetor solar fator 30 (trinta) diariamente. Considera-se "ao ar livre" o trabalho desguarnecido de qualquer cobertura física por mais de 3 (três) horas contínuas.

Parágrafo Terceiro – Verificado o desgaste no uniforme que o torne inutilizável ou inapresentável, a empresa entregará 2 (dois) conjuntos de uniformes, obedecida a frequência de 6 (seis) meses, conforme previsto no ***caput***.

Parágrafo Quarto – A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas é de uso doméstico.

CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - ELEIÇÕES PARA A CIPA

As empresas enviarão cópias ao SINDISERVIÇOS/DF dos editais de convocação de eleições para as CIPAs, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, contadas da data de publicação dos editais, sob pena de nulidade, antes de sua realização, em conformidade com a NR. 5 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Profissionais de Saúde e Segurança

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria SIT/DSST Nº 17, de 01/08/2007, que aprova o subitem 4.14.3 da NR-4 que, por sua vez, altera a redação da Norma Regulamentadora nº 4, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) poderá ser organizado pelo SEAC/DF, englobando as empresas da mesma atividade econômica, localizadas no Distrito Federal e em municípios limítrofes.

Parágrafo Único – Fica assegurado o direito de cada empresa associada ao SEAC/DF organizar e manter, individualmente, o seu próprio SESMT.

Outras Normas de Proteção ao Acidentado ou Doente

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - FORMULÁRIO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

As empresas deverão preencher os formulários exigidos pela Previdência Social, por completo, para a concessão de quaisquer benefícios, tais como: aposentadoria, acidente de trabalho, auxílio-doença, auxílio natalidade, abono de permanência, atestado de afastamento do trabalho (AAT), atestado de volta ao trabalho (AVT), etc., entregando-os ao interessado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis (excluindo-se os sábados).

Parágrafo Único – A obrigação da empresa restringe-se às informações do período em que o trabalhador prestou serviços para a mesma.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

As empresas fornecerão ao SINDISERVIÇOS/DF até o dia 15 (quinze) de cada mês, cópias das CATs emitidas no mês anterior.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS

Os dirigentes sindicais, regularmente eleitos, terão acesso às dependências das empresas para a colocação de avisos, comunicações em locais visíveis e apropriados, desde que não sejam contrários à legislação vigente e com o assentimento prévio pela empresa no momento da colocação.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - QUADRO DE AVISOS

As empresas poderão disponibilizar, em suas sedes e nos locais de trabalho, espaço para fixação de quadro de avisos e comunicações de interesse da categoria profissional, sob controle do SINDISERVIÇOS/DF.

Garantias a Diretores Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - AFASTAMENTO DOS DIRIGENTES SINDICAIS

A 5 (cinco) dirigentes sindicais, regularmente eleitos, com a limitação de 1 (um) dirigente por empresa, integrantes da Diretoria do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizados do Distrito Federal - SINDISERVIÇOS/DF será garantida, enquanto durarem seus mandatos, a percepção de seus salários, sem a respectiva prestação dos serviços.

Parágrafo Único – Os dirigentes sindicais serão liberados para comparecimento a congressos ou reuniões sindicais mediante comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas, e não sofrerão qualquer prejuízo em suas remunerações quando os mesmos não excederem a 20 (vinte) dias por ano.

Acesso a Informações da Empresa

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CÓPIA DA RAIS

As empresas ficam obrigadas a entregar a cópia da RAIS aos empregados que vierem a requerer, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias uteis.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - TAXA ASSISTENCIAL

As empresas descontarão de todos os seus empregados o valor equivalente a 3% (três por cento) do salário nominal do mês de fevereiro de 2022, a título de taxa assistencial, em favor do SINDISERVIÇOS, para custeio administrativo, assistencial e jurídico, conforme aprovação expressa em assembleia geral, convocada para essa finalidade, através de Edital publicado no Jornal de Brasília, no mês de setembro de 2021. O valor descontado deverá ser repassado ao Sindicato Laboral até o dia 15 de março de 2022, conforme discriminado abaixo.

Parágrafo Único – O valor descontado, previsto no ***caput*** desta cláusula, deverá ser recolhido ao SINDISERVIÇOS/DF, através de boleto bancário fornecido pelo mesmo, e o respectivo comprovante entregue na Secretaria daquela Entidade, juntamente com a relação nominal, em ordem alfabética, de todos os trabalhadores atingidos pelo desconto, contendo os respectivos valores.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - MENSALIDADE SINDICAL

As empresas ficam obrigadas a descontar dos empregados sindicalizados e mediante anuência expressa do trabalhador, em folha de pagamento, a mensalidade devida ao SINDISERVIÇOS/DF no percentual de 1% (um por cento) do salário nominal recebido, mediante autorização do empregado por escrito.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de controle do desconto da mensalidade sindical, as empresas deverão remeter, mensalmente, ao SINDISERVIÇOS/DF até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desconto, uma relação alfabética de todos os empregados que autorizaram o desconto, devendo constar ainda a função, a matrícula na empresa, salário e o valor do desconto.

Parágrafo Segundo – O repasse do desconto para o SINDISERVIÇOS/DF deverá ser feito, obrigatoriamente, até o dia 15 (quinze) após o desconto.

Parágrafo Terceiro – O SINDISERVIÇOS/DF encaminhará, mensalmente, para as empresas, relação dos novos empregados sindicalizados para fins do desconto da mensalidade.

Parágrafo Quarto – Em caso de atraso no depósito da mensalidade sindical recolhida, a empresa pagará uma multa diária correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) do valor não recolhido, caso o atraso não seja superior a 60 (sessenta) dias; ou 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor não recolhido, caso o atraso seja superior a 60 (sessenta) dias, até a data da efetiva liquidação, limitados ao montante não recolhido, a ser revertida para o SINDISERVIÇOS/DF.

Parágrafo Quinto – No caso de sucessão de empresas nos termos da cláusula da continuidade, serão mantidos os descontos das mensalidades dos trabalhadores sindicalizados, mediante a apresentação por parte do SINDISERVIÇOS/DF de uma relação dos trabalhadores para a empresa que está sucedendo a outra conforme cláusula de continuidade, sem necessidade de apresentação de novas autorizações. A relação deverá ser apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês em que a empresa assumir o contrato.

Parágrafo Sexto – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SEAC/DF, desde que o seu pagamento ocorra de forma administrativa.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO PATRONAL

Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltados as vedações previstas no art. 611-B; Considerado que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado; Assim por deliberação da Assembleia Geral do Sindicato patronal de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal, todas as empresas que exercem atividades representadas pelo SEAC/DF recolherão a CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO PATRONAL, para a assistência a todos e não somente a associados, no valor total de R$ 12,00 (doze reais), por empregado (comprovado por meio do CAGED), referente ao mês de junho de 2022, a ser recolhida em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, até o dia 15 (quinze) dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2022, conforme orientação emanada da Decisão do Supremo Tribunal Federal - STF - RE 220.700-1 - RS - DJ. 13.11.98 e, mais recentemente, a decisão RE-189.960-3 – DJ. 17.11.2000, facultado o direito à oposição, a ser manifestado em formulário disponível na sede do SEAC/DF, até o dia 18 de fevereiro de 2022. Às empresas associadas ao SEAC/DF que fizerem o recolhimento da Contribuição de Custeio Patronal até às datas acima fixadas, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento). As guias de pagamentos deverão ser emitidas pelo site do SEAC/DF (www.seac-df.com.br).

Parágrafo Primeiro – Caso a guia de recolhimento da Contribuição de Custeio Patronal possua valor inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por empresa, o pagamento deverá ser efetivado em única parcela até o dia 15 de julho.

Parágrafo Segundo – Caso o recolhimento seja feito em desacordo com o previsto no ***caput*** da presente cláusula, a empresa não se beneficiará do desconto acima concedido, sendo-lhe imputada, ainda, uma multa de 2% (dois por cento) e 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) de juros, por dia de atraso, sobre o valor total da contribuição, ficando inadimplente com o Sindicato Patronal até à regularização da situação econômica.

Parágrafo Terceiro – Em caso de não recolhimento da Contribuição de Custeio Patronal prevista no ***caput*** da presente cláusula, poderá o Sindicato Patronal recorrer à via judicial, para o cumprimento do inteiro teor da mesma.

Parágrafo Quarto – As empresas que exercem atividades representadas pelo SEAC/DF recolherão a Taxa Assistencial, conforme guia disponibilizada em site próprio do Sindicato Patronal. (http://www.seac-df.com.br/taxa-assistencial/)

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - OPOSIÇÃO AO DESCONTO DA TAXA ASSISTENCIAL

Subordina-se o desconto assistencial à não oposição do trabalhador manifestada no prazo de até 10 (dez dias) a contar do registro deste Instrumento, por declaração assinada de próprio punho, na Secretaria do Sindicato.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL E TRABALHISTA

Por força desta convenção, as empresas para firmarem contratos ou aditivos com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais e trabalhistas.

Parágrafo Primeiro – Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenentes, conjuntamente, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo – Consideram-se obrigações sindicais:

a) Recolhimento da Contribuição de Custeio Patronal e GRCSU;

b) Recolhimento da Taxa Assistencial Patronal e Laboral;

c) Cumprimento integral desta Convenção e as obrigações desta;

d) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e estaduais;

e) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

Parágrafo Terceiro – A validade da certidão está condicionada à assinatura de ambos os entes Sindicais.

Parágrafo Quarto – A não solicitação, por parte do órgão público ou privado, da certidão de que trata a presente cláusula poderá acarretar em responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos termos da Súmula 331, itens IV e V, do Tribunal Superior do Trabalho, modificada pelo Superior Tribunal Federal.

Parágrafo Quinto – A certidão será gratuita às empresas associadas ao SEAC/DF.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - ENTREGA DA GFIP

Ficam as empresas obrigadas a enviar ao SINDISERVIÇOS/DF suas GFIPs da empresa até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês. O não cumprimento desta cláusula acarretará em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor das mesmas em benefício do SINDISERVIÇOS/DF.

Parágrafo Primeiro – A recusa injustificada do recebimento da GFIP, por parte do SINDISERVIÇOS/DF, isenta as empresas do cumprimento dessa cláusula.

Parágrafo Segundo – Fica o Sindicato Laboral expressamente proibido de dar publicidade a quaisquer informações comerciais, contidas na GFIP, sob pena de pagamento de multa equivalente à prevista no ***caput*** desta cláusula, em favor do Sindicato Patronal.

Parágrafo Terceiro – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SEAC/DF, desde que o seu pagamento ocorra de forma administrativa.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SINDICATOS PATRONAL E LABORAL

Os Sindicatos convenentes assumem o compromisso de atuarem em conjunto e formalmente, a título de notificação, quando o contratante dos serviços não conceder e/ou pagar os reajustes e repactuações dos contratos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da definição e ultimação negocial da data-base e/ou solicitação da contratada, ou ainda quando houver descumprimento das demais cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho, mediante solicitação da empresa interessada, desde que esta esteja quite com as obrigações desta CCT.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento dos termos pactuados nesta Convenção Coletiva de Trabalho, os sindicatos em conjunto assumem o compromisso de fiscalizar os contratos celebrados com entes públicos e privados.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - REGRAS ABSTRATAS E IMPESSOAIS DO SEGMENTO

Esta Convenção Coletiva de Trabalho estabelece regras abstratas e impessoais do segmento. É verdadeira Norma Legal e, portanto, dentro da categoria a que esse destina é, também, verdadeira Fonte do Direito. Neste sentido pode-se afirmar, com “severus in iudicando” que cuida-se de verdadeiro direito positivo aplicável. É lei embora tenha forma de Convenção Coletiva. A Constituição Federal (art. 7º, inc. XXVI) reconhece as Convenções Coletivas de Trabalho. Diante desse fundamento constitucional estas integram o nosso sistema de normas jurídicas trabalhistas. É certo que a Convenção Coletiva de Trabalho tem uma extensão menor que a norma legal, por isso opera efeitos jurídicos apenas no seu âmbito de abrangência. Mas esta é uma diferença que não pode ser considerada para excluí-la no campo das Normas Jurídicas, já que – como acentua o Mestre Carnelutti – a Nação é o limite máximo e não o limite mínimo de extensão da norma e, portanto, podem existir normas, legais e consuetudinárias, que se refiram a uma coletividade menor, por exemplo, leis limitadas a uma região. A Convenção Coletiva de Trabalho delimita os limites da categoria porque, assim como a Nação é o limite máximo da extensão da norma legal, o segmento, como um todo, é o objeto máximo da aplicação da (norma) Convenção Coletiva de Trabalho. A Constituição Federal de 1988 (art. 7º, inc. XXVI) prestigiou extraordinariamente os instrumentos normativos nascidos no ventre da negociação coletiva. Além de reconhecer a sua legitimidade legal de cunho social e caráter normativo, a Carta de 1988 conferiu autonomia institucional para se modelar e dirigir os direitos e deveres trabalhistas da categoria, aperfeiçoando-os para a adaptação peculiar de cada segmento. A leitura dos incisos IV, XIII e XVI do art. 7º conduz à inequívoca conclusão de que as Convenções Coletivas de Trabalho adquirem notável relevo legal na Carta Política. Destarte, inegável se mostra à natureza legalista das Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria, vez que estas são verdadeiras normas legais a serem seguidas, obrigatoriamente, pelos operadores do direito trabalhista e por todos os integrantes do segmento, sob pena de inquestionável afronta à Constituição Federal. As normas aqui estabelecidas, que visam proteger a incolumidade, moralidade e dignidade do segmento e o seu fiel cumprimento, deve ser uma constante para todos, seja empregado, empregador ou tomador de serviços.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - DO ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO EXTRAJUDICIAL

Os acordos individuais de trabalho extrajudiciais deverão ter a anuência dos sindicatos laboral e patronal, sob pena de nulidade.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - DA TENTATIVA PRÉVIA DE RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Nas hipóteses de descumprimento desta Convenção Coletiva de Trabalho que extrapolem a natureza trabalhista, em especial aquelas imputações de natureza criminal, o sindicato laboral se compromete a convocar a empresa, apontada como descumpridora, para tentativa prévia de resolução extrajudicial, em tempo hábil, e dando amplo conhecimento sobre as irregularidades por ele constatadas.

Parágrafo Único – Apenas após comprovado silêncio da empresa convocada, ou infrutífera a tentativa de resolução extrajudicial, o sindicato laboral ajuizará a ação pertinente.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - CONCILIAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS

Eventuais divergências de interpretação das cláusulas da presente Convenção deverão ser comunicadas, por escrito, aos sindicatos convenentes, para fins de conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias antes de serem submetidas à justiça do trabalho.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - PROCESSO LICITATÓRIO

As empresas deverão sempre colacionar a presente Convenção Coletiva nas suas propostas, quando participarem de processo licitatório.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA OBRIGAÇÃO DE FAZER

Impõe-se multa, por descumprimento das obrigações de fazer, constantes do presente instrumento na seguinte progressão:

a) Multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do piso salarial da categoria, em favor da parte prejudicada, para a empresa que dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, não tenha incidido nesta penalidade;

b) Multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da categoria, em favor da parte prejudicada, para a empresa que dentro do prazo de 120 (cento e vinte), dias, tenha reincidido nesta penalidade.

Parágrafo Primeiro – Prevalecem as multas por descumprimento, previstas nas cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no percentual das multas previstas na presente cláusula à empresa associada ao SEAC/DF, desde que o seu pagamento ocorra de forma administrativa.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, da presente Convenção, obedecerá às normas estabelecidas pelo art. 615 da CLT.

Outras Disposições

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - DAS EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que fornecem serviços terceirizados de agente de portaria / fiscal de piso, garagista, zelador, jardineiro, auxiliar de jardineiro, auxiliar de serviços gerais, ajudante de manutenção, auxiliar de encarregado, encarregado de limpeza, encarregado de jardinagem, encarregado geral, bombeiro hidráulico, eletricista, ajudante geral de manutenção, recepcionista, bem como todas as demais categorias profissionais previstas na presente convenção coletiva de trabalho (exceto servente de limpeza) não poderão ser optantes pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, tendo em vista o impedimento legal previsto pelo artigo 17, inciso XII da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigos 115 e 191, § 2º da Instrução Normativa 971, de 13 de novembro de 2009 da Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo Primeiro – As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que fornecem, única e exclusivamente serviços de limpeza e conservação, com a utilização do profissional servente de limpeza poderão ser optantes do SIMPLES NACIONAL em virtude da permissão legal prevista no artigo 18, § 5-C, inciso VI da LC 123/06, entretanto, não poderão fornecer outros tipos de serviços com os profissionais previstos no ***caput*** da presente cláusula.

Parágrafo Segundo – A inobservância à vedação legal ensejará a intervenção da Superintendência Regional do Trabalho - SRTE, bem como comunicação à Secretaria da Receita Federal para que promova as autuações cabíveis.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - DAS EMPRESAS SUJEITAS À CPRB

Aos contratos públicos ou privados, cujo objeto é preponderante os serviços de terceirização das atividades indicadas na Cláusula Segunda da presente CCT, é proibida a utilização pelas empresas dos benefícios do regime de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA – CPRB.

Parágrafo Primeiro – Não poderão utilizar os benefícios do regime de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA – CPRB, aos contratos previstos no ***caput*** da presente cláusula, as empresas cujo objeto também abranjam as seguintes atividades mencionadas na IN RFB 1.812/18:

- tecnologia da informação – TI e comunicação – TIC;
- call center;
- transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, interestadual, internacional e em região metropolitana;
- transporte ferroviário de pessoas;

- transporte metroferroviário de pessoas;
- transporte rodoviário de cargas;
- construção civil;
- construção civil de obras de infraestrutura;
- empresas jornalísticas e de radiodifusão de sons e imagens;

Parágrafo Segundo – A inobservância à vedação ensejará a intervenção da Delegacia Regional do Trabalho, bem como comunicação à Secretaria da Receita Federal para que promova as autuações cabíveis.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JUSRISPUDÊNCIA DO TRT-10ª REGIÃO

Nos termos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência IUJ 0000396-17.2016.5.10.0000 do TRT-10ª Região, é proibida a utilização de enquadramento sindical pelo empresa diverso do segmento no qual o empregado trabalha "I - O enquadramento sindical está vinculado à atividade econômica principal do empregador, não estando inserida neste conceito a prestação de serviços a terceiros. II - **Exercendo a empresa múltiplas atividades, o enquadramento sindical observará o segmento no qual o empregado trabalha**, salvo quando não for possível identificar aquela preponderante e, cumulativamente, o sindicato dos trabalhadores houver celebrado convenção coletiva mais benéfica com sindicato eclético da categoria econômica", sob pena de nulidade absoluta do contrato.

Parágrafo Primeiro – Os sindicatos comprometem-se a coibir a utilização de norma coletiva de trabalho que utilize enquadramento sindical incompatível com o segmento da prestação de serviços do trabalhador das atividades indicadas na Cláusula Segunda da presente CCT.

Parágrafo Segundo – Os sindicatos atuarão para alertar e responsabilizar os tomadores de serviços e seus prepostos que utilizarem nos contratos públicos ou privados, cujo objeto é preponderante os serviços de terceirização das atividades indicadas na Cláusula Segunda da presente CCT, norma coletiva diversa da presente CCT.

ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF

MARIA ISABEL CAETANO DOS REIS
Presidente
SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF

ANEXOS
ANEXO I - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ANEXO I - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Visando assegurar a exequibilidade dos contratos de Prestação de Serviços pelas empresas contratadas junto aos tomadores, a fim de garantir a TOTAL adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado que as Empresas do segmento abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho ficam obrigadas a praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas **de 79,44% (setenta e nove vírgula quarenta e quatro por cento) conforme planilha de cálculo, abaixo descrita.** Os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual e Municipal, visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão **TCU nº. 775/2007** deverão fazer constar em seus Editais de Licitação, seja qual for à modalidade, o percentual de Encargos Sociais previsto nessa Convenção Coletiva de Trabalho, como documento essencial a toda e qualquer modalidade de licitação, sob pena de nulidade do certame, tal como disposto nos **Art. 607 e 608 da CLT**.

A tabela de encargos sociais abaixo foi elaborada em conformidade com o Anexo VII-D da Instrução Normativa n.º 05, de 25/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

TABELA DOS ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	12,10%
	Total	**20,43%**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT	3,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
Total		**36,80%**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso prévio indenizado (33 ÷ 365 x 0,20 x 100 = 1,81%)	1,81%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8% x 1,81% = 0,14%)	0,14%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado (Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 - 4,5% x 90% do pessoal recebe aviso indenizado)	4,05%
D	Aviso prévio trabalhado (07 ÷ 30 ÷ 12 x 0,10 x 100 = 0,19%)	0,19%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado (36,80% x 0,19% = 0,07%)	0,07%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado (Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 - 4,5% x 10% do pessoal recebe aviso trabalhado)	0,45%
Total		**6,71%**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Ausências Legais	%
A	Substituto na cobertura de férias (Terço constitucional de férias e 13º salário do ferista (3,03% + 8,33%) ÷ 12 = 0,95%)	0,95%
B	Substituto na cobertura de ausências legais e ausências por doença ((8 ÷ 30 ÷ 12) + (7 ÷ 30 ÷ 12)) x 100 = 4,17%	4,17%
C	Substituto na cobertura de licença-paternidade (5 ÷ 30 ÷ 12 x 0,075) x 100 = 0,10%	0,10%
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho ((15 ÷ 30 ÷ 12) x 0,15 x 100 = 0,63%	0,63%

E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade (1 ÷ 12 x 4) + (1,33 ÷ 12 x 4) ÷ 12 x 0,00025 x 100 = 0,02%	0,02%
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B, C, D e E do submódulo 4.1	9,68%
Total		**15,55%**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**79,49%**

Revisão Fellipe R. Andrade.

ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA COM APROVAÇÃO DA PAUTA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Anexo V - 2. ANEXOS_PLANILHAS_DE_ORCAMENTO___PORTARIA pdf

ANEXO I – JUSTIFICATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração de Natureza Salarial

O valor do salário, base para o cálculo da remuneração, foi definido da seguinte forma:

- **Agente de Portaria**, conforme piso salarial constante na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 celebrada pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e Sindicato dos Empr. De Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF-Sindiservicos/DF.

A- Salário Base

Posto de serviço	Dispositivo	Vigência	Registro	Valor (R$)
Agente de Portaria	CCT 2022	01/01/22 a 12/12/22	DF000015/2022	**1.543,91**
Supervisor	CCT 2022	01/01/22 a 12/12/22	DF000015/2022	**2.833,52**

B- Adicional Noturno: Segundo o Parágrafo Terceiro, Cláusula 45ª, o trabalho noturno será pago com o adicional mínimo de 22,5% para os períodos laborados entre 22:00h de um dia às 05:00h do dia seguinte.

Cálculo:
Base de cálculo: Salário base.
Percentual: 22,5%.
Valor do adicional: Base de Cálculo/ 220 x Percentual x horas noturnas x média de dias trabalhados no mês
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 1.543,91 / 220 x 22,5% x1 hora x 22 dias = 34,74
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 1.543,91/ 220 x 22,5% x7 horas x 15,22 dias = 168,23
Supervisor 12x36 (noturno): 2.833,52 / 220 x 22,5% x7 horas x 15,22 dias = 308,74

C- Reflexo sobre o Descanso Semanal Remunerado (DSR): Sobre o posto de Agente de Portaria 44h + 1h noturna incide, no Modulo 1, o reflexo sobre o descanso semanal remunerado (DSR).

> *Sumula n º 172 do TST: Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas.*

Cálculo:
Base de cálculo: adicional noturno

Dias úteis: 25

Domingos e Feriados não trabalhados: 5

DSR: Adicional noturno/dias úteis x Domingos e Feriados

Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 34,74/25x5 = 6,95

Nota: a Reforma Trabalhista — lei n° 13.467 —, aprovada em novembro de 2017, estabelece que o descanso semanal remunerado não se faz necessário para empregados submetidos ao regime de 12x36.

Submódulo 1.2 – Verbas indenizatórias - Hora intrajornada - (CLT, Art. 71, § 4º)

Destaca-se que as verbas indenizatórias possuem natureza diferente das verbas remuneratórias. As indenizatórias buscam ressarcir um dano gerado ao empregado.

Neste contexto, visto que a rubrica de Indenização de hora intrajornada é uma exceção à regra e não é comumente aplicada nas aquisições de serviços pelos órgãos, foi criado o Submódulo 1.1 para evidenciar o custo dessa rubrica.

Pela característica da rubrica, não deve haver incidência previdenciária.

Cálculo:

Item	Memória de Cálculo	Fundamento
Substituto na Intrajornada	((módulo 1 /220)x1,5)*15,22	Parágrafos 2º e 9º, Cláusula 42ª da CCT.

Agente de Portaria 12x36 (diurno): ((1.543,91/220)*1,5)*15,22 dias = 160,22
Agente de Portaria 12x36 (noturno): ((1.543,91/220)*1,5)*15,22 dias = 160,22

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS.

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
A. 13º Salário	8,33%	[(1/12)x100]/100 = 8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88; Parágrafo Único, Art. 1º do Decreto n. 57.155/65.
B. Férias	8,33%	[(1/12)x100]/100 = 8,33%	Art. 7º, XVII; Art. 129, CLT.
C. Adicional de Férias	2,78%	[(1/3)/12] = 2,78%	Art. 7º, VIII, CF/88.

Cálculo:

Item A. 13º salário

Base de Cálculo: Módulo 1.
Percentual: 8,33%.
Valor do 13º: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: 1.543,91 x 8,33% = 128,61
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 1.585,60 x 8,33 = 132,08
Agente de Portaria 12x36 (diurno): 1.543,91 x 8,33% = 128,61
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 1.712,14 x 8,33% = 142,62
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): 2.833,50 x 8,33% = 236,03
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): 3.142,26 x 8,33% = 261,75

Item B. Férias

Base de Cálculo: Módulo 1.
Percentual: 8,33%.
Valor do Adicional: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: 1.543,91 x 8,33% = 128,61
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 1.585,60 x 8,33 = 132,08
Agente de Portaria 12x36 (diurno): 1.543,91 x 8,33% = 128,61
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 1.712,14 x 8,33% = 142,62
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): 2.833,52 x 8,33% = 236,03
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): 3.142,26 x 8,33% = 261,75

Item C. Adicional de Férias

Base de Cálculo: Módulo 1.
Percentual: 2,78%.
Valor do Adicional: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: 1.543,91 x 2,78% = 42,92
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 1.585,60 x 2,78 = 44,08
Agente de Portaria 12x36 (diurno): 1.543,91 x 2,78% = 42,92
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 1.712,14 x 2,78% = 47,60
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): 2.833,52 x 2,78% = 78,77
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): 3.142,26 x 2,78% = 87,35

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

Item	%	Fundamento
A. INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B. Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C. SAT	6%	Decretos n.º 3.048/1999 e n.º 6.957/2009.
D. SESI/SESC	1,50%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E. SENAI/SENAC	1,00%	Decreto n.º 2.318/86.
F. SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G. INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H. FGTS	8,00%	Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
Total	**39,80%**	

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS)

Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Percentual: 31,80%. É a soma dos encargos referentes a parcelas do INSS, quais sejam:

A. INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B. Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C. SAT	6%	Decretos n.º 3.048/1999 e n.º 6.957/2009.
D. SESI/SESC	1,50%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E. SENAI/SENAC	1,00%	Decreto n.º 2.318/86.
F. SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G. INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
Total	**31,80%**	

Valor dos Encargos: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: (1.543,91 + 300,14) x 31,80% = 586,41
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: (1.585,60 + 308,24) x 31,80% = 602,24
Agente de Portaria 12x36 (diurno): (1.543,91 + 300,14) x 31,80% = 586,41
Agente de Portaria 12x36 (noturno): (1.712,14 + 332,84) x 31,80% = 650,30
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): (2.833,52 x + 550,83) x 31,80% = 1.076,23
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): (3.142,26 + 610,85) x 31,80% = 1.193,49

C.SAT = RAT x FAP, em que:

RAT – 3% - alíquota máxima possível, conforme Decretos n. 3.048/1999 e n. 6.957/2009.
FAP – 2,000 – maior valor possível, conforme Decreto n.º 6.957/2009.

Nota 1: O Seguro de Acidente de Trabalho – SAT/GIIL-RAT corresponde aos percentuais 1%, 2% ou 3% dependendo do grau de risco de acidente do trabalho, prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212, de 1991. **Estes valores, contudo, podem oscilar entre 0,50% a 6,00% em função do FAP – Fator de Acidente Previdenciário**. (Decreto nº 6.957, de 2009 e Resolução MPS/CNPS Nº 1.329, de 25 de abril de 2017). Apesar da cartilha apresentar o percentual de referência máxima em 3% e esse foi o percentual considerado para fins de valor estimado.

Nota 2: A licitante deve preencher o item C.SAT das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Percentual: 8%.

H. FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF

Valor do Encargo: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: (1.543,91 + 300,14) x 8% = 147,52
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: (1.585,60 + 308,24) x 8% = 151,51

Agente de Portaria 12x36 (diurno): (1.543,91 + 300,14) x 8% = 147,52
Agente de Portaria 12x36 (noturno): (1.712,14 + 332,84) x 8% = 163,60
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): (2.833,52 x + 550,83) x 8% = 270,75
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): (3.142,26 + 610,85) x 8% = 300,25

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS.

A) Vale transporte: O vale transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo apresentado pelo Decreto n. 40.381, de 09 de janeiro de 2020, trajeto de ida e volta residência/UnB. Importante ressaltar que, para composição do custo de vale transporte para os postos de Agente de Portaria 12x36 Diurno e Noturno, foram considerados os endereços dos Agentes de Portaria que residem no entorno do Distrito Federal vinculados ao Contrato Vigente, conforme detalhado na tabela abaixo:

[TABELA 1]

ORDEM	Cargo	Bairro	Cidade	UF	Origem x Rodoviária BSB	Rodoviari	Campus x Rodoviária	Rodoviária BSB x Origem	Total	% em 200 Porteiros	Média
1	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	JARDIM DO INGA	LUZIANIA	GO	R$ 7,15	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,15	**R$ 21,90**		
2	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	RIACHO FUNDO	LUZIANIA	GO	R$ 7,15	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,15	**R$ 21,90**		
3	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	SETOR CENTRO	LUZIANIA	GO	R$ 7,15	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,15	**R$ 21,90**		
4	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	PQ MINGONE 2	LUZIANIA	GO	R$ 7,15	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,15	**R$ 21,90**		
5	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	JARDIM DO INGA GLEBA	LUZIANIA	GO	R$ 7,15	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,15	**R$ 21,90**		
6	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	JARDIM MARILIA	LUZIANIA	GO	R$ 7,15	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,15	**R$ 21,90**		
7	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	SETOR LESTE	NOVO GAMA	GO	R$ 6,70	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 6,70	**R$ 21,00**	6,50%	R$ 23,88
8	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	JARDIM LAGO AZUL	NOVO GAMA	GO	R$ 6,70	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 6,70	**R$ 21,00**		
9	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	VILA VICENTINA	PLANALTINA	GO	R$ 7,55	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,55	**R$ 22,70**		
10	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	VALPARAISO I - ETAPA	VALPARAISO DE GOIAS	GO	R$ 10,50	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 10,50	**R$ 28,60**		
11	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	FLORAIS DO PLANALTO	VALPARAISO DE GOIAS	GO	R$ 10,50	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 10,50	**R$ 28,60**		
12	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	PEDREGAL	VALPARAISO DE GOIAS	GO	R$ 10,50	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 10,50	**R$ 28,60**		
13	FUB - AGENTE DE PORTARIA - DIU	PARQUE MARAJO	VALPARAISO DE GOIAS	GO	R$ 10,50	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 10,50	**R$ 28,60**		

ORDEM	Cargo	Bairro	Cidade	UF	Origem x Rodoviária BSB	Rodoviari	Campus x Rodoviária	Rodoviária BSB x Origem	Total	% em 68 Porteiros	Média
1	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	JARDIM DA BARRAGEM	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	R$ 7,45	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,45	**R$ 22,50**		
2	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	JARDIM SANTA LUCIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	R$ 7,45	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,45	**R$ 22,50**		
3	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	CENTRO	CIDADE OCIDENTAL	GO	R$ 11,70	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 11,70	**R$ 31,00**		
4	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	PQ NAPOLES A CID OCI	CIDADE OCIDENTAL	GO	R$ 11,70	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 11,70	**R$ 31,00**		
5	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	JARDIM DO INGA	LUZIANIA	GO	R$ 7,15	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,15	**R$ 21,90**		
6	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	NUCLEO HABITACIONAL	NOVO GAMA	GO	R$ 6,70	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 6,70	**R$ 21,00**		
7	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	VALE DO PEDREGAL	NOVO GAMA	GO	R$ 6,70	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 6,70	**R$ 21,00**	19,12%	R$ 24,53
8	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	SETOR RESIDENCIAL LE	PLANALTINA	GO	R$ 7,55	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,55	**R$ 22,70**		
9	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	SETOR RESIDENCIAL LE	PLANALTINA	GO	R$ 7,55	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,55	**R$ 22,70**		
10	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	SETOR NORTE	PLANALTINA	GO	R$ 7,55	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,55	**R$ 22,70**		
11	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	ITAPUA I	PLANALTINA	GO	R$ 7,55	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7,55	**R$ 22,70**		
12	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	VALPARAISO I - ETAPA	VALPARAISO DE GOIAS	GO	R$ 10,50	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 10,50	**R$ 28,60**		
13	FUB - AGENTE DE PORTARIA - NOT	MORADA NOBRE	VALPARAISO DE GOIAS	GO	R$ 10,50	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 10,50	**R$ 28,60**		

Todos que moram no entorno atuam no Campus Darcy Ribeiro - Plano Piloto
http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/02/ANTT_explica_reajuste_tarifario_do_transporte_semiurbano_DFGO_.html

Cálculo:

Agente de Portaria 44h, Agente de Portaria 44h +1h noturna, Supervisor de Portaria 12x36 Diurno e Supervisor de Portaria 12x36 Noturno:

Base de Cálculo: Valor do vale transporte x n. de passagens necessárias diariamente x n. de dias úteis trabalhados subtraído da dedução legal, portanto:

[(2xVTxDT) – (6%xSB)], onde:

2 = Quantidade de trechos estimada
VT = Valor da tarifa
DT = Dias trabalhados
6% = Dedução legal estipulada pela lei n. 7.418/85 e inciso I, Art. 9º e Art. 10º do Decreto n. 95.247, de 17 de novembro de 1987.
SB = Salário Bruto

Agente de Portaria 44h: [(2x(5,5+3,8)x26)-(6%x1.543,91)]= 390,97
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: [(2x(5,5+3,8)x26)-(6% x1.543,91)]= 390,97

Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): [(2x5,5x15,22)-(6%x2.474,47]= 113,08
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): [(2x5,5x15,22)-(6% x2.474,47)]= 113,08

A) Vale transporte: O vale transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo apresentado pelo Decreto n. 40.381, de 09 de janeiro de 2020, trajeto de ida e volta residência/UnB, DESCONSIDERANDO àqueles que residem no Entorno do Distrito Federal para os postos de Agente de Portaria 12x36 Diurno e Noturno, sendo:

Base de Cálculo: Valor do vale transporte x n. de passagens necessárias diariamente x n. de dias úteis trabalhados subtraído da dedução legal, portanto:

[(2xVTxDT) – (6%xSB)]*93,5% , onde:

2 = Quantidade de trechos estimada
VT = Valor da tarifa
DT = Dias trabalhados
6% = Dedução legal estipulada pela lei n. 7.418/85 e Inciso I, Art. 9º e Art. 10º do Decreto n. 95.247, de 17 de novembro de 1987.
SB = Salário Bruto
93,5% Percentual aplicado ao quantitativo de funcionários que residem no Distrito Federal. (Noturno)
80,88% Percentual aplicado ao quantitativo de funcionários que residem no Distrito Federal. (Diurno)

Agente de Portaria 12x36 (diurno): [(2x(5,5+3,80)x15,22)-(6% x1.543,91)]*93,5% = 178,08
Agente de Portaria 12x36 (noturno): [(2x(5,5+3,80)x15,22)-(6% x1.543,91)]*80,88% = 154,04

Nota: O valor da tarifa de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) foi baseado no custo unitário de ônibus na capital, segundo o Decreto n. 40.381 de 09/01/2020 e a tarifa circular de R$ 3,80.

B) Vale transporte: O vale transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo atual, CONSIDERANDO àqueles que residem no Entorno do Distrito Federal e atuam no Campus Darcy Ribeiro, para os postos de Agente de Portaria 12x36 Diurno e Noturno, sendo:

Base de Cálculo: Valor do vale transporte (média) x n. de dias útil trabalhado subtraído da dedução legal, portanto:

[(23,88 ou 24,53xDT) – (6%xSB)]*6,5% ou 19,12%, onde:

23,88 = Custo médio das passagens das cidades quer residem os Agentes de Portaria no Entorno
DT = Dias trabalhados
6% = Dedução legal estipulada pela lei n. 7.418/85 e Inciso I, Art. 9º e Art. 10º do Decreto n. 95.247, de 17 de novembro de 1987.
SB = Salário Bruto
6,5% Percentual aplicado ao quantitativo de funcionários que residem no Distrito Federal. (Noturno)
19,12% Percentual aplicado ao quantitativo de funcionários que residem no Distrito Federal. (Diurno)

Agente de Portaria 12x36 (diurno): [(23,88x15,22)-(6% x1.543,91)]*6,5% = 17,60
Agente de Portaria 12x36 (noturno): [(24,53x15,22)-(6% x1.543,91)]*19,12% = 53,67

Nota: O valor da tarifa de R$ 23,88 e R$ 24,53 foi baseado na média apresentada na [tabela 1].

B/C) Auxílio alimentação: O valor do auxílio alimentação foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho, cláusula 14ª. A ver:

> As empresas ficam obrigadas a conceder, no ato da contratação e em parcela única, e a estes a cada 30 (trinta) dias, pelos dias efetivamente trabalhados, independentemente da carga horária diária, o auxílio alimentação, no valor de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** sem nenhum ônus para o trabalhador. A presente parcela não integra os salários, por não ter caráter de contraprestação de serviços. **(grifo nosso)**

Base de Cálculo: Valor do Auxílio Alimentação x n. de dias úteis trabalhados, portanto:

AA x 22, onde:
AA = Auxílio Alimentação
22 ou 15,22 = Dias trabalhados

Agente de Portaria 44h: 38x26 = 988,00
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 38x26 = 988,00
Agente de Portaria 12x36 (diurno): 38x15,22 = 578,36
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 38x15,22 = 578,36
Encarregado de Portaria 12x36 (diurno): 38x15,22 = 578,36
Encarregado de Portaria 12x36 (noturno): 38x15,22 = 578,36

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

SUBMÓDULO 3.1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO - AVISO PRÉVIO INDENIZADO E AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
A. Aviso prévio indenizado[1]	0,25%	{[0,05x(1/20)]x100}	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B. Inc. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,02%	(0,08x0,0025)x100	Súmula n.º 305 do TST.
A. Aviso prévio trabalhado[3]	1,17%	{[(7/30)/20]x100}	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.Inc. do módulo 2.2 sobre o aviso trabalhado	0,46%	(39,80%x1,17)	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.
C.Multa FGTS sobre aviso prévio trabalhado	4%	[remx8%]x((0,4)+(0,1))	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984.
Total	**5,90%**		

NOTA 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão n . 1.186/2017 – Plenário, considerando o período de vigência de 20 meses, foi estabelecido o percentual máximo de 1,17% para a rubrica de aviso

prévio trabalhado para o primeiro período de vigência, e, em caso de prorrogação contratual, o percentual máximo dessa rubrica será de 0,117%.

NOTA 2: Haja vista a edição da Lei n. 13.393, 11 de dezembro de 2019, que extinguiu, a partir de 1º de Janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da lei complementar n.100/2011, o percentual máximo para a rubrica de Multa sobre FGTS Aviso prévio Trabalhado é de 4%.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A.Férias	0,99%	(12,10%-11,11%)	Art. 7º, VIII, CF/88.
B. Ausências Legais[1]	0,49%	[((1/30)x2,96)/20]	Art. 473 da CLT.
C. Licença paternidade[2]	0,02%	[(((1/30)x5)/20)x0,02]	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D. Acidente de trabalho[3]	0,15%	[((1/30)x0,91)/20]	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.
E. Afastamento Maternidade[4]	0,01%	[(((1+(1/3))x0,3333)/20)x0,002983]	CF/88 (Art. 6° e 201); CLT(Art. 392); Jurisprudência - TST SDI1 44 - vide apêndice
Total	**1,66%**		

[1] A MP estipula uma média de 2,96.
[2] o IBGE estipula uma média de 0,02% .
[3] o MP estipula uma média de 0,91 dias por ano de acidente de trabalho.
[4]O IBGE estipula a média de 0,0358/12.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

A - Uniformes

Os valores dos uniformes foram baseados em pesquisa elaborada pela Divisão de Contratação de Serviços por Postos de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DCDE), conforme Despacho DAF/DCA/CDE/DCDE, SEI n. 7890574, e Anexo, SEI n. 7890568 processo n. 23106.005560/2022-91, considerando a substituição a cada 6 meses.

Valor uniforme por porteiro					
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR CONJUNTO**	**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
CALÇA	2	R$ 62,47	R$ 124,94	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CAMISA	2	R$ 57,95	R$ 115,90	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
PAR DE MEIAS	4	R$ 20,99	R$ 83,96	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CRACHÁ	1	R$ 2,84	R$ 2,84	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CINTO	1	R$ 34,70	R$ 34,70	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
SAPATO SOCIAL	1	R$ 86,51	R$ 86,51	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
JAPONA	1	R$ 158,32	R$ 158,32	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 607,17**		

Valor uniforme por supervisor					
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR CONJUNTO**	**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
CALÇA	2	R$ 62,47	R$ 124,94	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CAMISA	2	R$ 57,95	R$ 115,90	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
PAR DE MEIAS	4	R$ 20,99	R$ 83,96	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CRACHÁ	1	R$ 2,84	R$ 2,84	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CINTO	1	R$ 34,70	R$ 34,70	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
SAPATO SOCIAL	1	R$ 86,51	R$ 86,51	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
TERNO	1	R$ 215,89	R$ 215,89	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
JAPONA	1	R$ 158,32	R$ 158,32	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 823,06**		

Considerando que a cada 6 meses haverá a troca de uniforme, e considerando a vigencia contratual de 20 meses, o cálculo para esta rúbrica se deu da seguinte maneira:

Agentes de portaria:

20 meses / 6 meses = 3,33 meses

R$ 607,17 x 3,33 meses /20 meses = R$ 2.023,90 (Custo total de uniformes para os 20 meses)

R$ 2.023,90/20 meses = **R$ 101,20 (Custo mensal por posto)**

Supervisores:

20 meses / 6 meses = 3,33 meses

R$ 823,06 x 3,33 meses /20 meses = R$ 2.743,53 (Custo total de uniformes para os 20 meses)

R$ 2.743,53/20 meses = **R$ 137,18 (Custo mensal por posto)**

B - Equipamentos

Os valores dos equipamentos foram baseados em pesquisa elaborada pela Divisão de Contratação de Serviços por Postos de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DCDE), conforme Despacho DAF/DCA/CDE/DCDE, SEI n. 7890574, e Anexo, SEI n. 7890568 processo n. 23106.005560/2022-91.

Valor epis por porteiro					
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR CONJUNTO**	**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
LANTERNA RECARREGÁVEL	1	R$ 60,98	R$ 60,98	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CADERNO DE OCORRENCIA	1	R$ 13,48	R$ 13,48	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 74,46**		

Considerando a vigência contratual de 20 meses, o cálculo para esta rúbrica se deu da seguinte maneira:

R$ 74,46 (Custo por posto) /20 meses = **R$ 3,72**

C - Veículo (Custo de Depreciação)

CONTRATAÇÃO PORTEIRO - 23106.005560/2022-91

Automóvel	PESQUISA BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Veículo operacional ostensivo com no máximo 01 (um) ano de fabricação e 30.000 km rodados, motor de 4 cilindros, com no mínimo 85 CV de potência, (04) quatro portas laterais e 01 (uma) traseira, transmissão mecânica de 05 machas à frente e 01 à ré, tração dianteira, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, porta malas com no mínimo 400 litros, todos os itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN, bateria com capacidade de 60 amperes, com grafismo padrão da CONTRATADA e espaço reservado na porta traseira para grafismos da CONTRATANTE.	R$ 53.261,78

Itens	Preço	FONTE
Óleo lubrificante	R$ 42,12	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Filtro de Óleo	R$ 75,14	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Pneu	R$ 472,36	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Combustível	R$ 7,41	ANP

CUSTO		
Valor de Aquisição	R$ 53.261,78	
Valor Residual (25%)	R$ 13.315,45	25%
Vida útil em anos	5	anos
Quilometragem mensal estimada	1800	
(1) Depreciação (D) mês	R$ 665,77	
Valor do pneu	R$ 472,36	
(2) Custo com pneus	R$ 113,37	
Valor do óleo lubrificante	R$ 42,12	
Valor do filtro de óleo	R$ 75,14	
(3) Custo troca de óleo/filtro	R$ 274,60	
Consumo Combustível (km/litro)	14	Km/L
Valor médio gasolina	R$ 7,41	
(4) Gasto Mensal de gasolina	R$ 952,71	
(5) Custo mensal unitário	R$ 2.006,45	
(6) Custo mensal total	R$ 2.006,45	
(6) Custo mensal do veículo	R$ 501,61	

(1) Valor Residual = Valor de aquisição x 0,25 (valor residual 25%)
Depreciação = (Valor de aquisição - Valor Residual) / Vida Útil / 12
(2) Custo Pneus = ((Valor do pneu x 4) / 30000)x KM Mensal por Posto)
(3) Custo troca de óleo/filtro = ((Valor do filtro + valor do óleo* 3,5)/2000) x KM mensal - Considerando a capacidade do automóvel de utilização de cerca de 3,5 litros de óleo a cada trc
(4) Gasto Mensal Gasolina = ((Valor médio da Gasolina / Consumo de Combustível)* KM Mensal)
(5) Custo Mensal Unitário por Posto = ((1)+(2)+(3)+(4))
(6) Custo Mensal Total por Posto
(7) Custo Mensal por rateado por posto = (Custo Mensal Total / 12) Custo mensal total (6) dividido pelo número de funcionários total destes postos

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

O percentual do Lucro e Custos Indiretos e Lucro utilizado levou em consideração o percentual máximo sugerido no Acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário -, sendo 5% Para Custos Indiretos e 10% para Lucro.

TRIBUTOS

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de **Lucro Real,** onde as alíquotas de PIS e COFINS seguem o regime de incidência não cumulativa, sendo de 1,65% e 7,6%, respectivamente. Lembrando que, esse percentual pode variar de acordo com o regime tributário ao qual a licitantes está enquadrada. Para fins de planilha de custo estimada, utilizamos o percentual máximo.

No que tange ao ISS, consideramos a alíquota máxima de 5%. Dispõe o artigo 8º da Lei n. 116/03 que:

> Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:
>
> I – (VETADO)
> II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

Universidade de Brasília

CONTRATO SERVIÇO TERCEIRIZADO - COM MÃO DE OBRA

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ..... QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA ..... E A EMPRESA .....

A Universidade de Brasília com sede Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o no 00038174/0001-43, neste ato representada pela **Reitora Profª. MARCIA ABRAHÃO MOURA** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 960490 – SSP/DF e do CPF 334.590.531-00 residente nesta Capital, nomeada por força do Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no DOU 21/11/2016 OU Decana de Administração, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n. 33/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, de forma continuada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES

MINUTA

2. **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. A futura contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos mencionados no item anterior, o que poderá ser realizado por meio de apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

MINUTA

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

MINUTA

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XX/20XX

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. XXX/20XX:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da Universidade de Brasília que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Karina Coelho Barbosa**, **Pregoeiro(a) do Decanato de Administração**, em 08/07/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8387135** e o código CRC **380FB77E**.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Ag. de Port. 44h

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	1.543,91
	Total	**1.543,91**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	128,61
B	Férias e Adicional de Férias	8,33%	128,61
C	Adicional de Férias	2,78%	42,92
	Total		**300,14**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	368,81
B	Salário Educação	2,50%	46,10
C	SAT	6,00%	110,64
D	SESC ou SESI	1,50%	27,66
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,44
F	SEBRAE	0,60%	11,06
G	INCRA	0,20%	3,69
H	FGTS	8,00%	147,52
	Total	**39,80%**	**733,93**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	390,97
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	988,00
	Total	**1.378,97**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	300,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	733,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.378,97
	Total	**2.413,03**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	3,86

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,31
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,17%	18,01
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	7,17
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	61,76
Total		**5,90%**	**91,11**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	0,99%	15,28
B	Ausências Legais	0,49%	7,62
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,15%	2,34
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,10
Total		**1,66%**	**25,60**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	25,60
Total		**25,60**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	101,20
B	Materiais	3,72
Total		**104,92**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00%	208,93
B	Lucro	10,00%	438,75
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	92,87
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	7,60%	427,75
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	281,41
Total			**1.449,71**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.543,91
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.413,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	91,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	104,92
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**4.178,57**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.449,71
Valor Total por Empregado		**5.628,28**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Ag. de Port. 44h +1h Noturno

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	1.543,91
B	Adicional Noturno	34,74
C	Reflexo sobre DSR	6,95
	Total	**1.585,60**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	132,08
B	Férias e Adicional de Férias	8,33%	132,08
C	Adicional de Férias	2,78%	44,08
	Total		**308,24**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	378,77
B	Salário Educação	2,50%	47,35
C	SAT	6,00%	113,63
D	SESC ou SESI	1,50%	28,41
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,94
F	SEBRAE	0,60%	11,36
G	INCRA	0,20%	3,79
H	FGTS	8,00%	151,51
	Total	**39,80%**	**753,75**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	390,97
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	988,00
	Total	**1.378,97**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	308,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	753,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.378,97
	Total	**2.440,95**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	3,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,32
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,17%	18,50
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	7,36
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	63,42
	Total	**5,90%**	**93,57**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	0,99%	15,70
B	Ausências Legais	0,49%	7,82
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,15%	2,40
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,11
	Total	**1,66%**	**26,29**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	26,29
	Total	**26,29**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	101,20
B	Materiais	3,72
	Total	**104,92**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00%	212,57
B	Lucro	10,00%	446,39
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	94,48
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	7,60%	435,20
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	286,31
	Total		**1.474,95**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.585,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.440,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	93,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	26,29
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	104,92
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**4.251,33**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.474,95
	Valor Total por Empregado	**5.726,27**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Ag. de Port. 12x36h Diurno

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	1.543,91
	Total	**1.543,91**

Submódulo 1.2 - Verbas Indenizatórias (não incidência de contribuição previdenciária)

1.2	Intervalo Intrajornada Indenizado (CLT, Art. 71, §4º)	Horas	Valor (R$)
A	Intervalo Intrajornada Indenizado	220	R$ 160,22

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	128,61
B	Férias e Adicional de Férias	8,33%	128,61
C	Adicional de Férias	2,78%	42,92
	Total		**300,14**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	368,81
B	Salário Educação	2,50%	46,10
C	SAT	6,00%	110,64
D	SESC ou SESI	1,50%	27,66
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,44
F	SEBRAE	0,60%	11,06
G	INCRA	0,20%	3,69
H	FGTS	8,00%	147,52
	Total	**39,80%**	**733,93**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	190,46
C	Auxílio-Refeição/Alimentação	578,36
	Total	**768,82**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	300,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	733,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	768,82
	Total	**1.802,88**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	3,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,31
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,17%	18,01
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	7,17
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	61,76
	Total	**5,90%**	**91,11**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	0,99%	15,28
B	Ausências Legais	0,49%	7,62
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,15%	2,34
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,10
	Total	**1,66%**	**25,60**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	25,60
	Total	**25,60**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	101,20
B	Materiais	3,72
	Total	**104,92**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00%	186,43
B	Lucro	10,00%	391,51
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	82,87
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	7,60%	381,69
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	251,11
	Total		**1.293,61**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.704,13
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.802,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	91,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	104,92
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**3.728,64**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.293,61
	Valor Total por Empregado	**5.022,24**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Ag. de Port. 12x36h Noturno

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	1.543,91
B	Adicional Noturno	168,23
	Total	**1.712,14**

Submódulo 1.2 - Verbas Indenizatórias (não incidência de contribuição previdenciária)

1.2	Intervalo Intrajornada Indenizado (CLT, Art. 71, §4º)	Horas	Valor (R$)
A	Intervalo Intrajornada Indenizado	220	R$ 160,22

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	142,62
B	Férias e Adicional de Férias	8,33%	142,62
C	Adicional de Férias	2,78%	47,60
	Total		**332,84**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	409,00
B	Salário Educação	2,50%	51,12
C	SAT	6,00%	122,70
D	SESC ou SESI	1,50%	30,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,45
F	SEBRAE	0,60%	12,27
G	INCRA	0,20%	4,09
H	FGTS	8,00%	163,60
	Total	**39,80%**	**813,90**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	190,46
C	Auxílio-Refeição/Alimentação	578,36
	Total	**768,82**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	332,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	813,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	768,82
	Total	**1.915,56**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	4,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,34
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,17%	19,97
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	7,95
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	68,49
	Total	**5,90%**	**101,03**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	0,99%	16,95
B	Ausências Legais	0,49%	8,45
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,29
D	Ausência por acidente de trabalho	0,15%	2,60
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,11
	Total	**1,66%**	**28,39**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	28,39
	Total	**28,39**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	101,20
B	Materiais	3,72
	Total	**104,92**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00%	201,11
B	Lucro	10,00%	422,34
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	89,39
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	7,60%	411,75
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	270,89
	Total		**1.395,48**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.872,35
B	Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários	1.915,56
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	101,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	28,39
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	104,92
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**4.022,25**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.395,48
	Valor Total por Empregado	**5.417,73**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Supervisor 12x36h Diurno

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	2.833,52
	Total	**2.833,52**

Submódulo 1.2 - Verbas Indenizatórias (não incidência de contribuição previdenciária)

1.2	Intervalo Intrajornada Indenizado (CLT, Art. 71, §4º)	Horas	Valor (R$)
A	Intervalo Intrajornada Indenizado	220	R$ 294,04

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	236,03
B	Férias e Adicional de Férias	8,33%	236,03
C	Adicional de Férias	2,78%	78,77
	Total		**550,84**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	676,87
B	Salário Educação	2,50%	84,61
C	SAT	6,00%	203,06
D	SESC ou SESI	1,50%	50,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	33,84
F	SEBRAE	0,60%	20,31
G	INCRA	0,20%	6,77
H	FGTS	8,00%	270,75
	Total	**39,80%**	**1.346,97**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	113,08
C	Auxílio-Refeição/Alimentação	578,36
	Total	**691,44**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	550,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.346,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	691,44
	Total	**2.589,25**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	7,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,57
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,17%	33,06
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	13,16
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	113,34
	Total	**5,90%**	**167,21**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	0,99%	28,05
B	Ausências Legais	0,49%	13,98
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,47
D	Ausência por acidente de trabalho	0,15%	4,30
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,19
	Total	**1,66%**	**46,99**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	46,99
	Total	**46,99**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	137,18
B	Materiais	3,72
C	Veículo	501,61
	Total	**642,51**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00%	328,68
B	Lucro	10,00%	690,22
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	146,09
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	7,60%	672,91
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	442,71
	Total		**2.280,61**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.127,56
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.589,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	167,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	46,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	642,51
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**6.573,52**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.280,61
	Valor Total por Empregado	**8.854,13**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Supervisor. 12x36h Noturno

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	2.833,52
B	Adicional Noturno	308,74
	Total	**3.142,26**

Submódulo 1.2 - Verbas Indenizatórias (não incidência de contribuição previdenciária)

1.2	Intervalo Intrajornada Indenizado (CLT, Art. 71, §4º)	Horas	Valor (R$)
A	Intervalo Intrajornada Indenizado	220	R$ 294,04

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	261,75
B	Férias e Adicional de Férias	8,33%	261,75
C	Adicional de Férias	2,78%	87,35
	Total		**610,86**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	750,62
B	Salário Educação	2,50%	93,83
C	SAT	6,00%	225,19
D	SESC ou SESI	1,50%	56,30
E	SENAI - SENAC	1,00%	37,53
F	SEBRAE	0,60%	22,52
G	INCRA	0,20%	7,51
H	FGTS	8,00%	300,25
	Total	**39,80%**	**1.493,74**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	113,08
C	Auxílio-Refeição/Alimentação	578,36
	Total	**691,44**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	610,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.493,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários	691,44
	Total	**2.796,04**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	7,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,63
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,17%	36,66
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	14,59
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	125,69
	Total	**5,90%**	**185,43**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	0,99%	31,11
B	Ausências Legais	0,49%	15,50
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,52
D	Ausência por acidente de trabalho	0,15%	4,77
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,21
	Total	**1,66%**	**52,11**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	52,11
	Total	**52,11**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	101,20
B	Materiais	3,72
C	Veículo	501,61
	Total	**606,53**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00%	353,82
B	Lucro	10,00%	743,02
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,65%	157,27
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	7,60%	724,39
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	476,57
	Total		**2.455,08**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.436,31
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.796,04
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	185,43
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	606,53
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**7.076,41**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.455,08
	Valor Total por Empregado	**9.531,49**

QUADRO RESUMO						
Item	**Escala de Trabalho**	**Qtd de Postos**	**Qtd de Porteiros**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Global**
I	Agente de Portaria 44 horas	5	5	R$ 5.628,28	R$ 28.141,40	R$ 562.828,00
II	Agente de Portaria 44 horas com 01 hora de adicional noturno	1	1	R$ 5.726,27	R$ 5.726,27	R$ 114.525,40
III	Agente de Portaria 12x36 horas Diurno	100	200	R$ 5.022,24	R$ 1.004.448,00	R$ 20.088.960,00
IV	Agente de Portaria 12x36 horas Noturno	34	68	R$ 5.417,73	R$ 368.405,64	R$ 7.368.112,80
V	Supervisor de Portaria 12x36 horas Diurno	1	2	R$ 8.854,13	R$ 17.708,26	R$ 354.165,20
VI	Supervisor de Portaria 12x36 horas Noturno	1	2	R$ 9.531,49	R$ 19.062,98	R$ 381.259,60
Totais		**142**	**278**		**R$ 1.443.492,55**	**R$ 28.869.851,00**

TOTAL MENSAL	**R$ 1.443.492,55**
TOTAL GLOBAL (20 meses)	**R$ 28.869.851,00**

CONTRATAÇÃO PORTEIRO - 23106.005560/2022-91

Automóvel	PESQUISA BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Veículo operacional ostensivo com no máximo 01 (um) ano de fabricação e 30.000 km rodados, motor de 4 cilindros, com no mínimo 85 CV de potência, (04) quatro portas laterais e 01 (uma) traseira, transmissão mecânica de 05 machas à frente e 01 à ré, tração dianteira, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, porta malas com no mínimo 400 litros, todos os itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN, bateria com capacidade de 60 amperes, com grafismo padrão da CONTRATADA e espaço reservado na porta traseira para grafismos da CONTRATANTE.	R$ 53.261,78

Itens	Preço	FONTE
Óleo lubrificante	R$ 42,12	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Filtro de Óleo	R$ 75,14	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Pneu	R$ 472,36	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Combustível	R$ 7,41	ANP

CUSTO		
Valor de Aquisição	R$ 53.261,78	
Valor Residual (25%)	R$ 13.315,45	25%
Vida útil em anos	5	anos
Quilometragem mensal estimada	1800	
(1) Depreciação (D) mês	R$ 665,77	
Valor do pneu	R$ 472,36	
(2) Custo com pneus	R$ 113,37	
Valor do óleo lubrificante	R$ 42,12	
Valor do filtro de óleo	R$ 75,14	
(3) Custo troca de óleo/filtro	R$ 274,60	
Consumo Combustível (km/litro)	14	Km/L
Valor médio gasolina	R$ 7,41	
(4) Gasto Mensal de gasolina	R$ 952,71	
(5) Custo mensal unitário	R$ 2.006,45	
(6) Custo mensal total	R$ 2.006,45	
(7) Custo mensal por posto	R$ 501,61	

(1) Valor Residual = Valor de aquisição x 0,25 (valor residual 25%)
Depreciação = (Valor de aquisição - Valor Residual) / Vida Útil / 12
(2) Custo Pneus = (((Valor do pneu x 4) / 30000)x KM Mensal por Posto)
(3) Custo troca de óleo/filtro = (((Valor do filtro + valor do óleo* 3,5)/2000) x KM mensal - Considerando a capacidade do automóvel de utilização de cerca de 3,5 litros de óleo a cada troca
(4) Gasto Mensal Gasolina = ((Valor médio da Gasolina / Consumo de Combustível)* KM Mensal)
(5) Custo Mensal Unitário por Posto = ((1)+(2)+(3)+(4))
(6) Custo Mensal Total
(7) Custo Mensal por rateado por posto = Custo mensal total (6) dividido pelo número de funcionários total destes postos

CONTRATAÇÃO PORTEIRO - 23106.005560/2022-91

Valor uniforme por porteiro							
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR CONJUNTO**		**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
CALÇA	2	R$	62,47	R$	124,94	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CAMISA	2	R$	57,95	R$	115,90	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
PAR DE MEIAS	4	R$	20,99	R$	83,96	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
CRACHÁ	1	R$	2,84	R$	2,84	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
CINTO	1	R$	34,70	R$	34,70	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
SAPATO SOCIAL	1	R$	86,51	R$	86,51	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
JAPONA	1	R$	158,32	R$	158,32	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
VALOR TOTAL				**R$**	**607,17**		

Valor uniforme por supervisor							
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR CONJUNTO**		**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
CALÇA	2	R$	62,47	R$	124,94	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CAMISA	2	R$	57,95	R$	115,90	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
PAR DE MEIAS	4	R$	20,99	R$	83,96	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
CRACHÁ	1	R$	2,84	R$	2,84	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
CINTO	1	R$	34,70	R$	34,70	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
SAPATO SOCIAL	1	R$	86,51	R$	86,51	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
TERNO	1	R$	215,89	R$	215,89	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
JAPONA	1	R$	158,32	R$	158,32	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMIL	MÉDIA
VALOR TOTAL				**R$**	**823,06**		

Valor epis por porteiro							
PEÇA	**CONJUNTO**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR CONJUNTO**		**FONTE PESQUISA**	**MÉTODO**
LANTERNA RECARREGÁVEL	1	R$	60,98	R$	60,98	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CADERNO DE OCORRENCIA	1	R$	13,48	R$	13,48	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
VALOR TOTAL				**R$**	**74,46**		

ANEXO I – JUSTIFICATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração de Natureza Salarial

O valor do salário, base para o cálculo da remuneração, foi definido da seguinte forma:

- **Agente de Portaria**, conforme piso salarial constante na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 celebrada pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e Sindicato dos Empr. De Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF-Sindiservicos/DF.

A- Salário Base

Posto de serviço	Dispositivo	Vigência	Registro	Valor (R$)
Agente de Portaria	CCT 2022	01/01/22 a 12/12/22	DF000015/2022	**1.543,91**
Supervisor	CCT 2022	01/01/22 a 12/12/22	DF000015/2022	**2.833,52**

B- Adicional Noturno: Segundo o Parágrafo Terceiro, Cláusula 45ª, o trabalho noturno será pago com o adicional mínimo de 22,5% para os períodos laborados entre 22:00h de um dia às 05:00h do dia seguinte.

Cálculo:
Base de cálculo: Salário base.
Percentual: 22,5%.
Valor do adicional: Base de Cálculo/ 220 x Percentual x horas noturnas x média de dias trabalhados no mês
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 1.543,91 / 220 x 22,5% x1 hora x 22 dias = 34,74
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 1.543,91/ 220 x 22,5% x7 horas x 15,22 dias = 168,23
Supervisor 12x36 (noturno): 2.833,52 / 220 x 22,5% x7 horas x 15,22 dias = 308,74

C- Reflexo sobre o Descanso Semanal Remunerado (DSR): Sobre o posto de Agente de Portaria 44h + 1h noturna incide, no Modulo 1, o reflexo sobre o descanso semanal remunerado (DSR).

> *Sumula n º 172 do TST: Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas.*

Cálculo:
Base de cálculo: adicional noturno

Dias úteis: 25

Domingos e Feriados não trabalhados: 5

DSR: Adicional noturno/dias úteis x Domingos e Feriados

Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 34,74/25x5 = 6,95

Nota: a Reforma Trabalhista — lei n° 13.467 —, aprovada em novembro de 2017, estabelece que o descanso semanal remunerado não se faz necessário para empregados submetidos ao regime de 12x36.

Submódulo 1.2 – Verbas indenizatórias - Hora intrajornada - (CLT, Art. 71, § 4º)

Destaca-se que as verbas indenizatórias possuem natureza diferente das verbas remuneratórias. As indenizatórias buscam ressarcir um dano gerado ao empregado.

Neste contexto, visto que a rubrica de Indenização de hora intrajornada é uma exceção à regra e não é comumente aplicada nas aquisições de serviços pelos órgãos, foi criado o Submódulo 1.1 para evidenciar o custo dessa rubrica.

Pela característica da rubrica, não deve haver incidência previdenciária.

Cálculo:

Item	Memória de Cálculo	Fundamento
Substituto na Intrajornada	((módulo 1 /220)x1,5)*15,22	Parágrafos 2º e 9º, Cláusula 42ª da CCT.

Agente de Portaria 12x36 (diurno): ((1.543,91/220)*1,5)*15,22 dias = 160,22
Agente de Portaria 12x36 (noturno): ((1.543,91/220)*1,5)*15,22 dias = 160,22
Supervisor 12x36 (diurno): ((2.833,52/220)*1,5)*15,22 dias = 294,04
Supervisor 12x36 (noturno): ((2.833,52/220)*1,5)*15,22 dias = 294,04

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS.

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
A. 13º Salário	8,33%	[(1/12)x100]/100 = 8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88; Parágrafo Único, Art. 1º do Decreto n. 57.155/65.
B. Férias	8,33%	[(1/12)x100]/100 = 8,33%	Art. 7º, XVII; Art. 129, CLT.
C. Adicional de Férias	2,78%	[(1/3)/12] = 2,78%	Art. 7º, VIII, CF/88.

Cálculo:

Item A. 13º salário

Base de Cálculo: Módulo 1.
Percentual: 8,33%.
Valor do 13º: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: 1.543,91 x 8,33% = 128,61
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 1.585,60 x 8,33 = 132,08
Agente de Portaria 12x36 (diurno): 1.543,91 x 8,33% = 128,61
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 1.712,14 x 8,33% = 142,62
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): 2.833,50 x 8,33% = 236,03
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): 3.142,26 x 8,33% = 261,75

Item B. Férias

Base de Cálculo: Módulo 1.
Percentual: 8,33%.
Valor do Adicional: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: 1.543,91 x 8,33% = 128,61
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 1.585,60 x 8,33 = 132,08
Agente de Portaria 12x36 (diurno): 1.543,91 x 8,33% = 128,61
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 1.712,14 x 8,33% = 142,62
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): 2.833,52 x 8,33% = 236,03
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): 3.142,26 x 8,33% = 261,75

Item C. Adicional de Férias

Base de Cálculo: Módulo 1.
Percentual: 2,78%.
Valor do Adicional: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: 1.543,91 x 2,78% = 42,92
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 1.585,60 x 2,78 = 44,08
Agente de Portaria 12x36 (diurno): 1.543,91 x 2,78% = 42,92
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 1.712,14 x 2,78% = 47,60
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): 2.833,52 x 2,78% = 78,77
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): 3.142,26 x 2,78% = 87,35

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

Item	%	Fundamento
A. INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B. Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C. SAT	6%	Decretos n.º 3.048/1999 e n.º 6.957/2009.
D. SESI/SESC	1,50%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E. SENAI/SENAC	1,00%	Decreto n.º 2.318/86.
F. SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G. INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
H. FGTS	8,00%	Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
Total	**39,80%**	

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS)

Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Percentual: 31,80%. É a soma dos encargos referentes a parcelas do INSS, quais sejam:

A. INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B. Salário Educação	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C. SAT	6%	Decretos n.º 3.048/1999 e n.º 6.957/2009.
D. SESI/SESC	1,50%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E. SENAI/SENAC	1,00%	Decreto n.º 2.318/86.
F. SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G. INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
Total	**31,80%**	

Valor dos Encargos: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: (1.543,91 + 300,14) x 31,80% = 586,41
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: (1.585,60 + 308,24) x 31,80% = 602,24
Agente de Portaria 12x36 (diurno): (1.543,91 + 300,14) x 31,80% = 586,41
Agente de Portaria 12x36 (noturno): (1.712,14 + 332,84) x 31,80% = 650,30
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): (2.833,52 x + 550,83) x 31,80% = 1.076,23
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): (3.142,26 + 610,85) x 31,80% = 1.193,49

C.SAT = RAT x FAP, em que:

RAT – 3% - alíquota máxima possível, conforme Decretos n. 3.048/1999 e n. 6.957/2009.
FAP – 2,000 – maior valor possível, conforme Decreto n.º 6.957/2009.

Nota 1: O Seguro de Acidente de Trabalho – SAT/GIIL-RAT corresponde aos percentuais 1%, 2% ou 3% dependendo do grau de risco de acidente do trabalho, prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212, de 1991. **Estes valores, contudo, podem oscilar entre 0,50% a 6,00% em função do FAP – Fator de Acidente Previdenciário**. (Decreto nº 6.957, de 2009 e Resolução MPS/CNPS Nº 1.329, de 25 de abril de 2017). Apesar da cartilha apresentar o percentual de referência máxima em 3% e esse foi o percentual considerado para fins de valor estimado.

Nota 2: A licitante deve preencher o item C.SAT das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Percentual: 8%.

H. FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF

Valor do Encargo: Base de Cálculo x Percentual.
Agente de Portaria 44h: (1.543,91 + 300,14) x 8% = 147,52

Agente de Portaria 44h + 1h noturna: (1.585,60 + 308,24) x 8% = 151,51
Agente de Portaria 12x36 (diurno): (1.543,91 + 300,14) x 8% = 147,52
Agente de Portaria 12x36 (noturno): (1.712,14 + 332,84) x 8% = 163,60
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): (2.833,52 x + 550,83) x 8% = 270,75
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): (3.142,26 + 610,85) x 8% = 300,25

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS.

A) Vale transporte: O vale transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo apresentado pelo Decreto n. 40.381, de 09 de janeiro de 2020, trajeto de ida e volta residência/UnB.

Base de Cálculo: Valor do vale transporte x n. de passagens necessárias diariamente x n. de dias úteis trabalhados subtraído da dedução legal, portanto:

[(2xVTxDT) – (6%xSB)], onde:

2 = Quantidade de trechos estimada
VT = Valor da tarifa
DT = Dias trabalhados
6% = Dedução legal estipulada pela lei n. 7.418/85 e inciso I, Art. 9º e Art. 10º do Decreto n. 95.247, de 17 de novembro de 1987.
SB = Salário Bruto

Agente de Portaria 44h: [(2x(5,5+3,8)x26)-(6%x1.543,91)]= 390,97
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: [(2x(5,5+3,8)x26)-(6% x1.543,91)]= 390,97
Agente de Portaria 12x36 (diurno): [(2x5,5x15,22)-(6%x1.543,91]= 190,46
Agente de Portaria 12x36 (noturno): [(2x5,5x15,22)-(6%x1.543,91)]= 190,46
Supervisor de Portaria 12x36 (diurno): [(2x5,5x15,22)-(6%x2.474,47]= 113,08
Supervisor de Portaria 12x36 (noturno): [(2x5,5x15,22)-(6% x2.474,47)]= 113,08

Nota: O valor da tarifa de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) foi baseado no custo unitário de ônibus na capital, segundo o Decreto n. 40.381 de 09/01/2020 e a tarifa circular de R$ 3,80.

B) Auxílio alimentação: O valor do auxílio alimentação foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho, cláusula 14ª. A ver:

> As empresas ficam obrigadas a conceder, no ato da contratação e em parcela única, e a estes a cada 30 (trinta) dias, pelos dias efetivamente trabalhados, independentemente da carga horária diária, o auxílio alimentação, no valor de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** sem nenhum ônus para o trabalhador. A presente parcela não integra os salários, por não ter caráter de contraprestação de serviços. **(grifo nosso)**

Base de Cálculo: Valor do Auxílio Alimentação x n. de dias úteis trabalhados, portanto:

AA x 22, onde:
AA = Auxílio Alimentação
22 ou 15,22 = Dias trabalhados

Agente de Portaria 44h: 38x26 = 988,00
Agente de Portaria 44h + 1h noturna: 38x26 = 988,00
Agente de Portaria 12x36 (diurno): 38x15,22 = 578,36
Agente de Portaria 12x36 (noturno): 38x15,22 = 578,36
Encarregado de Portaria 12x36 (diurno): 38x15,22 = 578,36
Encarregado de Portaria 12x36 (noturno): 38x15,22 = 578,36

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

SUBMÓDULO 3.1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO - AVISO PRÉVIO INDENIZADO E AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
A. Aviso prévio indenizado[1]	0,25%	{[0,05x(1/20)]x100}	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B. Inc. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,02%	(0,08x0,0025)x100	Súmula n.º 305 do TST.
A. Aviso prévio trabalhado[3]	1,17%	{[(7/30)/20]x100}	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.Inc. do módulo 2.2 sobre o aviso trabalhado	0,46%	(39,80%x1,17)	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.
C.Multa FGTS sobre aviso prévio trabalhado	4%	[remx8%]x((0,4)+(0,1))	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984.
Total	**5,90%**		

NOTA 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão n . 1.186/2017 – Plenário, considerando o período de vigência de 20 meses, foi estabelecido o percentual máximo de 1,17% para a rubrica de aviso prévio trabalhado para o primeiro período de vigência, e, em caso de prorrogação contratual, o percentual máximo dessa rubrica será de 0,117%.

NOTA 2: Haja vista a edição da Lei n. 13.393, 11 de dezembro de 2019, que extinguiu, a partir de 1º de Janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da lei complementar n.100/2011, o percentual máximo para a rubrica de Multa sobre FGTS Aviso prévio Trabalhado é de 4%.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A.Férias	0,99%	(12,10%-11,11%)	Art. 7º, VIII, CF/88.
B. Ausências Legais[1]	0,49%	[((1/30)x2,96)/20]	Art. 473 da CLT.
C. Licença paternidade[2]	0,02%	[(((1/30)x5)/20)x0,02]	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D. Acidente de trabalho[3]	0,15%	[((1/30)x0,91)/20]	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.
E. Afastamento Maternidade[4]	0,01%	[(((1+(1/3))x0,3333)/20)x0,002983]	CF/88 (Art. 6° e 201); CLT(Art. 392); Jurisprudência - TST SDI1 44 - vide apêndice

Total	1,66%

[1] A MP estipula uma média de 2,96.
[2] o IBGE estipula uma média de 0,02% .
[3] o MP estipula uma média de 0,91 dias por ano de acidente de trabalho.
[4] O IBGE estipula a média de 0,0358/12.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

A - Uniformes

Os valores dos uniformes foram baseados em pesquisa elaborada pela Divisão de Contratação de Serviços por Postos de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DCDE), conforme Despacho DAF/DCA/CDE/DCDE, SEI n. 7890574, e Anexo, SEI n. 7890568 processo n. 23106.005560/2022-91, considerando a substituição a cada 6 meses.

Valor uniforme por porteiro					
PEÇA	CONJUNTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONJUNTO	FONTE PESQUISA	MÉTODO
CALÇA	2	R$ 62,47	R$ 124,94	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CAMISA	2	R$ 57,95	R$ 115,90	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
PAR DE MEIAS	4	R$ 20,99	R$ 83,96	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CRACHÁ	1	R$ 2,84	R$ 2,84	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CINTO	1	R$ 34,70	R$ 34,70	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
SAPATO SOCIAL	1	R$ 86,51	R$ 86,51	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
JAPONA	1	R$ 158,32	R$ 158,32	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 607,17**		

Valor uniforme por supervisor					
PEÇA	CONJUNTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONJUNTO	FONTE PESQUISA	MÉTODO
CALÇA	2	R$ 62,47	R$ 124,94	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CAMISA	2	R$ 57,95	R$ 115,90	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
PAR DE MEIAS	4	R$ 20,99	R$ 83,96	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CRACHÁ	1	R$ 2,84	R$ 2,84	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
CINTO	1	R$ 34,70	R$ 34,70	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
SAPATO SOCIAL	1	R$ 86,51	R$ 86,51	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
TERNO	1	R$ 215,89	R$ 215,89	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
JAPONA	1	R$ 158,32	R$ 158,32	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 823,06**		

Considerando que a cada 6 meses haverá a troca de uniforme, e considerando a vigencia contratual de 20 meses, o cálculo para esta rúbrica se deu da seguinte maneira:

Agentes de portaria:

20 meses / 6 meses = 3,33 meses

R$ 607,17 x 3,33 meses /20 meses = R$ 2.023,90 (Custo total de uniformes para os 20 meses)

R$ 2.023,90/20 meses = **R$ 101,20 (Custo mensal por posto)**

Supervisores:

20 meses / 6 meses = 3,33 meses

R$ 823,06 x 3,33 meses /20 meses = R$ 2.743,53 (Custo total de uniformes para os 20 meses)

R$ 2.743,53/20 meses = **R$ 137,18 (Custo mensal por posto)**

B - Equipamentos

Os valores dos equipamentos foram baseados em pesquisa elaborada pela Divisão de Contratação de Serviços por Postos de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DCDE), conforme Despacho DAF/DCA/CDE/DCDE, SEI n. 7890574, e Anexo, SEI n. 7890568 processo n. 23106.005560/2022-91.

Valor epis por porteiro					
PEÇA	CONJUNTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONJUNTO	FONTE PESQUISA	MÉTODO
LANTERNA RECARREGÁVEL	1	R$ 60,98	R$ 60,98	PAINEL DE PREÇOS	MEDIANA
CADERNO DE OCORRENCIA	1	R$ 13,48	R$ 13,48	BANCO DE PREÇOS (DOMÍNIO AMPLO)	MÉDIA
VALOR TOTAL			**R$ 74,46**		

Considerando a vigência contratual de 20 meses, o cálculo para esta rúbrica se deu da seguinte maneira:

R$ 74,46 (Custo por posto) /20 meses = **R$ 3,72**

C - Veículo (Custo de Depreciação)

CONTRATAÇÃO PORTEIRO - 23106.005560/2022-91

Automóvel	PESQUISA BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Veículo operacional ostensivo com no máximo 01 (um) ano de fabricação e 30.000 km rodados, motor de 4 cilindros, com no mínimo 85 CV de potência, (04) quatro portas laterais e 01 (uma) traseira, transmissão mecânica de 05 machas à frente e 01 à ré, tração dianteira, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, porta malas com no mínimo 400 litros, todos os itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN, bateria com capacidade de 60 amperes, com grafismo padrão da CONTRATADA e espaço reservado na porta traseira para grafismos da CONTRATANTE.	R$ 53.261,78

Itens	Preço	FONTE
Óleo lubrificante	R$ 42,12	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Filtro de Óleo	R$ 75,14	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Pneu	R$ 472,36	BANCO DE PREÇOS (CONTRATAÇÕES SIMILARES)
Combustível	R$ 7,41	ANP

CUSTO		
Valor de Aquisição	R$ 53.261,78	
Valor Residual (25%)	R$ 13.315,45	25%
Vida útil em anos	5	anos
Quilometragem mensal estimada	1800	
(1) Depreciação (D) mês	R$ 665,77	
Valor do pneu	R$ 472,36	
(2) Custo com pneus	R$ 113,37	
Valor do óleo lubrificante	R$ 42,12	
Valor do filtro de óleo	R$ 75,14	
(3) Custo troca de óleo/filtro	R$ 274,60	
Consumo Combustível (km/litro)	14	Km/L
Valor médio gasolina	R$ 7,41	
(4) Gasto Mensal de gasolina	R$ 952,71	
(5) Custo mensal unitário	R$ 2.006,45	
(6) Custo mensal total	R$ 2.006,45	
(6) Custo mensal do veículo	R$ 501,61	

(1) Valor Residual = Valor de aquisição x 0,25 (valor residual 25%)
Depreciação = (Valor de aquisição - Valor Residual) / Vida Útil / 12
(2) Custo Pneus = ((Valor do pneu x 4) / 30000)x KM Mensal por Posto)
(3) Custo troca de óleo/filtro = (((Valor do filtro + valor do óleo* 3,5)/2000) x KM mensal - Considerando a capacidade do automóvel de utilização de cerca de 3,5 litros de óleo a cada trc
(4) Gasto Mensal Gasolina = ((Valor médio da Gasolina / Consumo de Combustível)* KM Mensal)
(5) Custo Mensal Unitário por Posto = ((1)+(2)+(3)+(4))
(6) Custo Mensal Total por Posto
(7) Custo Mensal por rateado por posto = (Custo Mensal Total / 12) Custo mensal total (6) dividido pelo número de funcionários total destes postos

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

O percentual do Lucro e Custos Indiretos e Lucro utilizado levou em consideração o percentual máximo sugerido no Acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário -, sendo 5% Para Custos Indiretos e 10% para Lucro.

TRIBUTOS

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de **Lucro Real,** onde as alíquotas de PIS e COFINS seguem o regime de incidência não cumulativa, sendo de 1,65% e 7,6%, respectivamente. Lembrando que, esse percentual pode variar de acordo com o regime tributário ao qual a licitantes está enquadrada. Para fins de planilha de custo estimada, utilizamos o percentual máximo.

No que tange ao ISS, consideramos a alíquota máxima de 5%. Dispõe o artigo 8º da Lei n. 116/03 que:

> Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:
>
> I – (VETADO)

II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no_____, inscrição estadual no_____, estabelecida em_____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R$_____
Local e data _____ Assinatura e carimbo do emissor		

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E “D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze

avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos *}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos)}}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 =$$

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23106.005560/2022-91

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO

CONTRATO N° XXXX

_ _ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _ , por intermédio de seu representante legal, o Sr. _ _ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _ e do CPF nº _ , AUTORIZA, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital: (X) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontas da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento daregularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o conforme estabelecido naalínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

(X) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13° salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

(X) que os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS sejam retidos na fatura e depositados diretamente nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores alocados na execução do contrato, observada a legislação específica, e conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 ;

(X) que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Brasília, DF_____de_____de_____.

_____

Assinatura Representante Legal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23106.005560/2022-91

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº____/_____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO_____(ÓRGÃO / ENTIDADE) E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA XXXX, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio do_____, (informar o órgão) estabelecido(a) _____, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº___/___-_, por meio da Coordenação____, consoante delegação de competência conferida pelaPortaria nº__, de__/__/__, (data) publicada no D.O.U. de__/__/__, (data)neste ato, representado(a) pelo(a)_____(cargo), Senhor(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, expedida pela_____, e inscrito no CPF sob nº_____, nomeado(a) pela Portaria nº_____, de __/__/ (data), publicada no D.O.U. de__/__/ (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,_____,** estabelecido(a)_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº_____, daqui por diante denominado(a) **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, expedida pela_____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas

constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO.

3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO.

4. Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação - cadastro em nome do **Prestador dos Serviços** de cada contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

5. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

6. Partícipes - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, dos critérios para abertura de **contas- depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes daplanilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO**,bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** - **bloqueada para movimentação** em nome do **Prestador de Serviços** do **Contrato**.

2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO**, pagos ao **Prestador de**

Serviços dos **Contratos** e será denominada **conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação**.

3. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação** será providenciada exclusivamente à ordem da **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.

2. A ADMINISTRAÇÃO envia à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para abertura de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a abertura de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe arquivo transmitido pela ADMINISTRAÇÃO e abre conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no território nacional ou a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe Ofício da ADMINISTRAÇÃO e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA envia à ADMINISTRAÇÃO arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à ADMINISTRAÇÃO, contendo o número da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe o ofício da ADMINISTRAÇÃO e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

6. A ADMINISTRAÇÃO credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

7. A ADMINISTRAÇÃO solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação efetuada pela ADMINISTRAÇÃO, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração via meio eletrônico.

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, após autorização expressa da ADMINISTRAÇÃO, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso da ADMINISTRAÇÃO às contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À **ADMINISTRAÇÃO** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.

2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação.**

3. Remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação** ou remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** Ofício, solicitando a abertura das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação.**

4. Remeter Ofícios à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação** ou movimentá-los por meio eletrônico.

5. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação**, orientando-os a comparecer à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a **ADMINISTRAÇÃO** possa ter acesso aos saldos e aos extratos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentaçõesfinanceiras.

6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação.**

7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.

11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.

12. Comunicar tempestivamente à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** possam vistoriar o *hardware* e *software* utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento.

14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantesda **ADMINISTRAÇÃO** que não sejam usuários, e as normas de segurança da informaçãoda **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO.

2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.

3. Informar à ADMINISTRAÇÃO quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício.

4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação.

5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços.

6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento.

7. Informar à ADMINISTRAÇÃO os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

*** Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de_____.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

_____

(Local e data)	
Assinatura do representante da ADMINISTRAÇÃO	Assinatura do representante da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº_____/_____

Ofício nº_____/_____- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

_____de_____de 20_.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

(nome)

(cargo/Gerente)

(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº_/_, firmado com essaInstituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósitovinculada - bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e

formação de preços do Contrato nº____/_____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: _____

Razão Social:_____

Nome Personalizado: _____

Endereço:_____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do

Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal

ou do servidor previamente designado pelo ordenador